00100.036884/2018-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 25, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 26ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MARÇO DE 2018

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Considerações sobre a Campanha da Fraternidade deste ano, intitulada "Fraternidade e superação da violência". 11

Senadora Ângela Portela – Críticas ao Ministério do Planejamento pela demora no enquadramento dos servidores federais da Secretaria de Segurança Pública do estado de Roraima na carreira de polícia civil; e outro assunto. 14

Senador Humberto Costa, como Líder – Críticas à atuação do STF no que tange ao processo que trata de prisão de cidadãos após condenação em segunda instância. 16

Senador Ricardo Ferraço – Defesa de projeto de lei de autoria de S. Exª que visa a criar o Estatuto das Vítimas no Brasil. 18

Senador Lasier Martins – Registro dos quatro anos de deflagração da Operação Lava Jato e seus desdobramentos; e outro assunto. 21

Senador Elber Batalha – Comemoração pelo envio à Câmara dos Deputados do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 313/13, que dá prazo máximo de sete dias para as empresas aéreas reembolsarem os passageiros por bilhetes não utilizados; e outros assuntos. 23

Senadora Fátima Bezerra – Comentários sobre reportagem publicada pelo jornal **Tribuna do Norte** noticiando que o estado do Rio Grande do Norte não será beneficiado com crédito do BNDES destinado à segurança pública. 25

Senador Acir Gurgacz, como Líder – Considerações a respeito das mudanças no marco regulatório da mineração no Brasil, anunciadas em 2017 pelo Governo Federal. 27

Senador José Medeiros – Elogios à atuação do Ministro Extraordinário da Segurança Pública do Brasil, Sr. Raul Jungmann; e outros assuntos. 29

Senadora Marta Suplicy – Expectativa com a realização do 8º Fórum Mundial da Água e análise da importância estratégica do tema para o País. 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 42 minutos e reabertura às 16 horas e 38 minutos 35

1.2.3 – Requerimento

Nº 105/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1/2018. 35

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 5/2018 (nº 15/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOÃO ANDRÉ PINTO DIAS LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador. **Aprovada** (votação nominal). 35

1.3.2 – Requerimento

Nº 107/2018, do Senador Ataídes Oliveira e outros senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os juros cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito. ... 52

1.3.3 – Item 1

Projeto de Lei Câmara nº 187/2017 (nº 8.327/2017, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área de saúde.* **Aprovado.** À sanção. 53

1.3.4 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 341/2017, do Senador Ataídes Oliveira, que *altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram.* **Aprovado, com emenda.** 62

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 341/2017 **(Parecer nº 36/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 65

1.3.5 – Apreciação de requerimentos

Nº 1.095/2017, do Senador Hélio José e outros senadores. **Aprovado.** 65

Nº 85/2018, do Senador Hélio José e outros senadores. **Aprovado.** 65

1.3.6 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira)

Suspensão da apreciação do Requerimento nº 105/2018, em razão de retirada de assinatura por um dos subscritores. 65

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senadora Regina Sousa – Críticas ao Poder Judiciário na condução de processo envolvendo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. 67

Senadora Lúcia Vânia – Destaque à necessidade de aprovação do marco legal das agências reguladoras, em tramitação na Câmara dos Deputados. 72

Senador Cidinho Santos – Relato dos esforços de S. Exª para agilizar a votação dos vetos ao Funrural e ao Refis das micro e pequenas empresas; e outros assuntos. 74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Senador Paulo Paim – Comentários a respeito da escassez e do uso consciente dos recursos hídricos disponíveis. 82

1.5 – ENCERRAMENTO 84

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 26ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 377/2012 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 21/2018-CAE).** 86

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 130/2009 **(Ofício nº 597/2018-CE).** 88

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/2017. 90

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 254/2016 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 601/2018-CE).** 91

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 1/2016 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 600/2018-CE).** 93

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 73/2017 continue sua tramitação. 95

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 308 e 485/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofício nº 20/2018-CAS).** 96

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 43/2017 **(Ofício nº 22/2018-CAS).** 98

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 380/2016 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 21/2018-CAS).** 100

2.1.2 – Arquivamento

Arquivamento do Ofício "S" nº 55/2017. 103

2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Memorando nº 25/2018).** *Substituído o membro.* 105

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de substituição de membro na Subcomissão Temporária Fórum Mundial da Água **(Ofício nº 21/2018).** 106

Da Senadora Fátima Bezerra, que solicita a transferência da sessão especial destinada a debater a Campanha da Fraternidade de 2018, para 7 de maio próximo **(Ofício nº 1/2018).** 107

Do Senador José Medeiros, de renúncia da condição de Vice-Líder do Governo no Senado Federal **(Ofício nº 63/2018).** 108

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Da Liderança do PSDB, de cessão ao PODE de uma vaga de titular na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 25/2018).** 109

Da Liderança do PSDB, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Oficio nº 26/2018).** 110

2.1.4 – Ofício do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

"S" nº 11/2018 (nº 7.903/2018, na origem), que encaminha a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2017/2018 aprovada pelo Conselho de Administração do Serpro. 112

2.1.5 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

"S" nº 12/2018 (nº 340/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a recondução do Sr. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2017/2019. 153

2.1.6 – Pareceres

Nº 34/2018-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317/2011. 204

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 317/2011 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 20/2018-CAE).*** 212

Nº 35/2018-CDH/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737/2015. 214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 737/2015 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 598/2018-CE).*** 219

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 107/2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias.* 222

Nº 108/2018, do Senador Roberto Muniz, que *estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública.* 227

Nº 109/2018, do Senador Eduardo Lopes, que *altera os arts. 147 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para reduzir o prazo de validade do exame de aptidão física e mental nos casos que especifica e incluir os atos de mentir e omitir informações de saúde como agravantes nos crimes de trânsito.* 250

Nº 110/2018, do Senador Eduardo Lopes, que *altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para dispor sobre a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille.* 258

Nº 111/2018, do Senador Dalirio Beber, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação, pelo prazo de cinco anos, a contratação de concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica para prestar o serviço de iluminação pública.* 262

2.1.8 – Requerimentos

Nº 103/2018, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440/2017. 269

Nº 104/2018, do Senador Romero Jucá, de retirada do Requerimento nº 60/2018. **Deferido.** 271

Nº 105/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1/2018. 273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Nº 106/2018, do Senador Dalirio Beber, de retirada do Requerimento nº 932/2016. **Deferido.** 276

Nº 107/2018, do Senador Ataídes Oliveira e outros senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os juros cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito. ... 278

Nº 108/2018, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Sônia Maria Freire de Holanda. 288

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 5/2018

Lista de votação. 292

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 341/2017

Redação final (Parecer nº 36/2018-CDIR/PLEN-SF). 295

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 6/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 380/2016 299

Nº 7/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43/2017 310

Nº 8/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308/2015 320

Nº 9/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92/2017 332

Nº 22/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81/2015 339

Nº 23/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317/2015 346

Nº 3/2018-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69/2017 354

Nº 4/2018-CDR, sobre o Oficio "S"nº 55/2017 360

Nº 3/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439/2017 373

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 383

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 386

6 – LIDERANÇAS 387

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 391

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 403

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 407

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 26ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de março de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Cidinho Santos e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 7 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

26ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 14/03/2018 07:00:00 até 14/03/2018 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PSB	SE	Elber Batalha	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
-	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PRTB	MA	Pastor Bel	X	X

Emissão 14/03/2018 20:31:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

26ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 14/03/2018 07:00:00 até 14/03/2018 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 71 senadores.

Emissão 14/03/2018 20:31:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Pela ordem, a Senadora Ângela Portela.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Para uma comunicação inadiável, V. Exª está inscrita em primeiro lugar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Presidente.

Na sequência, peço a palavra a V. Exª também para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Dando boas-vindas a V. Exª pela volta...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ...V. Exª está inscrito em segundo lugar.

Pela Liderança, inscrevi aqui, que esteve, à mesa, o Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT... Pela Minoria.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, PT do Rio Grande do Sul.

V. Exª tem dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, faço questão de receber o aparte do Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Pois não. Obrigado por ter percebido o meu sinal. Quero aproveitar a oportunidade, Senador Paulo Paim, Sr. Presidente João Alberto, para registrar, com muita honra, a visita que estamos recebendo, gente importante da nossa terra: José Paulo Cairoli, o Vice-Governador do Rio Grande do Sul, que está nos visitando e lutando pela causa do Rio Grande do Sul, principalmente junto ao Ministério da Fazenda, num acordo que estamos precisando para renegociação da dívida. Então, com muito prazer, apresento aos demais colegas Parlamentares o nosso Vice-Governador, que hoje nos dá a honra de visitar o plenário do Senado. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sou eu quem agradeço a V. Exª. Já havíamos acertado o jogo, para que, no meu tempo, V. Exª pudesse apresentar o nosso querido Vice-Governador, que tem feito um trabalho muito bom dentro dos limites da crise do Estado, não é, Vice-Governador?

Então, é uma alegria recebê-lo aqui. Com certeza, haveremos de, coletivamente, porque os três Senadores do Rio Grande, quanto aos interesses do Estado – tenha certeza –, não vacilamos. Estamos os três juntos: o Senador Lasier, a Senadora Ana Amélia e este Senador.

Seja bem-vindo.

Juntos pelo Rio Grande!

Senador João Alberto Souza, eu quero falar hoje sobre a Campanha da Fraternidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeiro, cumprimento o Senador Ricardo Ferraço pelo retorno. Seja bem-vindo, Senador, sempre tranquilo e diplomata, como sempre. Eu o cumprimentei ontem e o cumprimento agora, no plenário.

Sr. Presidente, desde quando surgiu, em 1964, a Campanha da Fraternidade tem marcado muito pela sensibilidade na escolha de temas e por sua enorme capacidade de mobilização.

A CNBB foi fundamental no debate da reforma da previdência pela forma como atuou em todo o País, ajudando na mobilização de um tema que preocupava, claro, todos os brasileiros.

Anualmente, a CNBB elege um tópico de caráter sociocultural, político, econômico ou eclesial com vistas a aguçar a consciência crítica da população e mobilizá-la na busca de soluções.

Sr. Presidente, apontando a alteridade e o desprendimento como condições básicas e necessárias para a superação das dificuldades do povo brasileiro, as iniciativas anteriores da CNBB lograram adereçar diversos assuntos que afligiram e afligem a toda nossa sociedade, sugerindo caminhos para que pudéssemos avançar na construção de um País para todos, sólido e solidário.

Neste ano, como prova de sua vocação para suscitar a discussão de assuntos que interessam a todos, a Campanha optou por debater, compreender e tentar superar aquela que talvez seja, conforme todas as pesquisas, a nossa maior chaga social no momento: a violência, a insegurança.

Assim, uma vez mais, somos exortados pela CNBB a refletir sobre um tema que o Congresso, claro, está debruçado já há um bom tempo. Desta vez, buscando compreender as razões pelas quais um problema pode ter ganhado contornos tão dramáticos como os que o Brasil enfrenta em relação à segurança. Afinal, pensar e sugerir também podem ser atos de fé.

Por isso, afirmo que a campanha, com certeza, nos ajudará muito, especialmente na procura de respostas a essa inquietude que assola todos os brasileiros e que fez com que a violência se espraiasse por todo o País, rompendo, com certeza, infelizmente, o tecido social.

Por que, no Brasil, a violência assume formas tão díspares quanto a das facções que se digladiam nos presídios e nas cidades ou do homem que, covardemente, agride a mulher? Em que medida a dissolução da família como célula *mater* da sociedade nos conduziu a esta selvageria generalizada e à glamourização da violência?

A violência mata, fere e traumatiza uma geração inteira de brasileiros, quer seja na rua, na mídia, nos espaços públicos, quer seja nos lares, na periferia e também – por que não lembrar? – nos grandes centros, independente da camada social.

A violência exclui, segrega e discrimina com atos, palavras ou omissões. A violência humilha, isola e distancia, seja com a ostentação, seja com os excessos, seja ainda com as carências.

A Campanha da Fraternidade de 2018 nos lembra de tudo isso e nos alerta que a cultura da violência precisa ter fim. Dessa maneira, também acabamos sendo instados, por ela e pela dura realidade do dia a dia, a agir. É, pois, urgente que envidemos esforços de forma unitária, conjunta, solidária.

E, para que sejamos eficazes na linha desses esforços, devemos estar assentados sobre três enunciados, cujos propósitos são os de ressaltar a necessidade de enfrentar os nossos dramas coletivos sob uma lógica cristã de fraternidade, de solidariedade.

O primeiro postulado diz respeito à educação para a vida a partir da justiça e do amor, exigência central do próprio Evangelho – educação, educação e educação.

A segunda premissa é a do engajamento dos cristãos na busca do bem comum, despertando-lhes um espírito gregário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, propõe-se a renovação da consciência – sim, a renovação da consciência –, da responsabilidade de todos pela ação comunitária, independente de qual seja a igreja, em vista de uma sociedade justa e solidária.

A introdução desses conceitos e valores é o ponto de partida para a adesão e o comprometimento de todos para a consecução dos objetivos da Campanha da Fraternidade, edição de 2018, e fica ainda mais evidente.

Ora, ao adotar como tema "Fraternidade e superação da violência" e como lema o trecho bíblico, inscrito em Mateus (23,8), que diz: "Em Cristo somos todos irmãos", os idealizadores da campanha almejam mostrar que o enfrentamento da violência começa com a compreensão de nossa condição humana e com a observância dos ensinamentos do mestre – de Jesus –, para que abracemos a fraternidade como modo de vida.

Uma boa síntese das mensagens que a Campanha busca transmitir pode ser encontrada no seu cartaz de divulgação. Nele, pessoas de diferentes etnias e faixas etárias dão as mãos, simbolizando a união de todos em torno de um objetivo comum.

Trata-se, a meu ver, de uma metáfora perfeita para o nosso desafio, haja...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... vista a violência ser um mal que atinge todos.

Tendo, Sr. Presidente, tudo isso em perspectiva, creio ser possível afirmar que um dos propósitos da Campanha e dos subsídios que ela oferece é o de fazer com que as pessoas compreendam que a violência não se resume às notícias que encontramos nas páginas policiais, nem, tampouco, é exclusividade de uma região, de um extrato social ou de um grupo étnico.

Outro objetivo – consequência natural do primeiro – reside em demonstrar a relevância da adoção de uma postura mais proativa da sociedade em relação a um grande tema nacional como este, sem que isso implique posicionamentos extremistas ou sectários. É preciso equilíbrio, é preciso...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em última instância, a Campanha da Fraternidade nos ajuda a compreender as nossas responsabilidades cívicas e suas nuanças morais, além de delimitar o papel dos governos e da população diante de um problema que é um problema de todos.

Em tempo de intervenção militar, de intolerância sem limite, este é um exercício fundamental.

A meu sentir, o Estado, na condição de detentor do monopólio da força e de refúgio daqueles que buscam proteção, deve propiciar as condições normativas e materiais para o combate à escalada da violência e suas nefastas consequências.

Entendo, Sr. Presidente, que os poderes públicos são os responsáveis também pela concepção filosófica que pode delinear os limites de atuação das forças de segurança.

Em resumo, cabe...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... criar o arcabouço doutrinário, jurídico e instrumental que dê tranquilidade e autonomia a todos.

A semeadura, o cultivo e o florescimento de uma cultura de paz no Brasil, por outro lado, são tarefas de todos!

Sob essa ótica, a suplantação do problema da violência seria uma missão coletiva, compartilhada por todos e calcada nos mais elementares princípios da boa convivência.

Dessa maneira, Sr. Presidente, como preconiza a própria Campanha, devemos almejar que todos se pautem em princípios humanitários, como manda a Campanha. A reconciliação é da justiça, à luz da palavra de Deus. Sob tais premissas, haveremos de superar a violência e caminharemos para um mundo de cultura de paz.

Terminando, Sr. Presidente, neste um minuto fica aqui o meu compromisso que termino: estou convicto...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de que é possível sonhar com um cenário em que direitos comezinhos, típicos de uma sociedade democrática e solidária, sejam observados.

Nesse tocante, ensejar condições igualitárias e ascensão profissional, fortalecer o convívio familiar, diminuir as diferenças econômicas e até assegurar a liberdade para cada cidadão ir e vir são facetas de um mesmo esforço: vencer a violência com as armas da liberdade e da paz social!

Termino com estas frases: Exalto a Campanha da Fraternidade e seus idealizadores por nos mostrar que esse outro Brasil é possível e que esse é um sonho para sonharmos todos juntos.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Exª como sempre, Senador João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero registrar, com muita alegria, a presença da nossa amiga querida Danielle Campos, filha do ex-Governador Neudo Campos e da Governadora de Roraima, Suely Campos, que, junto com o Governo do Estado, tem desempenhado um excelente trabalho no combate à violência contra a mulher.

Quero-lhe dizer, Danielle, que os recursos solicitados pela Governadora Suely para a construção das duas delegacias especializadas nós já obtivemos. Os recursos já estão disponíveis. A Delegada Geral já está preparando o projeto para que a gente possa valorizar, cada vez mais, o trabalho do governo do Estado, no que diz respeito ao combate e à violência contra a mulher e contra os nossos jovens.

Obrigada por sua presença aqui entre nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria, Sr. Presidente, falar um pouco também sobre a grande luta dos servidores dos ex-territórios federais de Roraima e do Amapá. E eu queria aqui especificar a questão dos servidores que atuam na Secretaria de Segurança Pública do nosso Estado.

Gostaria de relatar aqui o que ocorre com um grupo de servidores federais lotados na Secretaria de Segurança Pública de Roraima, que exerceram atividade de natureza policial e têm direito ao enquadramento na carreira de policial civil. Foi assegurado a esses servidores o direito de assumir cargos policiais desde a aprovação aqui, neste Congresso Nacional, da Emenda Constitucional 79, de 2014. No seu art. 6º, garante-se – um texto claro – que eles serão incluídos na carreira policial.

Consta da Emenda Constitucional 79 prazo de 180 dias para incluí-los nos cargos policiais. Mas o Ministério do Planejamento descumpriu esse prazo. Pior ainda, analisa os processos a passos muito lentos. Com isso, nenhuma portaria com o nome dos servidores foi publicada até o momento.

Então apresentei a Emenda Parlamentar n° 65 à Medida Provisória 765. Foi aprovada. Já tem força de lei. Dela consta também um prazo de 120 dias para o Governo Federal enquadrar os servidores. Esse prazo venceu em novembro de 2017, e as portarias com a devida concessão do direito, mais uma vez, não foram publicadas.

Esses servidores não têm mais condições físicas e psicológicas para esperar por esse enquadramento. Estão cansados, e muitos estão doentes, esperando uma medida que deveria ter sido concedida há mais de 30 anos. É uma luta intensa.

Temos o caso, por exemplo, do querido Antonio, pai careca, que luta por esse direito há três décadas. Temos casos de servidores com doenças graves, como é o caso do Sr. Mario Correia de Almeida e o da Dona Maria Inês Ribeiro.

Mas o Ministério do Planejamento não se sensibiliza com nenhum argumento e protela, o quanto pode, esse enquadramento.

Sabemos que a Comissão Especial trabalha muito. Sabemos que os técnicos que lá atuam querem ver o trabalho concluído. No entanto, o aparelhamento do Ministério do Planejamento, para uso político em Roraima, prejudica muitos servidores de todas as categorias. Esse grupo da Secretaria de Segurança Pública é o mais prejudicado, pois a luta é de longa data, vem desde a década de 80.

Faço aqui um apelo, um pedido ao Ministério do Planejamento, aos técnicos da Comissão Especial...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... ao Secretário de Gestão Pública, para que atendam ao verdadeiro anseio dos servidores, que têm o direito assegurado no art. 6° da Emenda Constitucional 79 e também no art. 6º da Emenda Constitucional 98, e concluam logo esse tão aguardado enquadramento no quadro da Polícia Civil. É um direito deles, Sr. Presidente. Está lá muito claro na emenda constitucional que nós aprovamos aqui.

Por isso quero cobrar, mais uma vez, do Ministério do Planejamento o enquadramento desses servidores da Secretaria de Segurança Pública, que fizeram um excelente trabalho e continuam trabalhando em prol do nosso Estado.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, no tempo exato.

Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco, o Leão do Norte.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos acompanham, estamos assistindo a direitos e garantias individuais protegidos pela Constituição serem violados diante de um Supremo Tribunal Federal paralisado, lamentavelmente, por uma situação política nacional a que deveria estar imune. Não entendemos por que os Ministros do Supremo Tribunal Federal se recusam a colocar em pauta – e proferirem uma decisão final – o processo que trata de prisão de cidadãos após condenação em segunda instância. Se fizer isso, a Suprema Corte incorrerá numa atitude que se configura como uma afronta à nossa Carta Magna, ao Estado democrático de direito e à própria dignidade da pessoa humana.

Todos sabemos que o Presidente Lula está às vésperas de uma prisão; uma prisão que deverá ser decretada tão logo o TRF4 julgue os embargos de declaração apresentados pela sua defesa. E não há dúvida. É para isso, afinal, que tantos absurdos jurídicos foram cometidos nesse processo tão questionado, somente para prender Lula e impedir sua candidatura à Presidência da República.

Mas há duas ações declaratórias de constitucionalidade estacionadas no Supremo que questionam a prisão de condenados na segunda instância, uma situação em que se encontram mais de 3 mil apenados em todo o Brasil, segundo um estudo da Fundação Getúlio Vargas, e para as quais ainda não há uma decisão de mérito definitiva.

E por que o STF não se debruça sobre elas e resolve de vez essa questão que tem um interesse radial para milhares de cidadãos brasileiros? Ora, então, para ceder a uma suposta pressão de alguns setores que querem Lula preso, o Supremo Tribunal Federal vai-se curvar a esses interesses, deixar de cumprir seu papel de guardião da Constituição e ignorar um dos direitos mais sagrados do ser humano, que é o direito à liberdade?

Não podemos aceitar que um tema dessa gravidade durma nas gavetas do STF pela recusa de alguns de seus membros de não o trazer à pauta. Não se trata aqui de uma questão de casuísmo. Ao contrário, casuísmo, sim, é utilizar o caso Lula para negar a milhares de apenados em todo o País na mesma situação uma resolução final da questão na Suprema Corte, seja ela qual for.

O mesmo STF não considerou casuísmo julgar as medidas cautelares aplicadas contra o então Presidente do PSDB, Senador Aécio Neves, e suspendê-las, livrando-o do recolhimento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... domiciliar e devolvendo-o ao exercício do mandato;

Então, por que com Lula é casuísmo? O Congresso Nacional não pode assistir a isso calado. É necessário que provoquemos formalmente o Supremo Tribunal Federal para que ele manifeste um entendimento definitivo sobre esse tema que afeta um dos pilares do Estado democrático de direito.

Várias associações de advogados no País estão agindo nesse sentido, por entenderem como inexplicável e inaceitável essa falta de posicionamento do Supremo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lamentavelmente, a OAB, que teve participação tão ativa no golpe que depôs a presidenta Dilma, acompanha tudo em silêncio, sem exercer o papel tão fundamental que teve em outras páginas infelizes da nossa história.

Mas o Congresso não pode trilhar o mesmo caminho. É prerrogativa nossa agir para que o Supremo cumpra o seu papel constitucional de interpretar e guardar a Constituição; papel do qual ele não pode se omitir, sob pena de abrir mão da sua própria razão de existência.

Concluo, Sr. Presidente, solicitando ao Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... do Congresso que leve à Suprema Corte esse questionamento e que o STF desperte para as suas responsabilidades, das quais depende a segurança jurídica de milhares de processos neste País e, acima de tudo, dependem os direitos e as garantias individuais de todas as cidadãs e de todos os cidadãos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Eu quero registrar a presença aqui, no nosso plenário, à nossa direita, acompanhado do Deputado Federal João Marcelo Souza, da Prefeita Karla Batista, de Vila Nova dos Martírios, no Maranhão, e de Fernando Teixeira, Prefeito de Cidelândia, também no Maranhão.

Sejam bem-vindos e se sintam à vontade na Casa.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins. Por 10 minutos, Excelência.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sr. Presidente, eu agradeço. De fato, estava combinado, mas como o Senador Elber recebeu um chamado, então retorna o direito dele como inscrito na minha frente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, mas então será o Senador Ricardo Ferraço, porque o Ricardo Ferraço fez a permuta com o Senador Collor de Mello – e estaria permutando com V. Exª. O Elber Batalha seria depois do Fernando Collor. É o terceiro inscrito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem...

Eu queria que a senhora ficasse...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas, se V. Exª pudesse dizer, depois do Senador Ricardo Ferraço, quais os próximos inscritos?

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Sr. Presidente, é que eu vou ter que presidir a...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador, primeiro eu pediria que V. Exª conversasse com a Mesa de pé, por gentileza, levantasse.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Pois não, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Olhe aqui, o orador primeiro foi Paulo Paim, inscrito. O segundo orador inscrito, Fernando Collor de Mello, que fez permuta com o Senador Ricardo Ferraço, que teria feito uma permuta com o Senador Lasier Martins.

Como o Senador Lasier Martins declinou da permuta...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não, senhor.

Perdão, Presidente. Eu não declinei nem permutei com ninguém.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Exª não permutou?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não, não permutei.

Eu sou... Eu sou...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, quero conceder a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. E, logo em seguida, como pede a Senadora...

Já falou Ângela Portela. Então, nós vamos conceder a palavra ao Senador Elber Batalha, depois ao Senador Lasier Martins. Depois, à Senadora Fátima Bezerra.

Então, concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, do PSDB do Espírito Santo, por dez minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, no mês em que nós celebramos o Dia Internacional da Mulher, por certo se faz necessária e devida toda a exaltação às grandes e importantes conquistas femininas, mas também é o momento de cobrarmos – e não apenas do Estado, mas por certo – uma mobilização da sociedade brasileira e de todos nós, para que nós possamos dar um fim, para que nós possamos dar um basta a tanta violência contra as mulheres, a tanta covardia.

Essa, enfim, deve ser, por certo, uma política de Estado, mas também uma tomada de consciência por parte de todos nós da sociedade brasileira; uma tomada perene e sólida em toda e em qualquer parte do território brasileiro.

Doze mulheres são assassinadas todos os dias, em média, no Brasil. É o que mostra levantamento feito pelo G1, considerando-se os dados oficiais dos Estados relativos ao ano de 2017. São aproximadamente 4,5 mil homicídios dolosos, sendo 946 feminicídios, ou seja, casos de mulheres mortas em crimes de ódio motivado pela condição de gênero. Esse número significa um aumento de aproximadamente 7% ao exercício anterior de 2016. Por certo, uma triste realidade.

Uma mulher foi assassinada a cada duas horas, em 2016, no País, conforme dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Em números absolutos, 4.657 mulheres perderam a vida em nosso País, em 2016. Apesar disso, apenas 533 casos foram classificados como feminicídios, mesmo após a lei de 2015 obrigar registrar morte de mulheres dentro de suas casas, com violência doméstica e por motivação de gênero.

O que ocorre, Srªs e Srs. Senadores, é que a falta de padronização e de registros também atrapalha o monitoramento desses crimes em nosso País.

Em meu Estado, no Estado do Espírito Santo, a situação é extremamente grave e tem chamado a atenção da sociedade; não apenas chamado a atenção, mas tem produzido todo um sentimento de indignação.

Em meu Estado, o Estado do Espírito Santo, uma mulher é assassinada a cada três dias. Os motivos principais são o tráfico de drogas e, de novo, o feminicídio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo a polícia, são criminosos que matam por razões passionais. São os que se prevalecem dos crimes com requintes de crueldade.

O Estado, por dez anos, liderou, de 2002 a 2012, o triste *ranking* do assassinato de mulheres em nosso País. Foram 4.280 medidas protetivas concedidas pela Justiça, no primeiro semestre de 2017. Temos ainda, por certo, muito a fazer nesse combate ao crime, à violência e à covardia contra as mulheres e à discriminação.

Por certo, Sr. Presidente, nesse instante nós estamos priorizando a nossa pauta aqui, no Senado, uma pauta devotada à produção de resultados contra a epidemia da insegurança pública que bate à porta de brasileiras e brasileiros, de tantas vítimas inocentes, e nós estamos trabalhando e militando, para que um projeto que foi apresentado por mim, ainda em 2016, possa merecer regime de urgência e possa chegar ao plenário desta Casa, no momento em que o Senado concentra as suas energias na direção de encontrarmos uma solução definitiva para a epidemia da segurança em nosso País.

Eu me refiro, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2016, que se encontra pronto para ser votado na Comissão de Constituição e Justiça, com relatório pronto pela eminente Senadora Marta Suplicy. Portanto, nós estaremos trabalhando para que o regime de urgência possa fazer com que esse projeto chegue até o Plenário, considerando que, na Comissão de Direitos Humanos, a Senadora Ana Amélia foi a Relatora e nós conseguimos a sua aprovação.

Portanto, já temos uma aprovação na comissão de mérito e agora podemos, sim, dar esse passo definitivo, para que tratemos, em plenário, desse projeto, que tem como escopo o estabelecimento do Estatuto das Vítimas em nosso País.

Há, por certo, uma tradição em nosso País, Senador Medeiros, de nós construirmos um conjunto de proteções para aqueles que cometem o delito. Mas há uma ausência, no marco legal, de uma proteção para as vítimas, que são pessoas inocentes e que, no dia a dia, padecem de uma proteção.

Historicamente, o nosso País edita leis relacionadas aos direitos humanos com atraso, em comparação, por certo, a outros países, o que tem nos colocado na chamada "era dos direitos tardia". Foi assim com os diplomas relacionados aos direitos dos réus, da criança e do adolescente, do idoso e da mulher.

Dessa vez, o atraso está acontecendo com relação aos direitos das vítimas dos crimes. Hoje, caminhamos para a superação da imagem do réu como um objeto do processo, concedemos direitos e garantias para julgamentos justos e dignos, sem, contudo, qualquer atenção – eu chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores – à pessoa que foi vitimada pela sua ação.

Cria-se, portanto, uma situação em que a lei protege o autor do crime, mas abandona, à própria sorte, a sua vítima ou os seus familiares.

O projeto que cria, portanto, o Ato Nacional dos Direitos das Vítimas pretende impedir que a letargia seja ou continue sendo a marca do Estado brasileiro, em relação ao tema da tutela dos direitos das vítimas, especialmente considerando o recente movimento internacional de publicação de diplomas legais garantidores desses direitos.

Ainda em 2012, o Parlamento europeu editou a Diretiva 2012, que tratou de estabelecer normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade.

A seguir, países europeus começaram a publicar seus respectivos estatutos, podendo ser citados, como casos exemplares, o Estatuto da Espanha, o Estatuto de Portugal, que criou todo um marco legal, como nós estamos propondo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também nos Estados Unidos, os direitos da vítima começaram a ser moldados, ainda na esfera federal, na década de 70, com a Lei de Prevenção ao Abuso Infantil, consolidando-se com legislação posteriormente.

Atualmente, iniciativas no mesmo sentido continuam a brotar na esfera federal e em Estados americanos afora, que têm autonomia em função das questões penais, o que apresenta o tamanho do desafio que se mostra com a adequação do papel da vítima no Direito Penal e no Direito Processual Penal.

Não são raros os casos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, peço a condescendência de V. Exª por apenas mais uns míseros dois, três minutos, para que eu possa concluir o meu raciocínio, agradecendo a deferência de V. Exª.

Não são raros os casos em que a vítima pede socorro antes de sofrer o crime e acaba desamparada por falta de preparo no seu trato, restando, muitas vezes, a morte ou o abandono. Um caso emblemático é o do menino Bernardo Boldrini, no Rio Grande do Sul, que chegou a pedir para trocar de família por conta das agressões que sofria, mas a sua situação de risco e vulnerabilidade passou despercebida.

O esforço que fazemos, hoje, na luta pelo fim da violência contra a mulher, deve, por certo, englobar a luta pelo direito de todas as vítimas dos crimes que são praticados no dia a dia, em nossas cidades.

O projeto de lei que estamos propondo define as figuras das vítimas diretas e indiretas, estabelece princípios e cria direitos, como o direito ao acesso à informação; o direito de ser ouvido perante o juiz ou perante o júri; o direito à consulta jurídica e assistência judiciária; o direito de ser notificado de todas as decisões referentes ao caso; o direito à indenização e à restituição de bens; o direito de acesso ao serviço de apoio às vítimas; o direito de participação no processo penal e na investigação; o direito à proteção durante as investigações.

Cria, além disso, o "Portal da Vítima", para facilitar o acesso a todas essas informações.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que o Senado se debruça na busca de caminhos que possam produzir soluções efetivas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... para as questões ligadas à criminalidade e à violência, sobretudo quanto às mulheres, é que nós estamos aqui, militando na direção de que um regime de urgência possa trazer para o plenário do Senado o "Estatuto do Ato contra as Vítimas".

Não é possível que este País, não é possível que o Parlamento brasileiro continue defendendo aqueles que cometem os delitos e se esqueçam de um marco legal para proteger as vítimas e os seus familiares.

É o apelo que que dirijo à Mesa Diretora, o que farei oportunamente, na presença do Presidente desta Casa, Senador Eunício Oliveira.

Muito obrigado, Senador João Alberto, pela condescendência da utilização desse espaço.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Exª, Senador Ricardo Ferraço.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, do PSD do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por dez minutos, Excelência.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente dos trabalhos, eminente Senador João Alberto, Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores e ouvintes, hoje é uma tarde de visitas de gaúchos ao nosso plenário do Senado, Sr. Presidente.

Há pouco já mencionamos aqui a honrosa visita do Vice-Governador do Rio Grande do Sul, José Paulo Cairoli, acompanhado de José Otaviano, que é o representante do Rio Grande do Sul aqui em Brasília; Marcelo Ermel, assessor de comunicação; Major Daniel, ajudante de ordens do Vice-Governador. Também está aqui a representação da Federação do Comércio do Rio Grande do Sul, a Fecomércio, que hoje ofereceu um café da manhã à Bancada do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo Elvio Renato Ranzi, Vice-Presidente da Fecomércio; o Sr. Sadi João Donazzolo, Presidente do Sindilojas de Caxias do Sul; José Otávio, assessor parlamentar da Fecomércio. Enfim, são inúmeras personalidades do Rio Grande do Sul que nos honram.

Mas, Sr. Presidente, no próximo sábado, dia 17, será registrado o quarto aniversário da maior, da mais rumorosa, da mais reveladora, da mais impactante operação policial e judicial da história do Brasil e uma das mais noticiadas no mundo em todos os tempos: a Operação Lava Jato.

Fazendo quatro anos e iniciada nas ruas de Brasília, com a Polícia Federal atrás de um doleiro, Alberto Youssef e seus asseclas, envolvidos em lavagem de dinheiro. Mas, pouco a pouco, a mesma Polícia Federal de Brasília foi constatando a imensa teia de crimes que envolvia grande parte da gestão pública brasileira e de empresas privadas: personagens, valores, origens da roubalheira, baseada em dinheiro público.

Foi um estouro, Sr. Presidente. Um estouro que levou o Brasil à perplexidade, tantos foram e continuam sendo os seus efeitos.

Desde aqueles meados de março de 2014, o Brasil não foi mais o mesmo, aquele Brasil desolado das impunidades, dos acobertamentos, dos abafamentos de crimes de gente graúda, de protecionismos a poderosos, de delinquentes detentores de altos cargos na Administração Pública, dos donos de empreiteiras ricas e mal-acostumadas à custa de gigantescas falcatruas, dos partidos políticos viciados e abastecidos com recursos mal-havidos, da crônica falta de acesso aos produtos dos desvios e roubos, que passaram a ser recuperados ineditamente. Isto tudo, Sr. Presidente, era desconhecido dos brasileiros e, com surpresa, cada brasileiro foi tomando conhecimento, pela dinâmica da Polícia Federal, do surgimento de um Juiz Federal corajoso, Sergio Moro, e de um Ministério Público Federal inovador em procedimentos.

E, a partir de então, nesses quatro anos de Lava Jato, houve uma sucessão de fases. Fases especiais da operação foram sendo nominadas com curiosos nomes pela Polícia Federal, nomes que se tornaram um *marketing* da eficiência da Polícia Federal. Surgiram ali, Sr. Presidente, a Operação da fase Pixuleco, Erga Omnes, Acarajé, Omertà, Calicute, My Way, Nessun Dorma, Triplo X, Aletheia, Xepa, Carbono 14, Bona Fortuna e por aí afora. Movimento que ainda não terminou, porque a Lava Jato ainda vai levar muito tempo, porque falta muito ainda a ser descoberto.

Nesse período, Sr. Presidente, desde a deflagração da Lava Jato, o Brasil já recuperou, ineditamente, R$11,5 bilhões – 11 bi! – em acordos de colaboração. Segundo o Ministério Público Federal, desse total, R$759 milhões foram devolvidos aos cofres públicos, e R$3,2 bilhões correspondem a bens dos réus que estão bloqueados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Até o começo deste mês, foram 163 acordos de colaboração, celebrados em Curitiba e em Brasília.

Foram condenados 119 réus em primeira instância, contabilizando 1,820 mil anos de penas.

Há ainda 289 pessoas acusadas de crimes, como corrupção, lavagem de dinheiro, organização criminosa, tráfico de drogas e crimes contra o sistema financeiro.

Tudo isso, Sr. Presidente, à memorável Lava Jato.

No total, foram 944 mandados de busca e apreensão. O Ministério Público Federal também informa que foram feitos 395 pedidos de cooperação internacional.

O PT, que comandou o Governo de 2003 a 2016, lidera, em número de políticos condenados e investigados, e tem seu principal representante, o ex-Presidente Lula, à beira da prisão.

Há ex-governadores, ministros, secretários, diretores de estatais, parlamentares, grandes empreiteiros e peixes miúdos presos há anos.

Não há distinção de cargos, de nomes, de partidos ou empresas; todos suspeitos por negócios escusos são, no mínimo, convidados a prestar esclarecimentos.

Por isso, foi dito, Sr. Presidente: desde que começou a Lava Jato, o Brasil não é mais o mesmo. Uma simples investigação sobre um doleiro desvendou o maior esquema de corrupção do mundo, que sacudiu as estruturas da maior empresa pública do Brasil, a Petrobras. A estatal serviu de fachada para financiar campanhas eleitorais, luxos e desvios jamais vistos no Brasil. Por isso, a Lava Jato é, além disso, um marco divisório de ética, de transparência e de compromisso com a legalidade.

Enfim, Srs. Senadores, celebraremos, no próximo sábado, quatro anos de mudanças do Brasil; mudanças de ações policiais e, sobretudo, de práticas investigatórias, atividades do Ministério Público Federal e da Justiça Federal, muito atuante, carecendo apenas de mais celeridade no Supremo Tribunal Federal. Ainda há um hiato para a tão desejada depuração política e na gestão pública do Brasil, mas, pouco a pouco, haveremos de chegar lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Lasier Martins.

Pela Liderança do PDT...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sr. Presidente, eu peço...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, do PDT, de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sr. Presidente, eu peço, por gentileza, para ser o próximo. É possível?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, eu concedo a palavra...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, eu concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Não; ao Elber. Eu irei depois dele.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Seria o Senador Elber?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Sim, o Elber.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, concedo a palavra ao Senador Elber Batalha.

Senador Acir Gurgacz, V. Exª vai falar depois da Senadora Fátima Bezerra, está bem? (*Pausa.*)

Então, com a palavra o Senador Elber Batalha, do PSB, de Sergipe, por dez minutos.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quis o destino que mais uma vez, ao ocupar a tribuna do Senado da República Federativa do Brasil, eu tivesse como Presidente V. Exª. Existe uma afinidade já muito grande – está querendo parecer – do destino de eu, ao usar a palavra, ter na Presidência V. Exª. Isso muito me honra, bem como ao povo do meu querido Estado, Sergipe.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção dos pares para a bela notícia do envio à Câmara dos Deputados do substitutivo ao projeto do Senador Antonio Carlos Valadares – titular do mandato –, o PLS 313, de 2013, que dá prazo máximo de sete dias para as empresas aéreas reembolsarem os passageiros por bilhetes não utilizados. O consumidor deverá receber o valor pago pela passagem, corrigido monetariamente. A empresa que descumprir a lei será punida com multa de 100% sobre o valor devido ao passageiro.

Ainda não se pode falar em céu de brigadeiro. Mas é, sem dúvida, um bom avanço na defesa do consumidor, que, ultimamente, só tem enfrentado turbulências com aumentos de tarifas impostos pelas companhias aéreas.

A proposta do Senador Valadares foi inspirada em debates acerca da necessidade de equilibrar o livre mercado e a concorrência com a defesa do usuário.

Ainda à época da apresentação do projeto, já se observavam críticas ao considerado desempenho insatisfatório da Agência Nacional de Aviação Civil na proteção dos clientes das empresas.

A aprovação do projeto por este Senado é um passo a mais para fortalecer a luta pela preservação de garantias mínimas aos cidadãos brasileiros. Apresenta-se como resposta ao cenário atual, no qual o preço das passagens e as cobranças questionáveis ou abusivas encontram-se na ordem do dia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é fato que as passagens são caras; os serviços, precários; e os problemas, repetitivos.

No ano passado, vimos a Anac autorizar a cobrança de bagagens despachadas. A autorização foi dada mediante promessa das empresas de queda nos preços dos bilhetes, o que não ocorreu. Em recente debate aqui no Senado, o Presidente da agência reguladora, José Botelho, negou que a cobrança separada de bagagem não teria resultado na redução das passagens. Mas pesquisas da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicaram aumento no valor das passagens, entre junho e setembro de 2017, de respectivamente 35,9% e 16,9%.

Como se vê, a lógica simples ruiu ao primeiro sinal de perda para o setor aéreo. Deu o consumidor com os burros n'água.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entraram em cena as chamadas variáveis da composição de preços – o comportamento do dólar e a elevação dos custos com combustíveis –, que teriam anulado os efeitos da prometida queda generalizada dos preços.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e nada tenho lido sobre uma decisão do Governo ou das empresas de trabalhar a fundo em propostas relativas à composição de impostos, à redução de custos e ao estímulo à competitividade e à eficácia.

Recentemente, fomos surpreendidos com a decisão da empresa GOL de cobrar pela marcação de assento. Hoje, para se conseguir um assento, há que se pagar. Até onde vai a criatividade das companhias aéreas?

As novas afrontas se somam a problemas que se arrastam. O velho conhecido *overbooking* está entre as causas mais comuns de processos por danos morais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça.

Mas hoje quero aqui falar em vitórias.

O substitutivo ao projeto do Senador Valadares segue para a Câmara dos Deputados, onde, a propósito, já está o projeto do Senador Humberto Costa que anula a resolução da Anac permitindo a cobrança de bagagem que exceder ao limite de 10kg.

É um pronunciamento muito importante para o consumidor, já que estamos na semana do consumidor, na véspera do Dia do Consumidor.

Com relação ao substitutivo do Senador Valadares, como acabo de dizer, quero me associar aos que já solicitaram ao Sr. Presidente Eunício para que interceda junto ao Presidente Rodrigo Maia no sentido de que inclua, o mais rapidamente possível, os dois projetos na pauta de votação daquela Casa.

Este é um pronunciamento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que acabo de fazer em nome do Senador Antonio Carlos Valadares, autor do projeto.

Mas ainda peço permissão a V. Exª, Sr. Presidente, já que estou dentro do tempo a mim conferido, para fazer um rápido pronunciamento no Dia do Consumidor. E quero aqui cumprimentar os que nos acompanham pela TV Senado, Rádio Senado, internet e A Voz do Brasil.

Antes de encerrar, gostaria de fazer uma breve, mas relevante menção ao Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, que é amanhã, dia 15, se é que se pode falar em comemoração. De todo modo, é importante lembrar as datas e reforçar o quanto ainda estamos nós, consumidores brasileiros, reféns de abusos. É vasto o arsenal para tungar o assalariado.

Ontem mesmo, tratei aqui dos juros escorchantes do cartão de crédito e do cheque especial. Mas poderíamos falar das tarifas bancárias, que subiram bem mais do que a inflação; das horas perdidas com empresas de telefonia móvel e de TV a cabo, alvo da irritação de dez entre dez brasileiros; de cobranças indevidas feitas sob constrangimento; dos reajustes dos planos de saúde, tão longe de entendimento e da razoabilidade.

E o que dizer da sanha arrecadadora do Governo, que não nos devolve em serviços decentes o que pagamos em impostos e contribuições.

Temos há 28 anos o Código de Defesa do Consumidor, que, asseveram os especialistas, garante praticamente todos os direitos dos clientes brasileiros. Falta que seja levado mais a sério.

Este é o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Agradeço a atenção de V. Exª.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Elber Batalha.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, PT, do Rio Grande do Norte, que fez permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Exª, Profª Fátima Bezerra, tem dez minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Senador João Alberto, que preside os trabalhos, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, os que nos acompanham pelas redes sociais, eu quero aqui, inicialmente, fazer um registro acerca de uma matéria que foi veiculada no jornal *Tribuna do Norte*, do meu Estado.

Essa matéria foi veiculada nesta segunda-feira passada agora e é uma matéria que deixou todos nós, potiguares, não só preocupados, mas indignados. A reportagem – repito – veiculada pelo jornal *Tribuna do Norte* simplesmente menciona que o Rio Grande do Norte não vai fazer parte da lista dos Estados que serão beneficiados ou contemplados com o crédito financeiro do BNDES para a segurança pública.

Pasmem os senhores e senhoras: qual a justificativa que o BNDES deu, segundo a reportagem do jornal *Tribuna do Norte*, para que o Rio Grande do Norte fosse excluído? A justificativa foi simplesmente a falta de saúde financeira do Estado para honrar seus compromissos com a dívida ao longo dos próximos oito anos. Isso é um absurdo, Sr. Presidente! Eu confesso que, quando li isso, não quis acreditar diante da situação de calamidade pública que vive a segurança no nosso País e, especialmente e inclusive, no nosso Estado, o Rio Grande do Norte.

É claro que, infelizmente, a prevalecer essa decisão do BNDES e do Governo Federal de excluir o Rio Grande do Norte do acesso a essa linha de crédito que será ofertada pelo BNDES para ações no campo da segurança pública, não será a primeira vez que o Governo ilegítimo e golpista que aí está discriminará o Rio Grande do Norte. Na verdade, essa medida – repito – de deixar de fora o Rio Grande do Norte do acesso a essa linha de crédito do BNDES para ações na área de segurança pública vem ser mais uma iniciativa do Governo Federal, que coleciona no seu estoque perversidades e maldades contra exatamente o meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Eu volto aqui a colocar: o Rio Grande do Norte é hoje um dos Estados mais afetados pela violência urbana do País. Natal, Senador João Alberto, chegou a ser apontada por uma ONG mexicana como a cidade mais violenta entre as capitais do Brasil.

O Observatório da Violência do Rio Grande do Norte (Obvio), que eu gosto sempre aqui de destacar que é uma instituição respeitada, vinculada à Universidade Federal do Semiárido do nosso Estado, tem mostrado, por meio de estudos, estatísticas e levantamentos semanais, que o quadro, em matéria de violência, em matéria de segurança pública, é dramático não só em Natal, na capital, não só na região metropolitana, mas em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

De 2015 a 2017, em três anos, nós já acumulamos mais de 6 mil homicídios. Segundo o Obvio, são precisamente, de 2015 a 2017, 6 mil vidas que foram tiradas, mais de 6 mil pessoas que foram assassinadas, precisamente 6.073. Só em 2017, a previsão, os estudos já mostram que foram uma média de quase sete assassinatos por dia – 6,61.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma... Aliás, essa estatística que está sendo aqui colocada pelo Obvio, Sr. Presidente, demonstra exatamente a preocupação que nós devamos ter no que diz respeito à questão da segurança pública, que só fez se agravar lá no nosso Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na próxima quinta-feira, o Ministro Raul Jungmann, do recém-criado Ministério da Segurança Pública, vai se reunir com os secretários de segurança de todo o País para discutir exatamente o projeto de integração das polícias. E, nessa ocasião – portanto, nessa reunião que vai haver quinta-feira –, o governo do Estado já adiantou que vai pleitear 180 milhões para a reestruturação da segurança pública no Estado, já que ficou de fora da tão alardeada linha de crédito do BNDES, que o Governo prometeu para os Estados e Municípios em um total de 42 bilhões.

Eu, sinceramente, em que pese, repito, o desprezo com que este Governo ilegítimo tem tratado o Rio Grande do Norte, espero que o governador fale alto, que o governador realmente se imponha, que o governador traduza o verdadeiro sentimento de medo, de insegurança que ronda o Rio Grande do Norte, a angústia, a inquietação que a maioria esmagadora da população do Rio Grande do Norte vive hoje em função dos índices alarmantes da violência no nosso Estado.

Espero mais, Sr. Presidente, que o Governo Michel Temer não repita a vergonha que ele fez o Estado e o próprio Governador Robinson Faria passar em dezembro passado, quando anunciou que enviaria, através de uma medida provisória, uma ajuda emergencial de 600 milhões para o nosso Estado, e, dois dias depois, ele simplesmente refez o plano e deixou os potiguares de mãos abanando, especialmente, inclusive, os meus colegas servidores, que, há mais de dois anos, não sabem mais o que é ter – meu Deus! – um direito básico, fundamental, respeitado, que é o direito de receber os seus salários em dia.

Esses recursos, por exemplo, que viriam através de uma medida provisória, em dezembro do ano passado, que o Governo Federal tinha garantido ao governo do Rio Grande do Norte, seguramente, teria contribuído decisivamente para o pagamento da folha de pessoal, que, infelizmente, está até hoje em atraso, sem que os servidores disponham sequer, repito, de um cronograma anual, de um calendário de pagamento.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma vez reforçar que, quanto a esses recursos anunciados aos quatro cantos pelo Presidente, que, segundo o que a imprensa tem divulgado, serão destinados para o Programa Nacional de Segurança Pública, que tem por objetivo reduzir os índices de criminalidade no nosso País, não só dizer da minha indignação, mas, ao mesmo tempo, como representante...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... do povo do Rio Grande do Norte, exigir, cobrar que o Rio Grande do Norte seja contemplado também com essa linha de acesso ao crédito do BNDES, destinado para melhorias na segurança pública.

Até porque, se o Rio Grande do Norte não for contemplado, como é que vai ficar a nossa situação? Como é que nós vamos trabalhar para reduzir os índices de violência, que são crescentes lá no nosso Estado? Volto a dizer: de 2015 a 2017, são mais de 6 mil assassinatos, em três anos. Três anos, mais de 6 mil assassinatos.

Então, eu quero aqui, portanto, Sr. Presidente, colocar, repito, a nossa preocupação, a nossa indignação, porque nós não vamos aceitar, de maneira nenhuma, que mais uma vez o Governo do Senhor Michel Temer...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... não tenha um mínimo de sensibilidade, um mínimo de respeito com o drama pelo qual passa o meu Estado em matéria, Paim, de violência, em matéria exatamente de segurança pública. É inaceitável, de repente, simplesmente o Governo dizer que o Estado não vai ser beneficiado com esse crédito que vai ser oferecido pelo BNDES. Por quê? Porque não tem saúde financeira.

E a saúde do povo, Senador João Alberto? E a segurança da população? E a sobrevivência da população? Isso é um absurdo! Tudo tem limite. Essa tesoura de Temer e Meireles, essa política de austeridade suicida, em que para eles o que prevalece são os números, é o ajuste fiscal. Para quê? Para encher a bolsa dos empresários, os cofres dos empresários, em detrimento exatamente da qualidade de vida da população no nosso País. E no caso, exatamente, no nosso Estado.

Concluo realmente aqui dizendo, repito, que, nesta reunião de quinta-feira com o Ministro da Segurança, junto com os governadores, o Governador vai apresentar uma proposta cobrando 180 milhões para ações de reestruturação da segurança pública no Rio Grande do Norte. Esperamos, realmente, que essa reivindicação que ele vai apresentar seja efetivamente atendida, porque nós não vamos aceitar, de maneira nenhuma, o povo do Rio Grande do Norte mais uma vez ser desprezado e desrespeitado por esse Governo ilegítimo e golpista que aí está.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senadora e professora Fátima Bezerra.

Pela Liderança do PDT, concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, PDT, de Rondônia, por cinco minutos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, o Governo Federal anunciou no ano passado as mudanças no marco regulatório da mineração no nosso País, através de medidas provisórias. Ao todo, foram três Medidas Provisórias, a 789, a 790 e a 791, que foram aprovadas com alterações feitas aqui no Congresso Nacional e transformadas na Lei nº 13.575, em 26/12/2017.

Dentre essas mudanças, está a extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM), além de alterações nas leis relacionadas à mineração.

A proposta do Governo Federal de revitalização da indústria mineral é muito positiva e, certamente, dará mais competitividade e ampliará os investimentos no setor mineral, que são muito necessários para o desenvolvimento do nosso País.

No entanto, ao sancionar as MPs aprovadas no Congresso, a Presidência da República vetou o art. 48, restringindo o número de agências regionais.

Outro ponto vetado foi o que previa que a Agência atuaria na solução de conflitos e que poderia alterar ou revogar títulos minerários.

Nas razões do veto, o Governo justificou que não há previsão legal para permitir à Agência a alteração ou revogação de títulos minerários, o que causaria insegurança jurídica.

Foi barrado ainda dispositivo que revogava o custeio das vistorias pelos interessados. Também foi vetado o artigo que previa que a Agência teria uma unidade administrativa em cada unidade da Federação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, esses vetos descaracterizaram a forma como as MPs foram aprovadas aqui no Congresso, o que, de certa forma, desconsidera o trabalho, as pesquisas e as conquistas alcançadas pelos agentes estaduais, concentrando poder em apenas seis agências regionais, ressaltando os aspectos meramente econômicos e fiscais, que têm sido o viés das ações federais no setor.

O mais grave, no entanto, é que o DNPM foi extinto e a Agência foi criada, mas não na prática, pois nem um e nem outra existem de fato. Nós estamos hoje sem o DNPM e sem a Agência para regular o setor.

Portanto, meu apelo à Presidência da República é para que se faça essa transição legal do DNPM para Agência Nacional de Mineração o mais rápido possível. E creio que nós aqui, no Congresso Nacional, devemos estudar e ver a possibilidade de veto do art. 48, analisando a possível derrubada desse veto, no sentido de assegurar que todos os Estados com grande potencial mineral, principalmente o nosso, o Estado de Rondônia, tenhamos a nossa unidade operacional da Agência Nacional de Mineração, pois, da forma como foi sancionada, ela extingue o DNPM ou a extensão da agência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... no nosso Estado, o que causaria um prejuízo muito grande para todos nós de Rondônia. Isso porque toda a Amazônia, que possui grande parte da riqueza mineral do País, estará sujeita e subordinada à Agência Nacional de Mineração, que estará sediada no Estado de Goiás.

Creio que isso não é bom para Rondônia, não é bom para a Amazônia e, evidentemente, também não é bom para todo o nosso País.

Portanto, fica aqui o nosso apelo aos nossos Congressistas, aos Senadores e Deputados, para que a gente possa derrubar esse veto, voltando à criação das agências nos Estados. Nós não podemos ficar, no Estado de Rondônia, no Estado do Amazonas, no Estado do Pará, no Estado de Roraima, no Estado do Acre, no Estado de Mato Grosso, todos nós, tendo uma concentração aqui no Estado de Goiás. Essa distância nos trará um prejuízo muito grande.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – E a mineração na Amazônia, em especial no nosso Estado de Rondônia, tem uma importância muito grande na nossa economia e tem uma tendência de aumentar ano a ano. Portanto, fica aqui o nosso pedido aos nossos pares para que a gente possa estudar a derrubada desse veto e também um pedido à Presidência da República para que instale a Agência Nacional de Mineração, pois hoje nós não temos nem o DNPM e não temos a agência funcionando. Portanto, o setor todo está entregue aos ventos, sem um norte, sem uma direção, sem uma organização que é essencial para a economia do País, em especial do nosso Estado de Rondônia.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Acir Gurgacz.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Fátima Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para fazer inicialmente aqui uma denúncia. Está aqui nas redes sociais, os professores municipais de São Paulo atacados de forma covarde, lá na Assembleia de São Paulo, sendo atacados com bombas de gás por estarem lutando contra o Projeto de Lei nº 621, de 2016, do Prefeito João Dória, projeto de lei esse que dificulta o acesso à aposentadoria dos professores, projeto de lei esse que, se for aprovado, vai afetar a vida de mais de 200 mil servidores públicos da cidade.

Então veja bem, aqui está mostrando já as cenas, os professores sendo atacados com bombas de gás lacrimogênio etc. Isso é um absurdo! Um absurdo, Sr. Presidente.

Fica aqui o nosso repúdio e, ao mesmo tempo, a nossa solidariedade aos professores que estão legitimamente lutando pelos seus direitos. E é uma vergonha, de repente, a forma da gestão tucana lidar com os movimentos sociais, com os movimentos dos trabalhadores. Ou seja, em vez de partir para o diálogo, o Governo de São Paulo aciona a PM para bater em professor, para jogar bomba, gás lacrimogêneo na cara dos professores; os professores que estão, repito, pacificamente lutando pelos seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Senador Fernando Collor. (*Pausa.*)

Senadora Regina Sousa. (*Pausa.*)

Senador José Medeiros, Podemos de Mato Grosso.

Por dez minutos, Excelência.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento a todos que nos assistem, que nos acompanham pelas redes sociais, e todos que nos ouvem pela Rádio Senado.

Sr. Presidente, agora há pouco o Senador Acir falava aqui sobre a questão do DNPM. Também quero destacar um ponto que muito tem incomodado o Estado de Mato Grosso, principalmente os Municípios que têm, como sua principal fonte de renda, o turismo.

Próximo à minha cidade, Rondonópolis, existe um parque de águas termais – e já me pronunciei sobre isso – e, simplesmente, Sr. Presidente, foi dada uma licença – licença, não... É licença de pesquisa para uma empresa. E, agora, o DNPM simplesmente suspendeu toda e qualquer exploração de turismo, por parte dos balneários que ali exploram aquelas chamadas "águas quentes".

Eu achei que isso... E não fui nem tão incisivo aqui, porque pensei que iria prevalecer o bom senso e que o DNPM, em Cuiabá, iria rever a sua posição, iria dar pelo menos uma autorização provisória, para que os balneários funcionassem.

Mas pasme, Sr. Presidente: agora ele disse que só vai liberar se o Ministério Público se posicionar.

Eu confesso, Sr. Presidente, que ando cansado desses órgãos do Governo, de ficar dependendo: se o Ministério Público disser isso, se o Ministério Público disser aquilo... É um absurdo o Poder Executivo se comportar desse jeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há um pensador que dizia: quem se comporta como verme não pode reclamar quando é pisado. Talvez seja por isso que o Ministério Público, de repente, se sentiu o poder, porque tudo se tem que perguntar para o Ministério Público. O que é que o Ministério Público tem a ver com funções inerentes ao Poder Executivo?

Veja bem: o DNPM deu uma licença para exploração de pesquisa para uma empresa X. Agora, essa empresa está chegando, Senador João Alberto, para cada proprietário de pousada e falando: "Me dá R$200 mil aqui ou então eu não libero a licença para vocês explorarem as águas quentes." São pessoas que estão lá há 40, 50 anos, explorando isso.

Que brincadeira é essa? Isso é um absurdo! E aí vem com a história de que se tem que falar com o Ministério Público.

Agora estão lá as pessoas, sem poderem usar os complexos turísticos, todos os empreendimentos parados, já começam as demissões, porque uma pessoa resolve tomar uma decisão dessas.

Então, eu espero... Eu queria... Esses cargos são de confiança. Eu queria conclamar. Eu não sei quem foi o Parlamentar que indicou, mas provavelmente foi indicado. Que ele possa conversar com esse representante do DNPM, porque isso é um absurdo.

Mas, dito isso, eu queria agora falar sobre coisa boa, Sr. Presidente.

Eu queria fazer um elogio aqui ao Ministro Raul Jungmann.

Tive, ontem, uma boa reunião com o Ministro Raul Jungmann, sobre a questão da segurança, principalmente a segurança das fronteiras, no Estado do Mato Grosso.

O Ministro vem fazendo um trabalho extraordinário à frente da Segurança Pública brasileira. Eu já sinto, inclusive, nos policiais, um novo ânimo, porque, do jeito que estava, a própria polícia estava em desalento.

E não vou falar de águas passadas, mas quero tecer loas aqui ao Ministro.

Conversei com ele sobre um projeto que vai ajudar mais as forças de segurança, que é o PLS nº 352, ao qual peço aos meus colegas que possam, se possível, apoiar, porque é um projeto que dá instrumentos para que a polícia possa trabalhar com tranquilidade.

Esse projeto presume a legítima defesa. É o projeto da legítima defesa da sociedade. Ele presume que a polícia possa agir imediatamente contra quem está portando armas de guerra dentro da cidade. Por exemplo, ponto cinquenta, lança-foguetes, fuzis e metralhadoras. E por que isso? Porque as armas se modernizaram demais, Senador João Alberto.

Há cerca de três ou quatro dias, em Mato Grosso do Sul, um policial levou 30 tiros de fuzil. E aí você fica imaginando: "Quanto tempo demora para dar 30 tiros de fuzil?" Menos de três segundos. Não dá tempo de reação. Portanto, se a polícia não agir primeiro... E hoje, se agir primeiro, ele vai, com certeza, ser processado e, às vezes, até preso. Então, esse projeto é justamente para dar instrumentos e segurança a quem nos protege.

Eu queria também fazer aqui uma defesa.

Eu sempre critico – e esses dias falei sobre – os arroubos do Ministro Barroso. Eu não vim aqui para agradar. Eu vim aqui justamente para fazer a representatividade do meu Estado. E ele, certa feita, se pronunciou dizendo que todo mundo no Mato Grosso estava preso. Eu me insurgi contra isso e também contra os seus arroubos, a meu ver, fora do tom.

Mas hoje eu queria fazer um desagravo e também um elogio à postura da Ministra Cármen Lúcia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu penso que a gente pode concordar ou não com as posições jurídicas de um juiz. E a minha discordância com o Ministro Barroso não foi de suas posições jurídicas; foi com o fato de ele querer se postar de político. E aí eu acho que ele tem que vir e se candidatar. Mas, no caso da Ministra Cármen Lúcia, estou vendo um ataque muito ferrenho a ela nas redes sociais. E nós temos que preservar o Judiciário. E quero aqui ser solidário à Ministra Cármen Lúcia.

Eu também queria tecer um comentário sobre o que disse aqui o Senador Ricardo Ferraço.

Senador João Alberto, o Mato Grosso está com uma verdadeira epidemia de mortandade de mulheres. É incrível como a violência está acentuada, e já vão mais de 20 mulheres mortas, em casa, pela violência doméstica, nesse início de ano. É uma coisa realmente muito terrível. E eu conversava com o Ministro Raul Jungmann sobre isso. Precisamos fazer alguma a respeito disso, porque é inaceitável que ocorra isso nessa quadra, em que o mundo está tão evoluído, para que possa alguém, ainda, vir com essa história de que "é para lavar a honra". Ora, eu vi um juiz, há poucos dias, dizer: "Honra é diferente de orgulho de macho ferido." Então, nós não podemos concordar com uma coisa dessas.

E eu também queria pontuar outra coisa aqui, Senador João Alberto.

Recentemente, nós aprovamos aqui a criação da Universidade Federal de Rondonópolis. E quero ressaltar aqui o trabalho do ex-Vereador, por Rondonópolis, Reginaldo, que vinha sempre me cobrando esse assunto, mas que também me cobrou, esta semana, acerca do curso de Medicina.

Ali foi implantado o curso de Medicina, e corre-se o risco de o curso parar, porque não foram repassadas as verbas.

E aqui me dirijo diretamente ao Ministro Mendonça Filho, que já mandou resolver esse problema.

Mas nós estamos com um problema no Governo, Senador João Alberto. Em determinado momento, o Presidente manda resolver a coisa, o Ministro manda resolver o problema, mas há certas situações em que o terceiro ou o quarto escalão parece que se sente Presidente da República e, simplesmente, não dá andamento ao que se foi mandado fazer. Isso é uma triste realidade que parece que todos os governos enfrentam. E nós, lá em Rondonópolis, estamos aqui com essa dificuldade.

Registro outro assunto, para finalizar, Senador João Alberto, que é um assunto recorrente. Trata-se da BR-163.

Tive uma reunião, antes de ontem, com o Presidente Michel Temer, e falava com ele a respeito da BR-163, da Medida Provisória 800, que caducou, e da urgência de o Ministério dos Transportes fazer uma outra medida, para que a duplicação da BR-163 possa ser finalmente terminada, porque a medida provisória caducou e não há mais jeito de aquela obra ir para frente do jeito que está, do jeito que a situação jurídica ficou. E nós estamos realmente apreensivos, porque aquela é uma rodovia que mistura tráfego leve com tráfego pesado e está morrendo muita gente. Ali, por exemplo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Já encerro.

Na confluência da BR-364 com a BR-163, em Rondonópolis, há um caos total. Esse trevo nós já estamos esperando há três anos. E na minha cidade, por exemplo – há três Senadores que são da mesma cidade, Senador João Alberto –, parece que há uma cabeça de jegue enterrada, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negócio não sai, e a população, é lógico, bate aqui e diz: "De que adianta ter três Senadores?" E a gente tenta, tenta, e a situação não sai. Era para ter saído um empréstimo do BNDES, não saiu, e a coisa fica emperrada. A mesma coisa foi com o aeroporto. Desatamos tudo que havia em Brasília. Só que depende do Estado.

Então, são essas coisas todas que nos afligem, e nós estamos muito preocupados, para que se resolvam logo.

Senador João Alberto, muito obrigado pelo tempo.

E peço encarecidamente ao Ministério da Educação que possa resolver esse tema da UFMT e peço também ao pessoal do DNPM, que possa colocar a mão na consciência e passar a servir à sociedade, e não a interesses comerciais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador José Medeiros.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, do MDB de São Paulo.

Por dez minutos, Excelência.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos os Senadores e às Senadoras e a vocês que estão nos escutando pela Rádio ou vendo pela TV.

No próximo dia 18 de março, vai ter início, aqui em Brasília, a oitava edição do Fórum Mundial da Água, promovido pelo Conselho Mundial da Água, que é a organização internacional fundada em 1996, que reúne cerca de 400 instituições relacionadas à temática de recursos hídricos, em aproximadamente 70 países.

Essa é a primeira vez que o evento ocorre no hemisfério sul. Por isso, eu acho muito importante que o Brasil marque uma presença forte e que discutamos mais profundamente a questão hídrica no nosso País e também no mundo.

Hoje, na Ordem do Dia do Senado, nós vamos ter dois projetos em pauta, o que demonstra a relevância do tema "água".

Recentemente estive com o Ministro Padilha, discutindo a proposta de criação de duas grandes áreas marinhas protegidas, no mar jurisdicional do Brasil. Essa é uma reivindicação do Ministério do Meio Ambiente.

Essa medida é sensacional, porque vai garantir, a um só tempo, a conservação da biodiversidade encontrada na região, bem como a ocupação territorial ordenada na região, que hoje é suscetível a ameaças, entre as quais a pesca descontrolada, a poluição e a mineração.

Se concretizadas, essas novas áreas marinhas protegidas cumprirão um importante papel na conservação da biodiversidade, na garantia de recursos pesqueiros e na segurança climática global.

O Presidente vai assinar este decreto durante a conferência das águas, e esse decreto vai tornar uma área de proteção do meio ambiente o arquipélago de São Pedro e São Paulo e o arquipélago Trindade e Martim Vaz.

Esses arquipélagos – eu não lembro qual dos dois – têm uma formação que é uma frente fria com um vulcão, que dá uma estrutura, para um dos dois arquipélagos, que é única no mundo. Inclusive, os animais marinhos que lá habitam vivem em profundidade na qual nunca viram a luz. Então, são caranguejos que nunca viram luz e tipos de animais marinhos que nós nem conhecemos. Esses animais serão preservados, e daí a importância, porque eu tenho certeza de que, daqui a algumas décadas, nós vamos também estar explorando o fundo do mar, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alimentos, e nós nunca tínhamos feito a preservação dessa área marinha. Vai ser a primeira vez. É o primeiro país da América Latina que está fazendo essa preservação.

Hoje, o Brasil tem um decreto, antigo, que amplia por um quilômetro e meio; agora, nós vamos ter 25% da área sob a jurisdição brasileira. E isso vai ser fantástico, porque nós vamos proteger esses dois arquipélagos que são únicos no mundo e que vão estar, agora, sob a jurisdição brasileira.

Nós sabemos que 97% da água é salgada e imprópria para o consumo. Menos de 3% da água do Planeta é doce, dos quais 2,5% estão presos em geleiras. Quanto a 0,5% da água restante no mundo, a maior parte está presa em aquíferos subterrâneos, dificultando o acesso humano. Somente 0,04% da água do Planeta está disponível na superfície, em rios, lagos e mangues.

Então, esse é um grande problema, porque temos um recurso que, apesar de aparentemente inesgotável, com esses números nós podemos ver que esse recurso é bastante limitado. Além de ser limitado, a água doce disponível é distribuída de maneira muito desigual pelo mundo. Sessenta por cento dessa água doce está concentrada em apenas dez países: Brasil, Rússia, China, Canadá, Indonésia, Estados Unidos, Índia, Colômbia e Congo. Isso, somado às diferenças na densidade populacional nas regiões do mundo, faz com que haja grandes variações de disponibilidade de água *per capita*.

O que significa isso? Significa que o Planeta tem água em abundância, mas ela não está prontamente disponível. Sua distribuição é desigual, e assegurar o acesso à água de qualidade para todos implica altos custos.

Em consequência disso, estudos feitos pela ONU mostram que cerca de 10% das pessoas em todo mundo não têm acesso a uma quantidade mínima de água potável para consumo diário, e grande parte do Planeta já enfrenta problemas de escassez hídrica ou tem risco de enfrentar períodos de escassez, seja por efeito climático, seja por dificuldade logística para o fornecimento de água.

Aqui no Brasil, nós somos privilegiados, temos um quinto das reservas hídricas disponíveis, e esse é um motivo importante para se realizar aqui o Fórum Mundial da Água. Entretanto, nós estamos longe de viver uma situação tranquila quanto ao uso e à disponibilidade da água. Cerca de 75% da água do nosso País está localizada nos rios da Bacia Amazônica, que é habitada por menos de 5% da população.

A disponibilidade de água é menor onde a maior parte da população se encontra, isto é, nas cidades próximas do litoral, o que faz com que essas regiões possuam maior risco de escassez de água. Para piorar a situação, o Brasil registra elevado desperdício nas redes de distribuição: dependendo do Município, até 60% da água tratada para consumo se perde, especialmente por vazamentos nas tubulações. Além disso, os setores que mais contribuem para a economia brasileira são também os mais dependentes de água.

Nesse sentido, destaco, por exemplo, que 62% da energia elétrica do nosso País é produzida por meio de usinas hidrelétricas. A água, também, é essencial na agricultura, um dos setores mais dinâmicos de nossa economia e responsável por consecutivos superávits em nossa balança comercial. Segundo a Agência Nacional de Águas, a irrigação usa 72% dos recursos hídricos disponíveis para consumo.

Essa enorme dependência nos deixa muito vulneráveis. Ela significa que, em tempos de crise, a produtividade de diversos setores econômicos pode ser ameaçada ou mesmo comprometida. Imagine o que seria isso para o País!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, a questão da água precisa ser pensada do ponto de vista estratégico. Não podemos mais nos dar o luxo de conviver com práticas amadoras – eu diria até ingênuas – de confiar a questão hídrica apenas ao regime de chuvas. Agir assim pode nos custar muito caro no futuro; aliás, já está custando no meu Estado.

Dou aqui um pequeno exemplo do que aconteceu em São Paulo não faz muito tempo. Em 2014, São Paulo vivenciou a maior crise hídrica dos últimos 80 anos, quando o volume útil do Sistema Cantareira se esgotou. Esse sistema é um conjunto de represas que atende 9 milhões de pessoas da Grande São Paulo. Criado em 1970, foi uma resposta ao rápido crescimento populacional enfrentado na época. As represas ficam nas nascentes da bacia do Rio Piracicaba, a 70km da capital.

Embora desde 2013 o regime de chuvas na região já viesse diminuindo, nos três primeiros meses de 2014, choveu menos da metade do esperado para o período, o que agravou terrivelmente a situação. Não podemos, contudo, creditar a crise hídrica de São Paulo apenas à redução das chuvas. A Sabesp estima que 25% da água se perde no caminho entre a distribuidora e as torneiras das casas. Além disso, a população cresceu absurdamente: saltou de 4,8 milhões em 1960 para 11,8 milhões em 2013, e isso só na capital mesmo, sem contar as demais cidades da Região Metropolitana.

Por outro lado, desde 2004, quando houve a outorga do Sistema Cantareira, existe o compromisso de que a Sabesp diminua a dependência desse sistema para o abastecimento da cidade. Mas isso não ocorreu, o que contribuiu para que a redução do regime hídrico tivesse um impacto muito maior e provocasse todo aquele caos no abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, porque quem é paulista sabe o que aconteceu.

Então, o que é importante notar é que faltou planejamento na gestão hídrica...

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... de São Paulo – que está com o mesmo governo há muito tempo, há décadas, Senador João Alberto –, assim como falta planejamento na gestão hídrica do Brasil também. E isso é muito grave, porque nós dependemos diretamente da água para viver, para produzir alimentos e movimentar as indústrias. Portanto, temos que aprender a utilizar os nossos recursos hídricos de uma forma mais racional.

É preciso entender que a escassez de água se relaciona a políticas públicas e a instrumentos de gestão, enquanto a qualidade da água se relaciona a questões de saneamento e de gestão de resíduos sólidos e líquidos, o que é outro problema grave do nosso País, visto que apenas 50,3% dos brasileiros têm acesso à coleta de esgoto – mesmo após dez anos de vigência da Lei do Saneamento Básico, que é de 2007. Se não atacarmos frontalmente esses fatores relacionados à escassez e à qualidade da água, enfrentaremos problemas muito graves pela frente.

E precisamos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu vou pedir mais dois minutos.

E precisamos fazer isso de forma abrangente, integrando as políticas de recursos hídricos, de saneamento básico e de resíduos sólidos, o que é um grande desafio, porque não temos o hábito de planejar e de pensar estrategicamente as grandes questões nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A gestão dos recursos hídricos é um exemplo disso. Até a publicação da Lei nº 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, a gestão das águas no Brasil se restringia à emissão de outorgas de uso pelos Estados sem nenhum planejamento. Os cadastros eram praticamente inexistentes – nós achávamos que éramos muito ricos em água – e tampouco havia informações sobre as bacias hidrográficas, sem falar na ausência de planos estaduais de recursos hídricos. Foi apenas com a Constituição de 1988 que a questão dos recursos hídricos passou a compor a pauta política, graças aos seus mandamentos, como a extinção da propriedade privada sobre a água, entregando-a à União e aos Estados, e à criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Estamos, portanto, diante de um grande desafio, que precisamos começar a enfrentar já!

Encerro meu pronunciamento, citando um pequeno trecho do Relatório das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos (2017) – abro aspas:

> Em um mundo onde as demandas de água doce estão crescendo continuamente e onde os recursos hídricos limitados são cada vez mais desgastados por excesso de captação, poluição e mudanças climáticas, negligenciar as oportunidades decorrentes da gestão melhorada de águas residuais é nada menos que impensável.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Marta Suplicy.

Eu suspendo a presente sessão por dez minutos.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 42 minutos, e reaberta às 16 horas e 38 minutos sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Havendo número regimental, está reaberta a sessão.

Há requerimento sobre a mesa.

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2018 (nº 7.306, de 2017, na Casa de origem) que altera a Lei nº 12.869, de 15 de outubro de 2013, para dispor sobre o valor das tarifas dos serviços prestados pelos permissionários lotéricos e pelos demais correspondentes, e a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o custeio do transporte de valores relativos a transações efetuadas pelos permissionários lotéricos e pelos demais correspondentes.

Sala de sessões. **(Requerimento nº 105/2018 – Vide item 2.1.8 do Sumário)**

São vários os Líderes que assinaram o requerimento, que será votado após a Ordem do Dia.

Mensagem nº 5, de 2018, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. João André Pinto Dias Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Parecer nº 3, de 2018, da Comissão de Relações Exteriores, o Relator *ad hoc* foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto. Os Senadores e as Senadoras já podem votar, e eu convido os Senadores e Senadoras que estão nos seus gabinetes a vir ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

Está aberta a votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia, tem a palavra V. Exª. Pode usar a tribuna, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador Eunício Oliveira, caros colegas Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu estou ocupando a tribuna porque nós estamos mobilizados com um problema grave no Rio Grande do Sul que diz respeito a uma estiagem prolongada, afetando pesadamente o setor produtivo, não apenas a agricultura – na região de Bagé, Candiota, Hulha Negra e Cristal –, mas também a pecuária, cujos prejuízos já somam os milhares de reais.

A cidade de Bagé, com alguma frequência, tem enfrentado o problema da escassez de água não apenas na área rural, mas também na própria cidade. Eu queria dizer que estamos juntos com o Prefeito Lara, de Bagé, trabalhando intensamente com o Deputado Afonso Hamm e com a Bancada gaúcha, que é coordenada pelo Deputado Giovani Cherini, organizando agendas nos Ministérios da Integração Nacional e da Defesa Civil, e com o Ministro Chefe da Casa Civil Eliseu Padilha, para uma agenda que já foi marcada para o dia 22; no dia 21 teremos o encontro no Ministério da Integração Nacional. Essas providências são necessárias porque, mesmo que os Municípios já tenham decretado situação de emergência e calamidade pública, ainda não foram liberados os recursos para essas cidades. Em algumas cidades como Cristal, no relato da Prefeita, até a alimentação já está faltando para a distribuição de cestas básicas às famílias carentes daquele Município de 7.700 habitantes.

Nós temos que continuar trabalhando nessa agenda extremamente relevante da mesma forma como na agenda da continuidade das obras de duplicação da BR-116, que, exatamente, tem ali, neste trecho que vai de Guaíba até Pelotas, reflexo sobre praticamente todo esse trecho citado – na zona sul do Estado –, que foi afetado pela estiagem prolongada.

Mas eu também venho aqui, Presidente, para abordar um tema que me chamou a atenção. Nós, aqui no Senado, temos tratado questões relacionadas à infraestrutura, e uma das medidas que aqui se discutiu foi uma decisão da Anac, Senador Medeiros, Senador Alvaro Dias, relacionada à não cobrança ou à cobrança de bagagens nas viagens aéreas: o passageiro seria beneficiado, poderia despachar... Até se sugeria que o passageiro levasse uma mala de mão de até 10kg, para que assim ele pudesse ter o benefício de ser desonerado. Então, não despachar bagagem seria um benefício em relação ao custo final do bilhete aéreo.

O que aconteceu? Muitos acreditaram nesta promessa de uma vantagem para os passageiros, e, ao contrário do que anunciava, a agência reguladora (que deve fazer a intermediação – a intermediação – entre o passageiro usuário e o concessionário do serviço, que é a companhia aérea, aparentemente), a Anac parece mais preocupada com o concessionário, que tem mais poder, do que com a maioria, que são os passageiros que usam as companhias aéreas.

Então, nós estamos imprensados entre a cruz e a caldeirinha. Nós nem temos uma passagem mais barata, pelo contrário, os preços das passagens subiram, e, aí, quando chega na hora do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embarque, as atendentes de terra dizem o seguinte: "Senhores passageiros, gratuitamente sua bagagem de mão, porque o avião está lotado, vai ter que ser despachada. Então, voluntariamente, os senhores podem nos entregar essas bagagens de mão. A que estiver fora do padrão já vai ser automaticamente despachada. Então, os passageiros que voluntariamente quiserem entreguem as bagagens". Muitos, eu diria, com muito boa vontade, fazem isso, mas algumas pessoas usam a bagagem de mão exatamente, Senador Medeiros – já lhe concedo o aparte –, para facilitar o desembarque rápido, porque têm compromisso. Então, usam a mala de mão para essa facilidade. Então, a alegação é de que os contêineres de bagagem já estão lotados e que vai haver um prejuízo. A gente faz tudo isso, mas não recebe.

A mesma Anac que faz isso, Senador – agora é preciso reforçar –, a mesma Anac que faz isso... Outro dia tive uma experiência amarga quando vinha de uma viagem internacional – a Anac determina como deve ser –, e eu argumentei: "Esta bagagem não tem nenhum material cortante, nenhum material que esteja fora do padrão internacional", porque já havia eu passado por dois aeroportos internacionais muito rigorosos – Taipei, em Taiwan; e Dubai, nos Emirados Árabes. Pois mesmo que eu a tivesse alertado: "Não interessa!", disse a servidora terceirizada. "Não interessa, a senhora tem que abrir!". Só que havia uma fila de passageiros, e a servidora que estava ali, em vez de facilitar.... As pessoas estavam chegando, não podiam cruzar porque estava eu com a bagagem em cima da esteira quando sai do *scanner*, e eu disse: "Não tem nada que contrarie as regras internacionais, porque venho de dois voos internacionais". Não satisfeita, ela abriu a mala ali. "A senhora pode abrir o que quiser", eu falei, e ela imaginou que eu estivesse tentando justificar por ter mandato. E eu disse: "Não, senhora, eu quero que a lei seja para todos. Estou só lhe ponderando que aí não tem nem líquido, não tem nada que possa ter algum...". "Não, mas tem que fazer". E eu disse: "Mas por que a senhora não coloca essa mala naquele balcão para poder fazer isso e não atrapalhar os passageiros?". "Não, a câmera que foi instalada aqui precisa vigiar o que eu estou fazendo. Então, a senhora tem que deixar aqui e abrir aqui". Abriu a mala, abriu tudo que havia dentro. Havia uma latinha de Taiwan, com biscoitos dentro, que eu estava trazendo para um amigo – apenas isso. Abriu, tirou o selo, descaracterizou uma coisa nova. Então, ficou rasgado o selo que havia ali. Até ali tudo bem.

Aí eu fui à Anac e expliquei o que ocorreu, porque eu estava chocada com a forma como fui atendida. Isso não vale só para mim, vale para qualquer cidadão. Aí a pessoa da Anac, lá em São Paulo, em Guarulhos, disse: "Não! Mas isso é norma, porque a Polícia Federal, a Infraero, a autoridade que faz isso botou essa câmera; e essa câmera está instalada olhando só para aquele lado." Pois, então, coitado do passageiro, porque, em vez de a câmera acompanhar o passageiro... Em qualquer aeroporto do mundo existe um balcão lateral em que é feita essa vistoria. Agora, é inaceitável que, por causa de uma pessoa ou outra, vários passageiros fiquem aguardando.

Mais do que isso: num Município pequeno chamado Lagoa dos Três Cantos, no meu Estado do Rio Grande do Sul, o prefeito fez uma festa – trata-se de uma comunidade alemã – e queria trazer o serviço de um helicóptero de aluguel para passeios panorâmicos. Várias empresas fazem isso. Ele ligou para a companhia de táxi aéreo, de helicópteros, empresa muito bem estruturada, com sede em Porto Alegre, e pediu um helicóptero. Ele contratou o serviço com o prazo determinado de 30 dias de antecedência, como a Anac exige. O comandante da companhia de helicópteros fez todos os procedimentos; entregou tudo lá, com 30 dias. Passaram-se 45 dias – 45 dias –, e nem o Comandante Frison, dono da empresa, nem o prefeito municipal receberam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer informação da Anac sobre a autorização ou não daquele serviço, que permitiria aos visitantes passearem por ali.

Quer dizer, uma agência reguladora não ter o cuidado de fazer essa prestação? No 31º dia, tinha a obrigação – porque ela exige um prazo de 30 dias – de responder para o interessado, o comandante que ofereceria um serviço, que iria trabalhar, que iria oferecer mais vantagens, mais empregos, serviços melhores para aquela 17ª Lagoa Fest, a festa dos alemães. Não houve resposta em 45 dias e até hoje está assim. E isso é corriqueiro em grande parte dos serviços que são prestados.

Eu concedo, com muito gosto, o aparte ao Senador Medeiros e depois ao Senador Roberto Requião.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Senadora Amélia, não é à toa que V. Exª é uma das rainhas das redes sociais. Isso porque as pessoas se sentem representadas pelos pronunciamentos que V. Exª faz aqui. É justamente esse sentimento de indignação que hoje as pessoas sentem quando procuram algum serviço em algum órgão. E não se trata só dessa agência aí, são quase todas. Parece que é assim: se eu posso atrapalhar, se eu posso dificultar, para que facilitar? O negócio é emperrar. Eu falei, agora há pouco, sobre o DNPM no meu Estado. Nós temos uma região lá, Senadora Ana Amélia, que é um aquífero de água quente – e aí o pessoal chama de Águas Quentes. Mas há vários balneários, e pessoas da região e até de fora do Estado vão para lá, para a região de Juscimeira, de Jaciara. Aí foi uma empresa lá e solicitou uma licença para pesquisa de outras coisas. E, agora, o DNPM simplesmente interditou todos esses balneários, porque essa empresa está cobrando R$150 a R$200 mil dos balneários para autorizar que eles possam fazer o seu trabalho. Então, o que ocorre? É o fim do mundo. Lá estão os turistas sem poder... Por causa de quê? Por causa de um papel. E agora vieram com a desculpa: "Ah, não... É porque a gente depende agora do Ministério Público." Tudo é pergunta do Ministério Público. Então, a senhora colocou muito bem. No momento de embarcar, vêm com essa conversinha fiada que a senhora muito bem relatou. Eu não vou repetir aqui. Mas o que nós estamos precisando mesmo, Senadora Ana Amélia, é nos impormos como Parlamento, porque nós estamos aqui, votamos muito bem... Eu tinha feito um requerimento – Senador Humberto Costa também fez um requerimento – para sustar aquela resolução da Anac sobre esse negócio. Foi para a Câmara, ficou parado. É preciso chegar um momento em que Senado e Câmara se entendam para mostrar que este Parlamento não está sendo mais respeitado. Cito a questão do voto impresso, que nós aprovamos aqui e não estão querendo colocar em prática. Então, o que a gente sente é o tal poste mijando no cachorro. E, aí, só sobra ao cidadão ficar feliz em algum momento, quando o Senador sobe a essa tribuna, como V. Exª está. Nós precisamos urgentemente falar sobre aviação neste País. "Ah, não pode abrir..." Precisamos de concorrência, sim. Precisamos mudar esse sistema que está aí, porque hoje o usuário do sistema público não está sendo atendido por essas agências, que deveriam proteger a eles e não aos concessionários. Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço muito, Senador Medeiros.

Senador Roberto Requião havia solicitado um aparte, não sei se ainda tem interesse. Está ouvindo, Senador?

Enquanto o Senador Requião fala com o Senador Renan Calheiros, eu passo para a senhora...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Senadora, o trabalho da Anac não é o trabalho que nós desejamos. Nós caímos na esparrela da cobrança de valores pela bagagem dos passageiros, e isso não alterou em nada a passagem. Mas a coisa está mais séria até para a Anac. Na última sessão da semana passada, da quinta-feira – acho teve sexta também –, votou-se aqui, neste plenário, o acordo céus abertos. Havia seis Senadores ou sete no plenário. Eu votei contra; Lindbergh Farias votou contra; Senador Paim votou contra. Havia seis Senadores. Eu pedi verificação de quórum. O Senador João Alberto, que estava na Presidência, fingia que não ouvia o que eu falava aqui do microfone e deu por aprovado o acordo céus abertos. Esse acordo, Senadora, acaba com a Anac. Ele estabelece que, nos voos entre Brasil e Estados Unidos, não haverá mais interferência do Governo brasileiro; que os aviões, novos ou velhos, serão alocados pelas companhias aéreas; que elas fixarão ao seu alvitre o preço da passagem, as frequências dos voos; e que não haverá a possibilidade de nenhuma interferência do Estado brasileiro. É mais ou menos o que o Jimmy Carter fez nos Estados Unidos em 1987, a *Deregulation*, que acabou com o transporte aéreo nos Estados Unidos. Enquanto o Brasil voava jatos no transporte interno, os Estados Unidos começaram a voar velhos turboélices. As companhias colocavam no seguro e voavam no avião até que ele caísse, porque daí a seguradora pagava o prejuízo e a morte dos passageiros não era problema deles. Mas isso passou aqui no Senado quando, na verdade, estava em sétimo lugar na pauta. Mas o Senador João Alberto, na Presidência da Casa, passou para primeiro e aprovou sem a presença dos Senadores. O Senador Lindbergh pediu para se adiar a votação para a gente poder discutir isso. Eu mesmo não tinha uma ideia muito clara do que era, do que tratava a matéria e o acordo. Depois, me aprofundei e vi que era um absurdo muito maior do que esse trabalho imperfeito da Anac, porque ele revoga o trabalho da Anac em relação ao tráfego aéreo entre o Brasil e os Estados Unidos. É isso o que está acontecendo. Agora, eu mandei um ofício para a Mesa, reclamando disso, e a Mesa liminarmente me devolveu o ofício. Então, como isso pode acontecer no Senado? Sem Senadores no plenário; de sétimo lugar na pauta, vai para o primeiro lugar. Se diz que a matéria foi aprovada com a presença de seis Senadores, três votos contra e um pedido de verificação. O que está por traz disso? Eu dirijo essa pergunta não a V. Exª, que me concede gentilmente esse aparte, mas para o Senador Eunício, que é o Presidente do Senado e que está ali em uma conversa agradável com o Senador Cristovam Buarque. O que há por trás dessa manobra para aprovar o acordo de céus abertos entre o Brasil e os Estados Unidos, que é, para falar em linguagem simples, uma agressão à soberania nacional, um crime contra o País? Que mágica aconteceu? Não passou na Comissão de Relações Exteriores; vem diretamente para o Senado; pula de sétimo lugar na pauta para o primeiro; e é aprovada sem Senadores no plenário. Mais ou menos como aconteceu no passado com aquela lei da licença de registro de ideias e patentes, que foi aprovada em um dia em que havia quatro Senadores no plenário: a Mesa dá por aprovada; eu peço verificação; e a Mesa de então – eu não me lembro nem quem era a Excelência que estava na Presidência – me diz: "Senador Requião, o senhor não pode pedir verificação, porque não há quórum." Mas aprovar rigorosamente sem quórum podia. O que está acontecendo com o Senado da República, Senadora? A Anac passa a não existir mais nessa política de céus abertos entre o Brasil e os Estados Unidos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Roberto Requião, como V. Exª muito bem ponderou, a resposta e o questionamento já foram feitos à Mesa ontem por um outro Senador a respeito dessa matéria. O Senador João Alberto não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está; ele poderia dar a justificativa. Eu estava presente quando essa matéria foi aprovada. Então, eu reservo que a resposta foi da Mesa, que já deu as informações.

Mas eu pondero também, Senador Roberto Requião, que eu não acredito que a Anac seja afetada na sua... Um dos pilares desses acordos, especialmente nesse caso, é haver respeito às questões nacionais, ao funcionamento dos órgãos – como o que aprovamos ontem em relação a um acordo de cooperação, do qual eu tive a honra de ser Relatora, entre a Nasa e o ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica). É preservado ali... Se houve inclusive um problema orçamentário, as partes avisam antecipadamente sobre isso.

Em relação à Anac, não creio que...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... haja, nesse acordo, qualquer lesão à autoridade da Anac como órgão regulador do serviço comercial, civil ou aéreo em nosso País.

Mas agradeço muito o seu aparte e, com alegria, concedo o aparte à Senadora Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Eu gostaria de parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e, se me permitir, voltar um pouquinho ao início da fala de V. Exª, quando V. Exª traz ao Plenário desta Casa, mais uma vez, da mesma forma como outros já o fizeram, a questão da Agência Nacional de Aviação Civil – especialmente do papel não só da Anac, mas das agências reguladoras. É importante... Com o barulho, acabei...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Colegas, a Senadora Simone está falando.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – É importante lembrar, Senadora Ana Amélia, que nós precisamos efetivamente rediscutir o papel das agências reguladoras no Brasil, Sr. Presidente. E me dirijo a V. Exª, porque V. Exª é protagonista dessa história: V. Exª é autor de um projeto – se não me engano, de 2013 – que foi muito bem relatado pelo Senador Walter Pinheiro, e, na ausência dele, eu acabei terminando a relatoria, para o qual foram feitas várias audiências públicas. Foi um projeto elaborado por diversas mãos. Quero parabenizar V. Exª pelo projeto. Esse projeto trata exatamente do marco legal das agências reguladoras, que hoje, no Brasil, salvo engano, são nove ou são onze. Nós temos agência reguladora de água, de energia, de telefonia, de transporte aéreo, de transporte terrestre, de transporte hidroviário. Enfim, esse projeto visa – e o Sr. Presidente é que foi o autor – a exatamente dar mais transparência, mais eficiência, mais controle social sobre essas agências reguladoras e a tirar o aspecto mais politizado, para que, num corpo técnico, elas possam desempenhar bem as suas funções. Mas, principalmente, e eu acho que este é o grande mérito do projeto do Senador Eunício – e aproveito para parabenizar ambos, o Presidente, autor do projeto, e V. Exª pelo pronunciamento –, esse projeto coloca o dedo na ferida e, no seu escopo, diz exatamente qual é o papel da agência reguladora. Nessa relação assimétrica e desigual entre o Estado, a iniciativa privada, os concessionários, permissionários e autorizados de serviços públicos e o cidadão, o contribuinte ou o que precisa do serviço público, a agência reguladora tem por obrigação, pelo Direito, pelo Código do Consumidor, pela própria Constituição Federal, olhar pela parte mais fraca. E infelizmente – não vou entrar no mérito, V. Exª já disse tudo – não é o que, por exemplo, a Anac tem feito. E, aí, repito, Sr. Presidente, esse projeto já foi aprovado; está na Câmara dos Deputados. Espero que V. Exª, até porque é o autor, parte interessada, possa pedir para que o Presidente da Câmara acelere a votação do projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tamanha envergadura e, da mesma forma, para que o Presidente da Câmara paute o projeto de resolução desta Casa que foi aprovado para sustar o artigo da resolução da Anac que cobra bagagem daquele que hoje precisa do transporte aéreo no Brasil. Obrigada. E desculpe pela delonga do aparte, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço-lhe muito, Senadora.

O Senador Eunício está percebendo a relevância da matéria. Ele conhece muito bem esse tema – não só pelo envolvimento, como V. Exª falou – da questão das agências reguladoras.

Nós fizemos, logo que eu cheguei ao Senado, com o então Ministro de Contas da União, ex-Senador José Jorge – foi Ministro de Minas e Energia, inclusive –, um relato sobre as agências reguladoras.

E o que percebemos ali é que havia agências e agências. Há as mais antigas, com maior *expertise*, com um real funcionamento, como a Anatel, por exemplo, com um conhecimento que vinha do antigo Dentel, e a Aneel, de energia elétrica, também pela relevância do tema. E eu tenho convivência, como V. Exª também, com a Anvisa. Aliás, hoje recebi, casualmente – aproveito a referência –, o Presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa. Toda vez que o Senado requer e pede, sempre estará presente um representante da Anvisa. Às vezes, reclamamos da morosidade no registro de um produto determinado ou da excessiva regulação ou da falta de leis ou regulação para facilitar os registros e criar um ambiente mais favorável, sem nunca descurar da qualidade dos produtos da segurança alimentar ou da segurança dos medicamentos. Então, quero também reafirmar aquelas agências que funcionam com grande rigor profissional, com atenção. Cito o caso da Anvisa, da Aneel, da própria Anatel e de outras que estão trabalhando eficazmente, mas a Anac, talvez por estar diretamente ligada a um serviço que nós Parlamentares, especialmente, usamos...

Senador Armando Monteiro, eu fui autora de um projeto que a Anac não aceitou. Qual era o projeto? Era limitar a 10% a multa que a empresa aérea aplica se eu, como passageiro, emito um bilhete aéreo e troco. Nós temos, muitas vezes, que trocar o nosso bilhete em função da nossa agenda. Se você trocar, ela aplica uma multa do gosto que ela quiser, não há limite. Eu estava apenas querendo que a multa fosse equivalente a 10% do valor do bilhete – absolutamente razoável. Não foi possível fazer isso. Anularam. Então, eu quero apenas dar como contribuição do que foi feito para regular isso.

Eu volto à questão da companhia de helicópteros lá de Porto Alegre, que não pôde fazer o serviço, porque 45 dias, Senador Armando Monteiro... V. Exª aqui, dia sim, dia também, fala sobre o ambiente hostil para o empreendedor. Por que as empresas estão indo para o Paraguai? Porque lá estão abrindo as portas e facilitando o clima para o investidor. Hoje recebi a visita do Embaixador Manuel María Cáceres, do Paraguai, preocupado que vai o Senador Eduardo Braga lá verificar... Nós sabemos. Eu tenho interesse em ir lá, e sabem para quê? Para ver como eles fazem para tentar demover da burocracia, da regulação excessiva de registro, de tudo que aqui é difícil. O empreendedor no Brasil é maltratado, se quer fazer um serviço, se quer prestar um serviço. Companhias excelentes deixam de gerar renda, de gerar emprego por conta de um atraso, por conta da hostilidade, eu diria, do preconceito que tem para quem quer empreender no nosso Brasil. É por isto que o Paraguai está dando certo: ele está criando um ambiente favorável a quem quer investir, seja na redução de tributos, que é uma coisa relevante, seja na facilitação, seja na melhoria da sua logística. Então, nós não temos que ir lá cobrar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... que o Paraguai está fazendo, levando as nossas empresas. Fazem muito bem aquelas que estão fazendo... O meu Estado está. E eu não posso proibir o empreendedor de não procurar o ambiente que lhe seja mais favorável para fazer os seus investimentos.

Muito obrigada, Presidente Eunício Oliveira. Obrigada, Senadores que me apartearam: Senador Medeiros, Senador Requião e Senadora Simone Tebet. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais uma vez, eu convido os Senadores e Senadoras que estão nos seus gabinetes para que compareçam ao plenário. Nós estamos com uma votação nominal.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Ataídes. Depois, Senador Lindbergh.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, eu solicitei de V. Exª que fizesse a leitura dos nomes dos membros, Senadores e Senadoras, que se inscreveram para a criação da CPI dos cartões de crédito. V. Exª se comprometeu que leria ontem, mas eu acho que se esqueceu do amigo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, para ontem, não. Eu me comprometi para hoje. Está aqui na mesa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Ah, então, já tem culpa de alguém aí! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Fiz o compromisso com V. Exª, ontem, na sessão, de que hoje eu faria a leitura, porque tenho de ler durante e votar só no final.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Fará hoje, então?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Logo depois que encerrar esta votação, eu vou fazer a leitura do requerimento e votar o requerimento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Maravilha! Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito bem, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabou de ser noticiada mais uma decisão de um Ministro do Supremo, no caso, o Ministro Gilmar Mendes, que barrou liminarmente a execução da pena de quatro réus que haviam sido condenados em segunda instância. Não é o primeiro Ministro. Vários já têm decidido assim.

Eu quero novamente ler aqui o art. 5º, inciso LVII, da Constituição...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... Federal, que diz de forma clara: "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

São várias decisões de Ministros aqui, Sr. Presidente!

O apelo que eu faço desta tribuna é para que o Supremo paute esse tema. Já há uma maioria estabelecida de Ministros que vão votar de acordo com o que está escrito na Constituição no art. 5º, inciso LVII. Casuísmo é não pautar. Casuísmo é usar a justificativa de Lula e não pautar. É quase uma obstrução parlamentar. Então, eu aqui, como Senador – vários Senadores falaram ontem –, faço esse apelo ao Supremo Tribunal Federal. O Supremo tem que ser uma Casa que preza pela estabilidade. No caso, eu volto a dizer que vários Ministros têm decidido de forma diferente, e o apelo aqui é para que o Supremo paute essa questão o mais rápido possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Requião, só para lembrar a V. Exª que V. Exª não votou ainda. Como V. Exª está presente aqui no plenário desde o início da sessão, eu estou apenas lembrando a V. Exª.

Senador Medeiros... O Senador Lindbergh terminou?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Na verdade, o Senador Requião ia falar sobre esse mesmo assunto. Eu só queria complementar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sem problema. Eu aguardo – eu aguardo, até porque ainda faltam 17 Senadores para votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como nós vamos ter só essa votação nominal, vou aguardar os Senadores para que não levem falta, porque estão trabalhando em outros gabinetes ou, então, fora da Casa. Eu vou aguardar um pouco mais.

Logo após o Senador Requião... Votou?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso, ele acabou. Eu queria que ele falasse um pouco desse processo kafkiano, porque na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com a palavra o Senador Requião e, depois, o Senador Medeiros.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...estão querendo condenar o Presidente Lula por um apartamento que não é dele. Nunca morou lá, não teve a chave desse apartamento. Então, é um processo escandaloso.

Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, hoje pela manhã, eu recebi uma visita inesquecível no meu gabinete: a visita do nosso antigo companheiro do velho MDB de guerra Tarcísio Delgado. Ele iniciou a conversa comigo dizendo que estava tendo uma grande dificuldade nessa eleição presidencial; que ele não tinha candidato; que ninguém se apresentava com credibilidade. A seguir, ele me dizia: "Requião, eu, você sabe, não suporto esse tal de PT". E acrescentava logo em seguida:

> Mas, Requião, eu sou advogado há muito tempo, eu estou com 82 anos de idade e, quando eu observo as circunstâncias da condenação do Lula no caso do tríplex de São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Paulo, eu tenho vontade de chorar. O tríplex é um imóvel. A tradição de um imóvel só se dá com registro em cartório. Esse imóvel não é do Lula, nunca foi do Lula. Eu não estou aqui, Requião, a defender o Lula, mas, como advogado, eu estou preocupado com o direito no Brasil. O que esses juízes poderão fazer com qualquer cidadão, daqui para a frente, se eles, com a história da multidão de indícios não comprovados, sem nenhuma prova material, podem condenar alguém dessa forma? Isso coloca sob ameaça o direito brasileiro.

Senador Eunício, se você verificar na pauta do Senado, vai ver que, em determinado momento, foi de minha autoria um projeto de lei consagrando a prisão em segunda instância. Eu me preocupava com os julgamentos postergados de forma fantástica, como o do Maluf, mas hoje, diante do que acontece nas interpretações, com o peso político dos julgamentos, eu acho que não se pode negar, por um artifício regimental, a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal examinar a possibilidade de não haver essa maldita prisão em segundo turno em cima de interpretações hermenêuticas sem suporte no direito e sem a apresentação da materialidade do crime. Não é o Lula quem vai sofrer com isso; é o direito brasileiro!

Nós no Senado da República temos que tomar uma posição a respeito disso. Pelo menos, que a Ministra coloque em julgamento a pretensão de examinar a prisão em segundo turno, à luz das constantes modificações das circunstâncias que têm acontecido no Brasil, com o direito e com essa liberdade hermenêutica dos juízes.

Eu não estou aqui, neste momento, fazendo uma defesa do Lula, mas uma defesa do direito no Brasil e da cidadania. Esse absurdo merece uma rejeição clara nas tribunas do Congresso Nacional, e é o que eu faço, neste momento, aqui no Senado.

Ministra Cármen Lúcia, coloque em julgamento essa questão da prisão em segundo turno, porque isso se caracteriza como uma perseguição política com um suporte ideológico muito claro. Depois de receber o nosso elegante Presidente Temer com abraços e sorrisos, não é possível que se mantenha essa postura. Que fale pela sua maioria o Supremo Tribunal Federal, porque a Nação não pode se calar diante dessa agressão ao direito brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Requião, só para informar V. Exª, a Mesa do Senado, através da sua Advocacia-Geral, já se manifestou pela manutenção do texto constitucional, que fala claramente em trânsito em julgado. V. Exª é advogado e sabe, mas eu quero deixar claro para o Plenário que a posição da Mesa do Senado já está posta no Supremo Tribunal Federal, que foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal a posição desta Casa defendendo a Constituição, que todos nós – aqui, muitos participaram da Constituinte; eu não tive esse privilégio – juramos ao chegar a esta Casa. Portanto, já há manifestação da Mesa no sentido do trânsito em julgado.

Concedo a palavra ao Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento importante da vida brasileira.

Por que eu digo isso? Primeiro, porque o assunto que se está tratando agora mistura um pouco da discussão jurídica e do arcabouço jurídico do País com esse advento de uma personalidade política, quase um mito político brasileiro, que é o ex-Presidente Lula, mas essa discussão, com certeza, vai ser muito boa para a nossa reflexão. E por que eu digo isso? Porque tanto o Legislativo brasileiro quanto o próprio Judiciário se acostumaram a não respeitar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição, se acostumaram a relativizá-la. Talvez neste momento, pela figura representativa do Lula, se veja o mal que se faz a todo um País quando não se respeita a Constituição. Talvez neste episódio, possa se ver o quão grave é relativizar o poder de uma Constituição. Nós relativizamos a Constituição aqui no julgamento do *impeachment*: "Vamos fazer uma 'ajeitadeira' aqui." O nosso Judiciário interpreta, dependendo do momento, a Constituição para cá, para lá, para cá. É importantíssimo. Países, nações que se respeitam no mundo têm a Constituição como pilar mestre do seu arcabouço jurídico, e a nação se sente segura a partir daquilo ali.

Agora, vejam bem: veem a discussão e veem no Parlamento aqui todo mundo discutindo. Por quê? Porque é o Lula, mas, quando o pau bate no coitado, no Zé, no Joaquim, no José por aí, ninguém está muito preocupado. Vão as hordas aos montes para a cadeia, e o Judiciário faz isso todos os dias. Há um monte de inocentes presos. Então, se nós queremos nos preocupar, nós temos que nos preocupar não é com o Lula em si, nós temos que nos preocupar com qual a relação que o Brasil quer ter com a sua Constituição. Nós queremos respeitá-la ou não? Porque, a partir do momento que nós resolvermos relativizá-la aqui, pode saber que as consequências virão.

Eu não consigo... Lógico, sou da oposição, podia estar fazendo aqui a luta política. Eu não vejo o Lula como um perseguido, eu o vejo talvez como mais uma vítima desse sistema que se implantou de não se respeitar a Constituição no Brasil – e tantos outros brasileiros. Então, eu não vejo o Lula como vítima, vejo o seguinte: nós precisamos começar a respeitar a Constituição. Esse é o ponto central da discussão. Se a Constituição diz que só vai depois do trânsito em julgado, tem que ser, mas desde quando nós vemos o Judiciário decidindo de outra forma? Então, se está decidindo para os outros dessa forma, que seja para Lula também ou, então, que não seja para ninguém. Eu sou daqueles para quem ou a lei rege todos ou não rege ninguém.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge Viana; depois, Senador Humberto Costa; e, depois, Senadora Kátia Abreu.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem eu queria muito ter participado do debate em que o Senador Armando fez uma fala muito importante sobre esse assunto; o Senador Humberto; a Senadora Gleisi; o Senador Lindbergh, que é o nosso Líder. Hoje temos aqui uma fala do Senador Requião que é pedagógica. Ele mesmo falou: "Eu fui autor de uma proposta que previa prisão a partir de uma decisão de segunda instância, mas reconheço que foi um equívoco, que o País precisa pegar outro caminho." Eu cumprimento, inclusive, o Senador José Medeiros, por entender o momento que nós estamos vivendo no País.

Eu não estou usando o microfone para fazer uma defesa cega de que o Supremo tem que decidir, porque é o nome do Presidente Lula, do ex-Presidente Lula que está envolvido. Não. Eu tenho minhas convicções. Eu acho que ficou evidente, e o povo brasileiro também está convencido de que ele está sendo vítima de uma ação dirigida contra ele por parte do Judiciário. Mas não é esse o tema. A discussão que nós estamos fazendo no Senado da República, casa de Rui Barbosa, é se o Plenário do Supremo tem o direito de se calar sobre uma matéria que envolve milhares de brasileiros, uma matéria do Direito Constitucional, por uma – aí eu falo – talvez influência externa.

Eu não estou pedindo outra coisa senão que a Presidente Cármen Lúcia, que os Ministros do Supremo possam ouvir o Plenário do Supremo sobre essa matéria, num processo sem rosto, porque não é o pedido do advogado do Presidente Lula que nós estamos querendo que entre na pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós estamos querendo que entre na pauta algo controverso dentro do Supremo: se vale a decisão de 6 a 5 do Supremo, que pode, dependendo da gravidade do caso, haver recolhimento à prisão de um condenado em segunda instância, dependendo da gravidade; ou se nós vamos, a partir de agora, desrespeitar o que está escrito na Constituição.

Então, o apelo que eu faço é para que este País, que está tão desencontrado, que enfrenta tantas dificuldades e tantas mazelas, que conheceu prosperidade alguns anos atrás – graças, é bom que se diga, ao trabalho feito pela liderança do Presidente Lula –, para que o Supremo cumpra o papel, como pediu ontem aqui o Senador Armando, de moderador – o Poder moderador – e não venha julgar por causa do Presidente Lula, mas julgue por todos os processos que pelo menos cinco Ministros do Supremo botaram lá para uma deliberação do Plenário. O próprio Ministro Fachin já botou na mesa, já liberou seu voto.

Sinceramente, o apelo que estou fazendo, como Senador da República, é pelo bem do Supremo. O Supremo, como Poder moderador, precisa ter uma manifestação. Claro, se há uma liderança como o Presidente Lula envolvido, há um efeito maior, mas não é isso que nós estamos pedindo. É que leve em conta a decisão do Pleno do Supremo Tribunal Federal, porque eu acho que isso pacifica o País.

Se a decisão for num ou noutro caminho, é uma decisão do Supremo: nós temos que cumprir e não discutir. Mas não haver decisão do Supremo apequena o Supremo, agrava. Qual é a justificativa para que, porventura, outros processos de prisão aconteçam? Qual é a justificativa que nós vamos dar? "Não, não julgou para poder prender a maior liderança política popular que este País tem." Aí vai ficar explícito na mais alta Corte de Justiça isto.

Então, pelo bem do Supremo, para que o Supremo siga tendo – como eu e todos nós aqui no plenário temos – o reconhecimento dele como a mais importante Corte de Justiça deste País, ele precisa, sim, para o bem de si próprio, deliberar sobre essa matéria. Que mal há nisso? Nós não sabemos os votos. Nós só queremos que o Plenário do Supremo, por ampla maioria, delibere, faça a interpretação da Constituição da República, como é prerrogativa constitucional do próprio Supremo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s Senadoras e Srs. Senadores, eu já tive oportunidade de falar no dia de ontem e volto hoje, depois de já ter falado como Líder da Minoria hoje, para reiterar esse apelo feito aqui por vários companheiros e companheiras para que o Supremo Tribunal Federal discuta uma tese.

Aqui não estamos discutindo o alcance dessa decisão, se vai chegar até A, até B ou até C. Foi assim que todos nós nos portamos no momento em que o Supremo, equivocadamente, interpretando de maneira equivocada a Constituição, determinou medidas cautelares contra integrantes deste Senado. E o Senado teve a grandeza e a firmeza política de dizer: "Não, isso tem que passar pelo Senado; é o que a Constituição diz." E, naquele momento, a maioria esmagadora dos Senadores votou para que essa decisão viesse para cá. E tanto era uma questão de tese, de princípio, que, na discussão do mérito, muitos de nós votamos de maneira contrária e a favor do teor da decisão assumida pelo Supremo.

O que nós estamos querendo agora é que se discuta a tese. São mais de 3 mil brasileiros que estão sendo prejudicados no seu direito por conta dessa decisão de que devem cumprir prisão a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir da decisão de segunda instância. Portanto, Sr. Presidente, não servem os argumentos que dizem que 5%, 10% é que são definitivamente absolvidos no STJ. Se houver um cidadão ou uma cidadã brasileira que esteja cumprindo uma pena sendo inocente, se essa inocência vier a ser comprovada posteriormente, não se estará fazendo justiça no nosso País.

A outra questão relevante é a de que falaram aqui o Senador Jorge Viana e, ontem, o Senador Armando Monteiro, de que, afinal de contas, o Supremo Tribunal Federal é visto como um espaço exatamente de promoção da mediação, da arbitragem, do entendimento, do dirimir dúvidas e conflitos e de que essa postura que hoje está sendo assumida conduz ao agravamento dos conflitos num País que já está profundamente abalado por processos que nós vivemos: um *impeachment*; duas denúncias contra o Presidente da República, que tiveram de passar pelo crivo da Câmara dos Deputados; talvez até uma terceira; e, mais ainda, agora essa definição com uma eleição pela frente.

Sinceramente, eu acho que nós temos a obrigação de nos manifestarmos para que essa decisão efetivamente seja tomada. Se o Supremo entender que é assim mesmo, cumpra-se a decisão do Supremo; mas, se o Supremo entender de outra maneira, que se faça, efetivamente, justiça e que se dê à Constituição a interpretação que está lá. É claro, é cristalino. Alguém só pode ser preso depois de uma sentença transitada em julgado, porque se passar um dia preso injustamente e essa injustiça só for corrigida no STJ ou no Supremo, em algumas situações, a justiça estará comprometida no Brasil.

E a Justiça, o Poder Judiciário, apesar de tudo isso, ainda é uma das instituições que têm credibilidade. Tem perdido, por várias razões, mas ainda tem. Por que, então, deixar que essa credibilidade se esvazie numa questão como essa em que a população claramente identifica que a não discussão desse tema tem um objetivo claro? Isso sim é dirigido a um rosto, dirigido a uma pessoa concretamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (S/Partido - TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar aqui os meus colegas Senadores que usaram a palavra. Quero também reiterar que não é uma defesa a um partido ou a uma pessoa. Não faço parte do Partido dos Trabalhadores, em que pese ter grandes amigos aqui nesta Casa, ter respeito pelo Presidente Lula, ter respeito pela Presidente Dilma, mas nós estamos tratando aqui de Poderes.

Nós temos uma Constituição. Não sei e não consigo compreender onde está escrito que a jurisprudência dá direito ao Supremo de mudar a Constituição brasileira. Imaginei até que, nos poderes do Supremo Tribunal Federal, estivesse constando essa prerrogativa. Senão, ficamos com cara de quê?

Os professores universitários de Direito dão aulas, pelo País afora, baseados na Constituição Federal. Mas, na verdade, ela nem sempre, de fato, pode funcionar. Agora mesmo nós tivemos eleições diretas no Amazonas. A Constituição Federal diz que, depois de dois anos de cassação de um mandato de Governador, a eleição é indireta. Agora nós estamos vendo outra mudança na Constituição, em ano eleitoral, dizendo que, se nova cassação for feita, só poderá haver eleição indireta seis meses antes do término do mandato. Então, nós temos de dizer que a Constituição vale, mas nem tanto?

E agora o transitado em julgado que foi decidido anteriormente, que, na segunda instância, o cidadão pode ir preso? Não há nenhum problema, mas vamos mudar a Constituição. Agora não dá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para fazer isso se a Constituição diz uma coisa e o Supremo Tribunal diz outra. Isso coloca a Nação inquieta. Essas atitudes estão fazendo com que a Nação fique perplexa e em insegurança total. O Supremo não pode e não deve fazer isso porque é a Suprema Corte do País. É a Suprema Corte do País, mas não para criar leis, é para interpretar as leis que esta Casa faz. Nós fazemos as leis. E cabe a interpretação, a modificação via jurisprudência... Não sou formada em Direito, mas sou uma Parlamentar que procura estudar.

Hoje nós recebemos *e-mails* e *e-mails* do Brasil afora, dos estudantes de Direito por toda parte perguntando o que vale a Constituição Federal de verdade. Então, eu peço à Ministra Cármen Lúcia respeitosamente – é um direito que eu tenho – que julgue essa matéria definitivamente. A Constituição Federal vai valer ou o Supremo está modificando definitivamente a Constituição Federal, permitindo que se prenda um ser humano sem que o processo tenha transitado em julgado? O Supremo pode até sugerir a nós que possamos mudar a Constituição e dizer que, em segunda instância, pode-se prender. Mas, neste momento, o Senado e a Câmara, o Congresso Nacional, optaram pelo transitado em julgado desde a Constituinte de 1988. Então, isso não pode ser fulanizado. Isso não pode ser modificado à revelia do Congresso Nacional.

Eu tenho certeza de que o Supremo Tribunal Federal vai fazer valer a Constituição. E, se nós quisermos entender diferente, vamos colocar uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição), dizendo que, em segunda instância, pode-se prender um cidadão neste País.

Eu estou dizendo para qualquer cidadão, para aquele que nos assiste hoje: se um parente, um irmão ou você mesmo cometer qualquer crime, não é só Lula, Senador e Deputado, não, qualquer um poderá ser preso em segunda instância, o mandatário ou qualquer cidadão comum que não tenha mandato. Então, isso não é lei para autoridade. Isso é lei para todo o País. Se julgado em segunda instância, cadeia em qualquer hipótese sem transitar em julgado, que é o direito à defesa no seu limite.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr[a]s Senadoras, Srs. Senadores, sigo a mesma linha do que aqui foi colocado pelo Senador Requião, pela Senadora Kátia Abreu, pelo Senador Jorge Viana, pelo Senador Armando Monteiro ontem, e hoje também pelo Senador José Medeiros e pelo Senador Humberto Costa.

Sr. Presidente, a democracia se faz com harmonia e independência entre os Poderes, mas com pesos e contrapesos. Algum Poder na democracia, Sr. Presidente, tem que arbitrar os limites. Nós não temos, no Brasil, quem arbitre os limites. Nós não temos Poder moderador. Nós estamos, há quatro anos, numa crise que continua, Sr. Presidente, da forma que começou.

Eu me recordo de que eu era Presidente do Congresso Nacional e recebi o ex-Presidente Lula na minha casa, quando esta crise começou, e eu dei de presente a ele uma Constituição, porque, na democracia, nada se faz acima da Constituição.

O que está acontecendo com o Presidente Lula, do ponto vista judicial, é um absurdo, Sr. Presidente, e, do ponto de vista da iminente prisão, é outro absurdo com o qual o Congresso Nacional não pode, não deve, não há como concordar.

O Supremo Tribunal Federal mudou a interpretação com relação à prisão em segunda instância. Por que, Sr. Presidente? Porque existem casos e casos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Existem casos em que se recomenda uma punição a partir da segunda instância, e isso deveria ser ressalvado na Constituição, para que este poder fosse atribuído ao Supremo Tribunal Federal.

Eu vou lembrar um caso rapidamente: eu já era Senador pelo PMDB, tinha exercido o cargo de Ministro da Justiça, e nos deparamos com o assassinato da Deputada Ceci Cunha, do meu Estado, da minha Bancada. Eu, como Ministro da Justiça, fiquei com a responsabilidade de investigar aquele crime. Sr. Presidente, foi a primeira vez na história do nosso País que um suplente de Deputado assassinou a titular para exercer o mandato, e ele não poderia ser investigado por fato anterior ao mandato que ele passou a exercer a partir da morte da Deputada. Aí se justifica.

Mas, ao justificar um caso desses, o Congresso precisa mudar a Constituição. Eu mesmo, como Presidente, já promulguei 37 emendas à Constituição, mas eu não me lembro de ter promulgado, em meio a essas 37, uma emenda que autorize ou que obrigue o Judiciário a prender, a punir, a antecipar a pena, sem levar em consideração o que diz a Constituição com relação à presunção de inocência.

Uma outra questão, Sr. Presidente, que nos incomoda demais: a revista *Época*, e me permita citar esse fato, já deu pela quinta vez uma nota de que o Ministério Público tem requerido a V. Exª a relação das pessoas que estiveram na residência oficial durante o período em que eu fui Presidente do Senado Federal. É a quinta vez, Senador Cássio Cunha Lima, que a revista *Época* dá essa nota, como a querer dizer que eu estava preocupado com isso.

Sr. Presidente, eu já fui depor seis vezes na Polícia Federal, e irei quantas forem necessárias depor. Na Polícia Federal, eu contei da reunião e, mais do que isso, Sr. Presidente, eu levei o testemunho de todos que participaram das reuniões, testemunho oficial, nos inquéritos que foram ouvidos, de que naquela reunião nunca foi tratado sobre dinheiro, porque, Sr. Presidente, eu sempre tive um compromisso de não permitir, onde eu estivesse, que confundissem o que é público com o que é privado. Inclusive, o Cláudio Melo, no último depoimento que prestou, disse que o Senador Renan Calheiros jamais – jamais – vinculou o apoio a qualquer projeto que tramita no Congresso Nacional com relação a especificamente doação eleitoral.

De modo, Sr. Presidente, que eu queria só dizer à revista *Época*, que já deu a quinta nota na mesma direção, que sobre esse assunto eu já falei exaustivamente e também sobre ele já falaram todos os que participaram da reunião na residência oficial da Presidência do Senado ainda quando eu era Presidente.

Mas por que isso acontece? Porque a lógica da investigação é a mesma: as pessoas prendem para delatar. O Brasil ficou submetido a isso por uma interpretação unilateral do Judiciário e do Ministério Público, e deu no que deu, Sr. Presidente.

O ex-Procurador-Geral da República, em conluio com o Procurador Miller, negociou a delação da JBS, Sr. Presidente, e hoje, porque não tem como explicar o que fez, está morando na Colômbia, mas o Brasil continua debaixo dessa crise, sem que o Estado de direito seja observado no Brasil.

Não dá, Sr. Presidente. O que está acontecendo com o Presidente Lula não é com o Presidente Lula, é com a Constituição Federal, e o Congresso Nacional, que a fez, lá atrás, como Poder Originário, não pode fechar os olhos diante disso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero Jucá. Depois, V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Romero Jucá, Senador Capiberibe, Senador Ataídes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores e fazer aqui um alerta. Eu soube que foi lido hoje um requerimento de urgência para o PLC 1, em que sou Relator, que trata de uma legislação sobre correspondentes bancários e correspondentes da Caixa Econômica e também correspondentes lotéricos.

Sr. Presidente, esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e eu fui procurado por diversas entidades que relataram a situação que pode ser gerada com a aprovação desse projeto, que é o fechamento da maioria das agências de correspondentes bancários no interior do Brasil.

Por quê? Porque esse projeto está fixando uma tarifa na lei que vai ser paga por cada operação nos correspondentes. Parece uma coisa boa de início, mas cobrar R$3 para o pagamento de uma conta de água de alguém que é pobre vai fazer com que ele saia do correspondente e vá procurar uma outra saída, ou no banco, ou em algum outro lugar, que não no correspondente. Isso poderá gerar um prejuízo em vez de gerar um benefício.

O que é que eu queria pedir? Que, com os Senadores interessados nessa questão, na próxima semana, em vez de votar essa matéria em urgência, sem se estudar a consequência disso, a gente pudesse sentar com as Senadoras e Senadores interessados, na Liderança do Governo, chamar a direção da Caixa Econômica e a gente, efetivamente, exaurir essa matéria, para não se tomar uma posição e evite prejuízos futuros aos pequenos Municípios do Brasil. Mais de 2 mil Municípios poderão ficar sem correspondente bancário, o que é algo extremamente grave.

Portanto, fica aqui, Sr. Presidente o alerta. Pediria que não votássemos hoje o requerimento de urgência para que pudéssemos fazer essa reunião e, posteriormente, após a reunião, se fosse a posição da maioria votar o requerimento de urgência, nós votaríamos, mas todos sabendo da consequência que poderá ocorrer com essa matéria sendo aprovada.

Eu estou fazendo esse aviso, porque, no nosso Estado de Roraima, alguns Municípios ficarão sem ter corresponde e isso vai ser muito difícil para a população.

Então, eu estou aqui, alertando, porque eu quero fazer uma discussão com profundidade, com mérito sobre esse dispositivo que parece ser bom, mas pode gerar um prejuízo, principalmente para a Região Norte, a Região Nordeste e Região Centro-Oeste do País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós queremos manter o requerimento de urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Capiberibe pediu a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, justiça que tarda não é justiça, é injustiça.

O que este Plenário e todos os operadores jurídicos do País querem é que o Supremo decida, tome uma decisão, ou "sim" ou "não", mas que coloque em discussão a matéria e decida essa questão para se saber se a Constituição tem razão ou se a maioria do Supremo vai decidir o contrário.

Portanto, eu acho que esse clamor é justo. Faço aqui um apelo à Ministra Presidente do Supremo, Cármen Lúcia, para que leve ao Plenário essa questão e faça cessar essa angústia que invade... Eu tenho visto várias manifestações, nos meios de comunicação, de juristas se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posicionando em relação a essa questão e também apelando para que essa situação seja resolvida no Supremo Tribunal Federal. A Constituição é clara, estabelece uma regra absolutamente cristalina, e o Supremo tem que tomar uma decisão definitiva. É isso que nós estamos esperando.

Eu confesso que tenho um histórico na minha vida política que não me leva a ter muita crença no nosso Judiciário. Eu recebi uma punição, tive um mandato cassado. E nesta Casa todos sabiam que aquilo era uma armação. Logo em seguida, a *Folha de S.Paulo* revelou para a sociedade que havia uma armação, mas não houve mais recurso. Eu não tinha mais como recorrer. Portanto, essa é uma preocupação que eu quero colocar aqui.

E eu tenho certeza de que, de 2005 para cá, a crise no Judiciário e a crise política se agravaram a ponto de chegarmos ao que estamos chegando hoje. Eu alertei em vários momentos para essa crise, tanto da representação política quanto do Judiciário, e agora nós continuamos mergulhados na crise econômica, não temos saída, o desemprego bate à porta de milhões de brasileiros, as empresas continuam com dificuldades, os bancos continuam ganhando um exagero de dinheiro, e nós aqui mergulhados nessa incerteza e nessa indecisão.

Portanto, cabe ao Supremo, sim, com a urgência que o caso requer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – ... tomar uma decisão.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ataídes; depois, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, de forma muito rápida, não poderia deixar de me somar a essas manifestações suprapartidárias, como percebi aqui, que pedem à Ministra Cármen Lúcia que simplesmente permita que os Ministros votem a matéria. Ninguém aqui está fazendo prejulgamento – percebi isso nas falas.

Há muitos dizendo que não suportam o PT, outros dizendo que, independentemente de quem seja, que seja apreciado. Eu não poderia deixar neste momento de ir na mesma toada, no mesmo entendimento e de fazer este apelo à Ministra: bote a matéria em votação. E os ministros que decidam. Eu aprendi, na minha caminhada ao longo da vida, a usar sempre uma expressão: a decisão final é do Supremo Tribunal Federal. Uma vez decidido, vamos ter que a cumprir, seja o que for.

Então, esse é o apelo que eu também faço à Ministra Cármen Lúcia neste momento para que bote a matéria em votação. Aí, veremos, se é afastado ou não o Presidente dessa posição em que ele foi colocado pelo TRF do Rio Grande do Sul, de ser preso, dizem, até o dia 26.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por essa área criminal eu não tenho nenhum carinho. Eu vi aqui diversos Senadores e Senadoras se manifestando, e eu tenho o maior respeito por cada um que aqui se manifestou com relação a essa prisão em segunda instância, Sr. Presidente. Mas eu não poderia deixar de falar que essa decisão da nossa Suprema Corte federal em determinar o recolhimento do réu em segunda instância nada mais é para mim, no meu conceito, salvo melhor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juízo, do que uma consequência da impunidade que tomou conta deste nosso País. Essa é a verdade.

E essa jurisprudência é um instituto que os nossos tribunais têm. Os nossos tribunais não prolatam uma jurisprudência por vontade própria. E aqui tem um exemplo que eu lembrei durante os nossos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... Sr. Presidente, daquele jornalista, o jornalista Pimenta Neves. Em 2001, ele assassinou a sangue frio a sua namorada. Foi preso em flagrante. E ele só foi preso onze anos depois, que ele foi preso.

Portanto, Sr. Presidente, eu não estou aqui para defender a nossa Suprema Corte, os nossos tribunais, mas eu também aqui quero me referir ao foro privilegiado. Dos seiscentos processos que nós temos na Suprema Corte federal, somente dezesseis, depois de trinta anos, somente dezesseis foram julgados. E, desses dezesseis, somente oito foram condenados. E 175 foram prescritos, Sr. Presidente.

Portanto, é importante que a gente reveja a história dessa jurisprudência da prisão em segunda instância, mas nós não podemos aqui, com toda a vênia aos nossos colegas, dizer que a nossa Suprema Corte cometeu um ato de irresponsabilidade como eu vejo aqui na fala de alguns Senadores.

Eu tinha feito um compromisso de que não iria falar sobre esse assunto, Sr. Presidente, mas não poderia deixar de dar o meu recado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação. Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 65 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 01.

Duas abstenções.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. João André Pinto Dias Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

O Parecer nº 3, de 2018, da CRE, já foi relatado.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Há requerimento sobre a mesa.

Nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 145, 153 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por sete membros titulares e de igual número de suplentes, obedecido o princípio de proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, com limite de despesas fixado no máximo de R$100 mil, investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadores de cartão de crédito. **(Requerimento nº 107/2018 – Vide item 2.1.8 do Sumário)**

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal.

O requerimento será publicado para que produza os devidos efeitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2017 (nº 8.327/2017, na Casa de origem), que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de saúde.

O Parecer, favorável, nº 5, de 2018, da CAS, o Relator foi o Senador Dalirio Beber.

A matéria tramita em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 95, de 2018.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Senador Dalirio Beber, para discutir a matéria.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de dizer que este projeto, de iniciativa da Presidência da República, vem ao encontro de inúmeras reivindicações feitas certamente por Deputados Federais, por Senadores, no sentido de regularizar uma situação pendente que impedia e impede que as entidades beneficentes, especialmente os nossos hospitais filantrópicos, tenham direito à renovação da sua certificação como entidades beneficentes.

Isso os impede – impede esses hospitais – de poderem continuar prestando serviços ao próprio Sistema Único de Saúde. Por isso, esse projeto de lei que tramitou na Câmara Federal e de lá veio para o Senado é de extrema importância, e daí a sua urgência.

Na semana passada, na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidente, Senadora Marta Suplicy, deu prioridade exatamente em função dessas dificuldades que vivem as entidades filantrópicas com a falta dessa certificação.

E por que essa falta de certificação? Porque era e é exigido pela atual lei que todas as entidades prestadoras de serviço na área de saúde tenham no mínimo um contrato, um convênio ou um instrumento similar para garantir essa relação jurídica na prestação de serviços ao setor público. E hoje nós somos mais de 1.700 hospitais filantrópicos que dão esse suporte ao atendimento do Sistema Único de Saúde, sem os quais, com certeza as dificuldades para uma prestação adequada no setor de saúde pública seria muito ruim.

Por isso, nós temos certeza de que os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras deverão, digamos, nos acompanhar nesse relatório, até porque não é iniciativa nossa: é o desejo, com certeza, da grande maioria dos Parlamentares tanto da Câmara quanto do Senado Federal.

Pedimos, então, que todo mundo apoie esse projeto, para permitir que nós, rapidamente, possamos regularizar essa situação de pendência de mais de 300 hospitais que totalizam em torno de 11 mil leitos que estão hoje sendo disponibilizados ao Sistema Único de Saúde.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, gostaria de comentar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição está o Senador Humberto Costa, o Senador Serra e a Senadora Marta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero aqui me manifestar de forma favorável à aprovação desse projeto por entender que ele resolve uma questão precária existente hoje e dá segurança jurídica a essas entidades beneficentes e aos próprios gestores públicos.

Até o presente momento – e até o final deste ano –, a comunicação sobre a relação de prestador de serviço com o Poder Público é dada pelo gestor municipal, e, em vários momentos, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

órgãos de controle, sem a existência dessa informação de maneira garantida por intermédio de convênios ou de contratos, produzem um questionamento à concessão do Cebas para essas instituições filantrópicas.

Então, nesse sentido, nós nos manifestamos aqui pela aprovação dessa matéria, pela aprovação do relatório do Senador Dalirio. E que nós possamos, a partir do início do ano que vem, termos essa segurança jurídica, com uma maneira muito mais transparente de se garantir àqueles que trabalham de forma adequada como instituições filantrópicas essa condição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Serra e depois Senadora Marta.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu creio que esse, realmente, é um bom projeto e vai contar com o apoio amplo aqui neste Plenário. E vale a pena que nós captemos todo o seu significado no âmbito do sistema de saúde.

Queria, em primeiro lugar, Sr. Presidente, lembrar que 37% dos leitos do SUS são tocados pela rede hospitalar beneficente – mais de um terço do SUS depende desses hospitais beneficentes. São 1,7 mil hospitais no Brasil inteiro que representam 122 mil leitos, Senador Ferraço, e respondem por 42% das internações e 7% dos atendimentos ambulatoriais. Em quase mil Municípios, a assistência hospitalar é exclusivamente feita pelos hospitais beneficentes. Quase um quinto dos Municípios dependem exclusivamente do seu hospital ou do hospital que está lá, beneficente.

Isso chama a atenção para a relevância, que sempre tenho insistido – e assim tratávamos quando ocupei o Ministério da Saúde –, do setor filantrópico para o SUS, inclusive na alta complexidade, o que pode parecer uma surpresa: cirurgias oncológicas, neurológicas e de transplantes na rede beneficente. Quase 60% das internações de alta complexidade do SUS são realizadas por hospitais filantrópicos – mais de 60%, Senador Dalirio.

Mais ainda, os filantrópicos respondem por: 63% das internações de cardiologia; 54% das internações para transplantes – são as cirurgias mais complexas –; 67% da quimioterapia feita no Brasil, mais de dois terços; e também dois terços da cirurgia oncológica.

Agora, para atrair essas entidades, que trazem uma contribuição inclusive gratuita de muita gente empenhada, o Estado utiliza incentivos financeiros e incentivos tributários como, por exemplo, isenção de contribuições para a seguridade social – as renúncias de receita –, desconto nas contas de energia elétrica, incentivos municipais e estaduais concedidos por lei, além do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS, que faz a transferência, o repasse de recursos diretamente às entidades contratadas.

Para se ter uma ideia – e vou dar um número que é grande, mas é barato –, a renúncia fiscal ou os gastos tributários de contribuição previdenciária em razão das entidades filantrópicas girou em torno de R$10 bilhões.

É por isso que a legislação que disciplina a relação do Estado com essas entidades deve garantir o atendimento à população. E, ao mesmo tempo, temos que batalhar para reprimir as fraudes que existem dentro do sistema. Para isso, existe a apresentação do contrato de convênio para emissão do Cebas (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde). Mas, hoje em dia – e daí a necessidade de atuarmos –, 45% das entidades que solicitaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Cebas, Senadora Marta, não têm ainda instrumento contratual ou apresentam ajustes editados de maneira extemporânea.

Há certas dificuldades nessa contratualização: dificuldade que as entidades filantrópicas têm de acesso ao gestor do SUS, que está longe de funcionar perfeitamente; a rotatividade das autoridades gestoras do SUS; e, eu diria também, a insensibilidade sobre as consequências da não celebração do instrumento.

Em 2017, por exemplo, 218 processos foram indeferidos, o que corresponderia a uma oferta de quase 12 mil leitos no âmbito do SUS – 12 mil parados.

Esse projeto de lei pretende resolver passivos que impediram a contratualização dessas entidades que comprovadamente prestaram serviços de saúde e protocolaram os processos de concessão e renovação até o final do ano passado, e, ao mesmo tempo, fortalecer o instrumento da contratualização para os processos que serão protocolados a partir do ano que vem, enquadrando as transferências de recursos financeiros sem prévia celebração do contrato como improbidade administrativa.

No primeiro caso, determinando que a declaração do gestor local do SUS que ateste a existência da relação de prestação de serviço de saúde pode ser considerada um instrumento congênere à contratualização.

E, no segundo caso, alterando a Lei 8.429, de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, para determinar que constitui ato de improbidade administrativa a transferência de recursos para entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde, sem a celebração do contrato. Quer dizer, a não celebração do contrato será associada a enriquecimento ilícito. É uma medida dura, mas necessária para termos o setor estruturalmente forte.

Dessa forma, vamos evitar o fechamento dos quase 12 mil leitos que ainda não conseguiram entrar no sistema e que são essenciais para o atendimento à população, ao mesmo tempo em que se reforça a importância da contratualização, uma vez que o gestor, que não poderá fazer repasses de recursos, poderá ser processado por improbidade.

É um projeto forte para a área da saúde e tem uma importância grande. Meu objetivo ao vir aqui já não é pedir apoio, uma vez que nosso Relator já apresentou de maneira clara suas motivações – o Governo fez o projeto –, mas é para que tenhamos consciência daquilo que estamos fazendo em benefício do atendimento à saúde.

Essa é uma coisa que tem de ser mostrada pelos Senadores, nos Estados, como sua prestação de serviço a favor da saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, primeiro, quero parabenizá-lo por ter colocado rapidamente um projeto desta importância. Ele chegou à Comissão há poucas semanas, foi votado na semana passada, exatamente pela relevância das consequências dessa lei que vai autorizar... O projeto vai alterar as regras para obtenção e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, chamado Cebas.

E o que vai fazer? Vai simplificar as exigências que hoje existem, que são muitas, o que vai ser simplesmente reduzido a uma declaração do gestor local do SUS, flexibilizando uma exigência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

documental que não consegue hoje ser cumprida por 45% das entidades, apesar de verdadeiramente fazerem o serviço e auxiliarem o sistema público de saúde.

A certificação das filantrópicas é a que reconhece uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos como sendo de assistência social e permite a ela várias coisas, entre as quais a isenção de pagamento das contribuições para a seguridade social. Então, com o Cebas, as entidades podem celebrar convênios com o Poder Público, obter subvenções sociais, repasses para cobrir despesas de custeio e até obter desconto na conta de energia elétrica. Hoje, para obter essa certificação, a entidade deve ofertar a prestação dos seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%.

É relevante também que a gente destaque que a rede filantrópica engloba um universo de 1.708 hospitais que prestam serviços para o SUS, sendo responsável por 36,86% dos leitos disponíveis no País; por 42% das internações hospitalares; e por 7,35% dos atendimentos ambulatoriais realizados no SUS. Equivale, portanto, a 49,35% do total de atendimentos do SUS.

Destaca-se que, em 927 Municípios, a assistência hospitalar é realizada unicamente por um hospital beneficente, ou seja, o projeto é realmente prioritário para a pauta municipalista, para favorecer aqueles Municípios que não contam com a rede pública em condições de prestar os serviços essenciais de saúde à população. O projeto corrige essa falha no processo de conformidade do sistema. Estamos diante de aparente questão procedimental burocrática, que acaba repercutindo num universo significativo, como vimos, de entidades beneficentes, prejudicando a continuação da prestação de serviços essenciais à saúde.

Então, não vejo nenhuma hipótese de este projeto não ser aprovado com muito apoio e muito aplauso por esta Casa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir, Senador Medeiros. Depois, Senadora Ana Amélia e Senador Ricardo Ferraço.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também quero me associar aos demais, ao Senador José Serra e à Senadora Marta Suplicy.

Eu posso dizer, por experiência própria no meu Estado, que boa parte da saúde ali é provida por esses hospitais. Cito, por exemplo, o caso da Santa Casa, em Rondonópolis; o caso do Hospital do Câncer, em Cuiabá; o Hospital Santa Casa, também em Cuiabá.

Enfim, hoje essa rede em Mato Grosso sofre, inclusive, muito, porque há um entendimento do Secretário de Saúde de que o Estado não deve se relacionar muito com a filantropia. Na verdade, não entende ele que o atendimento, ao não ser feito por essas instituições, vai desaguar, do mesmo jeito, no atendimento que o Estado tem que fazer.

Então, tem sido uma luta da Bancada. Inclusive estamos para marcar uma reunião da Bancada com o Governo para ver se a gente consegue fazer o entendimento de que o Governo possa fazer os repasses para as filantrópicas do Estado de Mato Grosso. Mas, em um espectro bem maior, a gente vê o Senado se debruçando sobre esse tema e também o Executivo preocupado com essa questão, que não é só de um Estado ou outro; é do País inteiro. Como foram colocados os números aqui pelo Senador José Serra e pela Senadora Marta Suplicy, hoje boa parte da saúde vem desses hospitais. E, como bem se falou aqui, não é uma saúde de mertiolate. É uma saúde de alta complexidade, saúde de qualidade, saúde de primeira linha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, são essas as minhas palavras. Queria deixar esse destaque aqui, enaltecendo o bom serviço que essas instituições prestam tanto a Rondonópolis, minha cidade, como a Cáceres, Sorriso. Cito o caso, por exemplo, no norte do Estado, do Hospital Santo Antônio e de tantos outros lá no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, não há dúvidas – seria até repetitivo aqui se eu ressaltasse isto – da relevância dessa iniciativa do Poder Executivo, já que já passou pela Câmara e agora cabe a nós fazer a apreciação.

Falar sobre a relevância das Santas Casas e dos hospitais filantrópicos no País é exatamente repetir aquilo que o usuário que depende do atendimento SUS tem em milhares e milhares de casos em todo o País. Eu sou de um Estado em que a filantropia dessas instituições de saúde, especialmente hospitais em cidades pequenas, médias ou grandes, é fundamental. Não fosse isso, o sistema já estaria falido em relação ao atendimento.

Na Santa Casa de Porto Alegre, por exemplo, 60% do atendimento é SUS e, para não haver desequilíbrio nas suas contas, faz planos particulares de assistência à saúde, 40%. Isso dá o equilíbrio financeiro da gestão. Mas outras, como a Santa Casa de Uruguaiana, vivem realmente um esforço enorme do seu provedor no sentido de fazer uma profissionalização, um ajuste na contabilidade, para ter acesso a créditos da Caixa Econômica Federal, que abriu linha especial para atender essas demandas. É claro que o rigor da administração é fundamental também para que o recurso recebido não fique diluído apenas no custeio, mas que preste, de fato, um atendimento de qualidade.

Venho aqui de novo lembrar um projeto de iniciativa do Senador José Serra.

Houve aqui, no Senado Federal, por requerimento nosso, uma audiência pública com as Santas Casas de todo o País – Senador Caiado, V. Exª estava aqui, Senador Moka, Senador Serra, todos os Senadores envolvidos na questão dos hospitais filantrópicos e também das Santas Casas – , uma audiência pública que mostrou exatamente a defasagem das tabelas do SUS para essas instituições, o que é insuportável. Não apenas das tabelas do SUS para as Santas Casas, mas também para os laboratórios de análises clínicas, em que o preço de um hemograma continua sendo R$4,50. É insuportável isso para uma instituição. Por isso, muitos laboratórios estão fechando. E eles também funcionam junto às instituições filantrópicas.

Então, é uma situação absolutamente insustentável. E essa gestão de Uruguaiana está fazendo esse rearranjo de gestão, uma auditoria para melhorar e oferecer condições.

Mas o projeto do Senador Serra cria uma linha de crédito especial, operada pelo BNDES, para fazer valer o S do BNDES, que parece que nunca funcionou, para que elas tenham acesso a um repasse de custo adequado ao serviço que prestam – elas não são lucrativas; elas são filantrópicas – e possam, com isso, operar. Para ter esse crédito funcionando, é preciso a equalização do recurso pelo Tesouro, porque não há condições.

Então, eu fico aqui, apoiando o projeto que estamos votando hoje; já é um primeiro passo. Mas, se não trabalharmos para haver acesso ao financiamento às operações dessas instituições, como prevê o projeto do Senador José Serra, nós vamos ainda continuar remando contra a correnteza, e as instituições padecendo dessas necessidades e dessas carências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa é a minha posição, apoiando integralmente essa iniciativa, Senador Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ferraço. Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos dando um passo muito seguro e afirmativo na direção não apenas de reconhecer mas de valorizar e estabelecer processos e procedimentos para essa rede de entidades filantrópicas em nosso País. E, evidentemente, olhando para o meu Estado, trazendo o testemunho daquilo que representam no atendimento e na promoção à saúde as nossas Santas Casas, os nossos hospitais filantrópicos, os nossos hospitais evangélicos.

A rede filantrópica engloba hoje 1.708 hospitais, Senador e médico Ronaldo Caiado, em todo o País, prestando serviços ao Sistema Único de Saúde. É responsável por, aproximadamente, 40% de todos os leitos disponíveis em nosso País, por 42% das internações hospitalares, por, aproximadamente, 8% dos atendimentos ambulatoriais realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, equivalendo, portanto, a, aproximadamente, 50% dos atendimentos de todo o SUS. Destaca-se ainda que, em 927 Municípios de nosso País, a assistência hospitalar é realizada unicamente por um hospital beneficente.

Este projeto, portanto, Sr. Presidente, estabelece diretrizes básicas para essa relação entre as nossas entidades beneficentes e filantrópicas, estabelece requisitos para comprovação da entidade para fins de certificação em processos de concessão e renovações pendentes, determina sobre declarações do gestor local a atuação do Ministério da Saúde e do órgão local do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, além de tipificar como ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública a transferência de recursos a entidades privadas em razão da prestação de serviços na área da saúde, sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congênere. Ou seja, estabelece uma série de procedimentos e de processos que visam à transparência e, sobretudo, à boa aplicação dos recursos públicos.

O que se faz, Sr. Presidente, é reconhecer, é valorizar, é fortalecer essa rede extraordinária presente em meu Estado e presente pelo Brasil afora, dando uma demonstração clara de que não é necessário ser estatal para ser público. Essas não são entidades estatais, mas, por óbvio, são entidades públicas que, em sua quase totalidade, têm os seus serviços marcados pelo atendimento de 80% a 90% dos brasileiros, dos capixabas que necessitam do Sistema Único de Saúde, sobretudo daqueles mais pobres, Senadora Ana Amélia e Senadoras presentes, sobretudo daqueles brasileiros que não têm acesso à saúde privada, daqueles brasileiros que não têm acesso a planos de saúde e que necessitam dessa rede funcionando e atendendo não apenas capixabas, mas brasileiros.

Por isso tudo, eu me associo às manifestações que foram trazidas aqui, uma delas do nosso estimado colega e Senador José Serra, seguramente pela sua experiência e por ter sido um dos melhores Ministros da Saúde da República brasileira de todos os tempos. Por isso mesmo, nós estaremos votando favoravelmente a esse projeto, que fortalece a relação de nossas entidades filantrópicas com o Poder Público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também não poderia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deixar de me manifestar sobre essa iniciativa do Poder Executivo, uma iniciativa louvável, que vem resolver um grave problema que aflige as Santas Casas de todo o País.

Como Relatora do projeto de lei de autoria do Senador José Serra, que buscou solucionar o problema do endividamento dessas entidades, fico muito feliz de ver que essa certificação vai garantir a sobrevivência das entidades beneficentes na área de saúde, pois vem garantir a isenção do recolhimento das contribuições sociais. Sem dúvida nenhuma, é um instrumento que permite aos hospitais filantrópicos a celebração de convênios com entidades certificadas, com o Poder Público, as subvenções sociais, o desconto na conta de energia elétrica, o incentivo concedido para diversas leis municipais e estaduais. É uma iniciativa muito importante, porque esse procedimento vem simplificar a situação burocrática que envolve essas entidades e vem, ao mesmo tempo, destravar os gargalos que impedem os convênios com as entidades públicas, como prefeituras e Estados.

Quero aqui me associar a todos os Srs. Parlamentares que defenderam essa medida e dizer da minha satisfação de poder ter tido a honra de relatar a questão do endividamento das Santas Casas. É um projeto de lei do Senador José Serra, que – como colocado aqui pelo Senador Ferraço – entende do assunto por ter sido Ministro da Saúde, um dos melhores Ministros da Saúde deste País. É um homem que se preocupa com as Santas Casas e sabe da importância delas na execução dos serviços do SUS, sabe da importância dessas entidades para a população mais carente. Portanto, nada melhor do que um projeto dessa natureza que vem, ainda, minimizar a situação aflitiva dessas entidades.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O próximo é o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Gostaria que V. Exª me concedesse a palavra em relação a esse projeto da Câmara que foi relatado pelo Senador Dalirio Beber. Gostaria de me inscrever, Presidente, para que eu pudesse também mostrar a minha posição sobre esse projeto que foi relatado pelo Senador Dalirio Beber, que está aqui na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, essa situação é reincidente nos últimos 20 anos. Ou seja, todos nós sabemos a importância dos hospitais filantrópicos e das Santas Casas no atendimento do SUS. Elas, hoje, são responsáveis até por um percentual maior de 40%. E elas estão 100% inviabilizadas. É um momento em que todas elas clamam por um repasse de emendas de Deputados e de Senadores, em função do quadro de inadimplência a que chegaram. É totalmente impossível dirigir, gerenciar uma Santa Casa ou qualquer hospital filantrópico com os valores que são repassados.

As pessoas costumam dizer: "Ah, mas há muito tempo esse processo vem sendo discutido". As pessoas precisam entender que o volume hoje já chegou a proporções inimagináveis: são bilhões e bilhões de reais. Isso mostra que nós estamos simplesmente mantendo o valor do procedimento, da internação, dos exames laboratoriais, de uma hemodiálise em valores que não tenham a capacidade de, realmente, contemplar 50% do gasto daquela unidade filantrópica.

Ora, o que esse projeto que chega à Câmara propõe é apenas uma regra para o hospital filantrópico poder ter a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas). A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir de ter essa certificação, ele tem como fazer empréstimo, rolar a dívida, procrastinar ou adiar uma decisão. Realmente, nós sabemos que a causa, a origem para poder sanar a realidade hoje dos hospitais que atendem pelo SUS é exatamente o reajuste da tabela tanto de procedimentos como também de atendimento hospitalar. Com relação a esse quadro, nós estamos buscando, pelo menos, o mínimo, Sr. Presidente. É o mínimo que nós estamos buscando, dando a essas entidades a condição de poder ter a Cebas, que é uma certificação específica das entidades filantrópicas, para que eles possam requisitar, requerer junto ao BNDES, à Caixa Econômica Federal ou a qualquer outro banco do sistema financeiro nacional uma condição de poder rolar a dívida, de poder fazer a operação chamada mata-mata. Ela vai cobrir uma dívida anterior sem que a Santa Casa seja obrigada a fechar.

Nós assistimos hoje a esses hospitais filantrópicos serem fechados em vários Municípios pelo País afora. Então, é uma insensibilidade completa. Por norma constitucional, os Estados teriam que cumprir com 12% do orçamento e os Municípios com 15%, e o que nós estamos vendo hoje são os Municípios tendo que arcar com 30%, 35% do orçamento do Município para o atendimento na área da saúde, e a União, simplesmente, cruza os braços, não enxerga esse quadro calamitoso que nós estamos vivendo e faz de conta que não está acontecendo. A situação de penúria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... cada vez aumenta mais. E, para encerrar, Sr. Presidente: a deterioração hoje da estrutura hospitalar que atende o SUS é cada vez maior. É deplorável, é deprimente ter que assistir à maneira como um cidadão é atendido num hospital seja ele filantrópico, seja ele do Estado ou do Município. É um total desrespeito ao ser humano. E a União cada vez repassa menos daquilo que é responsabilidade dela no atendimento ao cidadão.

Sr. Presidente, o parecer nosso é favorável a essa facilitação, a essa flexibilização que é dada para que ela tenha direito a essa certificação e que possa, a partir daí, ter, pelo menos, como recorrer ou facilitar os empréstimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É a posição do Democratas: favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais alguém deseja fazer uso da palavra para discutir a matéria ou não? (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, é para pedir a V. Exª que justifique a minha votação na votação secreta, porque estava em uma audiência externa.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, com permissão de V. Exª e do Plenário, eu quero aqui prestar o meu voto de pesar ao Presidente da Câmara Municipal do Manaquiri, importante Município da região metropolitana de Manaus, que perdeu seu pai no falecimento recente, agora...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ou, melhor dito, eu requeiro, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado voto de pesar pelo falecimento da Srª Sônia Freire de Holanda, esposa do Presidente da Câmara Municipal do Manaquiri, Sr. Presidente. Portanto, o meu voto de pesar é em função do falecimento da esposa do Presidente da Câmara do Manaquiri, Antônio Silva de Holanda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu apresento o requerimento justificando a minha ausência na votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registra a justificativa de V. Exª e se solidariza com a família enlutada. Obviamente, será feita a comunicação, através de V. Exª. A Mesa tomará as providências.

Nada mais sobre o projeto...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na próxima sexta-feira, dia 16 de março, em Campo Grande, vai acontecer o lançamento do livro sob o título *Reverenciando Canale - um marco de bravura moral*, escrito por Rêmolo Letteriello, um dos grandes magistrados do Mato Grosso do Sul. Canale foi um dos maiores políticos sul-mato-grossenses. Além de ter sido Senador pelo então Mato Grosso uno e, depois, por Mato Grosso do Sul, foi Prefeito de Campo Grande, Deputado Estadual e Secretário de Estado. Quero fazer esse registro, até porque não poderei participar do evento em Campo Grande, como eu disse, na próxima sexta-feira.

Aproveito também para comunicar a morte de um grande amigo que foi o ex-Prefeito de Antônio João, em Mato Grosso do Sul, Iber da Silva Xavier. Ele morreu ontem, em Campo Grande, aos 66 anos, em decorrência de um AVC. Eu quero me solidarizar com a família do Iber e dizer da minha admiração e da minha homenagem. Ficam aqui o meu sentimento e, tenho certeza, o da população, principalmente a população de Antônio João, cidade onde ele foi Prefeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Eunício, eu quero aqui fazer um registro também do Fórum Social Mundial que teve início nessa terça-feira na cidade de Salvador. O Fórum Social Mundial, que nasceu no Brasil em 2001, volta agora ao Brasil num momento importante diante da crise que assola o nosso País, momento de ataque à democracia, tempos de retrocessos. Então, eu quero aqui saudar a volta da realização do Fórum Social Mundial no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Começou nessa terça-feira, Sr. Presidente, esse evento e vai até sábado, com uma vasta programação. A expectativa é a de que reúna mais de 60 mil pessoas, com a presença de vários países não só da América Latina, mas também de vários países da Europa. A temática será a defesa da democracia, a questão da luta das mulheres e da juventude, a luta em defesa da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu estarei indo para lá nesta quinta-feira. Vou participar, inclusive, do Fórum de Parlamentares, que vai ser realizado na quinta e na sexta, bem como também vou participar das atividades na área da educação, da Conferência Livre, preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação a ser realizada em abril, em Belo Horizonte. Vou participar também do grande ato em defesa da democracia que vai ser realizado nesta quinta-feira, à tarde, lá em Salvador, que vai contar com a presença do ex-Presidente Lula, do ex-Presidente Mujica, do Uruguai, e de diversas outras lideranças, ato esse que terá como foco central a luta em defesa da democracia e a solidariedade ao Presidente Lula.

Fica aqui, Senador Eunício, o meu registro de que estarei nesta quinta e nesta sexta-feira lá na cidade de Salvador, repito, para participar das atividades do Fórum Social Mundial, que neste ano tem como lema " Resistir é criar, resistir é transformar".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, o item 2 da pauta nós vamos votar hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Agora.

Item 2 da pauta...

Senadora Ana Amélia, deseja fazer uso da palavra?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria fazer uma solicitação a V. Exª, Presidente.

Está já apresentado à Mesa do Senado um requerimento para a realização de uma sessão solene conjunta do Congresso, Câmara e Senado, proposta por mim e também pelo Deputado Vitor Lippi, de São Paulo, para a celebração do dia 7 maio de 2018, uma sessão para comemorar os cem anos do Dia das Mães no Brasil. E a ACM é a entidade que, tanto no Rio Grande do Sul quanto em São Paulo, liderou a introdução do Dia das Mães há um século. Então, estamos pedindo que, se V. Exª entender por bem, votarmos esse requerimento que foi assinado por mim e pelo nosso Deputado Vitor Lippi.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Próximo item da pauta.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado de nº 341, de 2017, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, que altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e os ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram.

Parecer é favorável sob o nº 174, da CCJ, o Relator foi o Senador Antonio Anastasia, favorável com Emenda nº 1, da CCJ, que apresenta.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 23 e 24, de 2017.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda em turno único.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir, tem a palavra o Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, uma pequena correção: eu sou autor desse projeto, e a relatoria é do Senador Ronaldo Caiado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. O Senador Anastasia foi o Relator. V. Exª é o autor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Permita-me. A relatoria era do Senador Ronaldo Caiado, mas, por força de circunstância, por um motivo de doença, ele não pôde relatar, e o Senador Anastasia o fez *ad hoc*.

Sr. Presidente, o Projeto 341 altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e os ex-membros do Ministério Público no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração no juízo ou tribunal do qual se afastaram, para evitar informações privilegiadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto foi terminativo na nossa CCJ, na nossa Comissão de Constituição e Justiça, ou seja, uma vez terminativo na nossa CCJ, ele teria que ser enviado imediatamente à Câmara Federal, mas dois requerimentos aqui no plenário do Senado Federal fizeram com que este projeto também fosse votado aqui no Senado Federal, o que muito, Sr. Presidente, me admira, uma vez que este projeto é de extrema importância para o nosso País.

E o Relator fez um ajuste redacional para deixar mais clara a abrangência da medida a ser criada pela proposta, definindo-as da seguinte maneira:

a) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

b) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

c) celebrar com órgãos ou entidades em que tenha ocupado cargo, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, ainda que indiretamente.

Sr. Presidente, o que me fomentou a protocolar esse projeto? A CPMI da JBS, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Câmara e Senado, da qual eu fui Presidente. Podemos, através da quebra de sigilo bancário, telefônico, telemático do ex-Procurador Marcelo Miller, como também do Procurador Ângelo Goulart, que foi inclusive preso, que eles, durante o exercício de suas funções como Procuradores do Ministério Público Federal, trabalhavam também para o grupo JBS...

Isso está muito claro na quebra de sigilo, repito, telefônico, bancário e telemático tanto do Marcelo Miller como do Ângelo Goulart. Só para se ter uma noção, Sr. Presidente, no dia 9 de fevereiro... Olhe isso, Senador Renan. Eu, como Presidente da CPMI da JBS... No dia 9 de fevereiro, o Sr. Marcelo Miller já começou as tratativas com os irmãos Batista. Quando foi no dia 10, ele enviou um *e-mail* para ele próprio, já estabelecendo honorários advocatícios no valor de R$15 milhões.

No dia 13 de fevereiro – falo isso porque está muito claro na minha mente –, ele já se encontrou no escritório Trench Watanabe, no Rio de Janeiro, já para, junto com a advogada Fernanda Tórtima, defender os irmãos Batista. No dia 14, inclusive, eles tiveram outros encontros; no dia 15, outro encontro; no dia 16, no dia 18 e no dia 19 de fevereiro, tiveram encontros dentro da PGR. No dia 23, ele comunicou ao Procurador que teria vontade de deixar o Ministério Público Federal. Mas, neste momento, 23 de fevereiro, Marcelo Miller já tinha tudo acertado e combinado com o escritório Trench Watanabe. Isso está lá, claramente, no meu relatório e no relatório do Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso prova que esse Procurador, que hoje deveria estar preso, continuou trabalhando, indo, inclusive, representar a JBS nos Estados Unidos, num acordo de leniência nos Estados Unidos – isso é sabido por todos nós. Foi lá com todas as despesas bancadas pelos irmãos Batista, retornou, continuou fazendo as tratativas aqui, dentro da PGR, é bom que se diga, juntamente com o Chefe de Gabinete Eduardo Pelella. Eu ainda não falei isto aqui: juntamente com Eduardo Pelella.

E é incrível o que eu vou dizer aqui agora, que também foi delatado lá dentro da CPMI. No encontro do Eduardo Pelella, num almoço com Ângelo Goulart – permita-me, Sr. Presidente –, o Procurador Pelella, Chefe de Gabinete do ex-Procurador Janot, disse ao Procurador Ângelo Goulart: "Vamos tirar os esqueletos dos armários, vamos apagar os dados do computador, apesar de que eu acho que esse Presidente não irá nomear a sucessora do Janot." Ou seja, a coisa é gravíssima.

Eu não esperava que esse processo, que esse projeto viesse ao Plenário, mas como é constitucional, é regimental, aqui está. Mas eu espero, Sr. Presidente, que esse projeto seja aprovado e que vá, então, para a Câmara Federal, que seja aprovado para que procuradores exonerados ou aposentados não usem dessas informações privilegiadas para os seus interesses próprios contra o País, porque o dano que esses irmãos Batista e que esse ex-Procurador Marcelo Miller causaram à economia do País foi um estrago enorme. E esse moço está advogando e solto quando deveria hoje estar na cadeia. Portanto, essa quarentena, e aqui eu volto a repetir, é atribuição deste Congresso Nacional. Que nós façamos então...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – V. Exª me permite só um aparte?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Com todo prazer, Senador Renan.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Eu acho que num esforço... Compreendo a posição de V. Exª e quero, mais uma vez, cumprimentá-lo. V. Exª tem tido um comportamento retilíneo, do começo até agora, nessa comissão parlamentar de inquérito. Eu não sei se a comissão não poderia solicitar a prisão do ex-Procurador Miller, já que o Procurador-Geral da República pediu a prisão.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Que foi negada.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – O Ministro Fachin negou e, o pior, o Ministério Público não recursou. Está aqui o Dr. Bandeira, que é...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Causídico.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – ... representante do Senado no Conselho Nacional do Ministério Público. Isso é, Presidente Eunício, inacreditável. O Janot pediu a prisão do Miller, que estava sendo acusado de ser seu sócio e que estaria indo para um escritório trabalhar com Janot; o Ministro Fachin negou a prisão; e o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da República, não recursou – não recursou. Talvez a CPI pudesse suprir essa omissão, essa covardia do Ministério Público e pudesse solicitar a prisão ao Supremo Tribunal Federal. O que nós vimos, no Brasil, é uma coisa inacreditável. Por isso que o Janot está morando na Colômbia, dando aula de corrupção na universidade pública. (*Risos.*) O Janot pode dar aula mesmo, porque, com o curso que ele teve com o Miller, com o Pelella, com o Anselmo, ele realmente tem informação para dar em qualquer universidade do mundo. Mas eu acho que V. Exª podia pedir a prisão, requerer a prisão em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Renan, nós ouvimos esse ex-Procurador, Marcello Miller. Veja só, Senador Renan: eu perguntei a esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

moço se ele havia cometido o crime. Ele me disse e está nos *Anais* desta Comissão Parlamentar de Inquérito: "Eu não sei se eu cometi crime. Eu sei que eu cometi uma lambança, uma lambança." Lambança é crime. Imediatamente, se V. Exª procurar na internet, eu pedi a prisão desse moço. Eu pedi a prisão desse moço, mas, infelizmente, até agora, não aconteceu. Eu espero que esse moço pague pelos seus erros, pelos danos que ele causou ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto e a emenda, nos termos do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 36/2018-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão final.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.095, do Senador Hélio José e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial com a finalidade de comemorar o Dia Nacional do Líder Comunitário.

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Em sessão anterior, também foi lido o Requerimento nº 85, do Senador Cristovam Buarque, Senador Hélio José e outros, solicitando a realização de sessão especial, no mês de maio, em comemoração aos 40 anos da fundação da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Quanto ao requerimento de urgência lido na Ordem do Dia, foi retirada a assinatura do Líder do Bloco, Senador Wilder Morais. Portanto, está suspensa a votação do referido requerimento. **(Requerimento nº 105/2018 – Vide item 2.1.8 do Sumário)**

Está encerrada a Ordem do Dia.

Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Lopes.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O 499 está na pauta de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está na pauta. É o item 6. Nós temos uma votação nominal. Não há mais quórum aqui. Mas está na pauta, continua na pauta. Há um requerimento. Eu não vou votar o requerimento, só na hora da pauta. Na hora da votação da pauta, votarei o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É falta de quórum, Presidente? É falta de quórum? É falta de quórum a dificuldade?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Há uma sequência aqui de outros projetos. Então, na falta de quórum, eu vou encerrar a sessão. Está encerrada já. Aliás, já encerrei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – É só pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para trazer uma comunicação aqui ao Plenário, a V. Exª, aos colegas Parlamentares. Eu subscrevi, protocolei hoje na Procuradoria-Geral da República uma representação em desfavor do Senhor Presidente da República e em desfavor também do Sr. Carlos Eduardo Xavier Marun.

O Sr. Marun, Sr. Presidente, conhecido articulador político do Governo Temer, proferiu, ainda ontem, o que eu considero uma gravíssima acusação, uma gravíssima ameaça, melhor dizendo, não ao Ministro Luís Roberto Barroso, mas, eu diria, uma ameaça ao Poder Judiciário e ao equilíbrio entre os Poderes.

A declaração de ontem do Sr. Marun, Ministro da Articulação Política, ocorreu em uma coletiva na qual falava junto com o Ministro da Justiça. Então, claramente falava em nome do Governo. A ameaça que fez à atuação do Ministro Barroso não foi única e exclusivamente uma ameaça por conta da decisão adequada do Ministro Barroso em relação ao vergonhoso indulto de Natal que foi assinado anteriormente pelo Senhor Michel Temer. Foi uma reação do Sr. Marun e do Governo do Senhor Michel Temer principalmente em relação ao fato de o Ministro Luís Roberto Barroso ter, algumas horas antes, quebrado o sigilo bancário do Presidente da República na investigação do chamado "caso dos portos".

Imagine se isto se torna regra no Brasil: qualquer investigado, qualquer um que tiver seu sigilo bancário ou telemático quebrado por um juiz, logo em seguida, utiliza-se do seu poder, neste caso o poder de Presidente da República, o poder do Executivo, contra aquele que o está investigando.

Então, claramente, para mim – estou convencido disso –, o Sr. Marun, em nome do Senhor Michel Temer, cometeu crime de abuso de autoridade, crime de obstrução à Justiça, e, por essas razões, representei hoje à tarde na Procuradoria-Geral da República e estou também denunciando o Sr. Marun ao Supremo Tribunal Federal por crime de responsabilidade.

Diz a Constituição da República que cabe ao Supremo Tribunal Federal processar aqueles ministros de Estado que incorrerem em crime de responsabilidade. Desrespeitar o equilíbrio dos Poderes, obstruir a Justiça, no meu entender, é crime de responsabilidade de ministro de Estado, e, por isso, também ainda hoje encaminhei denúncia nesse sentido ao Supremo Tribunal Federal. Já que coube ao Sr. Marun ameaçar um ministro do Supremo Tribunal Federal no exercício de suas funções, ele terá a oportunidade de reiterar essa ameaça, agora como réu no Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu agradeço a V. Exª. Era só esse tempo para trazer essas informações da representação e denúncia que fiz nesta tarde à Procuradoria-Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma comunicação urgente.

Lá no meu Pará, de novo, há a iminência de um conflito. Lideranças do Movimento Camponês Popular denunciam a ação da Polícia Militar, que está cumprindo um mandado de despejo de 700 famílias que ocupam a Fazenda Campo de Boi, localizada na BR chamada Belém-Brasília, no Município de Ipixuna do Pará. As famílias, Sr. Presidente, já ocupam essa fazenda há três anos, e agora, por ordem judicial do titular da Vara Agrária de Castanhal, a PM está cumprindo um mandado de despejo.

Essa fazenda, na verdade, é produto da falência de um grande empresário na área de vários setores, conhecido lá do Pará, o Sr. Marcos Marcelino. Essa fazenda foi à falência e está sendo ocupada por 700 famílias.

Com essa ordem de despejo, o chamado Movimento dos Trabalhadores Rurais contou com a solidariedade da população da região e ocupou agora a BR-010, a chamada Belém-Brasília, em frente à Campo de Boi, de propriedade daquele empresário.

Qual é a questão? Esse tipo de desocupação tem que ser feita com a cautela que o caso requer, sob o comando da Polícia Militar, porque envolve crianças, famílias, mulheres, idosos que estão naquela ocupação há três anos.

Portanto, a gente exige do Governo do Estado, o Governador Jatene, que dê um comando à Polícia Militar para que faça...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ...essa desocupação com a devida cautela ou que busque soluções, como tem ocorrido em outros casos de desapropriação, para poder atender à questão agrária no nosso Estado. A gente faz esse apelo publicamente para que não se repitam as tragédias costumeiras quando acontece esse tipo de desocupação. E a reação é justa dos ocupantes daquela fazenda.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido o primeiro orador inscrito, o Senador Eduardo Lopes.

Senador Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

Então, vou chamar a Senadora Regina Sousa.

Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, como não poderia deixar de ser, hoje aqui já foi pauta muito intensa a questão do Presidente Lula.

Eu quero dizer que uma grande injustiça está se efetivando no Brasil: a condenação sem prova, a condenação por convicção de Luiz Inácio Lula da Silva.

Depois desse processo do Lula, há que se rever o ordenamento jurídico no que diz respeito à ação penal. Isso vai abrir um precedente cujos efeitos ninguém é capaz de dimensionar. Qualquer juiz, da menor e mais longínqua comarca, vai poder usar esse dispositivo da condenação por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convicção. E, como o Judiciário atingiu um grau de politização inimaginável há algum tempo, vai se abrir uma porteira de perseguição política e pessoal.

Vê-se claramente a satisfação de alguns, com sorrisos marotos, porque pegaram Lula. Esquecem que é bíblico o "atire a primeira pedra". Aqui neste Senado há muitos telhados de vidro, alguns protegidos pela simpatia ou partidarização de setores da mídia, do Ministério Público, da Polícia Federal e do Judiciário. Basta ver o caso de Paulo Preto, operador tucano cujos crimes estão prestes a serem esquecidos. Vamos ficar sem saber a quem pertencem os R$113 milhões da Suíça. Pela regra da prescrição, em breve, ele só poderá responder por crimes cometidos após 2010. Foi assim com Eduardo Azeredo também, que está condenado em segunda instância, mas não botou o pé em uma prisão. E até hoje, não houve denúncia em nenhum dos inquéritos. Ele só não será beneficiado pela prescrição caso se torne réu este ano. Alguém acredita que isso vai acontecer? Se prescreveu para o Senador Serra, como vai continuar para ele? Ele vai virar delator? Vai morrer se virar delator?

É impressionante o apadrinhamento que o PSDB tem no STF, não mais restrito ao Ministro Gilmar Mendes. Não pode esta Casa ficar indiferente ao que acontece com o ex-Presidente Lula. Se está acontecendo com ele, que tem apoio no mundo inteiro e conta com atenção de lideranças mundiais que acompanham diretamente o andamento desse processo... No Brasil, nomes respeitadíssimos da intelectualidade, do mundo jurídico, da classe artística, dos movimentos sociais, e grande parte da população, sobretudo os mais pobres, sofrem com o que estão fazendo com Lula, que só fez o bem para este País, inclusive para os setores que o perseguem.

Pois bem, se acontece com ele, uma liderança mundial, não pode acontecer com outros aqui? A não ser que esteja valendo o "acordão" – entre aspas – com Forças Armadas, com o Supremo, com tudo. A sangria será estancada? Eu até desconfio que sim. Moro já está dando por finalizada a sua missão. Ao prender Lula, vai ser laureado nos Estados Unidos, seus verdadeiros patrões, e ficar por lá.

O espetáculo da prisão de Lula já está montado. A Rede Globo já deve ter o *script* e os atores escalados e ensaiados. Já deve ter as informações e o mapa georreferenciado para posicionar suas câmaras e seus helicópteros, para não perder o melhor ângulo dos fatos e imagens para o seu próximo filme. Quem sabe esse cubra o fracasso do primeiro. Quase ninguém acreditou que a lei é para todos.

Vale repassar o histórico do processo. Tudo gira em torno de um apartamento que atende pelo nome pomposo de triplex no Guarujá, um apartamento de classe média, perfeitamente cabível na situação financeira de um homem que trabalhou desde criança, que foi Deputado Federal constituinte, o mais votado do Brasil, e duas vezes Presidente da República.

Se quisesse, poderia comprá-lo, mas não quis. Visitou o apartamento, sim, e essa é a única prova dos autos: uma foto de Lula visitando o apartamento. Daí, teceu-se uma trama de filme. Se fosse possível acessar os bastidores e os documentos negados à defesa, a não aceitação de testemunhas, como o advogado Tacla Durán, que tem muito a dizer, e deixou no ar a denúncia de uma fraude nos documentos da Odebrecht, que teriam sofrido adulteração, aí teríamos um enredo completo.

O filme já tem final anunciado: TRF4 julga o recurso dia 26, entrega ao Moro talvez no mesmo dia, e ele dá entrevista no Roda Viva à noite, ao vivo e em cores. Já está marcada essa entrevista, anunciada inclusive.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lula estará no Paraná, na Caravana da Cidadania. Pode ser preso dia 26, dia 27 ou na Sexta-Feira Santa, ou no dia 31, aniversário do golpe militar. Seria simbólico fechar o golpe parlamentar civil no aniversário do golpe militar. Seria o encontro da história tenebrosa de 1964 com outra história tenebrosa em 2018, começada em 2014.

Nesse processo, só vale a verdade do Juiz Sérgio Moro, com seus métodos stalinistas de interrogar, induzindo respostas e coagindo as pessoas a citarem Lula. Léo Pinheiro mudou o depoimento na terceira coação do juiz. Só ele sabe e poderia dizer das ameaças que recebeu. Não o fará – quem sabe num livro futuro? Mas outras testemunhas o fizeram, sem que isso repercutisse ou tivesse a atenção merecida pela gravidade que carrega. Testemunhas disseram que foram coagidas a citar Lula.

Lula resiste. É impressionante a sua serenidade. Continua indo aonde o povo está. Mobiliza plateias de crianças a idosos e é líder absoluto nas pesquisas eleitorais. E é isso que a elite brasileira, donatária desta capitania chamada Brasil, não perdoa – ela se acha donatária.

Lula ainda teria um recurso no STF, um *habeas corpus* preventivo, mas a Presidenta do STF não vai pautar. Entre aspas: "Não aceita pressão". Estão repetindo toda hora essa fala dela nas televisões. De quem, Presidenta? O PT não foi lhe pressionar, foi pedir para pautar. Não pediu seu voto a favor. A senhora, que ficou avexada com a visita dos Parlamentares do PT às claras, não se avexa em receber um Presidente da República, usurpador do poder, declaradamente corrupto, sem agenda e sem pauta, Presidenta?

Desculpa, Excelência, mas dizer que tratou de segurança pública apequena a senhora, apequena o STF e apequena a inteligência do povo brasileiro.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Regina, V. Exª está fazendo um grande pronunciamento, como sempre faz. Eu me lembro aqui, na nossa resistência ao golpe que foi aquele *impeachment,* das falas de V. Exª. Esse discurso seu é memorável. V. Exª tem razão. Eu trago aqui, Senadora Regina, rapidamente, a Constituição, porque o Supremo tem o dever de guardar a Constituição Federal, e a Constituição Federal, no art. 5º, inciso LVII, diz o seguinte: "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Isso aqui, se for para mexer no art. 5º, inciso LVII, tinha de ser o Congresso. Na verdade, isso aqui é cláusula pétrea, é o art. 5º da Constituição. Nós temos que ter uma Assembleia Nacional Constituinte para mexer nisso. Estão rasgando a cláusula pétrea. E o mais grave, V. Exª foi muito feliz: há uma nova maioria no Supremo. Hoje mesmo houve outra decisão de Ministro do Supremo concedendo *habeas corpus* a pessoas que tinham sido condenadas em segunda instância. Então, o que a gente quer aqui, casuísmo não é pautar; casuísmo é deixar de pautar. Estão deixando de pautar por causa do Lula, porque, se não fosse o Lula, já estaria pautado. Todas as matérias sobre o tema não vão para o Plenário. E veja bem: pela primeira vez a Presidente do Supremo, Ministra Cármen Lúcia, antecipa a pauta de abril para dizer que o Lula não está lá. Se há uma pressão, Senadora Regina, é a pressão da Rede Globo em cima desse movimento que está sendo feito no Supremo Tribunal Federal. Então, eu quero, aqui, parabenizar V. Exª pelo pronunciamento. Sabe qual é o desespero deles, Senadora Regina? É que eles achavam que o Lula iria estar morto depois dessa perseguição toda. Quantos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

artigos foram publicados nos jornalões dizendo o seguinte: "Ah, quando o Lula for condenado pelo Sérgio Moro, ele vai despencar na pesquisa". Sabe o que aconteceu? Ele subiu cinco pontos. Depois disseram o seguinte: "Quando ele for condenado pelo TRF, ele está acabado". E continuou subindo. E agora vêm com essa escalada para tentar prender o Lula. Se eles acham que vão destruir o Lula, estão enganados. Eles, na verdade, estão fortalecendo o mito, o mito de Luiz Inácio Lula da Silva, que cresce sabe por quê? Porque mudou a vida do povo, do povo mais pobre. Tirou 32 milhões de pessoas da pobreza extrema. Conseguiu fazer a inclusão nas universidades dos jovens filhos de trabalhadores, negros, moradores da periferia. Eu tenho uma certeza: essa perseguição não vai adiantar nada. Até se prenderem injustamente o Lula, vai ser um preso político, como houve vários outros presos políticos na história. Eu tenho certeza de que o povo vai entender o que está acontecendo, e ele só vai crescer. E Lula crescendo, cresce a luta do povo trabalhador brasileiro. Parabéns pelo pronunciamento, Senadora Regina!

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Lindbergh.

O Senador Jorge também quer falar.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria cumprimentar V. Exª, Senadora Regina Sousa. Nós trabalhamos muito hoje à tarde recebendo os representantes dos movimentos sociais que estão organizando o Fórum Alternativo Mundial da Água, o Fama 2018, porque, no fundo, nós temos dois fóruns: o institucional e o alternativo, onde a voz da sociedade, as preocupações da sociedade vão estar postas. Mas eu queria cumprimentar V. Exª por esse discurso e dizer, Líder Lindbergh, que é só isto que nós queremos: que o Supremo, como Poder moderador, possa deliberar sobre essa matéria. Mas eu estou dando um exemplo concreto agora. Aqui, na internet, na revista *Exame*, a partir da Agência Brasil, sai uma decisão do TRF4 determinando a destruição de áudios dos advogados do Lula. Então, veja: o juiz e o Ministério Público colocaram escuta nos advogados do Presidente Lula, divulgaram esses áudios... Num deles eu falava com o advogado, e isso foi tornado público. E agora o TRF4, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, diz que isso é ilegal, que foi um crime e que tudo que foi gravado tem que ser destruído. Mas a ilegalidade foi praticada, o abuso de autoridade foi cometido, pessoas foram desmoralizadas... Eu mesmo sofri uma série de ações em redes sociais. E agora eu digo: quem estava divulgando cometeu uma ilegalidade, porque a Constituição garante que se possa conversar com o advogado, que se tem o direito da privacidade da conversa com o advogado. E a única coisa que eu estava propondo naquela época era que o Presidente Lula, que estava sofrendo aquela condução coercitiva criminosa, pudesse se rebelar naquela época contra aqueles que já estavam ali com um jogo de cartas marcadas, querendo destruir a vida dele. Agora, a Justiça superior, o TRF, o tribunal está dizendo que tem que ser destruído tudo aquilo, que aquilo foi ilegal, que o advogado não podia ter sido grampeado. E os noticiários todos que divulgaram isso? Será que vão botar notas dizendo: "Olha, nós erramos. Desculpa. Aquilo ali que a gente falou, aquilo que a gente divulgou era uma ação criminosa e nós não sabíamos", só que vindo do Judiciário? Então, eu acho que por isso tem que ter uma ponderação. O Supremo tem que cuidar. O STJ tem que cuidar. Nós não podemos... Um juiz é um ser humano, um membro do Ministério Público é um ser humano concursado, pessoas competentes, mas também erram, também cometem abuso – como aqui, neste plenário, também, mas aqui somos eleitos: se fizermos muita bobagem, não nos reelegemos. Mas e quando alguém comete um crime? Aquele, lá do Rio de Janeiro, que andava nos carros importados que ele mandava apreender, agora foi condenado, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quantas pessoas ele condenou injustamente? Quantas vidas ele destruiu? Então, eu não quero nada contra um Poder que é fundamental. Eu defendo, tenho muito respeito pelo Ministério Público e pelo Judiciário, mas nós, neste momento, não podemos seguir tendo esse estrelismo, pessoas querendo estar acima da lei e da Constituição. Olha, Senadora Regina, no caso do Presidente Lula – e vale aquela máxima: não há ninguém acima da lei, mas não há também ninguém abaixo da lei; acima da Constituição, abaixo da Constituição –, estão querendo colocá-lo abaixo da Constituição e das leis; isso é injusto, isso não está certo. Eu não estou querendo saber qual é a decisão do Supremo sobre esse assunto de prisão em segunda instância, eu só queria – e faço um apelo de novo à Presidente Cármen Lúcia – que ela colocasse em apreciação a matéria. Vamos ouvir, vamos assistir ao Plenário do Supremo Tribunal Federal, Presidente Paim, deliberando sobre isso. O que o Supremo deliberar nós vamos ter que acatar e obedecer. Tão somente isso. Parabéns, Senadora Regina Sousa, pelo pronunciamento.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador.

Eu já estou caminhando para a conclusão.

Eu estava falando inclusive do encontro da Presidenta Cármen Lúcia com o Presidente Temer, dizendo que ela apequena a nossa inteligência ao dizer que tratou de segurança pública. Um encontro fora da pauta, fora de agenda era impensável até um dia desses. Então, daquele encontro, eu posso pensar o que eu quiser.

Repito aqui o que o Senador Jorge Viana falou...

Aliás, uma emissora de TV disse que não podia julgar o *habeas corpus* do Lula porque há uma fila de 4 mil na frente. Desde quando existe essa fila? Desde quando é obedecida essa fila se, semana passada, deram um *habeas corpus* para um Prefeito de Embu das Artes, que foi eleito, ganhou do PT com o discurso contra a corrupção, fazia campanha contra a Dilma e puxava o "Fora, Dilma", e aí descobre-se que ele pertence ao PCC, com gravação, com tudo? Ele fugiu para o Paraguai, ficou aguardando até sair um *habeas corpus* e voltou para a prefeitura. Como é que não pode julgar o do Lula? Então, é aquilo que a gente diz: dois pesos e duas medidas.

E eu termino exatamente com a frase que o Senador Jorge falou: é verdade que ninguém está acima da lei, mas também é verdade que ninguém está abaixo dela. Estão tratando Lula abaixo da lei.

Salve Luiz Inácio Lula da Silva, o melhor Presidente que o Brasil já teve!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Regina Sousa, permita-me só complementar dentro do seu tempo.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na mesma linha que falaram hoje todos Senadores que usaram a palavra: ninguém aqui quer interferir no resultado, no julgamento.

Os que os Senadores aqui – inclusive o Presidente da Casa – de forma suprapartidária pediram foi: "Botem em votação". Foi no plenário. Nós todos – como aqui colocou muito bem o Senador Jorge Viana – vamos respeitar. Nós aprendemos, ao longo de nossas vidas...

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Já perdemos tantas, né?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E dizer o seguinte: decisão do Supremo é a última instância. Decidiu está decidido. É bom para o Brasil, é bom para todos.

Ora, se a contabilidade de um e de outro vai mais para cá ou para lá, essa não é a questão. Só os juízes é que vão decidir no momento em que botarem a matéria em votação.

Meus cumprimentos ao brilhante pronunciamento de V. Exª.

Fica o apelo, aqui, à Ministra Cármen Lúcia. É um apelo, não é pressão. É um apelo: coloquem em votação. O Brasil – nós todos –, com certeza, como manda a história e a própria Constituição, vai respeitar o resultado do Supremo.

Era isso, minha querida Presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador.

Aqui termino o meu pronunciamento.

(*Durante o discurso da Srª Regina Sousa, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por permuta com o Senador Romero Jucá, a Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, o Senador Lindbergh.

Após a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Cidinho.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero abordar hoje, nesta tribuna, um assunto de grande interesse do País e que consta na pauta de projetos prioritários divulgada pelo Poder Executivo na última semana: o projeto da Lei Geral das Agências Reguladoras.

Essa proposição, integrante da Agenda Brasil 2015, tramitou nesta Casa Legislativa com a denominação de Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, de autoria do Senador Eunício Oliveira. A relatoria é do Senador Walter Pinheiro, na Comissão de Constituição e Justiça, e da Senadora Simone Tebet, na Comissão do Desenvolvimento Nacional.

Em 6 de dezembro de 2016, o texto final aprovado no Senado foi remetido à Câmara dos Deputados. Naquela Casa Legislativa, o projeto tramita sob a denominação de Projeto de Lei nº 6.621, de 2016.

O anúncio da intenção do Governo Federal de privatizar a Eletrobras despertou ainda mais o meu interesse no tema da atualização do marco legal das agências reguladoras. Explico: considerando a importância e o porte da estatal de energia, penso que, antes de levar a cabo os procedimentos para a diluição do capital da União na empresa, o projeto que discutimos e aprovamos no Senado Federal, em 2016, precisa ser convertido em lei.

Não pretendo usar o espaço para tratar do mérito da privatização, pois, em princípio, não sou contra o repasse para a iniciativa privada da oferta de bens e serviços que o Governo não consegue garantir de maneira eficiente.

No entanto, a motivação para a atualização do marco legal das agências reguladoras reside na capacidade do Estado brasileiro de cumprir com a sua parte no contexto das privatizações e concessões, isto é, a fiscalização, o controle e a regulação dos serviços públicos executados por empresas privadas. Essa é a função das agências reguladoras e que até o momento não tem sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desempenhada a contento, como todos nós usuários de serviços como energia elétrica, comunicações, transportes terrestres, bancos, entre outros, percebemos no nosso dia a dia.

Esse conhecimento vai além da percepção diária. Estudo realizado em 2015 pela Secretaria Nacional do Consumidor, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, mostra que a má qualidade da regulação representa o motivo de maior insatisfação do consumidor brasileiro com os serviços oferecidos pelas concessionárias.

O Governo Federal não dispõe de avaliações próprias sobre o serviço de regulação exercido pelas agências, o que nos deixa sem informação em relação à eficiência desses órgãos, dos quais dependem alguns serviços públicos concedidos à iniciativa privada. A imprensa tem sido mais eficiente nessa avaliação.

Algumas matérias publicadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo* na edição do domingo, 25 de fevereiro, confirmam a percepção de que a qualidade da regulação das agências é questionável. Em uma das reportagens, é mencionado que, segundo auditoria realizada pelo TCU, em concessões rodoviárias realizadas nas décadas de 1990 e 2000, o aumento nas tarifas de pedágio superou, em muito, a inflação. Em alguns casos, em até 70%. Ao mesmo tempo, as concessionárias deixaram de realizar percentual relativamente elevado de obras previstas em contrato.

Em outra reportagem da mesma edição do jornal, é mencionado que, na visão do TCU, o modelo de regulação das concessões rodoviárias federais incentiva as empresas que exploram o serviço a deixar de cumprir o cronograma de investimentos nas rodovias.

Apesar de poucos, os exemplos mencionados sugerem uma situação em que os usuários de alguns serviços públicos regulados, no caso de rodovias, não estão satisfeitos com a qualidade. Penso que, nesses casos, a responsabilidade maior é do órgão regulador, e não das empresas concessionárias.

Uma pesquisa conduzida pela Escola de Direito da FGV é bastante elucidativa a respeito da atuação das agências reguladoras. Segundo o estudo, entre 2011 e 2014, 56% das vagas de alto escalão das dez agências reguladoras em atividade no País foram ocupadas por pessoas ligadas a partidos políticos. Nesse período, foram realizadas cinco indicações políticas para um total de nove cargos de presidentes das autarquias. A principal conclusão do estudo da FGV foi a de que as agências reguladoras perderam o aspecto técnico e a independência em razão da dinâmica de nomeações aos quadros desses órgãos.

Em matéria publicada pelo jornal *O Globo* intitulada "Partidos vão disputar 16 vagas em agências", fica nítida a conclusão do estudo da FGV. De acordo com o texto, em 2018 serão abertas 16 vagas de diretores em 8 dos 11 órgãos reguladores. Dessas 16 vagas, 6 serão para presidente. A matéria de *O Globo* cita também possíveis articulações que estariam sendo feitas por partidos da Base do Governo para o preenchimento dessas posições nas agências reguladoras.

Cito também que a demora na indicação de dirigentes aos quadros das agências reguladoras compromete a atuação desses órgãos e, consequentemente, a qualidade da regulação dos serviços públicos concedidos à iniciativa privada.

O Projeto da Lei Geral das Agências Reguladoras atualiza o marco legal desses órgãos. Os principais avanços contidos na versão substitutiva apresentada pela Senadora Simone Tebet são:

1. Concessão de maior autonomia orçamentário-financeira às agências reguladoras, o que garantirá independência e eficiência na atuação desses órgãos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Definição de regras claras para o processo decisório das agências reguladoras mediante a chamada Análise de Impacto Regulatório, procedimento destinado a avaliar os custos e benefícios econômicos e sociais dos atos normativos e das decisões regulatórias a serem adotados;

3. Fortalecimento e maior transparência no controle interno e externo das atividades das agências reguladoras, que consiste no dever de todas as agências apresentarem relatório anual de atividades, com metas e objetivos de atuação;

4. Fixação de regras comuns para o Plano Estratégico e Plano de Gestão Anual, que consistem em um maior detalhamento dos instrumentos de planejamento das atividades quadrienal e anual, respectivamente;

5. Previsão de articulação das agências reguladoras com outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como a cooperação das agências federais entre si;

6. Estabelecimento de maior transparência e eficiência no processo de indicação de dirigentes das agências;

7. Previsão de impedimentos e casos de conflitos de interesses dos dirigentes, em semelhança ao previsto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei das Empresas Estatais.

Para concluir essa minha fala, quero reforçar a necessidade de aprovação do projeto de lei que está para ser examinado pela Câmara dos Deputados. O ambiente de atuação das agências reguladoras foi desvirtuado, e isso traz consequências perversas para o País no longo prazo.

A importância estratégica do setor elétrico para o nosso País e os investimentos que são necessários nesse setor nas próximas décadas, demandam uma maior cautela do Governo no processo de privatização da Eletrobras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Lúcia Vânia, pelo seu pronunciamento com a grandeza de sempre.

E permita, Senadora Lúcia Vânia, que eu cumprimente V. Exª pelo brilhante relatório das rádios comunitárias. O Brasil todo não vai esquecer do seu parecer, que foi fundamental para que a gente aprovasse aquele projeto, que interessa a todos os brasileiros, porque a rádio comunitária está ali na base. Eu tive a satisfação de ser o Autor do projeto, mas, se não fosse o seu relatório, não teríamos aprovado.

Parabéns a V. Exª!

Senador Cidinho, pelo tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente que comanda esta sessão, Senador Paulo Paim, eu sou um admirador de V. Exª pelo seu trabalho, pela sua postura e pela sua firmeza de caráter sempre.

Eu estou na tribuna do Senado Federal, nesta noite, primeiramente para comunicar que hoje nós tivemos uma reunião com o Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira – eu, alguns Senadores, como o Senador Caiado, a Senadora Ana Amélia, o Senador Moka, e também alguns Parlamentares da Frente Parlamentar da Agricultura. Nessa reunião, solicitamos ao Presidente Eunício Oliveira a urgência – o Senador Ivo Cassol, que passa por aqui agora, também se fez presente – para marcar uma sessão do Congresso Nacional para votarmos os vetos ao Funrural e os vetos ao projeto do Refis das micro e pequenas empresas.

Nós entendemos que houve um acordo, tanto na Câmara como no Senado Federal, sobre a questão do Funrural, que praticamente foi aprovado por unanimidade na Câmara e também aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Senado, e também sobre o projeto das micro e pequenas empresas, que foi aprovado, da mesma forma, nas duas Casas. E devido a alguns questionamentos da equipe econômica, que eu acho equivocados, porque para os bancos não fizeram Refis, fizeram anistia, e para micro e pequenas empresas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A CPI provou exatamente isso que o senhor está falando.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Exatamente. Obrigado pela contribuição.

E para as micro e pequenas empresas não se pode fazer um Refis, um parcelamento de suas dívidas, descontando juros de mora, o que, na verdade, não é uma anistia.

Então, nós entendemos que o Congresso Nacional deve se reunir, votar os vetos a esses dois projetos importantes.

Os produtores têm até o dia 30 de abril para fazer a adesão ao Funrural, mas ninguém está aderindo devido a essa questão da insegurança jurídica, porque nós temos o projeto aprovado e temos os vetos. Eles aguardam, então, a votação desses vetos para fazerem essa adesão.

O Senador Eunício Oliveira, nosso Presidente, foi muito receptivo, deixou pré-agendada a sessão do Congresso para a votação desses vetos inicialmente para o dia 10 de abril; mas nós entendemos que esse prazo é muito longo, porque alguns produtores têm a preocupação com a questão da adesão, do Imposto de Renda a declarar. Por isso, seria importante que nós fizéssemos, ainda neste mês de março, no mais tardar no dia 3 de abril, esta sessão do Congresso para a votação dos vetos.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Um aparte, com todo o prazer, ao Senador Ivo Cassol.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado, Senador Cidinho. Quero parabenizá-lo porque, na verdade, o senhor é um Senador pelo Brasil, mas eleito pelo povo de Mato Grosso – junto com o Senador Blairo Maggi. E o nosso trabalho aqui é em defesa da nossa economia, em defesa do nosso agronegócio, em defesa do que nós temos de mais sagrado, que é aquilo que vem para a mesa de todo mundo todos os dias – o alimento. E nós estivemos nessa reunião, nessa audiência com o nosso Presidente Eunício junto com V. Exª. O nosso Presidente do Congresso, Senador Paim, está querendo colocar em pauta essa matéria com a concordância do Palácio, do Presidente Michel Temer. E, ao mesmo tempo, o Palácio... Eu não consigo entender o Henrique Meirelles, Ministro da Fazenda. O maior erro do Brasil é colocar banqueiro à frente do Ministério da Fazenda. Por quê? Porque, Senador Cidinho, o Ministro Meirelles veio – e veio do Governo – com isenção de 100% das multas e dos juros para os débitos dos bancos. E isso porque...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E a CPI comprova o que os senhores estão falando.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Tanto que é verdade. A minha indignação com o Henrique Meirelles é que ele ainda quer ser candidato a Presidente. Ele não pode nem ser candidato a chefe de quarteirão. O setor do agronegócio brasileiro tem que votar contra esse cidadão, tem que votar contra esse Ministro. Eu quero que ele saia. Eu faço questão, em Rondônia, de fazer a maior propaganda contra esse ministro. Por quê?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Porque ele deveria ser Presidente do Banco Itaú, deveria ser Presidente do Banco Bradesco ou do Santander, do que fosse; mas dar isenção para banco que cobra juros de cartão de crédito a 480%, como foi até ano passado, do cartão especial do mesmo jeito? Tanto que há uma CPI aqui em que os Senadores estão trabalhando, e eu já falei hoje também para os nossos Senadores aqui que eu quero participar dela, porque eu entrei com um projeto para diminuir os juros. Aí vem o Ministro dizer o seguinte: "Não... É porque, no Funrural, a diferença que vai dar da multa..." Gente, eu quero deixar bem claro, quero deixar bem claro para quem está em casa me assistindo: o povo brasileiro não está ganhando incentivo, ninguém está ganhando complacência do Governo Federal. Medeiros, é verdade que ninguém está ganhando; por quê? Porque o povo que produz – que tem a mão calejada, Cidinho, aquele que sai de madrugada, tira leite e vende o leite a preço menor do que o de uma garrafa de água mineral, aquele povo que bota alimento na nossa mesa – foi enganado por todo mundo. O próprio Supremo, quando foi julgar a ADI do Funrural, ficou em cinco a cinco, o que criou esse clima de insegurança; e o voto foi definido por voto de minerva. Portanto, como é que nós – o resto da sociedade – vamos ter que pagar essa conta? Nós não temos culpa. E outra coisa, Cidinho, sabe quanto... Cidinho, porque é uma maneira carinhosa que a gente tem de chamar V. Exª. V. Exª, como diz o Regimento da Casa, não é, Medeiros?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – E está lá no quadro.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Oi?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Está lá.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Tanto é verdade, Cidinho, que sabe de quanto é o valor que vai dar para os cofres públicos da União essa diferença? De R$800 milhões; R$800 milhões de multa e de juros que querem cobrar dos produtores. Isso é um absurdo, gente. Nós aqui já aprovamos uma lei em concordância com o Ministério da Fazenda; depois eles mudaram a regra do jogo? Está na hora de o Ministério da Fazenda e a Receita Federal pegarem essas empresas grandes sonegadoras de imposto que há no Brasil, e que são grandes e depois fecham as portas, e cobrar os impostos delas. Mas cobrar do pequeno produtor, do agricultor, daquele produtor de frango, das cooperativas, das associações, que estão segurando a economia, que estão levando esse Brasil para frente? É como disse essa semana – eu vi um vídeo – o nosso parceiro, companheiro, Senador e Ministro Blairo Maggi. Ele esteve, não sei se em Cuiabá, em uma entrevista, e havia um grupo de ativistas ou ambientalistas gritando, do lado de fora, na hora da entrevista ou quando foram entrar. Quando ele foi entrar, falaram: "Olha, esse é o grão que mata." E o Blairo Maggi foi categoricamente inteligente e falou: "É verdade; o grão é que mata, mata a fome do povo. Não só do Brasil, mas de todo esse universo." É esse grão do feijão, do milho, do arroz; é o grão que o agricultor produz no dia a dia que mata a fome. E há ativista, Senador Paulo Paim, nosso Presidente, que ainda vem aqui falar mal do nosso Brasil que produz. Eu não consigo entender essas pessoas; eu quero saber o que elas comem na casa delas. Quero saber se elas comem galho, se elas comem árvore, se elas comem capim do banhado ou se elas se alimentam da terra igual minhoca. Aí, tudo bem, eu respeito esse cidadão. Mas não, gente: ele gosta de uma cerveja gelada, Medeiros. Ele gosta também sabe do quê? De um bom churrasco, que também dá em pasto. Para a cerveja, também tem que se plantar, no Rio Grande do Sul, o trigo, de onde sai a cevada. Então, eu não consigo entender. Portanto, ao Ministro Meirelles: ô, Ministro, larga logo essa bronca desse Ministério, cai fora, pare

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de atrapalhar o desenvolvimento do Brasil. Você deu R$40 bilhões de isenção para esses bancos, que estão, na verdade, todo dia metendo a mão no bolso do cidadão brasileiro, com juros exorbitantes. Isto é muito pior que tudo: você deu isenção total de multa e juros a eles. E agora vem querer que os produtores paguem a conta, R$800 milhões? Isso é uma vergonha! Eu estou com os produtores. Cidinho, estou contigo. Estou contra o Presidente... Se o Michel Temer for querer acompanhar o Ministro Meirelles, que acompanhe o Ministro Meirelles. O meu voto é independente, portanto eu voto aqui para derrubar o veto. E contamos com o apoio do PT também para derrubar esse veto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Já votou da outra vez e vai votar de novo.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Vamos derrubar esse veto!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nos dois, tanto o das micro e pequenas, como o do Funrural.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Das micro também tem que derrubar, gente. Como é que pode? Demos isenção, demos Refis para todas as empresas. Aí, tira do pequeno, tira daquele cara que está começando, que está esperneando, tentando sobreviver... Neste País, o que mais há é imposto. Então, isso é um absurdo. Tanto o microcrédito... Quero avisar que o próprio novo Secretário da Fazenda do Município de Porto Velho, João Altair, do escritório Iguaçu, que é meu contador também, das minhas empresas, ligou para mim – ele foi Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia quando eu fui Governador – e pediu: "Ivo, vamos ajudar, com relação a essa situação aí, o microcrédito, derrubando esse veto." Portanto, João Altair, você que está assumindo essa semana a Secretaria de Fazenda do Município de Porto Velho... O que mais há é micro e pequenas empresas em Porto Velho, no Estado de Rondônia e no Brasil. Temos que dar pelo menos uma sobrevida para que eles possam se desenvolver, voltar a crescer e aproveitar o Brasil que está surgindo novo, o Brasil que está surgindo agora. Por isso, peço ao Presidente Eunício, independente do Presidente Michel Temer... Sei que o Presidente é sensível, mas, infelizmente, há umas malas ao redor dele que só se preocupam com os bancos. Portanto, Ministro Meirelles, volte a trabalhar nos bancos. Se eu tivesse a caneta do Presidente do Brasil, se eu fosse Presidente do Brasil, nunca nomearia para o Ministério da Fazenda um banqueiro. Eu nomearia para o Ministério da Fazenda um dos maiores empreendedores do agronegócio ou da indústria brasileira, um cara que cresceu no meio, e não um que viesse aqui para defender os bancos, como tem acontecido até hoje. É por isso que os juros estão tão caros, e a sociedade de classe média – aqui no Senado há tanta gente – está com o cartão de crédito estourado, pagando juros exorbitantes. E aí o Ministro diz que está tudo bem. É esse que quer ser nosso candidato a Presidente do Brasil. Estamos mal de candidatos a Presidente. Olha, gente, estamos no buraco. Mas, Cidinho, vamos trabalhar, vamos derrubar esse veto. Portanto, da mesma maneira como sempre trabalhei antes, nos outros governos, com a Dilma, vou trabalhar também com o Temer. Ao que for bom para o Brasil, eu voto favorável. O que for mau, a exemplo desses vetos, vamos derrubar. Obrigado.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Ivo Cassol, pela participação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informo que amanhã, às 11 horas da manhã, nós teremos uma audiência com o Presidente Michel Temer para tratar com ele exatamente sobre a votação desses vetos. E V. Exª está convidado para participar conosco.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu estou até com o convite, mas eu já tenho um compromisso no meu Estado, e os voos para lá V. Exª sabe que são raros. Então, eu não tenho como ir, mas eu já pedi a V. Exª para me representar, à Senadora Ana Amélia para me representar, à nossa Presidente da Frente Parlamentar, que é a...

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Deputada Tereza Cristina.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... Tereza Cristina, também para me representar. Portanto, pode falar para o Presidente que, nesse veto, ele não precisa contar com o Senador Ivo Cassol – em nenhum dos dois.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, será transmitida a sua mensagem.

Dando continuidade, Presidente, eu queria falar um pouco aqui da terceira fase da Operação Carne Fraca – também conhecida como Operação Trapaça –, que, na semana passada, cumpriu 91 ordens judiciais nos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de Goiás e de São Paulo; 11 mandados de prisão temporária; 27 mandados de condução coercitiva e 53 mandados de busca e apreensão.

O principal alvo dessa operação foram alguns laboratórios e três unidades da empresa BRF – as unidades de Carambeí, de Rio Verde (Goiás), e também de Mineiros. E, avaliando todo o processo que gerou essa operação, todas as fases de investigação – eu não quero aqui julgar ou condenar o trabalho da Polícia Federal, do Ministério Público Federal ou do juiz lá de Ponta Grossa que autorizou as prisões, as conduções coercitivas –, eu acredito que falta mais um pouco de cautela quando da deflagração dessas operações.

A BRF é a empresa detentora das marcas Sadia e Perdigão, com mais de 80 anos de tradição aqui no Brasil, uma empresa que zela muito pelas suas marcas, pela garantia da qualidade, pela ética. Eu posso falar isso, porque acompanho o trabalho deles de perto. E, quando se coloca uma situação dessa, analisando os autos, podemos verificar que há algumas questões de laboratório dos anos de 2013 a 2015, algumas questões pontuais referentes à bactéria salmonela.

Essa bactéria exatamente que foi identificada não faz mal para a saúde humana. Apenas alguns países que importam produtos do Brasil não aceitam um nível maior dessa salmonela, mas, no Brasil e na maioria dos países, é normal, porque a salmonela, em se cozinhando o alimento na temperatura de 60 graus, se dissipa. E a salmonela está em todo lugar; nas nossas mãos há salmonela, aqui neste ambiente há salmonela, que não faz mal à saúde – a não ser salmonela de alguns tipos raros que existem, e que no Brasil quase não se ouve falar.

Mas, em virtude dessa salmonela que foi encontrada em índices maiores, foi deflagrada essa operação, Presidente, na qual o Presidente da BRF, o ex-Presidente Pedro Faria, o Vice-Presidente Hélio Rubens e outras pessoas da direção da empresa foram detidas, foram presas e ficaram de segunda-feira até sexta-feira presas. Tudo isso com base em uma ação trabalhista de uma funcionária que entrou, lá atrás, com essa ação, depois fez um acordo. Essa ação foi a base dessa operação.

Essa empresa BRF teve três frigoríficos interditados pelo Ministério da Agricultura para suas exportações. Nessa segunda-feira agora, a unidade de Rio Verde já deu férias coletivas para 1.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funcionários. E está se prevendo, para as outras unidades, férias coletivas e até o fechamento de algumas unidades.

É essa a cautela de que falo quando há, como, no ano passado, na Operação Carne Fraca e agora novamente, uma situação que envolve a questão econômica, as vidas de pessoas, os empregos. Deveria haver um comitê gestor que fizesse uma avaliação: "Nós podemos esclarecer isso aqui de uma forma mais tranquila, com menos exposição para a empresa e para o nosso País." Isso se tornou notícia internacional. Nenhum país, nem os Estados Unidos, faz o que nós fazemos com as nossas empresas, com os nossos produtos, expondo o nosso País dessa forma. Basta ver na questão da sustentabilidade. Nós somos um país altamente sustentável na questão do meio ambiente e na questão social; e lá fora só se coloca que os nossos produtores rurais são criminosos, que nós exploramos o meio ambiente etc. Quando se coloca aquilo que nós temos de melhor, que é o nosso agronegócio, as nossas agroindústrias, que produzem alimentos de qualidade, alimentos saudáveis, nessa exposição internacional, cada vez mais nós perdemos.

Há até alguns questionamentos que se falam: "Eu acho que alguém lá fora está conspirando contra o Brasil." Parece até que é mesmo, porque, se nós somos os maiores exportadores hoje de frango, um dos maiores de suínos e de bovinos, numa indústria altamente tecnificada, numa indústria com uma avaliação tanto das garantias da qualidade das empresas como da inspeção federal, e nós expomos as nossas empresas dessa forma, com a prisão, inclusive, de um presidente... Qual a influência do presidente de uma empresa sobre um laudo laboratorial de uma indústria, numa empresa que tem 110 mil funcionários no mundo, para se fazer uma prisão arbitrária dessa forma, sendo que esse cidadão, o Dr. Pedro Faria, já não era mais presidente da empresa desde dezembro? Ele já tinha saído da empresa, não era mais presidente, ele não era nenhuma ameaça no processo para se fazer a prisão dele, com os agentes da Polícia Federal na casa dele, com criança pequena, para se fazer a sua prisão, trazendo para Curitiba, ficando de segunda a sexta-feira. Da mesma forma, é o Vice-Presidente de Operações, Hélio Rubens, com mais de 30 anos de empresa, que, uma semana antes, já tinha saído da BRF. Então, essa exposição de uma empresa como a BRF...

E eu quero fazer a sua defesa aqui, enfaticamente. É uma empresa séria, uma empresa que orgulha o Brasil, tanto aqui como no mundo. Se você vai a Dubai, aos Emirados Árabes, 90% dos produtos que estão nos mercados oriundos de carne de aves são da marca Sadia ou Perdigão. E isso é a vida toda, não é de hoje, faz 30 anos. Essa empresa tem 80 anos de existência; ela começou em duas famílias lá em Santa Catarina, depois foi crescendo e fez a fusão lá na frente.

E, quando se expõe dessa forma essa empresa, nós temos que nos preocupar. São mais de 110 mil funcionários, vários integrados no Brasil todo que produzem frango, que produzem suínos para essa empresa, que hoje estão preocupados com o futuro da empresa.

Há algum problema de ordem de gestão? Há. Isso está sendo resolvido pelo Conselho, pela nova diretoria. O Conselho vai resolver essa situação. Agora, acho totalmente desnecessária essa exposição dessa forma como se colocou nessa Operação Trapaça.

Eu acho que quem tem responsabilidade, quem errou tem que pagar pelos seus erros, mas, se daqui a pouco nós começarmos a generalizar, a expor as nossas empresas dessa forma, primeiramente, não haverá executivo que tenha interesse em assumir a presidência ou a vice-presidência de uma grande empresa no Brasil, uma vez que pode estar exposto a uma situação como essa; e também não haverá mais empresas com interesse em investir no Brasil. Elas vão se instalar no Paraguai, vão se instalar na China e em outros países. Aí, leva-se o milho daqui para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lá, leva-se a soja, e vão produzir em outros países. Elas não vão produzir no Brasil, porque nós temos uma legislação trabalhista extremamente dura, temos uma legislação ambiental extremamente dura e agora temos essas ações judiciais que estão extrapolando a realidade normal das coisas.

É muito fácil chamar as pessoas envolvidas e perguntar o que é salmonela, qual é o efeito da salmonela em um produto para a saúde humana. Ela tem prejudicado a saúde do brasileiro? Não, não tem prejudicado. Ela é permitida no Brasil? É permitida até certo nível. Aí, se o laboratório tivesse feito algum erro, que se punisse o laboratório, mas prender as pessoas da empresa, presidente, vice-presidente, diretores, gerentes de indústria, devido a uma questão de análise laboratorial, com isso começando em uma ação iniciada a partir de uma ação trabalhista de uma ex-funcionária que, depois, fez um acordo? Lendo os autos do processo, pode-se observar que foi oferecida essa ação numa comarca de Maringá, e o juiz não aceitou; foi oferecida numa segunda comarca; e, na terceira comarca, a de Ponta Grossa, foi que o juiz acolheu a denúncia e deflagrou a operação.

Um custo muito alto, com certeza, para o Brasil ter todo esse envolvimento da Polícia Federal para fazer essa operação e um custo maior ainda pelo dano da empresa BRF, cujas marcas são tradicionais no Brasil.

Hoje mesmo, eu estava falando com o Senador Paulo Bauer, que estava me dizendo que o Ballet Bolshoi de Joinville é patrocinado pela BRF, sendo que, de parte do lucro que eles têm, ele recebe um percentual pela Lei Rouanet. O diretor do Ballet Bolshoi esteve com o Senador Paulo Bauer expressando essa preocupação, pois é uma empresa que tem uma função social importante. E, quando se expõe dessa forma, até eles são prejudicados, porque ela faz um investimento em cultura. Não só há a questão social e a questão do pequeno produtor, mas há a questão cultural também.

Eu acho que é preciso ter mais consciência. O Governo e o Judiciário têm que pensar quando qualquer ação dessas, desse nível, envolver uma situação tão frágil e que pode se tornar tão grande como se tornou essa, em que tivemos essas unidades impedidas de exportar para vários países. E, durante muito tempo, teremos muitas dificuldades. A União Europeia está fechada para as unidades da BRF, a China se fechou também. Tudo isso é um complicador. Precisamos ter mais consciência e mais responsabilidade com o nosso País. Que se puna quem tem culpa por suas ações, mas nos preocupamos com o patrimônio que nós temos, que são as empresas brasileiras que geram emprego, que geram divisas e geram renda para este nosso País.

Para encerrar, Presidente, eu queria aqui registrar que amanhã nós comemoramos o Dia Mundial do Consumidor. Essa data foi instituída pela primeira vez no ano de 1962 pelo então Presidente dos Estados Unidos John Kennedy como uma forma de dar proteção aos interesses dos consumidores americanos.

Na época, quatro direitos fundamentais foram oferecidos aos consumidores: direito à segurança, direito à informação, direito à escolha e direito a ser ouvido.

Em 1985, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a data de 15 de março como Dia Mundial do Consumidor, dando legitimidade e reconhecimento internacional para a data criada por Kennedy, 23 anos antes.

No Brasil, os direitos do consumidor estão protegidos por meio da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pelo Código de Defesa do Consumidor, que entrou em vigor em 11 de março de 1991 e deu origem ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presente em todos os Municípios brasileiros. Senhoras e senhores, o Código de Defesa do Consumidor é uma das leis mais avançadas do mundo, e um dos seus maiores avanços é o reconhecimento da vulnerabilidade de todo consumidor no mercado de consumo, que, em concurso com outros princípios, como igualdade, liberdade, boa-fé objetiva e repressão eficiente dos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... abusos, visa atender as necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, a saúde, a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonia das relações de consumo.

Hoje o consumidor pode ainda continuar sendo o lado frágil da relação comercial, mas agora ele sabe que pode cobrar a qualidade dos produtos e serviços prestados e exigir seus direitos! E, se porventura a relação amigável não surtir efeito, ele pode recorrer à Justiça, que é um instrumento social e democrático.

O Código de Defesa do Consumidor é uma lei que pegou – digamos assim –, mas ainda há muitos desafios. É preciso modernizar e reformar. Faz-se necessário impor sanções mais severas às empresas que não respeitam as normas de proteção ao consumidor. Um grande exemplo é o segmento das telecomunicações, que tem sido campeão de queixas nos PROCONs, por serviços que são caros e deixam muito a desejar quanto à qualidade. Governo, agências reguladoras e entidades de defesa do consumidor devem atuar conjuntamente para fiscalizar a aplicação das leis e fortalecer ações de educação para o consumo. Enfim, é preciso elevar o direito do consumidor a um patamar irreversível.

Era só isso, Presidente. Eu agradeço a sua paciência e tolerância.

Desejo boa noite a todos, aos Senadores, às Senadoras e aos telespectadores da TV Senado e aos ouvintes da Rádio Senado por todo o País.

Para finalizar, amanhã, o Ministro da Educação, Mendonça Filho, a convite nosso, da Prefeita de Várzea Grande, Lucimar Campos, e também do nosso querido ex-Senador e ex-Governador Jayme Campos, estará em Várzea Grande liberando recursos para o *campus* da Universidade Federal de Várzea Grande. Essa é uma reivindicação antiga da Prefeita Lucimar Campos, do Senador Jayme Campos e de toda a comunidade de Várzea Grande. Então, nossos agradecimentos ao Ministro Mendonça Filho.

Na sexta-feira, estarei acompanhando o Ministro Blairo Maggi no Município de Nova Ubiratã, Mato Grosso, na entrega de títulos de regularização fundiária para pequenos agricultores de Nova Ubiratã e de toda a região.

Era só isso, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Cidinho, eu convido V. Exª para que eu faça um registro sobre a Subcomissão Temporária do Fórum Mundial da Água.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Senador Cidinho, que ora preside a sessão, eu pretendo fazer um pronunciamento que eu ia fazer hoje, na verdade, na Subcomissão Temporária do Fórum Social Mundial, que é coordenada pelo Senador Jorge Viana. Como eu tive que ficar no plenário um bom tempo, presidindo, faço-o aqui neste momento.

A água, Sr. Presidente, é o recurso natural mais presente nas nossas vidas. Ela faz parte do dia a dia de mais de 7 bilhões de pessoas que habitam o Planeta. Ela não apenas mata a nossa sede, mas faz parte dos alimentos e está nas roupas, nos carros, nos aparelhos eletrônicos – podem ter certeza de que muita água foi usada para a fabricação de tudo aquilo que nós usamos e desfrutamos.

Esse recurso fundamental para a sobrevivência dos seres humanos vem enfrentando uma séria crise de abastecimento. No meu Rio Grande do Sul, por exemplo, há cerca de 50 cidades em estado de calamidade pública por falta de água – recebi aqui uma delegação de prefeitos da região de Bagé demonstrando toda sua preocupação. Estima-se que cerca de 40% da população global viva hoje sob a situação de estresse hídrico. Alguns estudiosos preveem que a água será a causa principal de conflitos entre nações.

Se olharmos os números apresentados pela ONU (Organização das Nações Unidas), veremos que controlar o uso da água significa deter poder. Por que isso? Porque a escassez de água no mundo está ligada à desigualdade social ou é agravada por ela e pela falta de manejo e usos sustentáveis desse tão importante recurso natural.

As diferenças registradas entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento chocam e evidenciam essa realidade. Nos países do continente africano, existem regiões onde a situação de falta d'água já atinge índices críticos de disponibilidade. Lá, a média de consumo de água por pessoa é de 19m^3 ou de 10 litros a 15 litros por pessoa. Se olharmos para Nova York, no entanto, um cidadão chega a gastar 2 mil litros por dia.

Segundo a Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), menos da metade da população mundial tem acesso à água potável. E 1,8 bilhão de pessoas (43% da população mundial) não contam com serviços adequados de saneamento básico.

Isso nos coloca diante de uma triste realidade retratada pela Unicef: em todo o mundo, aproximadamente 2 mil crianças com menos de 5 anos morrem diariamente devido a doenças diarreicas e cerca de 1,8 mil dessas mortes estão ligadas à água, ao saneamento e à higiene.

O Conselho Mundial da Água classificou o Brasil em 50º lugar em um *ranking* de saúde hídrica que analisou 147 países. Os critérios foram quantidade de água doce por habitante; parcela da população com água limpa e esgoto tratado; desperdício de água doméstica, industrial e agrícola; poluição da água e preservação ambiental. Em primeiro lugar, está a Finlândia; e, em último, o Haiti.

A água tornou-se um grande desafio para a humanidade. A escassez de água cruza fronteiras, afeta a economia mundial.

São quatro as modalidades de consumo de água: agricultura, produção energética, atividade industrial e abastecimento humano.

O crescimento constante da população mundial exige mais alimentos, mais energia, mais água. As Nações Unidas (ONU) preveem que, em 2030, a sociedade vai necessitar de 35% a mais de alimento, 40% a mais de água e 50% a mais de energia. Até 2050, a demanda por alimentos e por energia crescerá 70% e 60%, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao mesmo tempo, a grande concentração de pessoas em cidades de todo o mundo ameaça mananciais, como lagos, rios e lençóis freáticos. Sr. Presidente, a maior parte das águas residuais é devolvida para o ambiente sem tratamento, gerando danos para as pessoas e os ecossistemas.

Nós brasileiros, que sempre nos consideramos dotados de fontes inesgotáveis de água, vemos hoje algumas das nossas cidades sofrerem a falta de água, e aqui eu já lembrei algumas. O Brasil tem grandes reservas hídricas, mas, paralelamente, tem dificuldades significativas a vencer, como já foi citado: falta de tratamento da água utilizada, poluição dos mananciais, alteração no regime de chuvas e maior disponibilidade do recurso longe dos grandes aglomerados populacionais.

Vejamos a situação da nossa Amazônia. A grande bacia fluvial do Amazonas possui um quinto da disponibilidade mundial de água doce e é recoberta pela maior floresta equatorial do mundo, correspondendo a um terço das reservas florestais do Planeta.

Conforme o pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) Antônio Nobre, as árvores da Amazônia são bombas que lançam no ar mil litros de água por dia. Têm que ser preservadas. Bombas no lado positivo, porque injetam. Elas a retiram do solo, evaporam-na e a transferem para a atmosfera. A Floresta Amazônica inteira coloca 20 bilhões de toneladas de água na atmosfera todo dia. O Rio Amazonas, o mais volumoso do mundo, joga, no Atlântico, 17 bilhões de toneladas de água doce no mesmo intervalo de tempo. Vocês percebem, então, a importância da Amazônia no seu complexo todo, não só para o Brasil, mas para o mundo.

Eu acredito na educação como fonte para todas as mudanças. As escolas deveriam, desde os primeiros anos escolares, dar grande destaque à questão do meio ambiente. Repito: as escolas deveriam, desde os primeiros anos escolares, dar grande destaque à questão do meio ambiente. Sei que existem escolas que fazem isso. Existem exemplos de crianças que chamam a atenção dos pais quanto a não jogar o lixo nas ruas.

Certa vez, li numa revista que jogar o lixo na lixeira, um ato bastante simples, é, na verdade, uma semente de dignidade. Todos nós deveríamos plantar mais sementes de dignidade em cada simples gesto, todos os dias.

O respeito à natureza, como o respeito às diferenças, é uma questão cultural. Nós precisamos investir na educação, na transformação de conceitos, de atitudes, pois, se não fizermos isso, estaremos nos negando a fazer a parte que nos cabe para melhorar a nossa vida e a do coletivo. E aqui tomarei a liberdade de falar que isso tudo, com educação, com certeza, é a melhor forma de combatermos a violência, tanto na educação do jardim à universidade quanto também no ensino técnico.

Terminando, Senador Cidinho, tudo ao nosso redor está conectado a nós mesmos. Água, ar, terra, alimentos, animais e seres humanos estão conectados à conservação da vida, tudo em equilíbrio, mas num equilíbrio frágil, o que torna a nossa responsabilidade ainda maior.

Era isso, Senador Cidinho. Agradeço já a tolerância de V. Exª para que eu pudesse falar rapidamente sobre a importância da água para a agricultura e para a vida como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paim. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Realmente é um tema altamente interessante essa questão da água. A gente que convive todos os dias, que não tem a falta dela, às vezes não dá o valor devido para a água. Mas nós temos, em função das agressões ao meio ambiente e de consequências nas questões climáticas, algumas regiões em que há falta de chuva e falta de água. No seu Rio Grande do Sul – eu estive lá na semana passada – a região do extremo, neste momento, passa por essa dificuldade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cumprimento V. Exª. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Não havendo mais oradores inscritos, quero só deixar aqui registrado que, em entendimento com o Presidente Eunício Oliveira, hoje falamos sobre o PLC 315, de 2009, para o qual foi aprovado um requerimento de urgência para votação. Trata-se de *royalties* para os Municípios que possuem áreas alagadas em função da construção de barragens hidrelétricas.

O Presidente Eunício se comprometeu de, na próxima semana, pautar o PLC 315. Então, estou dando uma satisfação para os prefeitos e as prefeitas do nosso País que estão preocupados, porque, na área territorial de seus Municípios, foram construídas grandes barragens hidrelétricas. Essas áreas não podem ser aproveitadas de forma econômica, e os Municípios, com a participação que têm hoje nesses *royalties,* recebem muito pouco. No PLC 315, faz-se justiça com esses Municípios, havendo um repasse maior de *royalties* em função da construção de barragens e de áreas alagadas dos Municípios.

Era só isso.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 7 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 26ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 21, de 2018, da CAE, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2012, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2012, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 21/2018/CAE

Brasília, 13 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 377 de 2012, que "Dispõe sobre o sistema de direcionamento de crédito e suas fontes de recursos".

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 25
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 597, de 2018, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2009.

Concluída a deliberação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2009, em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 98
Rubrica

Of. nº 597/2018/CE

Brasília, 13 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação do substitutivo**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria do Senador Pedro Chaves, ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2009, que "Dispõe sobre a aplicação de provas e a atribuição de frequência a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa".

2. A Matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do Projeto de Lei Câmara nº 102, de 2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 601, de 2018, da CE, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2016, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 26
Rubrica

Of. nº 001 /2018/CE

Brasília, 13 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2016, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que vagas ociosas em instituições de ensino superior sejam preenchidas preferencialmente por pessoas com idade igual ou superior a 60 anos", com a Emenda nº 2-CDH-CE.

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recebido o Ofício nº 600, de 2018, da CE, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2016, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 13
Rubrica

Of. nº 000/2018/CE

Brasília, 13 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2016, de autoria do Senador Dalirio Beber, que "Denomina Código Florestal Luiz Henrique da Silveira a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa".

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2017, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continue sua tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 20, de 2018, da CAS, comunicando a apreciação dos Projetos de Lei do Senados nºs 308 e 485, de 2015, em caráter terminativo.

Concluída a instrução dos Projetos de Lei do Senados nºs 308 e 485, de 2015, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 20 /2018 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2015, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS),* e a Emenda nº 1-CAE-CAS. Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2015, de autoria do Senador Dalirio Beber, que *Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ressarcir diretamente o ente da Federação que realizar atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a beneficiário de plano de saúde*, que tramita em conjunto.

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS S
PLS Nº 308 DE 2015
Fls. 38

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 22, de 2018, da CAS, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2017.

Concluída a deliberação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2017, em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAS, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 22 /2018 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2017, que *determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos,* de autoria do Senador Zeze Perrella. Prejudicada a Emenda nº 1 da Senadora Vanessa Grazziotin, tendo sido acolhida pelo Relator em seu Relatório.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 43 DE 2017
Fls. 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 21, de 2018, da CAS, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2016, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 21 /2018 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2016, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que *altera o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, para ampliar o acesso a exames de rastreamento do diabetes mellitus,* e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 380 DE 2016
Fls. 14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Arquivamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do Ofício "S"nº 55, de 2017, o Ofício vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 025-BLDPRO/2018

Brasília, 14 de março de 2018.

Faça-se a solicitada substituição. Em 14/03/18.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO DE OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, indico como Titular o Senador **CIRO NOGUEIRA (PP – PI)** em substituição ao Senador **WILDER MORAIS (PP –GO),** para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Atenciosamente,

Senador WILDER MORAIS
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 14/03/18
Hora: 09:58

Camila Millena Brito Ventura
Estagiária-SLSF

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ofício nº 021/2018– CRE

Brasília, 09 de março de 2018.

A publicação
Em 14/03/18.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica a mudança de membros de Subcomissão - CRE**

Senhor Presidente, Eunício Oliveira,

Comunico a Vossa Excelência a designação do Senador Telmário Mota, em substituição ao Senador Armando Monteiro, como membro da Subcomissão Temporária que procederá aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília, referente ao Requerimento nº 43/2017-CRE, de autoria dos Senhores Senadores Cristovam Buarque e Jorge Viana.

Atenciosamente, com o apoio do

Collor

Senador **Fernando Collor**
Presidente

Recebido em 14 / 3 / 18
Hora: 10 : 53
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 5-B, CEP 70165-900, Brasília – DF
Telefones: (61) 3303-3259/3496/4777, Fax: (61) 3303-3546, *E mail*: scomcre@senado.gov.br

T174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicação
Em 14/03/18.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Fátima Bezerra – PT/RN

Ofício Interno nº 001/2018/GSFBEZER

Em 14 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senador
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **solicita a troca de data da Sessão Solene que debaterá a Campanha da Fraternidade de 2018.**

Senhor **Presidente,**

Ao tempo em que o cumprimento, **solicito que seja trocada a data de realização da Sessão Especial que vai debater a Campanha da Fraternidade de 2018,** cujo tema é: Fraternidade e Superação da Violência. **Pedimos que a Sessão Solene Especial seja realizada no dia 7 de maio de 2018.**

Atenciosamente,

FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

Recebido em 14/03/18
2/6388

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1884 – fatima.bezerra@senadora.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.031591/2018-71
03.01.07.09
(Até a Publicação no DSV/SGP)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 04
70165-9000-Brasília-DF

Ofício nº 63 /2018/GSJMEDEI

Brasília, 14 de março de 2018.

à Publicação
Em 14/3/2018

À Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho, por meio deste, na forma regimental comunicar que renuncio à Vice-liderança do Governo no Senado Federal.

Por oportuno, renovo meus préstimos e votos de mais alta estima.

Atenciosamente,

José Medeiros
Senador da República – Podemos/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 25/18-GLPSDB Brasília, de março de 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cede, ao senador José Medeiros (PODE), a vaga de titular, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É pude vacar
em 14.03.18

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 26/18-GLPSDB Brasília, de março de 2018.

Senhor Presidente,

Indico o senador **RICARDO FERRAÇO**, como suplente, para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao senador **ROBERTO ROCHA**.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Recebido em Plenário.
Em____/____/____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 11, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao § 2°do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2017/2018, que foi apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração do Serpro, em reunião ocorrida em 21 de fevereiro de 2018.

AUTORIA: SERPRO

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO:

À CTFC

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERPRO

OFÍCIO: DP – 007903/2018

Brasília, 13 de março de 2018

13 MAR 2018

As Suas Excelências os Senhores

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Ministro RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU

Assunto: Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2017/2018 do Serpro.

Senhores Presidentes,

Em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), encaminhamos, em anexo, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2017/2018, que foi apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração do Serpro, em reunião ocorrida em 21 de fevereiro de 2018.

> Art. 23. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.
>
> .....
>
> § 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

A análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, está contemplada no Capítulo 10 da referida Carta.

Respeitosamente,

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretora-Presidente

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 13/03/18 Hs 11:05
Vivania
Em mãos.

www.serpro.gov.br

SERPRO - SEDE
SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70836900 - DF-Brasil
CNPJ:33.683.111/0001-07
Telefone:(61) 2021-8000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2017/2018



SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

Deliberação do Conselho de Administração do Serpro 3

Identificação geral 4

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração do Serpro 5

Políticas Públicas e Governança Corporativa 7

1. Interesse público subjacente às atividades empresariais 7
2. Políticas Públicas 9
3. Atividades que atendem aos objetivos de políticas públicas 11
4. Recursos para o custeio e impactos econômico-financeiros decorrentes da operacionalização das políticas públicas 12
5. Atividades desenvolvidas 12
6. Estrutura de controle interno e gerenciamento de riscos 20
7. Fatores de Risco 22
8. Políticas e práticas de governança corporativa 24
9. Dados econômicos e financeiros 27
10. Comentários dos administradores sobre o cumprimento das metas e dos resultados dos planos de estratégia e de negócio 28
11. Modelo de Governança Corporativa do Serpro 30
12. Descrição da composição e da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal 33

Mensagem Final 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deliberação do Conselho de Administração do Serpro

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, considerando as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, denominada Lei das Estatais, artigo 8º, incisos I, III e VIII; e a regulamentação dada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, artigo 13, incisos I, III e VIII;

DELIBERA:

Subscrever a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa do Serpro – 2017/2018, em observância aos requisitos de transparência, reafirmando o compromisso da empresa com a consecução dos objetivos de políticas públicas, a contínua melhoria da governança corporativa, bem como o alinhamento às melhores práticas do mercado, de forma a atender:

a) ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a criação do Serpro;

b) à divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial aquelas relativas às atividades desenvolvidas, estrutura de controles e de gerenciamento de riscos, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal; e

c) aos princípios e às diretrizes da governança corporativa.

Brasília, 21 de fevereiro de 2018

NERYLSON LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho

IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI
Conselheira

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Conselheiro

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Conselheira

NINA MARIA ARCELA
Conselheira

MARCELO DANIEL PAGOTTI
Conselheiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação geral

Razão Social	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO
CNPJ	33.683.111/0001-07 – NIRE 5350000094-1
Sede	SGAN Quadra 601 – Módulo V – Brasília/DF
Tipo de estatal	Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda
Acionista controlador	União
Tipo societário	Não definido
Tipo de capital	Fechado (100% União)
Abrangência de atuação	Nacional
Setor de atuação	Tecnologia da Informação
Diretor de Administração	Antônio de Pádua Ferreira Passos E-mail: padua.passos@serpro.gov.br Contato: (61) 9924-9021 / (61) 99924-9021

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES

Nerylson Lima da Silva	CPF 821.475.664-20	Presidente do Conselho de Administração
Iêda Aparecida de Moura	CPF 820.132.251-72	Conselheira
Igor Montezuma Sales Farias	CPF 865.968.963-15	Conselheiro
Marcelo Daniel Pagotti	CPF 115.195.638-41	Conselheiro
Maria da Glória Guimarães dos Santos	CPF 214.103.561-91	Conselheira
Nina Maria Arcela	CPF 636.474.787-68	Conselheira

CONSELHEIROS FISCAIS

(T) Manoel Joaquim de Carvalho Filho	CPF 183.994.521-49	Presidente do Conselho Fiscal
(S) Luis Felipe Vital Nunes Pereira	CPF 302.708.816-16	Conselheiro
(T) César Almeida de Meneses Silva	CPF 504.680.571-53	Conselheiro
(S) Maria D'arc Lopes Beserra	CPF 220.506.551-34	Conselheira
(T) Jersilene de Souza Moura	CPF 587.042.722-34	Conselheira
(S) Annalina Cavicchiolo Trigo	CPF 630.732.420-15	Conselheira

DIRETORES

Maria da Glória Guimarães dos Santos	CPF 214.103.561-91	Diretora-Presidente
André de Cesero	CPF 418.220.050-00	Diretor de Relacionamento com Clientes
Antônio de Pádua Ferreira Passos	CPF 121.595.901-00	Diretor de Administração
Antônio Luiz Fuschino	CPF 026.294.398-01	Diretor de Desenvolvimento
Iran Martins Porto Júnior	CPF 864.884.144-53	Diretor de Operações
Izabel Cristina da Costa Freitas	CPF 275.510.161-04	Diretora de Governança e Gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração do Serpro

A palavra -chave que definiu o ano de 2017 no Serpro foi superação. Nesse período, a empresa conquistou um dos melhores resultados financeiros dos últimos 11 anos. O Serpro saiu de um cenário de prejuízo de 355 milhões, em 2015, para um lucro de 123 milhões em 2017. O termo superação ganhou destaque porque os resultados alcançados não foram fruto do acaso ou da melhoria das condições em torno da instituição, mas sim de um amplo processo de aperfeiçoamento da gestão empresarial.

A estratégia adotada para recuperação do Serpro incluiu ações iniciadas em 2016 e com impacto profundo na empresa, como a estruturação de linhas de negócio, a abertura para novos mercados, o desenvolvimento de produtos inovadores e, principalmente, um importante trabalho de estruturação nas questões de governança.

O norte dessa reestruturação empresarial foi a definição do propósito de "foco no cliente". Essa decisão se traduziu em um Plano Estratégico e englobou diversas ações: mudanças no negócio, busca contínua da eficiência operacional, redução de custos e da inadimplência junto aos fornecedores e, principalmente, a retomada da confiança dos clientes na empresa.

E o Serpro logrou êxito em vários destes desafios. A empresa superou, em 4,2%, a meta de faturamento anual e obteve a liderança de mercado na indústria digital, de acordo com a edição 2017 da revista "Exame: Melhores e Maiores".

No campo da logística, o compromisso com a eficiência operacional movimentou a empresa para rever seus contratos com fornecedores, buscando economicidade e melhor administração, o que gerou uma redução de despesas da ordem de 17%.

Ações no âmbito da gestão de pessoas, como incentivo à aposentadoria, e da revisão da estrutura organizacional, como redução de órgãos e de funções de confiança, também geraram uma economia de R$ 116 milhões na folha de pagamento.

Outro ponto importante foi o processo de renegociação das dívidas que permitiu à empresa, em 2017, gerar uma economia estimada de R$ 6,3 milhões e zerar as faturas em atraso. Uma ação de extrema importância para a imagem e confiabilidade da empresa.

Ainda no campo da imagem, o Serpro deu um salto na visão dos clientes. A Pesquisa de Satisfação de Clientes 2017 indicou um índice de 80,4% de satisfação geral. Em 2016, esse índice já havia subido para 74,6%, contrapondo-se aos dados de 2014, que indicavam apenas 52,2% de satisfação.

Já na área da governança, o Serpro conquistou importantes realizações, tornando-se a primeira empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda a publicar o seu Estatuto Social em conformidade com a Lei das Estatais – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016. A empresa também lançou seu Programa Corporativo de Integridade que conjuga e integra instrumentos e áreas de gestão e de controle, que visam prevenir, detectar, remediar e punir a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e desvios éticos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como resultado dessas ações de governança, o Serpro comemorou o recebimento do selo do IG-Sest – Indicador de Governança da Secretaria da Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que busca conformidade com as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência para as empresas estatais.

Alinhado à sua missão e ao compromisso de desenvolver soluções digitais que conectam governo e sociedade, o Serpro oferece serviços e soluções inovadoras que facilitam o relacionamento do cidadão com o Estado. Um dos destaques, em 2017, foi a expansão do aplicativo mobile SNE (Sistema de Notificação Eletrônica) que oferece até 40% de desconto em multas de trânsito. A CNH Digital também foi um marco, o documento digital traz como benefício a praticidade de portar um documento oficial no celular. Com isso, houve ainda a inserção do QR Code Lince na Carteira de Habilitação impressa, que traz como vantagem mais segurança e menor risco de fraude.

Destaca-se, ainda, o Sisen (Sistema de Controle de Isenção de IPI e IOF) que reduziu de três meses para três dias o prazo para que taxistas e pessoas com deficiência possam solicitar à Administração Pública a isenção fiscal sobre a compra de veículos. Sem falar nas inúmeras facilidades que são acrescidas todos os anos à Declaração do Imposto de Renda e aos processos de exportação/importação, dentre outros sistemas administrados pelo Serpro.

E é por tudo isso que a palavra superação pode ser considerada, sem sombra de dúvidas, um símbolo para o trabalho de todos que se esforçaram para recolocar a empresa nos rumos de um futuro promissor, inovador e sustentável.

Nerylson Lima da Silva
Presidente do Conselho de Administração do Serpro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa do Serpro, subscrita pelo Conselho de Administração, destina-se à sociedade e reúne as principais informações relativas às práticas de políticas públicas e de governança corporativa adotadas pela empresa, conforme detalhado a seguir.

1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

O Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criado num cenário em que o Governo tinha o grande desafio de modernizar e reaparelhar a Administração Pública brasileira. Essa necessidade culminou, em 1962, na criação da Lei nº 4.155 que, entre outros objetivos, autorizava o Poder Executivo a "reorganizar as repartições arrecadadoras".

Nesse contexto, a Fundação Getúlio Vargas - FGV foi contratada com a missão de executar a reestruturação do Ministério da Fazenda. Após o mapeamento de entraves que permeavam o sistema fiscal brasileiro, a FGV propôs a criação de uma nova estatal responsável pela automação do processo de arrecadação fiscal, a Computadora Federal S.A - CONTASA. Entretanto, após algumas alterações no projeto inicial, a CONTASA passou a se chamar Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro e sua criação foi sancionada pela Lei nº 4.516, em 1º de dezembro de 1964.

Criado com o objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública brasileira, o Serpro passou ao longo dos anos por diversas alterações estatutárias para atender demandas estruturais e de Governo, mantendo, no entanto, sua natureza precípua de empresa pública prestadora de serviços de Tecnologia da Informação para o setor público e a sociedade.

Atualmente a empresa é regida pela Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, além de outros dispositivos legais que norteiam sua atuação, em especial a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. O Decreto 8.945/16, ao regulamentar a Lei nº 13.303/16 determinou taxativamente que a constituição de qualquer empresa estatal deve indicar, em seu Estatuto Social, o relevante interesse coletivo ou o imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para a sua criação, nos termos do caput do art. 173 da Constituição Federal de 1988.

Aliado às determinações legais sobre governança das empresas estatais, o Serpro promoveu a revisão do seu Estatuto Social explicitando que suas atividades não só envolvem relevante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interesse coletivo mas, também, segurança nacional, conforme definido no artigo 3º, parágrafo único:

> Os serviços prestados pelo Serpro envolvem matérias afetas a imperativos de segurança nacional, essenciais à manutenção da soberania estatal, em especial no tocante à garantia da inviolabilidade dos dados da administração pública federal direta e indireta, bem como aquelas relacionadas a relevante interesse coletivo, orientadas ao desenvolvimento e ao emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços de maneira economicamente justificada. (grifo nosso)

No período de 2016 e 2017, cenário em que a economia flutuava entre características de recessão econômica e de recuperação, com forte impacto sobre o orçamento e as finanças das instituições públicas, mudanças nas políticas e diretrizes do Governo Federal, o Serpro teve que rever sua estratégia empresarial, reorganizar e dar eficiência à estrutura organizacional, bem como buscar fontes alternativas de receitas fora do Orçamento Geral da União.

Diante desse novo desafio e alinhado à missão e ao compromisso de desenvolver soluções digitais para melhorar a gestão do Estado e a vida dos cidadãos, bem como manter sua sustentabilidade econômico-financeira, a empresa teve que focar em ações para atender a múltiplos setores do governo e da sociedade e, ao mesmo tempo, ampliar sua atuação no mercado.

Marcado por uma trajetória de superação e desafios, nesses 53 anos de existência o Serpro consolidou-se como referência em tecnologias digitais para o setor público, aprimorando e desenvolvendo soluções digitais que se incorporaram à vida dos cidadãos e modernizaram o Estado.

São soluções que vão desde as declarações de Imposto de Renda que evoluíram de formulários em papel para aplicativos mobile, de blocos de Nota Fiscal para Notas Fiscais eletrônicas, do excesso de pastas e documentos para o Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex e o Porto sem Papel - PSP, além da Certificação Digital, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, do Sistema de Emissão de Passaportes, do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, do Sistema Integrado de Administração Financeira da União - SIAFI, dentre outras.

Para todos os segmentos da sociedade são oferecidas soluções digitais, como o Datavalid, solução para validação em tempo real de informações cadastrais, identidade e biometria de imagens de pessoas físicas e jurídicas, e o API[1] Serpro - conjunto de aplicações desenvolvidas para acesso, de forma estruturada, às informações relativas ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), tais como API Consulta CPF, API Consulta CNPJ e API Consulta NFe.

[1] A sigla API refere-se ao termo "Application Programming Interface", que significa "Interface de Programação de Aplicativos".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Políticas Públicas

Atento à exigência legal de desenvolver soluções tecnológicas que atendam ao relevante interesse coletivo e à segurança nacional, o Serpro tem por objeto social:

> Desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em tecnologia da informação, prestar assessoramento, consultoria e assistência técnica no campo de sua especialidade, bem como executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário. (Artigo 3º do Estatuto Social do Serpro, 2016)

O artigo 4º do Estatuto Social do Serpro, em observância ao seu objeto social, define as finalidades precípuas da empresa:

a) contribuir para o êxito da gestão e da governança do Estado, em benefício da sociedade;
b) atender, prioritariamente, aos órgãos dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
c) aplicar as disponibilidades de sua capacidade técnica e operacional na execução dos serviços de sua especialidade que venham a ser contratados com outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal;
d) viabilizar soluções digitais para modernização e apoio à tomada de decisão, no âmbito da administração pública;
e) atuar no sentido de racionalizar, simplificar e promover a acessibilidade às soluções em tecnologia da informação destinadas ao setor público e à sociedade; e
f) incentivar o desenvolvimento do setor de informática pública, de acordo com as diretrizes definidas pelo Governo Federal.

Alinhado ao interesse público e comprometido com a segurança, a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, o Serpro desenvolve soluções tecnológicas que viabilizam as ações estratégicas do Estado brasileiro e contribuem para a consecução de políticas públicas do Governo Federal.

As soluções desenvolvidas pelo Serpro desburocratizam procedimentos de abertura, fechamento, concessão de crédito e gestão de empresas. Programas como o RedeSimples, o Empreender Mais Simples e o Empreenda Fácil são exemplos de iniciativas que contam com a marca Serpro.

O RedeSimples é um conjunto de sistemas estruturados que foram colocados à disposição do cidadão para simplificar o processo de registro e legalização das pessoas jurídicas como inscrição, alteração e baixa no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. O Empreender Mais Simples, fruto da parceria do Sebrae com o Governo Federal e o Banco do Brasil, prioriza a redução de esforços e de tempo para a liberação de créditos aos micro e pequenos negócios. Essa expertise do Serpro também é utilizada pela prefeitura de São Paulo no Empreenda Fácil, que visa simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas.

Plataformas consolidadas como o Portal Único do Comércio Exterior, o Siscomex e o Porto sem Papel reduzem a quantidade de formulários impressos a um único documento digital e aceleram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as importações e as exportações. A simplificação desses processos governamentais, sem perder a qualidade da fiscalização, é indispensável para aprimorar o ambiente de negócios no país.

O Serpro, por sua própria natureza, é indissociável para a consolidação e evolução dos serviços públicos digitais. A Cidadania Digital é um dos pilares do Programa Brasil Eficiente e visa simplificar o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços prestados por meio da tecnologia.

A evolução da identificação do cidadão e de seus bens também encontram no Serpro um parceiro indispensável. Em 2017, foram iniciados os serviços da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV digitais, que dispensam o porte do documento impresso, garantindo, ainda, a confiabilidade na verificação da autenticidade pelos órgãos públicos de trânsito.

Dados sociais e das finanças públicas do país são armazenados ou processados na infraestrutura tecnológica do Serpro. A alta disponibilidade de serviços e de infraestrutura provida pela empresa permite não só a transparência imediata do uso dos recursos financeiros e patrimoniais estatais como a geração de informações para subsidiar a decisão das instituições governamentais sobre as políticas em planejamento e execução.

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e o Portal de Convênios - SICONV contam com a tecnologia do Serpro, permitindo maior transparência e celeridade na execução dos serviços prestados pelo Estado.

O Serpro ainda investe no desenvolvimento de soluções tecnológicas em Software Livre como uma política estratégica que permite otimizar os recursos públicos, incentivar o compartilhamento de conhecimento e estimular a cooperação entre as esferas federal, estadual, municipal, iniciativas do segmento acadêmico e sociedade. Além disso, desenvolve projetos e programas que contemplam questões sociais de acessibilidade e de inclusão digital e apoia as políticas públicas do Governo Federal nessas áreas.

O projeto Menina de TI, implantado em 2016, é uma iniciativa do Serpro que objetiva incentivar a participação e o ingresso de mulheres no mercado e nas universidades de Tecnologia da Informação. Alinhado às políticas governamentais de Equidade de Gênero e Raça, o público-alvo do projeto são mulheres adultas e adolescentes matriculadas no Ensino Médio, no Ensino Técnico Profissionalizante e no curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA. As atividades do projeto incluem visitas ao centro de dados e ao centro de comando, bem como cursos, oficinas e palestras ofertadas pelo Serpro.

Segurança, qualidade e confiabilidade nos serviços prestados são algumas das características que fazem do Serpro a empresa pública responsável por subsidiar a Administração Pública do país com soluções, infraestrutura, processos e consultorias técnicas indispensáveis ao planejamento e à execução das políticas públicas do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Atividades que atendem aos objetivos de políticas públicas

Conforme descrito nos itens 1 e 2, os serviços prestados pelo Serpro envolvem relevante interesse coletivo e imperativos de segurança nacional e suas soluções digitais viabilizam as ações estratégicas do Estado brasileiro. Estas contribuem para a consecução de políticas públicas do Governo Federal, uma vez que o suporte e o desenvolvimento de sistemas estruturantes para o governo são a base tecnológica para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços ao cidadão.

Nesse sentido, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI do Serpro 2017-2022 visa assegurar que o direcionamento e a estratégia de Tecnologia da Informação estejam vinculados aos objetivos estratégicos da empresa e alinhados à Estratégia de Governança Digital - EGD.

A EGD, que se propõe ser uma ponte para a aplicação de tecnologia nas políticas públicas, categorizou seus objetivos estratégicos em três eixos: acesso à informação, prestação de serviços e participação social. Esta estratégia pretende promover a simplificação e a agilização na prestação dos serviços públicos, trazendo desafios e oportunidades que caracterizam o contexto no qual o Serpro atua, bem sua contribuição para a consecução desses objetivos.

Desse modo, o eixo acesso à informação é fomentado pelo Serpro por meio do objetivo "Direcionar a TI em função do negócio" do PETI, oferecendo serviços baseados em nuvem, informação e sob medida. Da mesma forma, a empresa desenvolve soluções como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafe, que padroniza, gere e permite a transparência das finanças públicas. O mesmo vale para o SerproMail – solução de e-mail e colaboração com plataforma integrada disponível para todos órgãos públicos, que apoia a segurança da informação e a comunicação do Estado – como também para tecnologias como as de API para disponibilizar dados e integrar sistemas.

Em relação ao eixo prestação de serviços, o Serpro busca, por meio do objetivo "Diminuir o tempo de entrega de soluções de TI" do PETI, oferecer soluções digitais no melhor time to market aos cidadãos. Soluções como o Estaleiro, a nuvem do Serpro, propiciam uma infraestrutura automatizada, orquestrada e com autosserviços para soluções como a Carteira de Habilitação - CNH Digital.

Quanto ao eixo participação, o objetivo "Transformar inovações tecnológicas em novos negócios" do PETI, visa aprimorar a interação direta entre governo e sociedade por meio de aplicativos em dispositivos móveis, agentes inteligentes (chatbots) ou transações seguras por meio da Blockchain. Novos produtos como o Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, que permite a notificação do proprietário do veículo com rapidez, eficiência e baixo custo para o órgão autuador e, ainda, garante descontos no valor da multa para o cidadão, aprimoram a interação direta entre governo e sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo de cinco décadas de existência, o Serpro mantém sua natureza precípua de empresa pública prestadora de serviços de Tecnologia da Informação para o setor público e a sociedade. Nesse sentido, reforçando sua missão de "conectar governo e sociedade com soluções digitais" e o seu compromisso com a segurança, a qualidade e a confiabilidade dos serviços e soluções que levam a marca Serpro, a empresa tem sido um importante agente para a consolidação de tendências de governo digital no Brasil e viabilização de políticas públicas do Governo Federal.

4. Recursos para o custeio e impactos econômico-financeiros decorrentes da operacionalização das políticas públicas

O Serpro viabiliza a consecução de políticas públicas do Governo Federal por meio da disponibilização de soluções digitais estruturantes para o governo. Estas são a base tecnológica para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços ao cidadão.

Entretanto, a atual conjuntura econômica brasileira, com forte restrição no orçamento público, afeta consideravelmente o Serpro, cuja fonte de recursos advém, sobretudo dos clientes que dependem do Orçamento Geral da União - OGU. Essa restrição pode comprometer a capacidade da empresa em investir em novas tecnologias e infraestrutura para prover as soluções digitais que atendem às políticas públicas do Governo Federal.

Cabe ressaltar que os recursos financeiros destinados ao cumprimento dos objetivos e da administração do Serpro estão definidos no artigo 6º do seu Estatuto Social, destacando-se em especial as dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União e as receitas de qualquer natureza, provenientes do exercício de suas atividades.

5. Atividades desenvolvidas

Reconhecido por desenvolver grandes sistemas estratégicos para o Estado brasileiro e diante dos novos desafios apresentados para manter sua sustentabilidade econômico-financeira, o Serpro ampliou a sua atuação para novos segmentos de mercado.

Sem perder de vista a finalidade para a qual foi criado, o Serpro mantém-se uma estatal que trabalha em prol do Estado e da sociedade, mas que também se abre para novas possibilidades de serviços, clientes e parcerias. O objetivo é continuar como protagonista da modernização do Estado brasileiro, sendo o principal prestador de serviços em TI do Governo Federal. Mas, além disso, uma empresa que inova e oferece negócios de alto valor agregado aos diversos segmentos de mercado e à sociedade, baseados na sua expertise tecnológica e experiência no tratamento e armazenamento de dados de governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para tanto, a partir do Planejamento Estratégico de 2016, a empresa revisou sua estratégia empresarial, segmentando e reestruturando seus serviços por público – empresas, governo e cidadão – e por linhas de negócio.

O trabalho de segmentação se traduz na identificação dos nichos de mercado, na definição da estratégia de negócio e, consequentemente, na execução dos planos de marketing e de vendas para cada segmento mapeado.

Nesse sentido, além da segmentação por público, o portfólio de soluções do Serpro foi estruturado em três linhas de negócio, compostas por soluções e serviços que agregam benefícios para o governo e a sociedade, conforme descrito a seguir.

Serviços sob Medida

Caracterizam-se por oferecer atendimento altamente personalizado e soluções sob medida, em geral dependentes de projetos de desenvolvimento e ou de infraestrutura, produção continuada e exclusividade para determinados clientes. Essa linha oferece serviços de administração de rede local e de longa distância, consultoria, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagem de aplicações e de autoridade certificadora.

Serviços em Nuvem

Direcionada para todos os segmentos de mercado, essa linha abriga serviços multiclientes. São produtos e serviços de prateleira, padronizados ou com baixo grau de personalização, focados na disponibilização de recursos tecnológicos para comercialização em massa, por canais que propiciem o autosserviço e autogestão. Os principais serviços dessa linha são Serpro Drive, SerproMail, Gestão da Margem Consignável, Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, RADAR, Lince e Infovia.

Serviços de Informação

Voltada para todos os segmentos de mercado, essa linha abriga serviços, tecnologias e produtos relacionados à aquisição, ao tratamento, ao armazenamento, à análise, à disponibilização e à comunicação de informações de governo, derivadas das bases de dados do Governo hospedadas no Serpro como o DataValid, o Dados como Serviço - DaaS e os APIs Serpro: API Consulta CNPJ, API Consulta CPF, API Consulta NF-e e API Integra SIAFI.

Em 2017 o Serpro contabilizou 1.569 clientes e 1.784 contratos. A seguir são detalhados os principais clientes e as grandes soluções desenvolvidas pelo Serpro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRINCIPAIS CLIENTES[2]

- Advocacia-Geral da União - AGU
- Agências Reguladoras
- Autogestão em Saúde - GEAP
- Banco BMG S.A.
- Banco Bonsucesso Consignado S.A.
- Banco Bradesco Financiamento S.A.
- Banco Central do Brasil - BACEN
- Banco Daycoval S.A.
- Banco do Brasil
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
- Banco Itaú BMG Consignado S.A.
- Banco Panamericano S.A.
- Banco Votorantim S.A.
- Casa da Moeda
- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
- Controladoria-Geral da União - CGU
- Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior - MRE
- Departamento de Polícia Federal - DPF
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
- Escola de Administração Fazendária - ESAF
- Federação Nacional das Empresas de Seguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta
- Ice Cartões Especiais Ltda.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
- Interprint Ltda.
- Mercados Organizados - CETIP S.A.
- Ministério da Fazenda - MF
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC
- Ministério da Justiça - MJ
- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP
- Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
- Presidência da República - PR
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

[2] O Serpro atende, prioritariamente, aos órgãos dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Receita Federal do Brasil - RFB
- Sabemi Seguradora S.A.
- Secretaria da Micro e Pequena empresa - SMPE/PR
- Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE
- Secretaria de Governo da Presidência da República
- Secretaria de Políticas Econômica - SPE
- Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR
- Secretaria do Tesouro Nacional - STN
- Secretarias de Fazenda Estaduais
- Subsecretaria Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
- Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.
- Tribunais de Contas dos Municípios
- Tribunais de Justiça
- Tribunal de Contas da União - TCU
- Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamentos e Identificação S.A.

GRANDES SOLUÇÕES

IRPF E RECEITANET

Cliente: Receita Federal do Brasil
Lançamento: 1968 (IRPF) e 1997 (Receitanet)

O Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF existe há mais de 100 anos. Ao longo desses anos, a parceria entre o Serpro e a RFB contribuiu para o aprimoramento dos serviços com soluções que apoiam a evolução da Administração Pública brasileira e simplificam a vida do cidadão.

Em 2017, com o uso da certificação digital e a utilização de dispositivos móveis, duas demandas especiais do Fisco foram atendidas pelo Serpro: a disponibilização automática das atualizações do programa e a incorporação, ao próprio software, do Receitanet, programa responsável pelo envio da declaração do Imposto de Renda.

Além da transmissão do IRPF, o Receitanet pode ser utilizado para transmitir mais de 30 tipos de declarações para a RFB, sendo um canal de comunicação rápido e direto entre o usuário e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

base de dados da Receita, o que proporciona maior segurança e redução de custos. O modelo informatizado adotado pelo país é uma referência mundial em inovação e tecnologia.

IRPF em números:

Declarações transmitidas em 2017:	R$ 30,6 milhões
Transmissão por aplicativos (tablets ou celulares) em 2017:	182 mil
Arrecadações em 2017:	R$ 32,6 bilhões

SPED

Cliente: Receita Federal do Brasil
Lançamento: 2006

O Sistema Público de Escrituração Digital - Sped possibilitou uma nova relação entre as administrações fazendárias e setor produtivo no Brasil. A solução substituiu a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel por documentos eletrônicos com certificação digital, garantindo a autoria, a integridade e a validade jurídica dos documentos.

O Sped colocou em prática a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que elimina as tradicionais Notas Fiscais em papel. A NF-e é um instrumento de integração da gestão tributária nacional em suas diferentes esferas. Outros módulos do Sped são: Escrituração Contábil Digital - ECD e Escrituração Contábil Fiscal – ECF, que também são utilizados como soluções de modernização dos fiscos no país.

A solução apoia a modernização do processo de cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, fortalecendo o controle e a fiscalização das obrigações fiscais e contribuindo para a redução do denominado "Custo Brasil".

SPED em números:

NFe armazenadas e autorizadas em 2017:	2,6 bilhões
ECD transmitidas em 2017	939 mil
ECF transmitidas em 2017:	1,3 milhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISCOMEX

Cliente: Receita Federal do Brasil
Lançamento: 1993 (Módulo Exportação) e 1997 (Módulo Importação)

O Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex é responsável por integrar as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior, por meio de um fluxo único e automatizado de informações. A solução permite acompanhar tempestivamente a saída e o ingresso de mercadorias no país. Todas essas operações são realizadas sem geração de papel, reduzindo o tempo e os custos operacionais no comércio exterior, além de diminuir fraudes cambiais e desvios de mercadorias.

SISCOMEX em números:

Empresas Exportadoras Brasileiras em 2017:	25.059
Empresas Importadoras Brasileiras em 2017:	43.063
Exportações em 2017:	US$ 217.739.177.077
Importações em 2017:	US$ 150.749.452.949

RENAVAM, RENACH E RENAINF

Cliente: Departamento Nacional de Trânsito
Lançamento: 1986 (Renavam) - 1993 (Renach) - 2004 (Renainf)

O Serpro é parceiro do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, que provê a tecnologia responsável pela administração, dentre outras, de três fundamentais bases nacionais de dados: o Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam, o Registro Nacional de Condutores Habilitados - Renach e o Registro Nacional de Infrações - Renainf. Além de ter desenvolvido duas inovadoras soluções: o Sistema de Notificação Eletrônica e o Radar.

DENATRAN em números:

Veículos registrados/Brasil em 2017:	42 milhões
Multa emitidas em 2017:	18,5 milhões

O Renavam reúne os cadastros estaduais de veículos em uma base de dados única do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran e dentre outras funcionalidades, controla a emissão dos Certificados de Registro dos Veículos - CRV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Números do Renavam:

Frota total:	99 milhões
CRV emitidos em 2017:	16,4 milhões
Veículos emplacados (novos):	3,1 milhões

O Renach controla a emissão da Carteira Nacional de habilitação - CNH de todos os condutores e permite a geração do QR-Code do Lince, código bidimensional compactado e criptografado que contém os dados da CNH, incluindo a foto do condutor, garantindo segurança e integridade do documento, inclusive da versão eletrônica da CNH Digital, lançada em 10 de outubro de 2017.

Números do Renach:

Condutores Habilitados:	69,7 milhões
CNH emitidas em 2017:	17,5 milhões

O Renainf consolida as todas infrações de trânsito de todos os órgãos autuadores do país e, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, permite a notificação do proprietário do veículo com rapidez, eficiência e baixo custo para o órgão autuador aderente à solução, e ainda garante desconto de 40% do valor da multa para o cidadão.

Números do Renainf:

Infrações registradas em 2017:	40,9 milhões

COMPRASNET

Cliente: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Lançamento: 2001

O Portal de Compras do Governo Federal destina-se à realização de licitações, contratações e aquisições promovidas pelas instituições do Governo Federal, por meio do Comprasnet. A tecnologia disponibiliza uma série de facilidades voltadas para o controle e a execução dos processos de contratação além de reunir toda legislação que regulamenta o processo de serviços gerais e de contratação, desburocratizando a participação em processos licitatórios. O Comprasnet mudou a imagem de eficiência do governo frente aos seus fornecedores e cidadãos, gerando transparência, economia, facilidade e rapidez nos processos de aquisições de bens e serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPRASNET em números:

Total Pregões em 2017:	58.157
Pregões Homologados em 2017:	48.040
Quantidade de Lances: em 2017	44.147.201
Quant. de Fornecedores Participantes em 2017:	41.104
Valor Homologado em 2017:	R$ 16,3 bilhões

SIGEPE

Cliente: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Lançamento: 2014

O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - Sigepe, desenvolvido em parceria entre o Serpro e a Dataprev, foi criado para subsidiar as políticas de gestão de pessoas e as operações do Governo Federal. Este sistema engloba serviços do tema de negócios Pessoas, ao qual pertencem o Siape e o Sigepe, realizando a gestão dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e anistiados políticos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec. Sua principal atividade é o processamento mensal da folha de pagamento de aproximadamente 1,6 milhão de servidores do Sipec, somando cerca de 120 bilhões ao ano no orçamento federal.

SIGEPE em números:

Usuários em 2017:	265.201
Servidores ativos em 2017:	797.129
Pensionistas, aposentados e instituidores em 2017:	968.737
Número de carreiras em 2017:	14.286
Órgãos e entidades atendidos em 2017:	mais de 200 (Administração Pública Federal)

SIAFI

Cliente: Secretaria do Tesouro Nacional
Lançamento: 1987

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi realiza o processamento e o controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administração pública federal direta e indireta, conforme as orientações da Lei Orçamentária Anual - LOA. A eficiência do Siafi é mundialmente reconhecida, delegações de outros governos periodicamente vêm ao Brasil para conhecer essa solução tecnológica. O uso do sistema é recomendado pelo Fundo Monetário Internacional - FMI.

SIAFI em números:

Usuários ativos em 2017:	90.258
Unidades gestoras usuárias em 2017:	43.147
Órgãos Públicos Usuários:	569
Transações por ano:	874.899.919

Quanto à constituição dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de seus objetivos e à sua administração, estes também estão definidos no artigo 6º do Estatuto Social do Serpro, destacando-se em especial as dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União e as receitas de qualquer natureza, provenientes do exercício de suas atividades.

Mais informações sobre as atividades desenvolvidas podem ser acessadas no portal corporativo do Serpro em **http://www.serpro.gov.br/menu/nosso-portfolio**.

6. Estrutura de controle interno e gerenciamento de riscos

A estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos do Serpro foi reestruturada em julho de 2016, com a criação da Diretoria de Governança e Gestão – DIGOG, e da Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade – SUPCR, responsáveis por direcionar, orientar e coordenar esses temas, bem como gerir o Programa Corporativo de Integridade do Serpro.

A reestruturação dessas áreas viabilizou a instituição do Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação e da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como a revisão da Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade, ambos alinhados à Norma Internacional ISO 31000 e às melhores práticas de mercado.

O Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controle e Segurança da Informação tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva quanto à mitigação dos riscos de imagem, operacionais, conformidade, financeiros, segurança da informação e continuidade do negócio, além dos riscos relacionados à fraude, à corrupção e aos desvios éticos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade estabelece o direcionamento estratégico e determinações para as atividades corporativas de gestão de riscos, controles internos e conformidade, de forma a assegurar sua integração aos processos organizacionais, reduzir a exposição a riscos, danos ao patrimônio e à imagem empresarial, além de fortalecer os mecanismos de governança e o alcance dos objetivos estratégicos do Serpro.

A Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos permite a implementação, a manutenção e o monitoramento do processo de gestão de riscos em cada segmento da empresa.

De forma complementar, foi implementado o Programa Corporativo de Integridade do Serpro que conjuga e integra instrumentos e áreas de gestão e de controle, que visam prevenir, detectar, mediar e punir a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e desvios éticos que possam vir a ocorrer no âmbito da empresa.

A estrutura de controles internos e de gestão de riscos do Serpro pauta-se no modelo das três linhas de defesa[3], que é uma forma de atribuir responsabilidades a todos os envolvidos além de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controles internos, promovendo uma atuação coordenada e eficiente de cada uma dessas linhas dentro do processo de governança corporativa.

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com a legislação pertinente e as melhores práticas de contabilidade e são avaliadas, trimestralmente, por auditoria independente. Além disso, há um extenso conjunto de controles executados pelas áreas de gestão financeira e de controladoria, para garantir a transparência e a confiabilidade das informações.

Cabe destacar, ainda, a importância da Ouvidoria e da Comissão de Ética do Serpro e de seus principais instrumentos – o Canal de Denúncias e o Código de Ética, Conduta e Integridade, respectivamente.

O Código de Ética, Conduta e Integridade foi revisto em 2017, com a participação e sugestões dos empregados, para atender às determinações legais. Constitui instrumento corporativo de explicitação dos valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os agentes públicos que atuam na instituição. Esses princípios norteiam os relacionamentos internos e externos com as diferentes partes relacionadas e os segmentos da sociedade, visan-

[3] A primeira linha de defesa, representada pelos empregados e gestores da empresa, é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com os objetivos empresariais. A segunda linha de defesa, representada pela Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade - SUPCR, é responsável pelas funções de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, de forma a assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada. A terceira linha de defesa, representada pela Auditoria Interna, é responsável por avaliar a operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha) e da supervisão dos controles internos (segunda linha), bem como prestar serviços de avaliação e de consultoria nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. (Adaptado da Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, e da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 09 de junho de 2016. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do alcançar padrão de comportamento ético que proporcione integridade e transparência dos atos praticados na prestação de serviços da empresa.

A Ouvidoria, canal de atendimento ao público interno e externo para a apresentação de reclamações, sugestões, solicitações, denúncias e elogios sobre práticas, procedimentos e processos do Serpro, também foi reestruturada em 2017. As denúncias de irregularidades, fraudes, corrupção e desvios éticos podem ser realizadas diretamente à Ouvidoria, por meio do Canal de Denúncia, disponível no portal corporativo do Serpro, bem como de forma presencial ou por correspondência, telefone e e-mail, resguardado o devido sigilo, a confidencialidade e a identificação do denunciante.

Foi efetuada também uma revisão dos mecanismos de transparência, garantindo a publicação no portal corporativo do Serpro de todas as informações exigidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais).

Por fim, destaca-se a atuação da Auditoria Interna, instância vinculada ao Conselho de Administração e responsável pela avaliação da eficácia dos controles internos e sua conformidade com a legislação, as políticas, os processos e as normas, visando garantir o alcance dos resultados empresariais. Atua, ainda, na prestação de serviços de avaliação e de consultoria nos processos de governança e no gerenciamento de riscos e controles internos, cujos relatórios são apreciados e aprovados pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

7. Fatores de Risco

Os fatores de risco do Serpro estão agrupados de acordo com o estabelecido na Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade e na Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos. Estes passam por processos anuais de revisão, que visam avaliar a conformidade aos objetivos estratégicos e a eficácia das ações de mitigação.

Fragilidades no desempenho da economia brasileira, instabilidades no ambiente político e mudanças regulatórias podem afetar negativamente o resultado e o desempenho financeiro da empresa.

Em relação ao ambiente de atuação, os principais fatores de risco são identificados e avaliados na realização do Planejamento Estratégico. Nesse sentido, os principais riscos que podem impactar na atuação empresarial são:

- Desembolso de grandes montantes de recursos para pagamento de decisões judiciais em execução;
- Execução parcial dos contratos de receitas;
- Contratos de receita deficitários;
- Indisponibilidade dos serviços;
- Frustração de venda de serviços para o setor privado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Frustração na venda de serviços para estados e municípios;
- Crescimento na folha de pagamento acima do planejado;
- Crescimento acima do planejado nas despesas de contratos de TI e contratos administrativos;
- Frustração na venda de soluções multiclientes;
- Atraso na implantação do processo e da ferramenta de entrega de soluções de software sob medida; e
- Restrição na aquisição de infraestrutura.

Em relação aos fornecedores, o principal risco é a dependência tecnológica gerada pela concentração de serviços em tecnologias e soluções de poucos fornecedores. A empresa desenvolve política de ciclo de vida de tecnologia para avaliar este grau de dependência e buscar alternativas para reduzir sua exposição, utilizando, inclusive, software livre.

Nos aspectos regulatórios e legais, o Serpro é afetado por leis, decretos e normas que disciplinam a atuação das empresas estatais, como a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, além de outros dispositivos legais da Secretaria de Coordenação e Governança das empresas Estatais - SEST.

Os aspectos regulatórios relacionados à atuação do Serpro também podem ser afetados por decisões dos órgãos de controle e de fiscalização, em especial do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU, além do nosso órgão supervisor, o Ministério da Fazenda.

Adicionalmente, por atuar no setor de soluções de Tecnologia da Informação, a empresa também pode ser afetada por decisões da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Há, ainda, os riscos associados às decisões judiciais, em especial àquelas relacionadas aos aspectos trabalhistas, como demandas de empregados que podem gerar passivos trabalhistas consideráveis para a empresa.

A atual conjuntura econômica brasileira, com forte restrição no orçamento público, afeta consideravelmente o Serpro, cuja fonte de recursos advém, sobretudo, do Orçamento Geral da União - OGU. Nesse sentido, um risco contínuo que pode afetar o Serpro, em função de sua concentração de receitas em clientes do Governo Federal, é a restrição de orçamento imposta aos seus clientes, o que tem exigido ações de mitigação e controle para garantir um fluxo de caixa adequado.

Para mitigar esses fatores de risco e garantir sua sustentabilidade empresarial, a empresa tem adotado uma estratégia empresarial voltada à diversificação de sua carteira de clientes e geração de novos negócios, objetivando a redução da dependência destes clientes e a sustentabilidade empresarial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa estratégia já apresenta resultados positivos, haja vista a expansão dos clientes fora do OGU, cuja participação no faturamento da empresa evoluiu de apenas 3%, em 2015, para 5%, em 2016, alcançando o patamar de 8% em 2017. Este fato, somado ao ganho de produtividade e à manutenção do nível de despesas, foi determinante para o alcance do resultado líquido positivo da empresa em 2017.

Em relação aos riscos regulatórios e legais, a empresa desenvolve ações de conformidade e gestão para minimizar o impacto de decisões relacionadas a seus negócios e ambiente de atuação.

8. Políticas e práticas de governança corporativa

O Serpro segue todo o arcabouço legal que direciona e rege a atuação das empresas públicas, bem como o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, e as determinações emitidas por meio de Resoluções CGPAR[4].

Nesse sentido, no período de junho de 2016 a dezembro de 2017, observadas as disposições do Estatuto Social do Serpro e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, foram instituídos e atualizados, dentre outros, os seguintes instrumentos de gestão e de governança corporativa:

a) **Regimento Interno do Conselho de Administração do Serpro:** estabelece diretrizes e regras que disciplinam o funcionamento adequado do Conselho de Administração. Instituído: Outubro/2017.

b) **Regulamento de Reuniões da Diretoria Executiva:** estabelece diretrizes e procedimentos para disciplinar a realização de reuniões da Diretoria Executiva. Instituído: Novembro/2017.

c) **Regulamento de Licitações e Contratos do Serpro:** disciplina sobre a realização de licitações e contratações no âmbito do Serpro. Instituído: Outubro/2017.

d) **Regulamento da Auditoria Interna:** instrumento normatizador e orientador com o objetivo de auxiliar a empresa a atingir seus objetivos estratégicos e melhorar a eficácia dos processos de governança corporativa, o gerenciamento de riscos e os controles internos. Instituído: Novembro/2017.

e) **Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro:** instrumento corporativo de explicitação dos valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os agentes públicos que atuam na instituição. Atualizado: Junho/2017.

[4] Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) **Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade:** estabelece o direcionamento estratégico e determinações para as atividades corporativas de gestão de riscos, controles internos e conformidade, de forma a assegurar sua integração aos processos organizacionais, reduzir a exposição a riscos, danos ao patrimônio e à imagem empresarial; além de fortalecer os mecanismos de governança e o alcance dos objetivos estratégicos do Serpro. Atualizada: Dezembro/2016.

g) **Programa Corporativo de Integridade do Serpro – PCINT:** componente do sistema de governança empresarial que conjuga e integra instrumentos e áreas de gestão e de controle, que visam prevenir, detectar, punir e remediar a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e desvios éticos que possam vir a ocorrer no âmbito da empresa. Lançamento: Março/2017 – Atualizado: Dezembro/2017.

h) **Comitê de Elegibilidade:** responsável por opinar, de modo a auxiliar a União na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais. Instituído: Março/2017.

Aderente às disposições legais e regulamentares, o Serpro instituiu, ainda, as políticas de divulgação de informações relevantes, de transação com partes relacionadas, de distribuição de dividendos e de porta-vozes, bem como os comitês estratégicos de Negócios, de Governança de Tecnologia da Informação e de Governança, Riscos, Controles e Segurança da informação.

Além dos instrumentos de gestão e de governança corporativa explicitados acima, destacam-se os processos de avaliação de desempenho dos administradores, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, bem como a realização de ações educacionais em governança corporativa, descritos a seguir.

I. Avaliação de desempenho do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Estatutários

As avaliações de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva foram implantadas em 30 de junho de 2012, em cumprimento à Resolução CGPAR nº 3, de 31 de dezembro de 2010. A sistemática é realizada semestralmente e objetiva aprimorar as práticas de governança corporativa, bem como subsidiar decisão a respeito do processo de recondução dos administradores do Serpro.

Em função das novas determinações trazidas pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, a sistemática será revista para inclusão da avaliação de desempenho dos membros do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários, e redefinição da periodicidade, critérios e requisitos mínimos a serem observados no processo.

Nesse sentido, conforme definido na legislação referenciada, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Estatutários serão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

submetidos a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual. Na avaliação anual de desempenho serão observados, dentre outros critérios a serem definidos, os seguintes quesitos mínimos legais:

- exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- contribuição para o resultado do exercício; e
- consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

II. Realização de ações educacionais em governança corporativa

Em 2017, a Universidade Corporativa do Serpro promoveu ações educacionais voltadas à temática Governança Corporativa para os gestores e empregados do corpo funcional.

Nesse sentido, em atendimento à Lei nº 13.303/16 e ao Decreto nº 8.945/16, foi ministrado, em novembro de 2017, o curso Melhores Práticas de Governança Corporativa para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Elegibilidade.

No decorrer de 2017, como parte integrante da Grade Básica do Gestor (Ciclo 2017) destinada aos ocupantes de Função de Confiança de natureza gerencial, de assessoramento e de supervisão, foram ministradas as seguintes palestras: Gestão de Riscos e Controles Internos, Gestão Financeira, Integridade no Serpro – Conceitos Essenciais e Conformidade Institucional – Conceitos Básicos. Para o corpo funcional (empregados sem função de confiança), foi realizada palestra com o tema Ética e Boa Governança no Setor Público.

O Serpro, em parceria com a Alliance for Integrity[5] e a Corregedoria Geral do Distrito Federal - CGDF, realizou, em outubro de 2017, o evento Debates para Integridade – Diálogo Público Privado, que teve como objetivo promover e discutir a temática integridade entre as empresas, parceiros de negócios e outros atores relevantes do sistema econômico.

Destacam-se, ainda, ações de comunicação interna por meio da disponibilização de vídeos de curta duração, gravados com auditores do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, denominados Pílulas da Integridade. Foram veiculados 12 vídeos para os empregados e terceiros que se relacionam com a empresa, buscando sensibilizá-los para a importância da temática Integridade.

[5] Iniciativa global fomentada pelo Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha (BMZ) e implementada pela Agência de Cooperação Alemã GIZ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Dados econômicos e financeiros

Após dois anos consecutivos de prejuízos, o Serpro apresentou lucro líquido de R$ 123 milhões em 2017, conforme demonstrado no Quadro 1.

DISCRIMINAÇÂO	2016	2017
Resultado	**R$ milhões**	**R$ milhões**
Receita líquida	2.138	2.383
Despesa operacional	2.320	2.123
Resultado líquido	-162	123
Valores patrimoniais	**R$ milhões**	**R$ milhões**
Imobilizado e intagível	608	560
Patrimônio líquido	410	636
Principais indicadores	**%**	**%**
Liquidez corrente	0,8	1,0
Margem líquida	-7,6	5,2
Margem EBITDA	-2,1	13,3

Quadro 1 - Comparativo econômico-financeiro 2016/2017.

Esse resultado foi construído pelo incremento de 11,5% da receita operacional líquida. Por outro lado, houve também um decréscimo de 8,5% das despesas operacionais, resultante, basicamente, da combinação dos seguintes fatos:

a) Redução de 0,8% das despesas com pessoal e benefícios, em face da queda de 4,1% do total das remunerações, que é o principal componente das despesas, sendo que o percentual da folha de pagamento em relação à receita líquida retrocedeu de 76%, em 2016, para 68% em 2017;

b) Redução de R$ 169 milhões das despesas judiciais, resultante de melhorias implementadas na gestão das ações judiciais, inclusive quanto à efetivação de acordos trabalhistas por ocasião da liquidação de processos;

c) Recuo das despesas de locação de software e de hardware (5,1%), serviços de telecomunicações (48,9%) e serviços profissionais contratados (7,1%), que resultaram numa economia de R$ 46,5 milhões, em face de ajustes implementados no conjunto dos gastos empresariais; e

d) Resultado financeiro relativamente equilibrado, com impacto positivo de R$ 37 milhões sobre o resultado líquido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere ao patrimônio líquido (PL), a ampliação de R$ 226 milhões deveu-se aos seguintes eventos:

I. Lucro líquido de R$ 123 milhões; e

II. Reavaliação atuarial dos benefícios pós-emprego junto ao plano de previdência complementar, o que implicou redução do passivo, cuja contrapartida líquida resultou na ampliação de R$ 103,1 milhões do PL.

Em termos financeiros, o índice de liquidez corrente alcançou o equilíbrio no último bimestre de 2017, o que significa que as disponibilidades de recursos, a curto prazo, tornaram-se suficientes para cobrir as obrigações a pagar no horizonte dos próximos doze meses. Esta melhoria de liquidez deveu-se ao acréscimo, em média, das disponibilidades mensais de caixa, o que tornou possível reduzir o passivo circulante, especialmente as obrigações junto aos fornecedores.

Adicionalmente, a melhoria de desempenho da margem EBITDA refletiu a expansão da receita operacional líquida, assim como a redução das despesas operacionais, em especial de natureza judicial e serviços de comunicações.

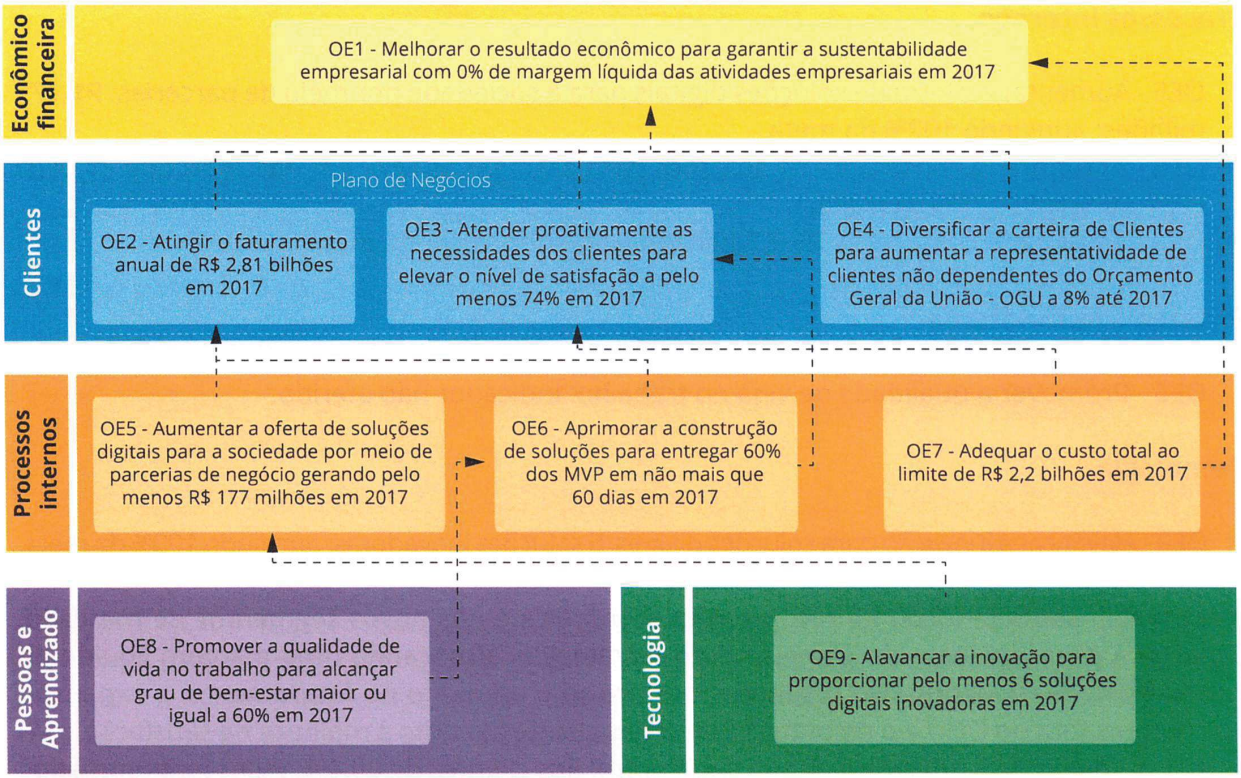
Ressalte-se que houve modificação na metodologia de cálculo dos indicadores no exercício de 2016. Os indicadores – margem líquida e margem EBITDA – eram calculados pela rubrica gerencial "Resultado das Atividades Empresariais" em vez de "Resultado Líquido". Em 2017, para efeitos de comparabilidade com o mercado, os indicadores voltaram a ser calculados conforme o Resultado Líquido.

10. Comentários dos administradores sobre o cumprimento das metas e dos resultados dos planos de estratégia e de negócio

O ano de 2017 foi bastante desafiador. A conjuntura do país no campo fiscal, com forte restrição orçamentária afetou consideravelmente o Serpro, cuja fonte de recursos advém, sobretudo, do Orçamento Geral da União - OGU. Somando-se a este cenário, a empresa registrava dois anos consecutivos de prejuízos. Isso gerou a necessidade de a empresa ser fortemente direcionada por uma estratégia com metas claras e desafiadoras para alcançar o equilíbrio econômico.

O mapa estratégico do Serpro está estruturado em cinco perspectivas e contempla os objetivos estratégicos aprovados pelo Conselho de Administração para o Ciclo 2017, conforme demonstrado a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Mapa Estratégico – Ciclo 2017

Dos nove objetivos estratégicos definidos para 2017, oito foram aferidos. Destes, sete foram atingidos. O OE4 não alcançou a meta, mas ficou bem próximo, realizando 97% do previsto, e o OE8 não foi apurado. Este desempenho é o melhor desde 2003.

A seguir são apresentados os resultados dos objetivos estratégicos por perspectiva.

Econômico-Financeira

- OE1 - Margem líquida: 7,55%; superando a meta de 0%.

Clientes

O Plano de Negócios do Serpro está contemplado nesta perspectiva e é representado pelos seguintes objetivos:

- OE2 - Aumento do faturamento: R$ 2,93 bi; atingindo 104% da meta.
- OE3 - Elevação do nível de satisfação dos clientes: 80,4%; atingindo 109% da meta.
- OE4 - Diversificação da carteira de negócios: 7,77%; realizando 97% da meta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processos Internos

- OE5 - Aumentar a oferta de soluções digitais para a sociedade por meio de parcerias: R$ 177 milhões; atingindo 102% da meta.
- OE6 - Aprimorar a construção de soluções para entregar os MVP em não mais que 60 dias: 60%; atingindo 125% da meta.
- OE7 - Adequar o custo total: R$ 2,2 bilhões, atingindo 104% da meta.

Pessoas e Aprendizado

- OE8 - Promover a qualidade de vida no trabalho: indicador não aferido.

Tecnologia

- OE9 - Alavancar a inovação para soluções digitais: 6 soluções inovadoras; atingindo 100% da meta.

A estratégia adotada focou na recuperação econômica e nos novos segmentos de mercado. Superou a principal meta do planejamento estratégico, alcançando uma margem líquida de 7,55%. Além desse expressivo resultado, destaca-se o aumento no faturamento, a expansão dos clientes fora do OGU e o reconhecimento dos clientes quanto à melhora na satisfação com o Serpro, chegando a um índice de satisfação geral dos clientes de 80,4%. Esses fatos somados ao ganho de produtividade e à manutenção do nível de despesas foram determinantes para os resultados deste ano.

O Conselho de Administração do Serpro procedeu à análise do cumprimento das metas e resultados na execução dos planos estratégico e de negócios, aprovando os resultados referentes ao exercício de 2017, nos termos do artigo 23, parágrafo segundo, da Lei nº 13.303/16.

11. Modelo de Governança Corporativa do Serpro

A estrutura de governança corporativa do Serpro destaca o elo da Diretoria Executiva com as instâncias de governança e de gestão a fim de otimizar o desempenho da empresa e o relacionamento com as partes interessadas, conforme demonstrado na Figura 1.

A governança direciona, monitora e avalia a atuação da gestão com foco no atendimento da estratégia organizacional e das expectativas das partes interessadas, enquanto a gestão é responsável pela administração dos recursos de forma a realizar estratégia organizacional e os processos empresariais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

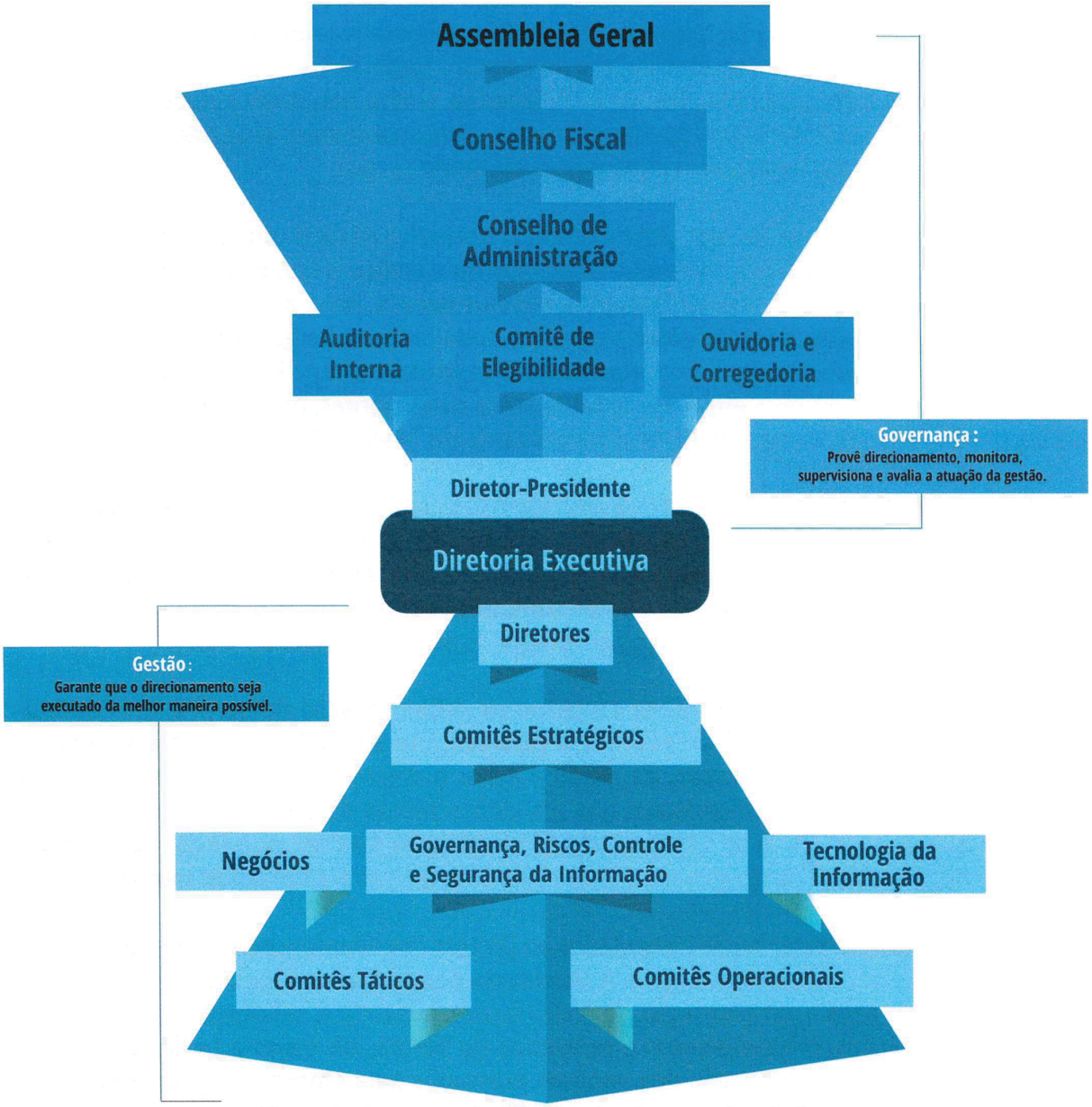


Figura 1 - Estrutura de Governança Corporativa do Serpro

A estrutura de governança e gestão empresarial do Serpro é composta pelos seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral:** órgão máximo da empresa. A Assembleia Geral do Serpro, criada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, é convocada e instalada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social do Serpro e tem poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da empresa em nome do acionista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Conselho de Administração:** órgão de administração superior do Serpro. O Conselho de Administração é uma instância de natureza colegiada e deliberativa dentro de suas competências e responsabilidades, nos termos da lei e do Estatuto Social do Serpro. É formado por sete membros: quatro indicados pelo Ministério da Fazenda, sendo dois deles independentes, um membro indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, um membro representante dos empregados e o diretor-presidente do Serpro.

- **Conselho Fiscal:** órgão de caráter permanente. O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador e independente, que busca, por meio dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da empresa. Deve atuar como instrumento legal de implementação de uma política ativa de boas práticas de governança corporativa, direcionada especialmente para a transparência e controle dos atos internos da empresa. É composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo um deles representante do Tesouro Nacional.

- **Diretoria Executiva:** órgão colegiado responsável pelo exercício das atribuições decisórias concernentes às finalidades do Serpro, de forma colegiada ou individual. É composta por sete membros nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda: um diretor-presidente, um diretor-superintendente e cinco diretores, sendo que, pelo menos dois são escolhidos entre os empregados do Serpro.

- **Auditoria Interna:** órgão vinculado ao Conselho de Administração do Serpro, com atribuições e competências mínimas fixadas em lei e pelo Estatuto Social do Serpro. A execução de suas atividades típicas são restritas, de modo a evitar o desvio de funções e preservar sua isenção e imparcialidade. Sem prejuízo das atividades típicas de auditoria, presta serviços de avaliação e de consultoria ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

- **Ouvidoria e Corregedoria:** órgãos vinculados ao Diretor-Presidente e geridos de forma integrada por uma coordenação estratégica. A **Ouvidoria** é um canal de atendimento ao público interno e externo para a apresentação de reclamações, sugestões, solicitações, denúncias e elogios sobre práticas, procedimentos e processos do Serpro, de modo a fomentar a participação da sociedade na avaliação dos serviços prestados pela empresa. A **Corregedoria** é responsável pelas atividades correcionais e a gestão dos processos disciplinares.

- **Comitês Estatutários[6]:** vinculados ao Conselho de Administração do Serpro, responsáveis pelo assessoramento quanto ao cumprimento das responsabilidades de orientação e direção superior da empresa, conforme definido em lei e no Estatuto Social da empresa. Atualmente, o Serpro conta com o Comitê de Elegibilidade, constituído pelos titulares das unidades de

[6] A criação do Comitê de Auditoria - COAUD está em trâmite no MP-SEST, no âmbito da proposta de alteração do Estatuto Social do Serpro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão de Pessoas, Gestão de Riscos, Consultoria Jurídica e pelo representante dos empregados no Conselho de Administração.

- **Comitês Estratégicos, Táticos e Operacionais:** a Diretoria Executiva conta com o assessoramento de comitês para auxiliar na tomada de decisões. Os Comitês Estratégicos são instâncias de apoio à Diretoria Executiva na formulação de estratégias e de políticas, enquanto os Comitês Táticos e Operacionais apoiam os gestores.

12. Descrição da composição e da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal

Compete à Assembleia Geral, na forma da lei e do Estatuto Social do Serpro, após aprovação prévia da Secretaria de Coordenação e Governança das empresas Estatais - SEST, deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração dos administradores – membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração –, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições a seguir:

a) A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e não excederá, em nenhuma hipótese, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos Diretores do Serpro, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, e do Estatuto Social do Serpro; e

b) A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Nesse sentido, a Assembleia Geral Ordinária do Serpro, realizada em 26 de abril de 2017, após manifestação favorável da SEST, determinou, dentre outras ações, a fixação:

a) da remuneração global dos administradores do Serpro para o período de abril de 2017 a março de 2018, no valor de até R$ 6.539.764,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); e

b) dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos ao adicional de férias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A descrição da composição e da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2017 estão demonstradas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES[1]	EXERCÍCIO 2017
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)[2]	**2.905.033,27**
a) salário e pró-labore	2.519.131,72
b) benefícios diretos e indiretos	183.815,96
c) remuneração por participação em comitês	0,00
d) outros	202.085,59
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)[3]	**79.853,13**
e) bônus	0,00
f) participação nos resultados	0,00
g) remuneração por participação em reuniões	0,00
h) comissões	0,00
i) outros	79.853,13
III – Total da Remuneração (I + II)	**2.984.886,40**
IV – Benefícios pós-emprego	**0,00**
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	**0,00**
VI – Remuneração baseada em ações	**0,00**

[1] O cargo de Diretor-Superintendente encontra-se vago.
[2] I – Remuneração Fixa (a+b+c+d): a) Honorários, 13º salário (quando houver), 1/3 de férias; b) Auxílio-Alimentação, Planos de Saúde e Odontológico, Previdência Complementar, Auxílio Moradia e Auxílio-Creche; e d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
[3] II – Remuneração variável (e+f+g+h+i): i) Retroativo autorizado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda (SE-MF) referente ao período janeiro/16 a dezembro/16, pago em janeiro/17, e remuneração de substituto.

TABELA 2 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO	EXERCÍCIO 2017[2]
I – Remuneração Fixa	-
II – Salário ou pró-labore[1]	260.177,66
III – Total da remuneração	**260.177,66**

[1] Valor referente ao cargo de Conselheiro de Administração: de janeiro/17 a março/17 = R$ 3.697,51 e de abril /17 a dezembro/17 = R$ 3.413,08.
[2] Retroativo autorizado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda (SE-MF) referente ao período janeiro/16 a dezembro/16, pago em janeiro/17.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 3 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS	EXERCÍCIO 2017
I – Remuneração Fixa	-
II – Salário ou pró-labore[1]	137.375,14
III – Total da remuneração	**137.375,14**

[1] Valor referente ao cargo de Conselheiro Fiscal: de janeiro/17 a março/17 = R$ 3.697,51 e de abril /17 a dezembro/17 = R$ 3.413,08.

TABELA 4 - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORES	MANDATO		REMUNERAÇÃO	
	INÍCIO	FIM	MÉDIA MENSAL	EXERCÍCIO 2017[3]
Maria da Glória Guimarães dos Santos[1]	**23/05/2016**	**22/05/2020**	**40.654,43**	**487.853,16**
André de Cesero	23/05/2016	22/05/2020	35.096,38	421.156,58
Antônio de Pádua Ferreira Passos	08/12/2016	07/12/2018	33.591,31	403.095,74
Antônio Luiz Fuschino	15/05/2015	14/05/2019	36.016,81	432.201,77
Iran Martins Porto Júnior	23/05/2016	22/05/2020	35.506,46	426.077,50
Izabel Cristina da Costa Freitas	23/05/2016	22/05/2020	35.716,67	428.600,09
				2.598.984,84

[1] Diretora-Presidente do Serpro
[2] O cargo de Diretor-Superintendente encontra-se vago.
[3] Os valores informados referem-se aos honorários fixos, 1/3 de férias, remuneração de substituto e retroativo.

TABELA 5 - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO		REMUNERAÇÃO	
	INÍCIO	FIM	MÉDIA MENSAL	EXERCÍCIO 2017
Nerylson Lima da Silva[1]	**28/07/2014**	**27/07/2017[2]**	**3.628,77**	**43.545,18**
Iêda Aparecida de Moura	06/08/2015	05/08/2018	3.628,77	43.545,18
Igor Montezuma Sales Farias	04/04/2016	03/04/2019	3.627,16	43.525,90
Marcelo Daniel Pagotti	27/07/2016	26/07/2019	3.567,10	43.805,19
Maria da Glória Guimarães dos Santos[3]	23/05/2016	22/05/2020	3.600,92	43.211,03
Nina Maria Arcela	16/03/2016	15/03/2019	3.628,77	43.545,18
				260.177,66

[1] Presidente do Conselho de Administração do Serpro.
[2] O processo de recondução do Conselheiro Nerylson Lima da Silva encontra-se em trâmite, nos termos da legislação em vigor. Sua permanência no cargo está respaldada pela Lei nº 6.404/76.
[3] Mandato coincidente com o período em que ocupar o cargo de Diretora-Presidente do Serpro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 6 - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS

CONSELHEIROS FISCAIS	MANDATO		REMUNERAÇÃO	
	INÍCIO	FIM	MÉDIA MENSAL	EXERCÍCIO 2017
MANDATO ENCERRADO				
(T) Carlos Higino Ribeiro de Alencar[1]	16/03/2016	15/03/2017	4.456,29	25.103,76
(S) Maria D'arc Lopes Beserra	07/06/2016	06/06/2017	0,00	0,00
(T) Claudenir Brito Pereira	22/12/2016	18/06/2017	4.360,04	24.561,58
(S) Sarah Tarsila[2]	29/05/2016	28/05/2017	656,36	3.697,51
(T) Clício Luiz da Costa Vieira[3]	07/06/2016	06/06/2017	3.727,13	27.580,77
(S) Stela Maris Monteiro Simão[4]	02/05/2016	01/05/2017	487,28	3.605,85
MANDATO VIGENTE				
(T) César Almeida de Meneses Silva	19/06/2017	18/06/2019	2.821,01	18.430,63
(S) Maria D'arc Lopes Beserra[5]	07/06/2017	06/06/2019	0,00	0,00
(T) Manoel Joaquim de Carvalho Filho[6]	**19/06/2017**	**18/06/2019**	**2.821,01**	**18.430,63**
(S) Luis Felipe Vital Nunes Pereira	19/06/2017	18/06/2019	0,00	0,00
(T) Jersilene de Souza Moura	11/08/2017	10/08/2019	2.349,18	15.964,41
(S) Annalina Cavicchiolo Trigo	11/08/2017	10/08/2019	0,00	0,00
				137.375,14

(T) Titular (S) Suplente
[1] Permaneceu no exercício do cargo até 18/06/2017, nos termos do Estatuto Social do Serpro.
[2] Permaneceu no exercício do cargo até 18/06/2017, nos termos do Estatuto Social do Serpro.
[3] Permaneceu no exercício do cargo até 10/08/2017, nos termos do Estatuto Social do Serpro.
[4] Permaneceu no exercício do cargo até 10/08/2017, nos termos do Estatuto Social do Serpro.
[5] Conselheira reconduzida para o cargo, nos termos do Estatuto Social do Serpro.
[6] Presidente do Conselho Fiscal do Serpro.

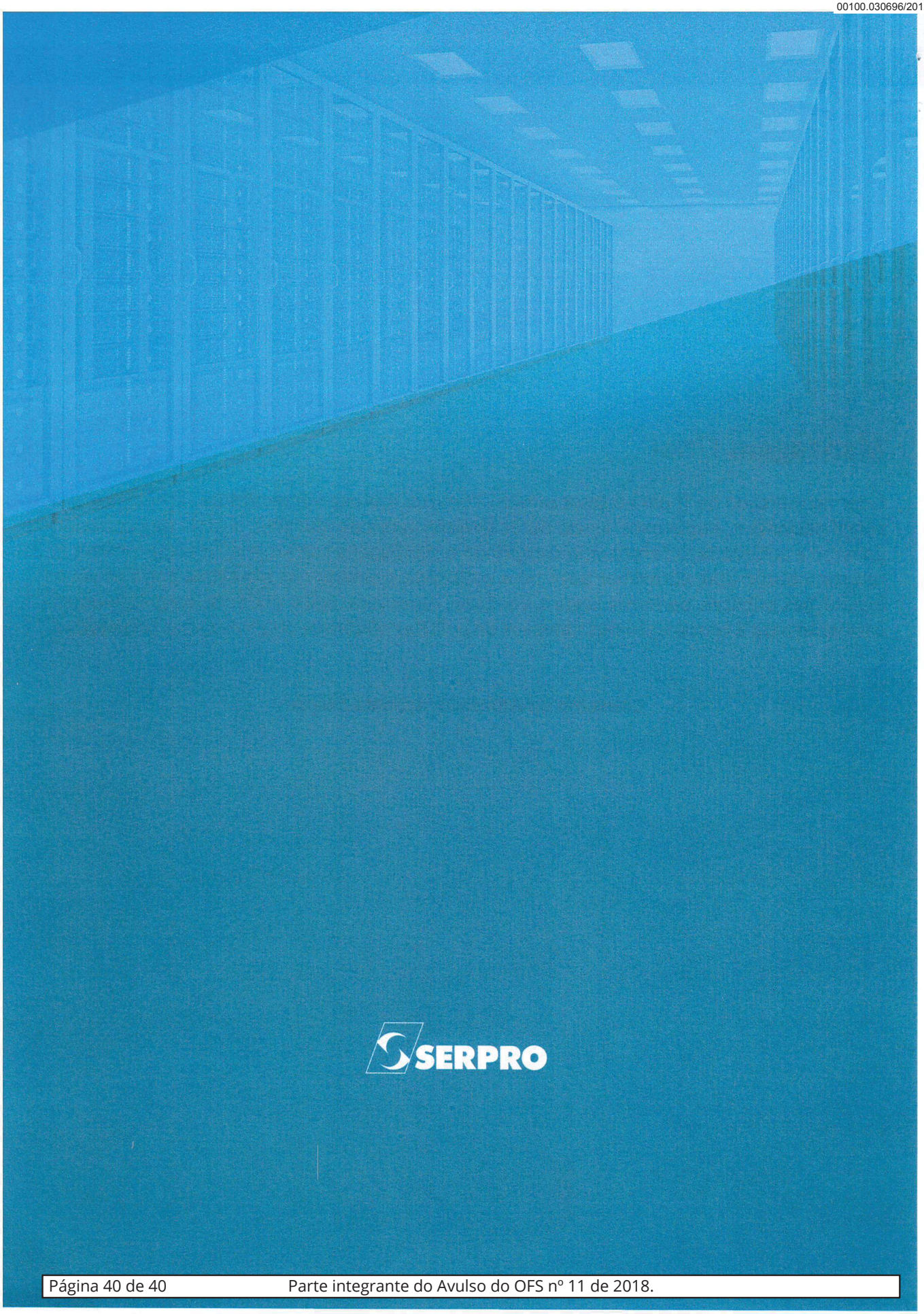
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem Final

Líder no mercado de TI para o setor público, com sua robusta infraestrutura tecnológica, presença nacional e ampla experiência no desenvolvimento de soluções digitais que conectam governo e sociedade, o Serpro vem cumprindo o seu papel e reafirmando o compromisso de reduzir a burocracia, aproximar governo e sociedade e diminuir as fronteiras entre as várias instituições públicas, de forma segura, confiável, inovadora, ágil e eficiente, contribuindo eficazmente para a consecução dos objetivos de políticas públicas e de governança corporativa.

Conselho de Administração do Serpro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 12, DE 2018

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do inciso IV do art. 130-A da Constituição Federal, a recondução do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2017/2019.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CCJ.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 340 **/GP**

Brasília, 30 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa realizada em 29 de novembro deste ano, indicou para recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2017/2019, conforme disposto no inciso IV do art. 130-A da Constituição Federal, o Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, lotado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Encaminho para apreciação a documentação exigida pela Resolução do Senado Federal 7, de 27 de abril de 2005 e pelo Ato 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Cármen Lúcia Stis Bela
Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

Recebido em 15 / 12 / 2017
Hora: 15 :03
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29951 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO
Juiz Federal (Seção Judiciária do Rio de Janeiro)

Vaga para CNMP por indicação do STF

Dados Pessoais

Data de Nascimento: 19/01/1976
Telefone: (021) 99889-3355
E-mail: vsaraujo19@gmail.com

Formação Acadêmica

Doutor em **Direito Público** pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro **(UERJ)**

Mestre em **Direito Público** pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro **(UERJ)**

Kurzzeitstudium (KZS) pela Faculdade de Direito da **Universidade Ruprecht-Karls de Heidelberg** na Alemanha

Superior Completo:

Curso: **Direito**
Instituição: **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**
Conclusão em: **jan./1999**

Ensino Médio e Fundamental:

Colégio São Vicente de Paulo - conclusão em 1993
Intercâmbio de 1 ano durante o Ensino Médio – Pflugerville, Texas, EUA, 92/93

Idiomas

Inglês - Curso Oxford. Certificado: **Proficiency de Michigan**.
Concluído em julho de 1994

Alemão - Instituto Goethe - ICBA. Certificados: ZDAF e ZMP.
Concluído em julho de 1997.

Espanhol - CCAA. Certificado: Instituto Cervantes. Madri, Espanha.
Concluído em dezembro de 1996.

Francês – Básico.

Conhecimentos em Informática

Sistema Operacional Windows e Pacote Office (Word, Excel, Powerpoint).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Experiência Profissional

Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Juiz Federal Titular desde abr./2006.

Ex-Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – indicação do Supremo Tribunal Federal. Nomeado pela Presidente da República Dilma Rousseff por Decreto publicado em 19/10/2015. Posse e exercício em 10/11/2015. Mandato de 2015-2017.

Ex-Juiz Auxiliar junto ao Gabinete do Ministro Luiz Fux no Tribunal Superior Eleitoral em Brasília – de novembro de 2014 a novembro de 2015.

Ex-Juiz Auxiliar junto ao Gabinete do Ministro Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal em Brasília – de 03/04/2013 até novembro de 2014.

Ex-Juiz Instrutor junto ao gabinete do Ministro Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal em Brasília – de 04/03/2011 a 03/3/2013.

Ex-Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – mandato até janeiro de 2012 – suspenso desde 03/03/2011 em razão de convocação para atuação junto ao Supremo Tribunal Federal.

Ex-Juiz Federal Supervisor da Seção de Capacitação da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Juiz Federal Substituto de mar./2001 a abr./2006.

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro na disciplina Direito Comercial – desde 19/08/2008.

Professor do programa de pós-graduação da Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FESMPDFT).

Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) na disciplina Direito Comercial – desde 01/08/2005.

Docente na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – professor contratado de out/2003 a set/2004

Professor Palestrante do Instituto Brasileiro do Petróleo (IBP).

Docente na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) – professor desde fev./2004.

Ex-Docente na Pós-Graduação em Direito Público da Universidade Estácio de Sá – desde ago./2004

Ex-Docente na UniverCidade das disciplinas Direito Constitucional e Direito Administrativo – set./2003 a dez./2005.

Docente na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) da disciplina Direito Administrativo II (6º Período) - no primeiro semestre de 2003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ex-Docente de Direito Administrativo no curso CEJ (para concursos públicos) – de set./2003 a set./2015.

Ex-Docente de Direito Administrativo no curso Foco (para concursos públicos) – de jun./2003 a jun./2008.

Docente na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ da disciplina Direito Financeiro IV (10º Período) – no primeiro semestre de 2002.

Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procurador do Estado do Rio de Janeiro de dez./2000 a mar./2001.

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - Procurador Federal de fev./2000 a dez./00. Chefe da Seção de Consultoria da Procuradoria do INSS da Gerência Executiva de Taubaté.

Petrobras Distribuidora S.A. (BR Distribuidora) - Advogado do Setor Societário, de Contratos e Licitações de março a dezembro de 1999.

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – Ministério Público Federal/RJ - Estagiário de Direito assessorando um Procurador da República de jan./1998 a jan./1999.

Ministério Público Estadual/RJ – Estagiário de Direito junto à Procuradoria-Geral de Justiça/RJ de nov./1997 a fev./1998.

Stüssi-Neves e Advogados - Estágiário de Direito Societário, Tributário, Civil e Comercial de jul./1996 a maio/1997.

Escritório Eliel de Mello, Gomes e Zoroastro S/C - Estagiário de Direito na área de Direito do Trabalho de mar./1996 – jul./1996.

Iniciação Científica - Projeto concluído sob a orientação do saudoso Prof. João Marcello de A. Júnior (Professor Titular de Direito Penal da UERJ). Título: Dos Crimes contra a Dignidade, Liberdade, Segurança e Higiene do Trabalho.

Concursos para Estágios em Direito

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - Aprovado em 3º lugar no 8º Exame de Seleção de Estagiários - Outubro/97. Total 771 inscritos.

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Aprovado no XXII Exame de Admissão de Estagiários.

Aprovações em Concursos Públicos

Aprovado em 2º lugar no concurso público para Professor Assistente de Direito Comercial da UERJ. Resultado em 16/03/2004.

Aprovado em 19º lugar no 7º Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 2ª Região para Juiz Federal Substituto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 16º lugar no 12º Concurso Público para Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovado em 9º lugar no Concurso para Procurador do INSS no Estado de São Paulo.

Aprovado em 4º lugar no concurso público nº 02/98 da Petrobrás Distribuidora S.A. (BR Distribuidora) para o cargo de Advogado.

Aprovado no concurso público do BNDES de 1997 para o cargo de Advogado.

Entrevistas

Entrevista para o jornal O Globo. Título da notícia: Registros de feminicídio crescem 10% após tipificação do crime. Jornal O Globo. Seção País. Páginas 10 e 11. Dia 27/08/2017.

Entrevista para a Rádio Justiça. Tema: Projeto do CNMP sobre o Cadastro Nacional de Violência Doméstica e feminicídio. Título: Entrevista com o presidente da Enasp, Valter Shuenquener sobre a declaração conjunta assinada pela Delegação da União Europeia e a CNMP para enfrentar a violência doméstica contra a mulher. Entrevista concedida para a rádio no dia 18/08/2017. Duração: sete minutos.

Entrevista para a TV Assembleia do Ceará. Tema: Projeto do CNMP sobre feminicídio e o seu Combate pela Administração Pública. Entrevista concedida ao vivo para o jornal Assembleia no dia 10/05/2017.

Entrevista para o jornal Diário do Nordeste. Tema: MPCE diz que 35% dos feminicídios foram elucidados. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/mpce-diz-que-35-dos-feminicidios-foram-elucidados-1.1751753>. Acesso em: 18 maio 2017.

Entrevista para o G1. Tema: Ceará tem 173 casos de feminicídio em 12 meses. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/ceara-tem-173-casos-de-feminicidio-em-12-meses.ghtml>. Acesso em: 18 maio 2017.

Entrevista para o Boletim Informativo da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Edição número 05/2017 – Brasília, maio de 2017. Entrevista concedida em: 12/05/2017. Entrevista feita por: Flávia Cristina de Oliveira Santos.

Entrevista para o site CONJUR. Enunciado do CNMP permite que órgão afaste incidência de lei inconstitucional. Entrevista de: 03/03/2017. Jornalista Felipe Luchete. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2017-mar-04/enunciado-cnmp-permite-orgao-afaste-incidencia-lei>. Acesso em: 04 mar. 2017.

Entrevista para a Globo News. Jornal das 10. Tema: ENASP. Baixa elucidação de crimes no Brasil. O Elevado arquivamento de inquéritos. Divulgação por vídeo no dia 11/11/216.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entrevista para a revista Isto É. Toma lá dá cá. Divulgação na Revista Isto É. Entrevista de: 17/02/2016. Jornalista Débora Bergamasco. Disponível em: <https://istoe.com.br/447410_CENAS+DOS+PROXIMOS+CAPITULOS/>. Acesso em: 04 dez. 2017.

Entrevista para a revista Isto É. Título "Caça ao Mastodonte". Divulgação na Revista Isto É. Data da publicação: 04/11/2015. Ano 38. Nº 2396. Fls. 22. Entrevista feita pela Jornalista Débora Bergamasco.

Entrevista na sabatina do Senado Federal. Requisito para ingresso no cargo de Conselheiro do CNMP. Tema: Tópicos relevantes do Direito Contemporâneo. Data do evento: 16/09/2015.

Entrevista concedida no programa da TV Bandeirantes intitulado "Responsa Habilidade". Apresentadora jornalista Claudia Cataldi. Programa divulgado em 07/09/2013. Tema: Reforma do Poder Judiciário e celeridade da Justiça. Entrevista em conjunto com José Guilherme Vasi Werner. Duração de 30 minutos.

Revista Mural. Direito em Movimento. Setembro/2009. Título: "*Entre o Tudo e o Nada*". Páginas 13-15.

Participação em Bancas de Concursos Públicos e prêmios

Participação na banca julgadora para o "Prêmio CNMP" - ano de 2016.

Participação na banca julgadora para o concurso de Professor Adjunto para a área de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) - 05 a 08 de dezembro de 2011.

Participação na banca julgadora para o concurso de Professor Adjunto para a área de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) - 29 a 30 de novembro de 2010.

Participação na banca julgadora para o concurso de Professor Assistente Dedicação Exclusiva de Direito Comercial da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – dez./2010.

Participação em Projetos Sociais

Juiz Federal designado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região para atuar como um dos coordenadores da atuação da Justiça Federal na **Ação Global** realizada em 2010 na comunidade da Gamboa – Rio de Janeiro.

Livros e Artigos

Artigo com o título "Efeito carona nas licitações: posição favorável" - publicado no jornal Carta Forense. jun./2017, página B 20.

Artigo com o título "Feminicídio no Brasil. Uma estratégia nacional para combater a impunidade" – publicado na Revista Justiça e Cidadania. Rio de Janeiro: Editora JC, Edição 200, abr./2017, p. 38-43.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo com o título "Uma contribuição do Direito Administrativo para o aprimoramento do ambiente de negócios no Brasil" - publicado no livro Direito em Público. Homenagem ao Professor Paulo Braga Galvão. Organizadores Sérgio Ferrari e José Vicente Mendonça. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2016, p. 463-479.

Artigo com o título "Uma contribuição do Direito Administrativo para o aprimoramento do ambiente de negócios no Brasil" – publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. v. 2, n. 11. Rio de Janeiro: O Tribunal, 1° semestre (janeiro a junho) de 2016, p. 60-76.

Livro "O Princípio da Proteção da Confiança. Uma Nova Forma de Tutela do Cidadão Diante do Estado". 2. ed. Editora Impetus, 2016.

Artigo com o título "Uma contribuição do Direito Administrativo para o aprimoramento do ambiente de negócios no Brasil" – publicado na Revista Justiça e Cidadania. Rio de Janeiro: Editora JC, ed. 190, jun./2016, p. 56-61.

Artigo com o título "O Princípio da Proteção da Confiança e a Tutela dos Direitos Humanos. A Anistia aos Ilícitos do Período da Ditadura" - publicado no livro "Estudos em Homenagem ao Professor Marcos Juruena Villela Souto", Coordenadores Sérgio Guerra e Celso Rodrigues Ferreira Júnior. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.793-822.

Artigo com o título "O direito de greve dos agentes públicos e o poder normativo da Justiça comum" - publicado na Revista Justiça e Cidadania. Rio de Janeiro: Editora JC, 2015, p. 42-49.

Artigo com o título "Contraditório e Ampla Defesa no Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas. Uma análise de dois precedentes específicos do STF: RE nº 682.011 e MS nº 25.116" – publicado no livro "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Temas Relevantes", Coordenadora Vilvana Damiani Zanellato. Porto Alegre-São Paulo: Verbo Jurídico, 2013, p.295-310.

Artigo com o título "O Princípio da Proteção da Confiança e a Tutela dos Direitos Humanos. A Anistia aos Ilícitos do Período da Ditadura" – publicado no livro "Estudos de Direito Público e Filosofia do Direito. Um Diálogo entre Brasil e Alemanha", Coordenadores Ricardo Lobo Torres e Ana Paula Barbosa-Fohrmann. Rio-São Paulo-Recife-Curitiba: Renovar, 2011, p. 329-380.

Livro "O Princípio da Proteção da Confiança. Uma Nova Forma de Tutela do Cidadão Diante do Estado". Editora Impetus, 2009.

Livro "As Novas Dimensões do Princípio da Soberania" – fruto da dissertação de mestrado para a obtenção do título de Mestre em Direito Público pela UERJ. Editora Impetus, 2016.

Artigo com o título "STF impede vulgarização da responsabilidade subsidiária da Administração Pública em relação a encargos trabalhista. A questão do Enunciado 331 do TST e do art. 71, §1º da Lei nº 8.666/93" – publicado na revista Mural. Direito em Movimento, n. 79, p. 10-11, dez./2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo com o título "O (Indispensável) Papel do CADE nos Atos de Concentração Previstos em Planos de Recuperação" – publicado na Revista Semestral de Direito Empresarial, v. 2, p. 73-92, jan./jun. 2008.

Artigo com o título "Apontamentos sobre o federalismo alemão e sua reforma" – publicado na Revista de Direito da Associação dos Procuradores do novo Estado do Rio de Janeiro, Coordenador: Cristiano Franco Martins, p. 37-51, 2008.

Artigo com o título "Terceiro Setor: a experiência brasileira" - publicado na Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, n. 14, p. 211-240, jul./2005.

Artigo com o título "Terceiro Setor: a experiência brasileira" publicado no livro "Direito Administrativo" da série Direito em Foco. Cordenador: Valter Shuenquener de Araújo. Coordenador Geral: Marcelo Leonardo Tavares. Niterói: Impetus, 2005.

Artigo com o título "O Princípio da Soberania" – publicado na Revista da EMARF, v. 7, p. 175-198, nov./2004.

Artigo com o título "EC nº 42. O Meio Ambiente e a Reforma Constitucional" – publicado no livro "A Reforma Tributária da Emenda Constitucional nº 42/2003. Aspectos polêmicos e controvertidos". Coordenador: Eugênio Rosa de Araújo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

Artigo com o título "EC nº 41 – Teto de Remuneração: reduções inconstitucionais em um Estado Democrático" – publicado no livro "A Reforma da Previdência Social. Temas Polêmicos e Aspectos Controvertidos". Coordenador: Marcelo Leonardo Tavares. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

Artigo com o título "Hierarquização Axiológica de Princípios – relativização do princípio da dignidade da pessoa e o postulado da preservação do contrato social" – publicado na Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, v. 55, p. 82-100, ano 2002.

Resenha da obra de BRUNKHORST, Hauke, KOHLER, Wolfgang R. e LUTZ-BACHMANN, Mathias "*Recht auf Menschenrechte. Menschenrechte, Demokratie und internationale Politik*." Alemanha: Suhrkamp, 1999.

Artigo com o título "Aspectos Jurídicos Envolvidos na Abertura do Resseguro à Iniciativa Privada. Cautelas e Posturas" – publicado na revista "Cadernos de Seguro" Ano XXI, n. 105, p. 21-27, jan./fev. 2001. Publicação da Fundação Escola Nacional de Seguros.

Artigo com o título "Acidentes de Trabalho e a Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984" – publicado no "Boletim IBCCrim" Ano 7, n. 78, maio 1999. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

Artigo com o título "Uma Avaliação Jurídica para o Seguro contra o *Bug* do Ano 2000" – publicado na revista "Cadernos de Seguro", ano XIX, n. 94, mar./abr. 1999. Capa e páginas 33 a 37.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo com o título "Seguro Contra Seqüestro. Aspectos Técnicos e Jurídicos para sua Aceitação no Brasil. A Retomada da Discussão" – publicado na revista "Cadernos de Seguro" Ano XVIII, n. 91, set./out. 1998. Publicação da Fundação Escola Nacional de Seguros.

Artigo com o título "Seguro de Acidentes de Trabalho no Brasil: Caminhada à Privatização" – publicado na Revista do IRB n. 279, p. 15/17, jul./dez. 1997.

Participação em bancas de teses de doutorado

UNICEUB. Centro Universitário de Brasília. Doutorado em Direito. Aluno: Sandro Lúcio Dazen. Título: *As Nulidades no Processo Administrativo Disciplinar: um aporte das teorias gerais do processo e do ato administrativo.* Dia da defesa: 06/12/2016. Orientador: Prof. Paulo Afonso Cavichioli Carmona (Presidente e Orientador/UNICEUB). Membros da banca: Prof. Marcelo Dias Varella (UNICEUB), Prof. Carlos Bastide Horbach (UNICEUB), Luís Manuel Fonseca Pires ( ), Prof. Valter Shuenquener de Araújo (UERJ).

UERJ. Faculdade de Direito. Doutorado em Direito Processual. Aluno: Odilon Romano Neto. Título: *Modificações na Jurisprudência e Proteção da Confiança.* Dia da defesa: 1º/02/2016. Orientador: Prof. Aluísio Gonçalves de Castro Mendes (Presidente e Orientador/UERJ). Membros da banca: Prof. Antônio do Passo Cabral (UERJ), Prof. Valter Shuenquener de Araújo (UERJ), Fernando Gama de Miranda Neto (UFF), Prof. Marcelo Pereira da Almeida (UNESA).

UERJ. Faculdade de Direito. Doutorado em Direito Público. Aluno: Felipe Derbli de Carvalho Baptista. Título: O Estado como Investidor Institucional: a disciplina de uma Atuação Estatal não Interventiva na Economia. Dia da defesa: 27/03/2014. Orientador: Prof. Alexandre Santos de Aragão. Membros da banca: Prof. Alexandre Santos de Aragão (Presidente e Orientador/UERJ), Prof. Valter Shuenquener de Araújo (UERJ), Prof. Patrícia Ferreira Baptista (UERJ), Prof. Heleno Taveira Torres (USP) e Prof. Patrícia Regina Pinheiro Sampaio (FGV/RJ).

Participação em bancas de dissertação de mestrado

Universidade Federal Fluminense (UFF). Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa. Mestrado profissionalizante. Aluno: Christoph Schweitzer Milewski*: Proteção legal dos resultados das pesquisas em saúde nas instituições públicas*. Membros da banca: Ruy Afonso de Santacruz Lima (Orientador); Aluisio Gomes da Silva Junior (Coorientador) e Valter Shuenquener de Araújo. Data do exame de qualificação: 24/11/2014.

UNB. Faculdade de Direito de Brasília. Dissertação de Mestrado em Direito. Aluno: Rafael Santos de Barros e Silva. Título: Câmbios de Jurisprudência: *Venire Contra Factum Proprium* do Poder Judiciário. Dia da defesa: 28/03/2012. Orientador: Prof. Dr. Jorge Amaury Maia Nunes (Presidente da banca), Prof. Dr. Frederico Henrique Viegas de Lima, Prof. Dr. Valter Shuenquener de Araújo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito. Dissertação de Mestrado em Direito. Aluno: Maurício Luís Maioli. Título*: Jurisprudência e Confiança*. Dia da defesa: 18/06/2012. Orientador: Prof. Dr. Humberto Bergmann Ávila (Presidente da banca), Prof. Dr. Alexandre Mariotti, Prof. Dr. Andrei Pitten Velloso e Prof. Dr. Valter Shuenquener de Araújo.

Participação em bancas de exame de qualificação de mestrado

Universidade Federal Fluminense (UFF). Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa. Mestrado profissionalizante. Exame de qualificação. Aluno: Christoph Schweitzer Milewski*: A importância da proteção legal sobre os resultados das pesquisas empreendidas por instituições públicas de pesquisa em saúde*. Membros da banca: Ruy Afonso de Santacruz Lima (Orientador); Aluisio Gomes da Silva Junior (Coorientador) e Valter Shuenquener de Araújo. Data do exame de qualificação: 07/08/2014.

Orientações e participações em bancas de monografia de pós- graduação – em andamento

UERJ. Faculdade de Direito. Curso de Especialização Lato Sensu. Aluno: Bernardo Mainardi Nogueira da Gama. Título: *O Artigo 173 da Constituição da República e os Limites ao Empreendedorismo Estatal*. Orientador: Prof. Valter Shuenquener de Araújo. Em andamento em 2017.

Pós-Graduação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação "Ministério Público e o novo Constitucionalismo". Aluno: Paulo Henrique Santos Noronha. Título: *Colaboração Premiada no Âmbito da Ação de Improbidade Administrativa.* Atuação como orientador da monografia. Em andamento em 2017.

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluno: Giovani Ewers. Título: A definir. Atuação como orientador da monografia. Em andamento em 2016.

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluno: João Batista Bezerra Guimarães. Título: A definir. Atuação como orientador da monografia. Em andamento em 2016.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Vítor Ferreira Soeiro. Título: *Responsabilidade Civil do Estado*. Orientador: Prof. Valter Shuenquener de Araújo. 2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Munique da Rocha Teixeira. Título: *Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladoras*. Atuação como orientador da monografia. Em andamento em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluno: Vitor Luís Cardoso Pedroza. Título: *Captura Regulatória – O caso da limitação das franquias de banda larga pela ANATEL.* Atuação como orientador da monografia. Em andamento em 2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Anna Raysa Reis Alves de Lima. Título: *Direito administrativo - o início da prescrição no processo administrativo disciplinar e a influência da sentença penal.* Atuação como orientador da monografia. Em andamento em 2016.

Orientações e participações em bancas de monografia de pós- graduação - concluídas

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Ana Cândida Lopes Coimbra Piauilino. Título: *Empréstimo de provas decorrentes de interceptação telefônica em processos não penais.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em 06/10/2017.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Nathalia Viotti Isaac Freire. Título: *Parcerias Público-Privadas (PPP): Incentivos à Eficiência, à Segurança Jurídica e o Programa de Parceria de Investimentos (PPI).* Atuação como orientador da monografia. Concluída em 06/10/2017.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Elaine de Freitas Moreira Safe. Título: *Desaposentação: sua viabilidade no Regime Próprio de Previdência Social.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em 06/10/2017.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Bruna Davis. Título: *Análise concorrencial da regulação: regras e instrumentos à luz do direito comparado.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em 06/10/2017.

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluna: Ana Luíza Jacoby. Título*: "A mediação como forma consensual de resolução de conflitos envolvendo a Administração Pública".* Atuação como orientador da monografia. Defesa da monografia: 23/08/2017. Banca presidida pelo Orientador Prof. Valter Shuenquener de Araújo e com a participação do Prof. Cristian Fetter Mold (EDB/IDP).

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluna: Rochele Worobiej Maia. Título: *Aplicabilidade subsidiária da Lei nº 8.666/1993 Às*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entidades integrantes do sistema 'S'". Atuação como orientador da monografia. Defesa da monografia: 23/08/2017. Banca presidida pelo Orientador Prof. Valter Shuenquener de Araújo e com a participação do Prof. Cristian Fetter Mold (EDB/IDP).

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluno: Hugo Sampaio de Moraes. Título: *"Irresponsabilização civil do Estado mediante edição de leis ou interpretações jurisprudenciais: uma reflexão sobre o temor de retrocedermos aos tempos absolutistas e sobre a necessidade de se estabelecer marco temporal referencial para fins indenizatórios pró-cidadão"*. Atuação como orientador da monografia. Defesa da monografia: 23/08/2017. Banca presidida pelo Orientador Prof. Valter Shuenquener de Araújo e com a participação do Prof. Cristian Fetter Mold (EDB/IDP).

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluna: Raíssa Alves Araújo. Título: *"As empresas semiestatais e suas características"*. Atuação como orientador da monografia. Defesa da monografia: 23/08/2017. Banca presidida pelo Orientador Prof. Valter Shuenquener de Araújo e com a participação do Prof. Cristian Fetter Mold (EDB/IDP).

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluno: Marcos Aurélio Anastácio do Amaral. Título: *"Aplicação de sanções administrativas no âmbito das contratações realizadas pela Administração Pública"*. Atuação como orientador da monografia. Defesa da monografia: 23/08/2017. Banca presidida pelo Orientador Prof. Valter Shuenquener de Araújo e com a participação do Prof. Cristian Fetter Mold (EDB/IDP).

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Matheus Rogério Liberato. Título: *Direito de Greve do Servidor Público: Análise Jurisprudencial.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em 18/06/2017.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Bruno Marra Correa. Título: *Lacunas normativas no processo de controle externo disciplinado pela Lei Orgânica do TCU.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em 18/06/2017.

Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Monografia de conclusão do curso de pós-graduação em Direito Administrativo do IDP. Aluno: Adovaldo Dias de Medeiros Filho. Título*: A proteção da confiança e as decisões do Tribunal de Contas da União – reflexões sobre a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e um novo papel da Corte de Contas enquanto ente fiscalizador.* Atuação como orientador da monografia. Banca ocorrida em 22/03/2017. Banca presidida pelo Prof. Dr. Valter Shuenquener de Araújo e com a participação da professora Lizia Iara Bodenstein Henrique (EDB/IDP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Lucas Rachid Vasconcelos. Título: *O Direito do Preso ao Banho Quente: Limites da Teoria da Reserva do Possível.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em setembro de 2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Alzés Siqueira de Oliveira Junior. Título: *A Aplicação do Princípio da Isonomia nas Vagas de Concursos Públicos para Deficientes.* Atuação como orientador da monografia. Concluída em setembro de 2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Artigo científico de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Albert Peixoto Salvador. Título*: Serviços Públicos e a Aplicação do Código de Defesa do Consumidor.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 23/04/2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Michel Ribeiro Sá Costa. Título*: Transposição de Carreiras: estudo sobre sua incidência na PMDF.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 15/04/2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Juliana Paiva dos Santos. Título*: O que são normas gerais em licitação e contratação administrativa? Uma análise da competência prevista no artigo 22, inciso XXVII da Constituição Federal.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 09/04/2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Anne Tomelin. Título*: A (In)constitucionalidade da proibição de falência e recuperação judicial para as empresas públicas e sociedades de economia mista exploradoras de atividade econômica em regime de concorrência.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 04/04/2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Ana Raquel Costa Silva. Título*: A revisão judicial da pena disciplinar aplicada a Servidor Público com fundamento no princípio da proporcionalidade.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 04/04/2016.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno Eduardo Venâncio de Camargo. Título*: A Insegurança Jurídica do Regime de Previdência Complementar dos Agentes Públicos após a edição da Lei nº 12618/12.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 08/04/2015.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Yohana Mirella Silva Oliveira. Título: *Responsabilidade Civil do Estado por Atos Omissivos de seus Agentes: Análise da divergência doutrinária e jurisprudencial.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 08/04/2015.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Bruno Carvalho Amaral Dias. Título: *A Desconstrução dos Fundamentos do Neoconstitucionalismo sob a Perspectiva de Humberto Ávila.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 06/04/2015.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Camilla Vieira Santana. Título: *A Legitimidade do Poder Judiciário no controle de constitucionalidade das medidas provisórias*. Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 03/01/2014.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Artigo científico de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Lorena Cristina Alves Netto Santos. Título: *A Aplicação da Sanção por Ato de Improbidade Administrativa.* Atuação como orientador de artigo científico. Data da aprovação: 03/01/2014.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Pablo Loiola Ximenes. Título: *O Regime de Contratação Diferenciado (RDC) e a Autoridade Pública Olímpica.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 03/01/2014.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Artigo científico de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluna: Luciane dos Santos Bezerra. Título: *A Desapropriação Judicial: Definição do Responsável pelo Pagamento da Indenização Arbitrada.* Atuação como orientador de artigo científico. Data da aprovação: 03/01/2014.

FESMPDFT – Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Monografia de conclusão do curso da FESMPDFT. Aluno: Evandro Beck Souza. Título: *A Possibilidade de Controle Judicial dos Atos Sigilosos.* Atuação como orientador da monografia. Data da aprovação: 03/01/2014.

EMERJ. ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Monografia de conclusão do curso da EMERJ. Aluna: Flavine Meghy Metne Mendes. Título: *A Utilização do Método da Ponderação de Interesses na Aplicação de Penalidades ao Concessionário*. Dia da defesa: 23/09/2011. Orientador. Demais membros da banca: Des. Cláudio Brandão de Oliveira (Pres.) e Guilherme Braga Peña de Moraes.

EMERJ. ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Monografia de conclusão do curso da EMERJ. Aluna: Erica de Oliveira Carneiro. Título: *A Tutela das Expectativas Legítimas: A Aplicação do Princípio da Proteção da Confiança.* Dia da defesa: 16/12/2010. Orientador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMERJ. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Monografia de conclusão do curso da EMERJ. Aluna: Larissa Teixeira Marques Simões. Título: *Aspectos Relevantes da Lei nº 11.079/04*. Dia da defesa: 17/06/2010. Orientador.

Participação em bancas de monografia de graduação

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Junior da Cruz Lopes. Título: *Contribuições Sociais ao PIS/PASEP e à COFINS: Análise de seus aspectos polêmicos.* Dia da defesa: 11/02/2015. Orientador: Prof. Marcus Lívio Gomes. Membros da banca: Prof. Marcus Lívio Gomes e Prof. Valter Shuenquener de Araújo.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Juarez Ferreira da Silva. Título: *Aposentadoria Especial: Possibilidades e Controvérsias.* Dia da defesa: 13/09/2013. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares. Membros da banca: Prof. Marcelo Leonardo Tavares, Prof. Valter Shuenquener de Araújo e Prof. Fábio de Souza Silva.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Maria Fernanda Santana Brito. Título: *Benefícios por Incapacidade no RGPS e Portadores de HIV.* Dia da defesa: 1º/07/2013. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares. Membros da banca: Prof. Marcelo Leonardo Tavares e Prof. Valter Shuenquener de Araújo.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Pedro Burdman da Fontoura. Título: *A Possibilidade de Contratação Direta da Petrobras pela União para a Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos fluidos sob o Regime de Partilha de Produção, nos Termos da Lei Federal nº 12.351/2010.* Dia da defesa: 21/12/2012. Orientadora: Prof. Patrícia Ferreira Baptista. Membros da banca: Profa. Patrícia Ferreira Baptista, Prof. Valter Shuenquener de Araújo e Prof. Diogo Lopes Barbosa Leite.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Luísa Thury Mosqueira de Azevedo. Título: *Deslegalização como Fundamento do Poder Normativo das Agências Reguladoras.* Dia da defesa: 21/12/2012. Orientadora: Prof. Patrícia Ferreira Baptista. Membros da banca: Profa. Patrícia Ferreira Baptista, Prof. Valter Shuenquener de Araújo e Prof. Diogo Lopes Barbosa Leite.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Denise Silva da Encarnação. Título: *Auxílio-Reclusão: Contribuições do Direito Previdenciário para a Efetivação dos Direitos Sociais dos Dependentes dos Presos.* Dia da defesa: 30/07/2012. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares. Membros da banca: Prof. Marcelo Leonardo Tavares e Prof. Valter Shuenquener de Araújo.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Pedro Marinho Abreu. Título: *Operações Urbanas Consorciadas.* Dia da defesa: 13/07/2012. Orientadora: Prof. Patrícia Ferreira Baptista. Membros da banca: Profa. Patrícia Ferreira Baptista, Prof. Valter Shuenquener de Araújo e Prof. Felipe Derbli.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Tábata Poleze Figueiredo. Título: *Direito e Administração Além do Estado. O Surgimento do direito administrativo global.* Dia da defesa: 13/07/2012. Orientadora: Prof. Patrícia Ferreira Baptista. Membros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da banca: Profa. Patrícia Ferreira Baptista, Prof. Valter Shuenquener de Araújo e Prof. Felipe Derbli.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Akemi Kitagawa Sant'Anna. Título: *A Previdência do Servidor Público – O Regime Próprio de Previdência Social e a Previdência Complementar.* Dia da defesa: 02/07/2012. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares. Membros da banca: Prof. Marcelo Leonardo Tavares e Prof. Valter Shuenquener de Araújo

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Marcelo Dillon Nunes. Título: *Regulação Financeira e Contratos de Derivativos: Experiências Recentes.* Dia da defesa: 12/12/2011. Orientadora: Profa: Patrícia Baptista. Membros da banca: Profa. Patrícia Baptista, Prof. Sergio Campinho e Prof. Valter Shuenquener de Araújo.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Pedro Rennó Marinho. Título: *O Controle do Cade sobre os Atos de Concentração decorrentes do Processo de Recuperação Judicial de Empresa: questões materiais e processuais.* Dia da defesa: 12/12/2011. Orientadora: Profa: Patrícia Baptista. Membros da banca: Profa. Patrícia Baptista, Prof. Sergio Campinho e Prof. Valter Shuenquener de Araújo.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Cristiano Lemes Garcia. Título: *Tributação e Government Take da Indústria do Petróleo nos Contratos de Concessão, Partilha da Produção e Cessão Onerosa.* Dia da defesa: 05/12/2011. Orientador. Membros da banca: Profa. Carolina Tupinambá e Prof. Alexandre Albuquerque.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Nathalia Vasconcellos de Souza. Título: *Atuação da Agência Nacional de Saúde Suplementar. A estrutura do processo decisório em demanda apresentadas pelos usuários de planos de saúde.* Dia da defesa: 05/12/2011. Orientador. Membros da banca: Profa. Carolina Tupinambá e Prof. Alexandre Albuquerque.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Beatriz Cardoso dos Santos Martins. Título: *O Futuro da Aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social - INSS.* Dia da defesa: 05/12/2011. Orientador: Porf. Marcelo Leonardo Tavares. Membros da banca: Prof. Valter Shuenquener de Araújo e Prof. Marcelo Leonardo Tavares.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Arilson Santos da Silveira. Título: *Empresário Individual: questões acerca de sua responsabilidade.* Dia da defesa: 04/07/2011. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Tatiana de Souza Rocha. Título: *Entidades Fechadas de Previdência Complementar.* Dia da defesa: 04/07/2011. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Alexandra Barboza Sparrapan. Título: *Benefício de Prestação Continuada - LOAS.* Dia da defesa: 04/07/2011. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Érica Medeiros Ângelo. Título: *Benefícios Assistenciais.* Dia da defesa: 04/07/2011. Orientador: Prof. Marcelo Leonardo Tavares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Marina Del Priore Croce. Título: *A Divulgação da Remuneração de Administradores de Companhias Abertas e a Instrução nº 480/2009 da Comissão de Valores Mobiliários.* Dia da defesa: 04/07/2011. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Verônica de Abreu Quadros. Título: *A Aposentadoria por Idade do Segurado Especial.* Dia da defesa: 04/07/2011. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Jonathas da Silva Ferreira. Título: *Análise da Exigibilidade de Indenizar a União por Gastos Com Preparação e Formação de Oficiais em Escolas Militares.* Dia da defesa: 06/12/2010.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Érica Medeiros Ângelo. Título: *Benefícios Assistenciais.* Dia da defesa: 07/12/2010.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Víctor Conceição Ronton. Título: *Aposentadoria do Servidor Público e a Reforma Constitucional.* Dia da defesa: 07/12/2010.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Marcos Vinícius dos Santos Motta. Título: *O Direito à Desaposentação no Sistema Previdenciário Brasileiro.* Dia da defesa: 07/12/2010.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Raphael Cabral Rizzo. Título: *Ressarcimento ao SUS: Fundamentos Jurídicos e Entendimento do Supremo Tribunal Federal.* Dia da defesa: 07/12/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Leonardo Reis Pinto. Título: *A Função Social da Empresa na Perspectiva do Estado Promocional.* Dia da defesa: 12/07/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Gustavo Gomes Kalil. Título: *O Princípio da Solidariedade na Seguridade Social Brasileira.* Dia da defesa: 14/07/2010.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Luciano de Jesus Nunes. Título: *Vedação à Concessão de medidas de Urgência para Adiar ou Suspender a Assembléia de Credores: Violação a Direito Real?* Dia da defesa: 01/02/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Fabiana Sereno Papacena Póla. Título: *Os Direitos dos Acionistas Minoritários e o Abuso de Poder do Acionista Controlador.* Dia da defesa: 26/01/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Rafael Miranda Torres. Título: *Tag Along: O Direito do Acionista Minoritário na Alienação do Controle Acionário.* Dia da defesa: 26/01/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Renato Rodrigues Ruschi. Título: *A Alienação de Controle nas Sociedades Anônimas.* Dia da defesa: 11/01/2010. Membro da banca. Orientador: Prof. Alexandre Ferreira de Assumpção Alves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Paulo Rodrigo Bianco dos Santos. Título: *O Requisito da Atividade Inventiva e a Definição do Técnico no Assunto à Luz do Direito Patentário Brasileiro.* Dia da defesa: 08/01/2010. Membro da banca. Orientador: Prof. José Carlos Vaz e Dias.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Tatiana dos Santos Ferreira de Carvalho. Título: *Convergências e Divergências entre os contratos de Franquia, Representação e Distribuição Comercial.* Dia da defesa: 05/01/2010. Membro da banca. Orientador: Prof. José Carlos Vaz e Dias.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Tatiana Morais Cordeiro. Título: *Novos Mecanismos para Maior Proteção dos Acionistas Minoritários*. Dia da defesa: 05/01/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Tainá Hütten de Camargo. Título: *O Abuso de Forma no Direito Societário.* Dia da defesa: 05/01/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Alberto Aparício Neto. Título: *Os Processos de Insolvência e de Soluções de Crises de Instituições Financeiras e a Responsabilidade de seus Administradores.* Dia da defesa: 05/01/2010. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Carlos Martins Neto. Título: *Dispersão Acionária, Tomada Hostil de Controle e Poison Pills: Breves Reflexões.* Dia da defesa: 30/07/2009. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Thiago Moreira Barbosa. Título: *A Teoria da Desconsideração da Pessoa Jurídica e sua Aplicação no Código de Defesa do Consumidor.* Dia da defesa: 30/07/2009. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Felipe Maia Herrera de Almeida Título: *Sociedade de Propósito Específico (SPE): Relevância Prática e Aplicações.* Dia da defesa: 13/01/2009. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Patrícia Cerqueira Vidal. Título: *O Estabelecimento Comercial: O Conceito, A Natureza, Os Elementos e o Trespasse.* Dia da defesa: 13/01/2009.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Fernando Hermont Blower Passos. Título: *As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.* Dia da defesa: 09/01/2009. Orientador.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Olívia Vieira. Título: *Cláusulas Pétreas. Alguns Aspectos Constitucionais e Essencialidade.* Dia da defesa: 09/12/2005.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Luiz Henrique de Andrade Costa. Título: *Participação popular no processo democrático: plebiscito, referendo o orçamento participativo.* Dia da defesa: 09/12/2005.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluno: Fernando Fróes Oliveira. Título: *Do poder ao processo constituinte: uma proposta de releitura.* Dia da defesa: 09/12/2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Raquel Ribeiro de Carvalho. Título: *A Eficácia temporal das decisões no controle de constitucionalidade das leis.* Dia da defesa: 09/12/2005.

UERJ. Faculdade de Direito. Aluna: Cristina Cidade da Silva Guimarães. Título: *Responsabilidade ambiental: reparação de danos ao meio ambiente.* Dia da defesa: 09/12/2005.

Coordenação de obras

Coordenador da obra coletiva "Direito Administrativo" da série "Direito em Foco" lançada pela Editora Impetus. Niterói: Impetus, 2005.

Participação em Conselho Editorial

Membro do Conselho editorial da Revista Científica da FESMPDFT desde dezembro de 2016.

Membro do Conselho editorial da revista do CNMP sobre "Violência contra a Mulher". Ato do CNMP de 25/01/2017.

Membro do Conselho editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do CNMP. Portaria CNMP-CN nº 128 de 18/07/16.

Pareceres como membro de Conselho Editorial

Revista Cadernos de Direito da UNIMEP (Universidade Metodista de Piracicaba). Publicação da editora UNIMEP. Parecer sobre o artigo intitulado "Uma análise reflexiva sobre a personalidade jurídica e sua possível desconsideração atécnica". Parecer lançado em 26/04/2017 pela rejeição do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Cadernos de Direito da editora UNIMEP. Publicação da UNIMEP. Parecer sobre o artigo intitulado "Aplicabilidade do Direito de Arrependimento no Comércio Eletrônico em relação aos produtos personalizados". Parecer lançado em 26/04/2017 pela rejeição do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Articulação do trabalho em rede para a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Desconstruindo o perfil Jekyll & Hyde: um estudo sobre a constatação dos múltiplos fatores causais da violência doméstica e familiar contra a mulher". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação após as correções sugeridas. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Feminicídio: uma qualificadora de natureza dúplice". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Medidas protetivas de urgência e mediação: uma necessária correlação para o pleno acesso à Justiça pela mulher vítima de violência doméstica ou familiar". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Ministério Público do RN no combate e prevenção à violência contra a mulher – A experiência do grupo reflexivo de homens". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "O controle externo da atuação policial na repressão à violência contra a mulher". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "A natureza jurídica do feminicídio". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo com as correções sugeridas. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Primeiro ano de vigência da lei do feminicídio: casos concretos analisados pelo Ministério Público do Estado do Paraná". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo com as correções sugeridas. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Uma terceira via para a proteção da mulher vítima de violência doméstica – o reconhecimento transformativo pela educação". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo para publicação. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "Violência doméstica + idosa = Lei Maria da Penha, séria?". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo após correções. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "O acautelamento da mulher trans: um estudo sob a ótica do binarismo dos sistemas penal e penitenciário brasileiros". Parecer lançado em 24/04/2017 pela rejeição do artigo. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da ENASP. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado "O silêncio dos Inocentes: a busca da dignidade por mulheres vítimas de violência". Parecer lançado em 24/04/2017 pela aprovação do artigo após correções. Análise feita sem a identificação do autor.

Revista Jurídica da Corregedoria Nacional. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado: "*Demonstração do Resultado Econômico como Instrumento de Apoio à Atividade Correicional: Uma Análise teórica da não*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

publicização pelo Ministério Público Pernambucano". Parecer lançado em 31/01/2017 pela aprovação do artigo. Análise feita sem a identificação do autor. Autor do artigo não identificado.

Revista Jurídica da Corregedoria Nacional. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado: "*Mérito Processual Participado na ADIN 3510: um estudo a partir da teoria das ações coletivas como ações temáticas*". Parecer lançado em 31/01/2017 pela aprovação do artigo. Análise feita sem a identificação do autor. Autor do artigo não identificado.

Revista Jurídica da Corregedoria Nacional. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado: "*Emenda Constitucional 95/2016 sob a ótica da Integridade*". Parecer lançado em 08/02/2017 pela aprovação do artigo. Análise feita sem a identificação do autor. Autor do artigo não identificado.

Revista Jurídica da Corregedoria Nacional. Publicação do CNMP. Parecer sobre o artigo intitulado: "*Dados empíricos e planejamento estratégico como suporte à atuação das Corregedorias-Gerais do Ministério Público – Estudo de Caso a partir de uma nova visão do princípio da independência funcional*". Parecer lançado em 08/02/2017 pela aprovação do artigo. Análise feita sem a identificação do autor. Autor do artigo não identificado.

Homenagens e Medalhas

Troféu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro. Homenagem dedicada àqueles que oferecem tempo e esforços em defesa da profissão do advogado e dos valores constitucionais. Concedido pelo Conselho Federal da OAB em 2016.

Comenda de Ordem ao Mérito do Tribunal Superior Eleitoral – Assis Brasil no "Grau Comendador" concedida às 19:00 horas do dia 05/04/2016 no salão nobre do TSE.

Conjunto de medalhas Pedro Ernesto concedido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Proposta do Vereador Renato Moura. Aprovado em sessão plenária de 13 de março de 2014. Data da cerimônia de entrega: 07 de abril de 2014, 15:00 horas.

Homenageado em 18/11/2013 em Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra do Piraí/RJ com o título de cidadão Barrense.

Homenageado em 02/10/2009 em Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ com o título de cidadão Barramansense.

Traduções

Revisão, a pedido do Autor, da tradução do artigo de autoria do Professor Winfried Brugger para o Português. Artigo com o título "*O Comunitarismo como teoria social e jurídica por trás da Constituição alemã*" publicado na Revista de Direito do Estado nº 11, julho/setembro 2008, p. 55/84.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação em Grupos de Trabalho e Comissões

Membro da Comissão Especial criada pela Portaria nº 188/2016, de 22/06/2016, DOU de 23/06/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Objetivo de analisar anteprojeto de lei que institui normas gerais para licitações e contratos para a administração pública.

Membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministro de Estado da Fazenda Joaquim Levy pela Portaria MF nº 640 de 11/08/2015. Grupo de Trabalho formado por professores de Direito Administrativo criado com a finalidade de estudar, consolidar e propor medidas voltadas ao aprimoramento das normas para melhorias do ambiente de negócios no Brasil.

Ex-Coordenador da Comissão de Direito Administrativo da EMARF. Portaria de 31/10/2007.

Cursos e Palestras

Palestrante sobre o tema "Tutela Coletiva, improbidade administrativa e TACs" no "I Congresso Internacional CBMA de Mediação: "O que sabemos e o que ainda devemos aprender". Local: Auditório da FIRJAN. Rio de Janeiro. Evento realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA). Dia 09/11/2017. 90 minutos de duração. Painel em conjunto com Humberto Dalla, Pedro Rubim Fortes e Gustavo da Rocha Schmidt.

Palestrante sobre o tema "Efeitos da Inovação no Direito Administrativo" no "I Fórum sobre Inovação no Direito Público: Diagnósticos e Propostas". Local: Salão Nobre da Faculdade de Direito da UERJ. Rio de Janeiro. Evento realizado pelo Laboratório de Regulação Econômica – UERJ REg. Dia 07/11/2017. 30 minutos de duração.

Palestrante sobre o tema "Segurança Jurídica e Ativismo Judicial" no Congresso Nacional de Direito Agrário. Título da palestra: "A imprescindível segurança jurídica no agronegócio. Até onde o ativismo pode ir?" Local: Instituto dos Advogados Brasileiros. Rio de Janeiro. Evento realizado pelo IAB. Dia 11/08/2017. 40 minutos de duração.

Palestrante sobre o tema "Aspectos jurídicos da Atuação do anestesiologista". Local: 51ª JASB - Jornada de Anestesiologia do Sudeste Brasileiro. Rio de Janeiro. Hotel Windsor da Barra. Evento realizado pela SAERJ (Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro. Dia 29/06/2017. 30 minutos de duração.

Palestrante sobre o tema "Reflexões sobre a Lei de Improbidade". Palestra realizada no Simpósio "Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa. Local: Auditório da Escola da Advocacia-Geral da União. Evento organizado pela Escola da AGU. 30 minutos de duração. Dia e horário da palestra: 23/06/2017 no horário de 12:10 às 12:40 horas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professor do curso de aperfeiçoamento "Administração Pública e Terceiro Setor com ênfase na Lei nº 13.303/2016". Local: Cuiabá. Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. Dia 05/06/2017 de 09:00 às 18:00 horas.

Palestrante sobre o tema "Servidor Público e o Princípio da Proteção da Confiança". Palestra realizada no Encontro Regional do Triângulo do MP de Minas Gerais. Local: Auditório da UNIUBE – Uberlândia/MG. Evento organizado pelo CEAF (Centro de Aperfeiçoamento Funcional) do Ministério Público de Minas Gerais. 40 minutos de duração. Dia e horário da palestra: 25/05/2017 no horário de 19:00 às 19:40 horas.

Palestrante sobre o tema "Servidores públicos". Local: Auditório do Conselho da Justiça Federal – Brasília. Ciclo de Estudos: Tribunais Superiores em Temas da Justiça Federal. Evento organizado pelo CEJ (Centro de Estudos Judiciários) do CJF. Coordenação científica: Ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca. Brasília. 45 minutos de duração. Dia e horário da palestra: 04/05/2017 no horário de 10:30 às 11:15 horas.

Palestrante sobre o tema "Femicide in Brazil: a national strategy to avoid impunity" no painel intitulado "A year of focused actions to combat violence against women and girls". Painel organizado pela União Europeia e realizado na 61ª CSW (*Commission on the Status of Women*) no dia 15/03/2017 no horário de 13:14 às 14:30 horas. Local: Sede das Nações Unidas em Nova Iorque. Painel integrado pelas seguintes autoridades: Dra Helena Dalli, Ministra para o Diálogo Social, Direito do Consumidor e Liberdades Civis de Malta, Doreen Sioka, Ministra de Assistência ao Gênero e às Crianças da República da Namíbia; Mara Marinaki, Principal Conselheira da União Europeia sobre Gênero; Dra. Flavia Bustreo, Assistente do Diretor-Geral da OMS; Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal e Conselheiro do CNMP; Ana Sofia Fernandes, Secretária-Geral da Plataforma Portuguesa para os Direitos Humanos das Mulheres; Moderadora: Dr Purna Sen, ONU Mulheres.

Palestrante sobre o tema "A soberania do Estado e os limites da regulação". Local: Diretoria de Portos e Costas da Marinha. Evento organizado pelo Instituto Ibero Americano de Direito Marítimo (IIDM). Rio de Janeiro. 50 minutos de duração.

Presidente da mesa de abertura do Seminário Internacional "Sistema Penal Acusatório (Realidades e Perspectivas)". 21 a 23/11/2016. Brasília. Organização: PGR e CNMP.

Palestrante sobre o tema "A Responsabilidade Civil do Estado por Má-Execução de Obra Pública". Mesa redonda com professores Luiz Oliveira de Castro Jungstedt e Prof. Frederico Amado. Local: Centro de Estudos Renato Saraiva (CERS). Recife. 6º Congresso Online de Direito Público. Dia 24/11/2016. 1 hora de duração.

Palestrante sobre o tema "Improbidade Administrativa: análise das principais polêmicas". Local: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte. Dia 07/11/2016. 3 horas de duração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palestrante sobre o tema "Acordos de Leniência" no dia 25/05/2016 no horário de 10:00 às 12:00 horas. 2 horas de palestra. Palestra ministrada na Associação Brasileira de Advogados - ABA em Brasília.

Participante da "Mesa de debates: acordo de leniência e conflito de competência entre as instituições de controle" no dia 14/04/2016 no horário de 13:30 às 15:30 horas. Participação no "Seminário sobre acordos de leniência" realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Evento organizado pelo Programa de Pós-Graduação da UERJ, em especial pelo grupo do Doutorado em Direito da Empresa e Atividades Econômicas. Apoio do TCE-RJ e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ. O seminário ocorreu nos dias 14 e15 de abril de 2016.

Palestrante sobre o tema "Riscos & oportunidades dos acordos de leniência sob a ótica do controle público e das convenções" no dia 14/04/2016 no horário de 10:15 às 12:00 horas. 40 minutos de palestra. Palestra ministrada no "Seminário sobre acordos de leniência" realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Evento organizado pelo Programa de Pós-Graduação da UERJ, em especial pelo grupo do Doutorado em Direito da Empresa e Atividades Econômicas. Apoio do TCE-RJ e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ. O seminário ocorreu nos dias 14 e15 de abril de 2016.

Palestrante sobre o tema "Segurança Jurídica e Atividade Empresarial" no dia 02/04/2016 no horário de 13:00 às 14:00 horas. 1 hora de palestra. Palestra ministrada no 1º Simpósio Nacional do Varejo e Shopping no centro de convenções do hotel Conrad em Punta del Este - Uruguai. Evento organizado pela ALSHOP (Associação do Lojistas de Shopping). A palestra contou com a mediação do jornalista Ricardo Boechat. O simpósio ocorreu nos dias 1º e 2 de abril de 2016.

Palestrante sobre o tema "A Proteção de Expectativas Legítimas no novo CPC brasileiro" no dia 03/03/2016 no horário de 15:00 às 16:00 horas. 1 hora de palestra. Palestra ministrada na faculdade de Direito de Coimbra- Portugal.

Instrutor do curso "Temas Atuais do Direito Administrativo – Informativos do STF e STJ" no Supremo Tribunal Federal nos dias 21 de maio, 11, 18 e 24 de junho de 2015 de 9:00 às 12:00 horas com a carga horária total de 12 horas-aula.

Participante do curso "Teoria e Prática de Docência Online" realizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário. Curso realizado online no período de 13 a 21 de junho de 2014 com carga horária de 15 horas.

Tutor do curso "Improbidade Administrativa" promovido pelo CEAJUD do Conselho Nacional de Justiça no período de 12 de agosto a 12 de setembro de 2014 e com a carga horária total de 30 horas-aula.

Instrutor do curso "Responsabilidade Civil do Estado e a Jurisprudência do STF" no Supremo Tribunal Federal nos dias 14, 15 e 22 de maio de 2014 de 9:00 às 12:00 horas com a carga horária total de 9 horas-aula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tutor do curso "Improbidade Administrativa" promovido pelo CEAJUD do Conselho Nacional de Justiça no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2013 e com a carga horária total de 30 horas-aula.

Instrutor do curso "Aspectos Jurídicos da Improbidade Administrativa e do Processo Administrativo Disciplinar" no Supremo Tribunal Federal nos dias 7, 13, 20 e 28 de novembro de 2013 de 9:00 às 12:00 horas com a carga horária total de 12 horas-aula.

Palestrante sobre o tema "Controle Jurisdicional das Agências Reguladoras" no dia 27/09/2013 no horário de 10:30 horas. 1 hora de palestra. Palestra dada para o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal no auditório do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O seminário durou de 25 a 27 de setembro de 2013 e teve o título Agências Reguladoras. Serviços Públicos e Direito do Consumidor.

Instrutor do curso "Desapropriação – Aspectos Procedimentais e Jurídicos" no Supremo Tribunal Federal nos dias 4, 5, 11 e 12 de setembro de 2013 de 9:00 às 12:00 horas com a carga horária total de 12 horas-aula.

Palestrante sobre o tema "O Princípio da Proteção da Confiança no Direito Administrativo" no dia 14/06/2013 na Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF no auditório do Tribunal Regional Federal da 2ª Região no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Instrutor do curso "Improbidade Administrativa – Aspectos Processuais e Materiais" no Supremo Tribunal Federal nos dias 12, 15, 20 e 28 de junho de 2012 de 9:00 às 12:00 horas com a carga horária total de 12 horas-aula.

Programa International Visitor Leadership Program. Evento organizado pelo United States Department of State. Período de 23 a 30 de Janeiro de 2012. Local: Washington D. C., Nova Iorque e Filadélfia. Visitação e reuniões com autoridades de instituições norte-americanas.

Instrutor do curso "Responsabilidade Civil do Estado e a Jurisprudência do STF" no Supremo Tribunal Federal nos dias 24 e 29 de novembro de 2011 de 9:00 às 12:00 horas com a carga horária total de 9 horas-aula.

Palestrante sobre o tema "O Princípio da Proteção da Confiança" no dia 11/11/2010 na 12ª Reunião do Fórum Permanente de Direito Notarial e Registral realizado no auditório Antônio Carlos Amorim - TJRJ.

Instrutor do curso "Atualização em Direito Administrativo" no Tribunal Regional Federal da 2ª Região no período de 18 e 25 de maio, 10, 17 ,22, 24 e 29 de junho e 1º de julho de 2010 de 9:00 às 12:00 horas.

Palestrante sobre o tema "A Nova Lei de Falências" no dia 16/11/2009 no evento realizado pelo Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da UERJ.

Palestrante sobre o tema "O Princípio da Proteção da Confiança" no dia 11/11/2009 no II Congresso de Direito Administrativo realizado pelo IDAERJ e pela Fundação Getúlio Vargas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palestrante sobre o tema "A Nova Lei do Mandado de Segurança" no dia 22/10/2009 no evento realizado no restaurante Rei do Bacalhau para a chapa candidata à OAB de Duque de Caxias. Evento com aproximadamente 400 ouvintes.

Instrutor do curso "Temas de Direito Administrativo" no Tribunal Regional Federal da 2ª Região no período de 21, 26 de maio, 4, 9, 16, 23, 25 e 26 de junho de 2009 de 9:00 às 12:00 horas.

Palestrante sobre o tema "Segurança Jurídica e Anulação do Ato Administrativo". Palestra realizada na V Semana Jurídica promovida pelo curso de Graduação em Direito do Unifoa – Centro Universitário de Volta Redonda no dia 20 de maio de 2009.

Instrutor do curso "Temas de Direito Administrativo" na Seção de Treinamento do TRF 2ª Região no período de 06, 10, 12, 13, 19 e 26 de junho de 2008 de 9:00 às 12:00 horas.

Palestrante sobre o tema "Administração Pública na Constituição Federal de 1988". Palestra realizada na Câmara de Vereadores do Município de Volta Redonda organizada pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase. Dia da palestra: 23/10/2008.

Palestrante sobre o tema "O Princípio da Proteção da Confiança". Evento: Jornadas Jurídicas da Universidade Estácio de Sá realizado em Resende/RJ no período de 05/05/2008 a 09/05/2008. Dia da palestra: 07/05/2008.

Palestrante sobre o tema "Regulamentação do Setor e Transição dos Contratos Anteriores à lei 9.656-98. A Tutela Transindividual dos Consumidores de Serviços de Saúde". "Jornadas Jurídicas" sobre *Agências Reguladoras*. Evento da UNI-Rio realizado no Ministério Público Federal no Rio de Janeiro no período de 29/04 a 30/04/2003. Coordenador: Desembargador Federal Dr. André Fontes.

Palestrante sobre o tema "Litispendência e Ação Civil Pública" no Encontro da Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizado em Araras no período de 29/11 a 1º/12/2002.

Debatedor com o Des. Fed. Poul Erik Dyrlund no painel "As Agências Reguladoras e o Controle Jurisdicional" do Seminário "*As Agências Reguladoras e o Novo Direito da Regulação*" realizado pela EMARF no período de 26/11 a 27/11/2002.

Instrutor do curso "Execução Fiscal" na Seção de Treinamento do TRF 2ª Região no período de 16 a 27 de setembro de 2002.

2º Seminário Jurídico sobre o Mercado de Distribuição de Combustíveis. 24 a 26 de janeiro de 2002. Hotel Sheraton – RJ. Realizado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás.

Conferência em "Offshore Oil & Gas". 11 e 12 de março de 1999. Hotel Le Meridien do Rio de Janeiro. Realizada pelo Institute for International Research.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Síntese do
CURRICULUM VITAE

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Doutor em Direito Público pela UERJ. Doutorado-Sanduíche pela Ruprecht-Karls Universität de Heidelberg (Alemanha). Professor Adjunto de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UERJ. Ex-Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (2015-2017). Juiz Federal. Ex-Juiz Auxiliar e Ex-Juiz Instrutor no Supremo Tribunal Federal. Ex-Juiz Auxiliar no Tribunal Superior Eleitoral. Ex-Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Ex-Procurador Federal. Ex-Advogado Concursado da PETROBRAS. Autor dos livros: "*O Princípio da Proteção da Confiança. Uma Nova Forma de Tutela do Cidadão Diante do Estado.* 2ª edição. Editora Impetus, 2016", e "*As Novas Dimensões do Princípio da Soberania*". Editora Impetus, 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Valter Shuenquener de Araujo

Em atendimento ao disposto no art. art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, passo a narrar, de forma sucinta, minha experiência profissional e formação técnica, com o firme propósito de demonstrar a existência de afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cursei o ensino fundamental e médio na cidade do Rio de Janeiro no *Colégio São Vicente de Paulo* situado no bairro Cosme Velho, tendo realizado Intercâmbio Cultural durante o período de um ano (1992-1993) no estado do Texas nos Estados Unidos, onde estudei em uma escola pública norte-americana (*Pflugerville High School*).

Fiz toda a minha graduação em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) no período de 1994 a 1999. Ainda durante a graduação, iniciei minha formação profissional no escritório de advocacia *Eliel de Mello, Gomes e Zoroastro S/C*, tendo atuado, inicialmente, como estagiário em matéria de Direito do Trabalho (março a julho de 1996). Em seguida, em razão da afinidade com o idioma alemão, fui selecionado como estagiário do escritório *Stüssi-Neves e Advogados* com sede no Rio de Janeiro, local em que trabalhei de julho de 1996 até maio de 1997. Neste estágio, trabalhei, essencialmente, com direito societário envolvendo empresas alemãs que pretendiam se instalar no Brasil.

Posteriormente, após ser aprovado em terceiro lugar dentre 771 candidatos, tornei-me estagiário no disputado estágio na Procuradoria da República da cidade do Rio de Janeiro, tendo assessorado um membro do Ministério Público Federal de janeiro de 1998 a janeiro de 1999.

Em janeiro de 1999, mais de dezoito anos atrás, iniciei minha atuação profissional posterior à graduação em Direito como advogado da Petrobras Distribuidora S/A após ter sido aprovado em concurso público. Lá, trabalhei até dezembro de 1999 no Setor de Contratos e Licitações da Gerência Jurídica da companhia e pude adquirir experiência acerca do funcionamento de uma sociedade de economia mista com intensa atuação no mercado de distribuição de combustíveis. Por ter conhecimento de inglês, fui designado para atuar no setor jurídico de Óleo e Gás (*Oil and Gas*), o que contribuiu, sobremaneira, para meu amadurecimento profissional, pois tive de participar de inúmeras reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração de empresas coligadas da Petrobras Distribuidora, locais em que eram discutidos temas de elevada complexidade jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após este primeiro vínculo profissional já como graduado em Direito, tornei-me Procurador Autárquico do INSS (hoje Procurador Federal) e assumi, em fevereiro de 2.000, o referido cargo na Procuradoria da Gerência Executiva de Taubaté no interior do estado de São Paulo. Na aludida Procuradoria, fui nomeado, durante o referido ano, para a função de Chefe da Seção de Consultoria, o que me obrigava a elaborar inúmeros pareceres sobre as consultas formuladas à Procuradoria do INSS pelos seus órgãos administrativos.

Em dezembro de 2.000, retornei à minha cidade natal, Rio de Janeiro, para assumir o cargo de Procurador do Estado após ter sido aprovado em concurso público. Na PGE do Rio de Janeiro, trabalhei no núcleo previdenciário, setor que respondia pelo contencioso do Estado e do Rioprevidência[1] em matéria previdenciária. Na PGE do Rio de Janeiro, permaneci até março de 2.001, em razão de ter sido nomeado para o cargo de Juiz Federal Substituto após ter sido aprovado em concurso público realizado pelo TRF da 2ª Região, que abrange os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Na Justiça Federal, atuei como Juiz Federal Substituto na Seção Judiciária do Rio de Janeiro de março de 2001 até abril de 2006, tendo oficiado em diversos juízos da capital e do interior do estado do Rio de Janeiro. Em abril de 2006, tornei-me Juiz Federal Titular na cidade de Cachoeiro de Itapemirim no estado do Espírito Santo, cidade em que permaneci até novembro de 2007.

Em novembro de 2007, fui removido, a pedido, para a 3ª Vara Federal de Volta Redonda no estado do Rio de Janeiro, vara de competência plena em que permaneci até agosto de 2010, oportunidade em que fui removido, a pedido, para a 5ª Vara Federal de São João de Meriti, juízo situado nas proximidades da cidade do Rio de Janeiro.

A partir de 07/12/2009, fui designado para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, compor a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro, tendo sido o seu Presidente no período de 1º/10/2010 até 03/03/2011.

No ano de 2010, também fui designado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região para atuar como um dos coordenadores da atuação da Justiça Federal na **Ação Global** realizada na comunidade da Gamboa – Rio de Janeiro, experiência que muito me honrou diante do seu caráter social e humanista.

[1] **Fundo único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro.**

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De São João de Meriti, me removi, a pedido, para o 6º Juizado Especial Federal da capital do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de agosto de 2012. O referido juizado é especializado em matéria previdenciária e, até a presente data, nele estou lotado como juiz federal titular.

Em 04/03/2011, tive a felicidade de ter sido convocado pelo Supremo Tribunal Federal para atuar como Juiz Instrutor, tendo permanecido nesta função até março de 2013. A partir de então, tornei-me Juiz Auxiliar no STF, função que desempenhei até novembro de 2014.

Em novembro de 2014, fui convocado pelo Tribunal Superior Eleitoral para atuar como Juiz Auxiliar do no TSE, função que ocupei até novembro de 2015.

Em razão de minha atuação como magistrado federal, fui homenageado, em 18/11/2013, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra do Piraí/RJ com o título de cidadão Barrense, e, em 02/10/2009, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ com o título de cidadão Barramansense. Em 07 de abril de 2014, fui agraciado com o conjunto de **medalhas Pedro Ernesto** concedido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro por proposta do Vereador Renato Moura.

Paralelamente à minha carreira na magistratura, também desenvolvi atividades no magistério, tornando-me professor da disciplina Direito Administrativo na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Fiz meu mestrado em Direito Público na faculdade de Direito da UERJ no período de 2001 a 2003. Ao final, defendi minha dissertação de mestrado em 2003 sob o título *Novas Dimensões do Princípio da Soberania*, tendo recebido a nota 9,5 (nove e meio) de um total de 10 (dez). Esta dissertação foi publicada em 2016 com o mesmo título pela editora Impetus.

Em 2005, iniciei meu Doutorado em Direito Público na faculdade de Direito da UERJ, ano em que cursei todas as disciplinas obrigatórias para a defesa da tese. No ano seguinte, fiz as pesquisas do doutorado (doutorado-sanduíche) na faculdade de Direito da Ruprecht-Karls Universität de Heidelberg na Alemanha (janeiro de 2006 a janeiro de 2007). No Brasil, tive como orientador o Professor e, atualmente, também Ministro do Supremo Tribunal Federal, Min. Luís Roberto Barroso. Na Alemanha, fui orientado academicamente pelo saudoso Prof. Winfried Brugger, sucessor de Friedrich Müller na cátedra da referida instituição alemã.

Para a conclusão do curso, defendi a tese de Doutorado em 2008 sob o título *O Princípio da Proteção da Confiança* e obtive a nota 10 (dez), grau máximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tese de doutorado foi publicada pela editora Impetus em 2009 sob o título *O Princípio da Proteção da Confiança. Uma Nova Forma de Tutela do Cidadão Diante do Estado*. Além dos livros mencionados, já publiquei diversos artigos sobre temas jurídicos, bem como proferi cursos, aulas e palestras para inúmeras instituições, sendo de destaque o STF, CNJ, Procuradoria Regional da República do Rio de Janeiro, TRF da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ) e Fundação Escola do MP do DF e Territórios.

Em agosto de 2005, após ter sido aprovado em segundo lugar em concurso público, tornei-me professor da faculdade de Direito da UERJ, instituição de que faço parte até os dias de hoje na condição de Professor Adjunto de Direito Administrativo integrante do Departamento de Direito do Estado.

Já participei como membro de banca examinadora de concurso público para ingresso na carreira de professor em instituições universitárias públicas, UFF e UFRJ, nos anos de 2010 e 2011. Na academia, também fui orientador de diversas monografias de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação, bem como membro de bancas de exame de monografia de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado.

Em 10 de novembro de 2015, após a arguição em sabatina e a aprovação de meu nome pelo Plenário desta elevada Casa, tive a honrosa oportunidade de ser empossado no cargo de Conselheiro do CNMP para o biênio 2015-2017.

Durante meu primeiro mandato como Conselheiro do CNMP, tive em mente a necessidade de se preservar a independência funcional do Ministério Público, sem que isso proporcione um poder irrestrito em favor do Promotor ou Procurador da República que legitime a arbitrariedade. Independência funcional não pode servir de escudo para a prática de condutas ilegais e inconstitucionais. Votei pela punição de membros do MP que agrediram suas companheiras, pela punição de promotores desonestos e pela aplicação de sanção aos membros do MP com produtividade e comportamentos no trabalho bem abaixo do nível esperado para o cargo. Também votei pela aprovação da criação de um sistema de cotas para afrodescendentes no âmbito do MP, pelo corte de remunerações acima do teto, bem como por uma atuação transparente do Ministério Público.

No período em que fui Conselheiro, fui eleito pelos pares coordenador da ENASP – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, órgão integrado pelo CNMP, CNJ e pelo Ministério da Justiça. Como coordenador da ENASP desenvolvi um projeto de redução do número de inquéritos de

4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feminicídio em tramitação no Brasil. No período de aproximadamente seis meses, o projeto conseguiu uma redução superior a 50% do número de inquéritos de feminicídio em tramitação no país inteiro. O sucesso alcançado originou, inclusive, um convite formulado pelo Embaixador do Brasil na ONU, Embaixador Mauro Vieira, para que eu integrasse a delegação brasileira na Comissão de Estado da Mulher (CSW) e apresentasse um painel durante o referido evento realizado em março de 2017 na ONU em Nova Iorque.

Em meados de 2017, fui eleito pelos Conselheiros do CNMP para presidir a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. No curto espaço de tempo que nela permaneci, em razão do término do primeiro mandato, tive a oportunidade de intermediar uma parceria entre a União Europeia e o CNMP visando ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Conseguimos, em razão do projeto desenvolvido, implementar o Cadastro Nacional de Violência Doméstica, banco de dados exigido pela Lei Maria da Penha de 2006. Além de essa parceria ter permitido uma intensa troca de experiências com países europeus, em especial a Lituânia, Itália e Portugal, foi feito um seminário internacional com a abertura da Senadora Marta Suplicy, em que temas relevantes em matéria de violência doméstica foram debatidos.

Caminhando para o encerramento de minha apresentação, espero, sinceramente, poder contribuir para que o Conselho Nacional do Ministério Público possa alcançar sua insigne missão, seja no controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, seja na fiscalização quanto ao cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros, seja, ainda, no desenvolvimento de políticas e de ações preventivas e de aperfeiçoamento desta instituição essencial à garantia do Estado democrático de Direito.

Por fim, reitero meu sentimento de profunda honra por ter sido indicado, por mais uma vez, e desta vez pela unanimidade dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal, para o cargo de Conselheiro do CNMP e, nessas circunstâncias, destaco meu elevado respeito e admiração pelo Senado Federal, instituição a cujo crivo submeto meu nome, na esperança de poder desempenhar as atribuições do referido cargo. Reafirmo, por fim, o compromisso de cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e as leis do Brasil, bem como de exercer, com dedicação e prontidão, as funções que me forem atribuídas.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, II, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

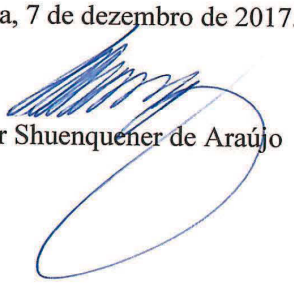
Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sofri nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem e nem existiram procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.



Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possuo cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, *b,* 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que não existem parentes meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional. Declaro, por outro lado, que minha mãe, Ana Regina Shuenquener de Araújo é Advogada concursada da Caixa Econômica Federal desde 12/09/2005, matrícula C081101-7, mas que sua atividade não está vinculada diretamente à minha como magistrado.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, *b,* 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que já participei como sócio da empresa *Soberano Curso Jurídico Ltda.* de setembro de 2008 a março de 2009, com participação de 25% do capital social. A referida empresa destinava-se à realização de cursos preparatórios na área do Direito. Declaro, ainda, que não participo como sócio, proprietário ou gerente de empresa ou entidade não governamental.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, *b,* 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que minha situação fiscal no âmbito federal, estadual e municipal se encontra regular, conforme documentação comprobatória anexa.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER SHUENQUENER DE ARAUJO
CPF: 071.120.477-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:23:09 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.
Código de controle da certidão: **2F9F.8248.1FFB.FEAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2017.1.0665215-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 071.120.477-22	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/12/2017 15:20

VÁLIDA ATÉ : 03/01/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 354-01.669.439/2017
NOME	: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO	: NAO CADASTRADO
CIDADE	: NAO CADASTRADO
CPF	: 071.120.477-22
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Março de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 354-01.669.434/2017
NOME	: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO	: NAO CADASTRADO
CIDADE	: NAO CADASTRADO
CPF	: 071.120.477-22
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Março de 2018.

Brasília, 04 de Dezembro de 2017.

Certidão emitida via internet às 15:17:02 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

de 1 04/12/2017 15:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, *b,* 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que **não** figuro na condição de **réu** em qualquer ação judicial.

Declaro que figuro, contudo, na condição de **Autor** nas seguintes ações:

1) VI Juizado Especial do Rio de Janeiro
Número: 0278017-68.2017.8.19.0001
Autor: Valter Shuenquener de Araújo.
Rés: TAP (TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A e LUFTHANSA (LUFTHANSA CARGO AG)
Objeto da ação: Ação movida com pedido de indenização por danos morais em razão de extravio de bagagens e cobrança indevida por excesso de bagagem.
Fase: Aguardando sentença a ser proferida pelo juiz leigo.

2) 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
Número: 0129227-25.2017.4.02.5151
Autor: Valter Shuenquener de Araújo
Ré: Caixa Econômica Federal.
Objeto da ação: Ação movida com pedido de restituição de joias da esposa do Autor que foram empenhadas por terceira pessoa. Pedido também de condenação da CAIXA ao pagamento de danos morais.
Fase: Processo com tutela antecipada deferida e aguardando audiência a ocorrer em fevereiro de 2017.

Brasília/DF, 7 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALTER SHUENQUENER DE ARAUJO**
Inscrição: **091798730361** Zona: 16 Seção: 190
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 19/01/1976 Domiciliado desde: 03/01/1994
Filiação: ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO
VALTER CAMPOS DE ARAUJO

Certidão emitida às 15:31 de 04/12/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

OILG.PCGF.D2PM.XAWN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00963470

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

VALTER SHUENQUENER DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 071.120.477-22**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 04/12/2017 , às 15:13.

Seção de Informações Processuais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00645826

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

VALTER SHUENQUENER DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 071.120.477-22**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 04/12/2017 , às 15:11.

Secretaria de Atividades Judiciárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 257359

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal,** que

N A D A C O N S T A

contra **VALTER SHUENQUENER DE ARAUJO** nem contra **o CPF: 071.120.477-22**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 05/12/2017 às 16:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 05/12/2017, 16h28min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 4703007

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALTER SHUENQUENER DE ARAUJO** nem contra **o CPF: 071.120.477-22**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 05/12/2017 às 16:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 05/12/2017, 16h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o art. 130-A, IV, da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, *b*, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuei nos seguintes juízos e tribunais, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano de minha indicação (indicação ocorrida em 29/11/2017):

1) **Juiz Federal Titular do 6º Juizado Especial Federal da cidade do Rio de Janeiro**. Titularizado no referido juízo federal em 20/08/2012 e permanece como titular do juízo até a presente data.

2) **Juiz Instrutor do Min. Luiz Fux no Supremo Tribunal Federal** de 04/03/2011 a 03/03/2013.

3) **Juiz Auxiliar do Min. Luiz Fux no Supremo Tribunal Federal** de 03/04/2013 a 06/11/2014.

4) **Juiz Auxiliar do Min. Luiz Fux no Tribunal Superior Eleitoral (TSE)** de 12/11/2014 até 25/11/2015.

5) **Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público** (CNMP) por indicação do Supremo Tribunal Federal de 10/11/2015 até 09/11/2017.

Declaro ainda, que não participei de conselhos de administração de empresa estatal ou de cargos de direção de agência reguladora.

Brasília, 7 de dezembro de 2017.

Valter Shuenquener de Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 34, DE 2018- PLEN-SF

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n°317, de 2011, do Senador Otto Alencar, que Altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para substituir 50% da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Municípios por participação no resultado da exploração de recursos hídricos de novas usinas hidroelétricas.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira
RELATOR: Senador Otto Alencar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2011, que *altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para substituir 50% da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Municípios por participação no resultado da exploração de recursos hídricos de novas usinas hidroelétricas*.

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 317, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi.

A alteração proposta pelo ilustre Senador Blairo Maggi, conforme atesta a Justificação do PLS nº 317, de 2011, objetiva que os municípios "passem a receber em energia, e não mais em espécie, metade da compensação pela exploração de recursos hídricos" de forma a instar "os Municípios a planejarem uma política industrial na sua jurisdição, visando a atrair indústrias com o incentivo de energia barata e até mesmo gratuita", gerando emprego e aumentando a receita tributária desses Entes.

O PLS nº 317, de 2011, é composto por seis artigos.

O art. 1º do PLS altera dispositivos da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para permitir que os estados, o Distrito Federal e os municípios recebam compensação financeira ou participem no resultado da exploração de recursos hídricos e minerais. Além disso, isenta da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) com capacidade entre 10 e 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mil quilowatts que iniciaram operação antes da Lei nº 7.427, de 26 de dezembro de 1996.

O art. 2º determina que a compensação financeira e a participação no resultado, inclusive os royalties de Itaipu, sejam pagas parte em espécie e parte em energia. Estabelece ainda que a energia seja aplicada em programas de geração de emprego e renda no município, os quais deverão ser aprovados pelas Câmaras Municipais.

O art. 3º altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para adequar a distribuição percentual da CFURH entre os estados, municípios e órgãos da administração direta da União às modificações mencionadas anteriormente.

O art. 4º determina que o regime de participação no resultado deverá ser aplicado às usinas hidroelétricas que entrarem em operação após a publicação da lei.

Por fim, os arts. 5º e 6º dispõem, respectivamente, sobre a revogação do art. 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que alterou o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, e sobre a cláusula de vigência da lei.

O ilustre Senador Blairo Maggi menciona na Justificação da proposição em análise que os municípios têm usado os recursos financeiros advindos da CFURH de forma ineficiente, quando não ilegal, razão pela qual propõe que as municipalidades passem a receber parte da compensação em energia, que deve ser destinada a projetos de geração de emprego e renda.

A matéria foi lida em Plenário, em junho de 2011, e encaminhada para apreciação e deliberação desta Comissão e da Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Não houve emendas no prazo regimental.

Nesta sessão legislativa, na condição de Presidente da CMA, avoquei a relatoria de tão importante matéria.

II – ANÁLISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe à CMA, conforme art. 102-A, II e III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente e à defesa do consumidor.

O PLS encontra fundamento no art. 20, § 1º, da Constituição Federal, que assegura a participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, nos termos da lei. Ademais, a matéria em análise não está incluída entre aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República, elencadas no § 1° do art. 61 da Constituição Federal. Portanto, entendemos que o PLS atende aos requisitos de constitucionalidade e está notadamente dentro do campo de competência legislativa do Congresso Nacional.

Também não há restrições a fazer quanto à juridicidade e à regimentalidade. Quanto à técnica legislativa, entendemos a necessidade de ajustar o art. 2º, a fim de transformar o § 3º-A, a ser incluído no art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, em § 7º, com a devida renumeração dos demais parágrafos; e (ii) suprimir o art. 5º do PLS, uma vez que conferir nova redação a um dispositivo não requer revogação de outro que o modificou.

No mérito, deve-se lembrar de que os municípios representam a ponta de execução de políticas públicas e estão diretamente em contato com a população atendida pelos serviços prestados pelo Estado. Por isso, não cabe somente ao Presidente da República e aos Governadores a preocupação de incentivar o desenvolvimento das diferentes regiões do País. Os municípios podem e devem procurar mecanismos que criem renda e qualidade de vida para os cidadãos.

A proposta apresentada pelo ilustre autor busca dotar os municípios de instrumento eficaz de indução de renda, por meio de programas específicos a serem discutidos e aprovados pelas Câmaras Municipais. A energia que os municípios passarão a receber, como participação nos resultados, induzirá a implantação de parques industriais e, com isso, levará o desenvolvimento para mais de 700 municípios que hoje recebem CFURH.

Os municípios que atualmente recebem essa participação em pecúnia poderão optar pela continuidade desse sistema ou pelo novo regime, o que mitiga impactos em suas finanças.

ia2015-02694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo a Aneel, nas Regiões Norte e Nordeste, 19 e 54 municípios, respectivamente, recebem a CFURH. A partir do que propõe o PLS nº 317, de 2011, esses Entes poderão utilizar a energia elétrica, na forma de participação nos resultados, para desenvolvimento de política industrial de acordo com as peculiaridades de cada região.

Uma vez que o município promova medidas dentro de política industrial sustentável, em consonância com as melhores práticas ambientais, gerará benefícios para o meio ambiente e para a geração futura. Além disso, atraindo empresas de interesse do consumidor, poderá aumentar a oferta de bens naquela região, o que poderá beneficiar o consumidor.

Por fim, a fim de não afetar as finanças dos municípios, entendemos ser necessário suprimir o dispositivo que estabelece a isenção da CFURH para as PCH com capacidade entre 10 e 30 mil quilowatts que iniciaram operação antes da Lei nº 7.427, de 1996.

Assim, submeto à análise de vossas excelências, como sugestão para aperfeiçoamento do projeto, a Emenda nº 1/CMA, que visa suprimir a alteração no inciso I do art. 4º da lei nº 7.990, de 1989, e as Emendas nº 2/CMA e nº 3/CMA, que visam adequação do PLS à técnica legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 317, de 2011, e pela sua aprovação, no mérito, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1/CMA

Suprima-se a alteração proposta pelo art. 1º do PLS nº 317, de 2011, no inciso I do art. 4º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Emenda nº 2/CMA

Suprima-se o art. 5º do PLS nº 317, de 2011, renumerando os demais.

ia2015-02694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda nº 3/CMA

Dê-se a seguinte redação ao art. 2° do PLS nº 317, de 2011:

"**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A distribuição mensal da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada por esta Lei, será feita da seguinte forma.

I – dois inteiros e sete décimos pontos percentuais, em pecúnia, aos Estados;

II – um inteiro e trinta e cinco centésimos pontos percentuais, em pecúnia, aos Municípios;

III – um inteiro e trinta e cinco centésimos pontos percentuais, em energia, aos Municípios;

IV – seis décimos de ponto percentual, em pecúnia, à União, distribuído da seguinte forma:

a) trinta por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

b) trinta por cento ao Ministério de Minas e Energia;

c) quarenta por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

§ 1º Na distribuição da compensação financeira e da participação no resultado da exploração, o Distrito Federal receberá os montantes correspondentes às parcelas de Estado e de Município, nos termos desta Lei.

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à ANEEL efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no *caput* deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, oitenta e cinco por cento dos *royalties* ou da participação no resultado da exploração, devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e quinze por cento aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.

.....

§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere a alínea c) do inciso IV do *caput* deste artigo serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.

§ 7º A parcela de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, devida aos Municípios, será calculada pela energia média mensal produzida pela hidroelétrica no ano anterior.

§ 8º A energia de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será aplicada em programas de geração de emprego e renda, por meio de incentivos não tributários a indústrias que queiram se instalar nos Municípios.

§ 9º Caberá às Câmaras Municipais dos Municípios beneficiados com compensação financeira e participação no resultado da exploração dos recursos hídricos discutir e aprovar os programas de que trata o § 8º deste artigo.

§ 10 O detentor de concessão ou autorização de geração de energia hidroelétrica será responsável pela contratação da energia de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, em nome do Município, e pelo pagamento do contrato, caso a hidroelétrica localizada no Município não disponha de energia descontratada para atender o disposto nesta Lei.”(NR)”

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2015.

Senador Ataídes Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador Otto Alencar, Relator

ia2015-02694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 07 de julho de 2015 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 07 / 07 / 2015
Às: _____ Horas
Nome: Raymundo Diniz
Matrícula: 31553

Raymundo Franco Diniz
Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
SECRETÁRIO

SENADO FEDERAL-CMA
Folha: 27
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 20, de 2018, da CAE, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2011, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 20/2018/CAE

Brasília, 13 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 317 de 2011, que "altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para substituir 50% da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Municípios por participação no resultado da exploração de recursos hídricos de novas usinas hidroelétricas."

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 34
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2018 - PLEN/SF

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 737, de 2015, do Senador Telmário Mota, que institui os territórios étnico-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATORA "Ad Hoc": Senadora Regina Sousa

17 de fevereiro de 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2015, que *institui os territórios étnico-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena.*

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "ad hoc": Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 737, de 2015, de autoria do Senador Telmário Mota. Essa proposição se propõe a instituir os territórios étnico-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena.

O PLS, em seu art. 1º, intenciona alterar o art. 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A alteração proposta passa por acrescer o § 3º ao referido art. 8º, dispondo que a educação escolar indígena será facultativamente organizada por meio de territórios étnico-educacionais, na forma de regulamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º do PLS, por fim, determina que a lei proposta entre em vigor na data de sua publicação.

O autor da proposição observa que, embora exista arcabouço jurídico que assegure o direito à educação escolar diferenciada para os povos indígenas, assegurada, no ensino fundamental regular, a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, pouco sucesso se verifica nas respectivas políticas públicas. Assim, observa-se um quadro geral de pouco apoio do Estado às escolas indígenas, que ficam obrigadas a operar com improviso e poucos recursos.

Assim, o autor do PLS entende que a composição de territórios étnico-educacionais é uma maneira de proporcionar aos indígenas a participação e acompanhamento das deliberações que tratem da educação que lhes será oferecida pelo Estado brasileiro.

Após o crivo desta comissão, o PLS será enviado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para exame em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos do inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos.

No que toca à constitucionalidade da proposição, verifica-se que ela atende às competências legislativas constitucionais. Compete à União, nos termos do inciso XIV de seu art. 22, legislar privativamente sobre populações indígenas. Ademais, nos termos do inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, compete à União legislar concorrentemente sobre educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não vemos óbices legais ou jurídicos ao PLS em análise.

Quanto ao mérito, entendemos que o PLS é de grande valor e merece prosperar. A organização da educação escolar indígena, colocada adequadamente como algo de observação facultativa, é, sim, uma maneira de se tentar aproximar os mais interessados – as comunidades indígenas – das tomadas de decisões que lhes são diretamente benéficas.

Pensamos, inclusive, que a introdução do § 3º ao art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aperfeiçoa o conteúdo já importante, dessa mesma Lei, em seus arts. 78 e 79, que tratam da educação dos povos e comunidades indígenas.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2015.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016

Senador Paulo Paim, Presidente

Senadora Regina Sousa, Relatora "ad hoc"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 17 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

Confere com o original.
em 18 / 2 / 16
Mariana Borges Frizzera Baixo Lyrio
Mat. 247306
Secretária da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CDH
PLS Nº 737 de 2015
Fls. 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Recebido o Ofício nº 598, de 2018, da CE, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2015, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2015, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº DE 20
Fls. 15

Of. nº 598/2018/CE

Brasília, 13 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2015, de autoria do Senador Telmário Mota, que "Institui os territórios étnicos-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena".

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2018

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18195.97885-37

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, passar a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** .....

.....

§ 2º É vedada, exceto nos casos de cesarianas sucessivas anteriores ou em outras situações previstas em regulamento, a esterilização cirúrgica em mulher durante o parto ou aborto, admitindo-se a realização da esterilização no período do pós-parto ou do pós-aborto imediato, durante a mesma internação, segundo a decisão da mulher pronunciada no prazo estabelecido no inciso I.

.....(NR)"

Art. 2º Revogue-se o §5º do art. 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

JUSTIFICAÇÃO

SF/18195.97885-37

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, regula o § 7º do art. 226 da Constituição da República, que trata do planejamento familiar, definido como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Entre as opções, métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não colocam em risco a vida e a saúde das pessoas, ofertadas à população no âmbito dessa Lei, consta o acesso de homens e mulheres à esterilização cirúrgica.

Entretanto, o estabelecimento de restrições no art. 10 do referido diploma acaba por dificultar o acesso das pessoas a esse importante meio de planejamento familiar no momento em que a matéria foi regulamentada.

A primeira dificuldade se dá quando a Lei, ao não explicitar a possibilidade de que a laqueadura possa ocorrer no pós-parto imediato, deixou o campo aberto para que a regulamentação da matéria atuasse num sentido de praticamente inviabilizar o acesso das mulheres ao procedimento. Assim ocorre em razão de a Portaria nº 48, de 1999, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, estender a proibição até o 42º dia após o parto ou aborto.

Essa restrição cria problemas para as mulheres que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para realizarem a laqueadura tubária, pois gera a necessidade de segunda internação, novo preparo cirúrgico e, por conseguinte, aumento dos riscos de complicações para a mulher, sem ignorar as consequências indesejáveis produzidas pelo afastamento da mãe do recém-nascido.

Ressaltamos que, por um lado, a medida que propomos preserva a intenção original do legislador de separar o momento do parto e o momento de encerrar a capacidade reprodutiva da mulher, ao manter a exigência de que a decisão seja adotada pelo menos sessenta dias antes do procedimento. Por outro lado, mantém o propósito de não estimular a realização de cesariana com a finalidade de esterilizar, ao distinguir os atos cirúrgicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/18195.97885-37

Uma outra alteração promovida com a proposição é ampliar no regulamento a possibilidade de realização da laqueadura no momento do parto, além daquela prevista na norma legal – quando houver sucessivas cesarianas. Há situações outras que justificam a realização da laqueadura no momento da cesariana, a exemplo da vigência de doença de base ou qualquer condição em que a exposição a segundo ato cirúrgico ou anestésico represente maior risco para a saúde da mulher.

Além dessas mudanças, também alteramos a lei para revogar a exigência de que ambos os cônjuges comprovem concordância com a decisão de esterilização voluntária.

A proposta que submetemos ao Congresso deixa que o casal, o homem ou a mulher decidam livremente a respeito de manter ou não as suas próprias condições de concepção. A concordância do casal sobre o assunto é até moralmente recomendável, mas deve ficar a seu próprio e livre critério decidir o que fazer dentro da sociedade conjugal, sem a necessidade de demonstração ao Poder Público.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Parlamentares das duas Casas Legislativas para a aprovação do projeto de lei que apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
REDE – AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 7º do artigo 226
- Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 - Lei do Planejamento Familiar - 9263/96
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9263
  - artigo 10
  - parágrafo 5º do artigo 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2018

Estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública.

AUTORIA: Senador Roberto Muniz (PP/BA)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

§ 1º Subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Na aplicação desta Lei serão observados, além dos princípios indicados na legislação de normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública, os princípios da motivação, da competitividade, da celeridade, da economicidade e da sustentabilidade.

Art. 2º O PMI é o procedimento mediante o qual a Administração Pública solicita a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado a elaboração de projetos com a finalidade de subsidiar a estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

de parceria público-privada, de contratos de arrendamento ou de concessão de direito real de uso sobre bens públicos.

§ 1º Os projetos de que trata o *caput* englobam levantamentos, investigações e estudos.

§ 2° O procedimento previsto no *caput* poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos já elaborados.

§ 3º A abertura do procedimento previsto no *caput* é facultativa.

§ 4º Não se submetem ao procedimento previsto nesta Lei os projetos elaborados por:

I – organismos internacionais dos quais o País faça parte;

II – autarquias e fundações públicas.

Art. 3º A abertura do PMI poderá ser precedida de Manifestação de Interesse Prévia (MIP).

CAPÍTULO II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRÉVIA

Seção I

Disposição Geral

Art. 4º A MIP ocorrerá quando a Administração Pública receber sugestões que se destinem a estruturar estudos e projetos que visem a subsidiar futuro PMI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

Seção II

Das Sugestões Apresentadas por Pessoa Física ou Jurídica de Direito Privado

Art. 5º As sugestões objeto da MIP poderão ser apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 1º As sugestões poderão ser apresentadas por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação e a qualificação do interessado, a descrição do projeto e de seu escopo, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas pelo empreendimento, e a indicação dos levantamentos, documentos, investigações e estudos necessários.

§ 2º A identificação de que trata o § 1º compreende as seguintes informações do autor e, quando for o caso, do economicamente responsável:

a) o nome completo ou razão social;
b) a inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) o nome e qualificação dos representantes legais, quando se tratar de pessoa jurídica;
d) o cargo, profissão ou ramo de atividade;
e) o endereço; e
f) o endereço eletrônico.

§ 3º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que participe financeiramente, por qualquer meio e montante, para o custeio da elaboração de projetos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 2º.

§ 4º A qualificação de que trata o § 1º deverá demonstrar a experiência do interessado na realização de projetos similares aos sugeridos.

Art. 6º A Administração Pública, após o recebimento da sugestão, deverá:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

I – dar-lhe ampla publicidade em seus sítios oficiais na Internet, quando preenchidos os requisitos previstos no art. 5º; e

II – permitir que, no prazo de quinze dias, quaisquer interessados manifestem-se sobre a sugestão, devendo indicar o órgão competente para receber as manifestações.

Seção III

Da identificação de empreendimentos pela Administração Pública

Art. 7º A Administração Pública poderá, antes de realizar o chamamento público de que trata o art. 10, divulgar os empreendimentos que serão objeto de PMI.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a Administração Pública deverá adotar os procedimentos previstos nos incisos I e II do art. 6º.

Seção IV

Da conclusão da MIP

Art. 8º Encerrada a MIP, a Administração Pública deverá, no prazo de sessenta dias, contados do encerramento do prazo previsto no inciso II do art. 6º, decidir motivadamente pela realização, ou não, do PMI.

Parágrafo único. Decidindo pela realização do PMI, todo acervo documental da MIP ficará disponível para livre consulta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

CAPÍTULO III
DO PMI

Seção I

Das Fases

Art. 9º O PMI será composto das seguintes fases:

I – abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;

II – autorização para a apresentação de projetos; e

III – avaliação, seleção e aprovação.

Seção II

Da Abertura

Art. 10. O PMI será aberto mediante chamamento público.

§ 1º Caso o PMI seja precedido de MIP, as sugestões recebidas não vincularão a Administração Pública, que poderá livremente definir o escopo do projeto.

§ 2º A identificação de que trata o § 2º abrangerá os requisitos previstos no § 2º do art. 5º.

§ 3º O edital de chamamento público deverá, no mínimo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

I – delimitar o escopo dos projetos, mediante termo de referência;

II – indicar:

a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;

b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;

c) prazo máximo para apresentação de projetos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;

d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento, observada a vedação estabelecida no inciso II do § 9º deste artigo;

e) critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos;

f) critérios para avaliação e seleção de projetos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 14; e

g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;

III – divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos;

IV – ser objeto de ampla publicidade, por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade solicitante na Internet, bem como, se houver, no diário oficial do ente federado; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

V – informar que os projetos serão sigilosos até que sejam formalmente selecionados pela entidade solicitante, quando serão tornados públicos todos os projetos apresentados.

§ 4º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 5º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do *caput* poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 2º, deixando as pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 6º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos não será inferior a vinte dias, contado da data de publicação do edital.

§ 7º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos.

§ 8º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos:

I – será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se no risco da não assinatura do contrato de que trata o art. 2º, na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares; e

II – não ultrapassará, em seu conjunto, dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total da proposta vencedora da futura licitação para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou dos gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, conforme previsão do edital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

§ 19. O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I – alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II – recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III – contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Art. 11. O requerimento de autorização para apresentação de projetos por pessoas físicas ou jurídicas conterá as seguintes informações:

I – qualificação completa, observados os requisitos do § 2º do art. 5º;

II – demonstração de experiência na realização de projetos similares aos solicitados;

III – detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo do projeto definido na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV – indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V – declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou entidade solicitante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do *caput* poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ou contratados pelo interessado, observado o disposto no § 4º.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o *caput* se associarem para apresentação de projetos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º Na elaboração de projetos, o autorizado poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Seção III

Da Autorização

Art. 12. A autorização para apresentação de projetos:

I – será conferida a, no mínimo, três interessados, salvo na hipótese de haver apenas um ou dois interessados;

II – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

III – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

IV – será pessoal e intransferível.

§ 1º Observado o disposto no inciso I do *caput*, o edital poderá limitar a quantidade de autorizações a serem concedidas, devendo fixar os critérios de seleção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

§ 2º A autorização para a realização de projetos não implica responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 3º Será elaborado termo de autorização no qual constarão:

I – as condições para a realização dos trabalhos;

II – as especificações das atividades a serem desenvolvidas;

III – os prazos intermediários e final para apresentação de informações, relatórios de desenvolvimento dos trabalhos e para entrega do projeto; e

V – o detalhamento dos parâmetros que serão utilizados para o ressarcimento do projeto.

Art. 13. A autorização poderá ser:

I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de não atendimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15, e de inobservância da legislação aplicável;

II – revogada, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 2º; e

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser comunicada por escrito, a qualquer tempo, ao órgão ou à entidade solicitante.

III – anulada, em caso de vício no procedimento regulado por esta Lei ou por outros motivos previstos na legislação; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência de norma legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos.

§ 1º Em caso de cassação ou de desistência não motivada ou sem motivo justo, a Administração Pública fica desobrigada a realizar eventuais ressarcimentos, bem como fica autorizada a usar todo acervo a ela enviado.

§ 2º Considera-se justo motivo a demonstração da ocorrência de fatos impeditivos à continuidade dos trabalhos.

§ 3º Em caso de desistência por justo motivo, devidamente reconhecido em decisão fundamentada, o autorizado será ressarcido se os dados entregues à Administração Pública forem utilizados na licitação.

§ 4º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 5º Excepcionada a situação descrita no § 3º, os demais casos previstos neste artigo não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos.

§ 6º Caso a Administração Pública não tenha interesse na utilização dos dados produzidos pelo autorizado, deverá permitir a retirada dos documentos no prazo de trinta dias da data da comunicação prevista no § 4º.

§ 7º Os documentos que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada no prazo do § 6º poderão ser destruídos.

Art. 14. O poder público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 2º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

§ 1º Realizada a reunião, deverá ser lavrada ata que, necessariamente, constará do processo administrativo, com especificações do que foi discutido e apresentado, bem como lista de todos que dela participaram, ainda que à distância.

§ 2º As atas de reuniões de que trata o § 1º serão repassadas a todos os autorizados.

§ 3º A Administração Pública somente poderá transmitir informações aos autorizados nas reuniões de que trata o *caput* ou por escrito, devendo a informação, neste último caso, ser repassada aos demais autorizados.

§ 4º Deverão ser informados a todos os autorizados, com antecedência mínima de três dias úteis, a data e o horário de reunião designada pela Administração Pública, ainda que esta tenha sido solicitada por qualquer dos autorizados, facultando-se a participação de representantes de quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a apresentar projeto.

§ 5º O autorizado indicará seus representantes aptos a dialogar com a Administração Pública.

§ 6º É vedado à Administração Pública repassar informações a pessoas não indicadas pelo autorizado.

Seção IV

Da Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos

Art. 15. A avaliação e a seleção de projetos serão efetuadas por comissão oficialmente designada pela Administração Pública.

§ 1º A Administração Pública poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos apresentados, caso necessitem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§ 2º A não reapresentação do projeto em prazo indicado pela Administração Pública poderá implicar a cassação da autorização.

Art. 16. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos considerarão:

I – a observância de diretrizes e premissas definidas pela Administração Pública;

II – a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III – a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV – a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V – a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, na hipótese prevista no § 5º do art. 10; e

VI – o impacto socioeconômico do empreendimento, se aplicável.

Art. 17. Nenhum dos projetos selecionados vincula a administração pública que, por seus órgãos técnicos e jurídicos, deverá aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos selecionados.

Art. 18. Os projetos poderão ser rejeitados:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

I – parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

II – totalmente, caso em que, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento.

Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará nenhum deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos, se não forem retirados no prazo de trinta dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 19. A Administração Pública publicará o resultado do procedimento de seleção nos meios de comunicação a que se refere o inciso IV do § 3º do art. 10.

Parágrafo único. Caberá recurso contra a decisão da seleção no prazo de quinze dias, contado da data em que foi dada publicidade a todos os projetos.

Art. 20. Concluída a seleção, caberá à comissão de que trata o art. 15 avaliar a conformidade dos valores de que trata o inciso IV do art. 11 com os critérios previamente definidos no edital e no termo de autorização

§ 1º Em caso de discordância do valor arbitrado pela comissão, a pessoa autorizada poderá apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, que será decidido pela autoridade que nomeou a comissão.

§ 2º O valor definido no julgamento do recurso será o destinado ao ressarcimento do projeto selecionado.

§ 3º A pessoa autorizada não pode obstar a utilização do projeto selecionado, ainda que discorde do valor arbitrado para ressarcimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

§ 4º A administração deverá, em ato motivado, publicar o percentual de aproveitamento de cada projeto selecionado.

§ 5º Concluída a seleção de que trata o *caput*, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 2º.

§ 6º Na hipótese de alterações previstas no § 5º, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o *caput*.

Art. 21. Os valores relativos a projetos, nos termos desta Lei, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado pelo vencedor da licitação, desde que tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Parágrafo único. Ultrapassado o período de dois anos após a publicação referida no art. 19 sem que tenha sido iniciado o procedimento licitatório, a Administração Pública poderá ressarcir diretamente o vencedor, caso haja interesse na aquisição do projeto.

Art. 22. A pessoa física ou jurídica cujo projeto foi selecionado terá preferência, em igualdade de condições, como critério de desempate, na licitação do empreendimento de que trata o *caput* do art. 2º.

Parágrafo único. Caso seja selecionado mais de um projeto, terá preferência, sucessivamente, a pessoa física ou jurídica cujo projeto contribuiu com a maior parcela selecionada.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 2º conterá, obrigatoriamente, cláusula

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos utilizados na licitação.

Art. 24. Os autores ou os economicamente responsáveis pelos projetos apresentados nos termos desta Lei poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

Parágrafo único. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 25. O PMI tramitará via sistema informatizado que possibilite amplo acesso às informações aos interessados e ao público em geral, sem prejuízo das publicações em diário oficial ou em outros meios.

Art. 26. O disposto nesta Lei não se aplica aos chamamentos públicos em curso na data de início da sua vigência.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O procedimento de manifestação de interesse (PMI) constitui um instrumento que permite maior participação dos agentes privados na implementação de políticas públicas relacionadas a serviços concedidos, às parcerias público-privadas e ao uso de infraestruturas públicas. Em tempos de crise fiscal, quando até mesmo a capacidade de planejamento da Administração Pública é afetada pela falta de recursos, o PMI é um modo de os particulares sugerirem, mediante a apresentação de estudos e projetos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

melhores formas de aproveitamento dos bens e recursos públicos, no interesse da própria sociedade. Por meio dele, é possível agregar ao planejamento estatal a *expertise* do setor privado, na formatação de empreendimentos públicos.

O PMI, além dos princípios indicados na legislação de normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública, é regido pelos princípios da motivação, da competitividade, da celeridade, da economicidade, e da sustentabilidade.

O projeto prevê que a abertura do PMI poderá ser precedida de Manifestação de Interesse Prévia (MIP). A MIP ocorrerá quando a Administração Pública receber sugestões que se destinem a estruturar estudos e projetos que visem a subsidiar futuro PMI. Assim, o PMI pode ter seu início estimulado por sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Outra possibilidade de instauração do PMI é a identificação pela própria Administração Pública de empreendimentos que podem potencialmente serem executados por particulares em colaboração com o Estado.

No caso de sugestões apresentadas por particulares, deve a Administração Pública dar ampla publicidade, antes mesmo de decidir pela abertura do PMI.

O PMI, na forma prevista neste projeto, é composto por três fases: abertura, autorização e avaliação. A abertura do PMI será realizada mediante chamamento público.

O edital de chamamento público deve ser objeto de ampla publicidade, por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade solicitante na Internet, bem como, se houver, no diário oficial do ente federado.

O edital também deverá indicar o valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, que não ultrapassará dois inteiros e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

cinco décimos por cento do valor total da proposta vencedora da futura licitação para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou dos gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato.

A autorização para apresentação de projetos será conferida a, no mínimo, três interessados; não obrigará o Poder Público a realizar licitação e não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

Durante a realização dos trabalhos, a Administração Pública poderá realizar reuniões com as pessoas autorizados. A data das reuniões será informada com antecedência a todos os interessados, os quais, querendo, podem delas participar.

O projeto também se preocupou em evitar assimetria de informações. Há, nesse sentido, previsão expressa de que Administração Pública somente poderá transmitir informações aos autorizados nas reuniões ou por escrito, devendo a informação, neste último caso, ser repassada a todos autorizados.

Os critérios para avaliação e seleção dos projetos considerarão fatores como a adoção das melhores técnicas e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta; e o impacto socioeconômico do empreendimento.

Nenhum dos projetos selecionados vincula a administração pública que, por seus órgãos técnicos e jurídicos, deverá aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos selecionados.

Caberá à Administração Pública determinar o valor destinado ao ressarcimento do projeto. Em caso de discordância do valor arbitrado pela Administração, a pessoa autorizada poderá apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. O valor definido no julgamento do recurso será o destinado ao ressarcimento do projeto selecionado, não podendo a pessoa autorizada obstar a utilização do projeto selecionado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

Como regra geral, a proposição estabelece que os valores relativos a projeto serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado pelo vencedor da licitação, desde que tenha sido efetivamente utilizado no certame.

A proposição prevê hipótese em que o ressarcimento pode ser realizado diretamente pela Administração Pública: caso seja ultrapassado o período de dois anos após a publicação do resultado do PMI sem que tenha sido iniciado o procedimento licitatório e desde que haja interesse da Administração Pública na aquisição do projeto. Os projetos e estudos apresentados no PMI servem de subsídio para a modelagem de licitações e contratos, em seus aspectos técnico, jurídico e econômico. Eles não impactam no orçamento da Administração Pública, já que esta não se obriga a ressarcir o autor pelos custos nos quais incorreu. A remuneração do autor se dará às expensas de quem eventualmente for contratado para explorar a infraestrutura ou prestar o serviço público. E o próprio elaborador do estudo ou projeto pode participar da licitação. O PMI, portanto, promove maior sinergia entre os setores público e privado, para a obtenção de resultados que aproveitam aos dois.

A regulação de seu uso remonta à Lei nº 9.247, de 26 de dezembro de 1996, que, em seu art. 28, alude à realização de estudos de viabilidade, anteprojetos ou projetos de aproveitamento de potenciais hidráulicos por iniciativa de interessados em explorá-los. A elaboração desses projetos é autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, mas não gera direito de preferência na obtenção de concessão de serviço público ou exploração de bem público.

Essa previsão legal é bastante específica. No entanto, com o tempo, o PMI passou a ser utilizado em outros setores, e a disciplina desse procedimento administrativo é hoje feita basicamente em nível infralegal. Na União, ela se dá pelo Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

A Lei nº 11.922, de 13 de abril de 2009, que trata de matéria totalmente diversa, dedicou um de seus dispositivos ao PMI, para autorizar os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios *a estabelecer normas para regular procedimento*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

administrativo, visando a estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, estudos e projetos relativos à concessão de serviços públicos, concessão de obra pública ou parceria público-privada.

É discutível que uma lei da União, estabelecedora de normas gerais, conceda autorização a que os Poderes Executivos de outros entes regulem diretamente certa matéria. Em princípio, caberia à lei nacional fixar as normas gerais e aos legisladores estaduais e municipais aprovarem sua própria legislação sobre a matéria, com observância daquelas diretrizes. Ademais, como se vê, a Lei nº 11.922, de 2009, sequer fixou diretrizes sobre o assunto, apenas autorizou o Poder Executivo a editar normas a respeito.

Entendemos que a matéria merece melhor tratamento na legislação nacional. E é a esse propósito que se destina o presente projeto de lei, ao fixar normas gerais sobre o PMI, válidas para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O projeto não determina que o PMI seja sempre utilizado, e nem poderia fazê-lo, sob pena de substituir-se ao administrador na definição de como o interesse público é mais bem realizado em cada caso concreto. A proposição apenas regula como deverá ser o procedimento, quando a Administração Pública resolver adotá-lo. Com isso, uniformiza aspectos básicos do PMI, no exercício da competência legislativa atribuída pela Constituição Federal ao Congresso Nacional em seu art. 22, XXVII.

O projeto vale-se fundamentalmente do texto do Decreto nº 8.428, de 2015, nele fazendo as devidas adaptações, uma vez que aquela norma foi concebida para uso apenas no âmbito da Administração Pública Federal.

Por Fim, anoto os valiosos auxílios do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial – IBDEE, na pessoa de seu Diretor Jurídico Diego Valois, da Consultoria Legislativa do Senado Federal, nas pessoas dos consultores Frederico Retes Lima e Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Camara e do Governo da Bahia, nas pessoas dos Procuradores Paulo Moreno Carvalho e Ailton Cardoso da Silva Júnior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18026.52196-36

Na certeza de que a inovação legislativa ora proposta contribuirá para o aprimoramento da gestão pública em todas as esferas da Federação, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO MUNIZ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto nº 8.428, de 2 de Abril de 2015 - DEC-8428-2015-04-02 - 8428/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2015;8428
- urn:lex:br:federal:lei:1996;9247
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9247
- Lei nº 11.922, de 13 de Abril de 2009 - LEI-11922-2009-04-13 - 11922/09
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11922

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 2018

Altera os arts. 147 e 302 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para reduzir o prazo de validade do exame de aptidão física e mental nos casos que especifica e incluir os atos de mentir e omitir informações de saúde como agravantes nos crimes de trânsito.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18029.54300-99

Altera os arts. 147 e 302 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para reduzir o prazo de validade do exame de aptidão física e mental nos casos que especifica e incluir os atos de mentir e omitir informações de saúde como agravantes nos crimes de trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 147 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes inclusões e alteração:

"**Art. 147**. .....

.....

§ 2º Excetuado o disposto nos §§ 4º e 6º deste artigo, o exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado.

.....

§ 6º Quando houver indícios ou diagnóstico de doenças ou transtornos, catalogados em regulamentação do CONTRAN, que possam diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o exame de aptidão física e mental deverá ser renovado anualmente ou em prazo ainda menor a critério do perito examinador." (NR)

"**Art. 302**. .....

.....

VI – ter mentido ou omitido, no momento da concessão ou da renovação de sua habilitação, informações de saúde relativas à condição de portador de doenças ou transtornos que possam ter diminuído sua capacidade de conduzir o veículo automotor." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18029.54300-99

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Foi com grande tristeza que acompanhamos o episódio recentemente ocorrido em Copacabana, Rio de Janeiro, no qual um motorista que alegou ser portador de epilepsia causou a morte de um bebê de oito meses e feriu dezesseis pessoas quando supostamente teve uma crise enquanto dirigia.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) já prevê a obrigatoriedade de os candidatos à habilitação serem submetidos a exames para avaliar sua aptidão física e mental.

O exame de aptidão física e mental deve ser renovado a cada cinco anos, de forma geral, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade. Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, esse prazo pode ser diminuído por proposta do perito examinador.

Esse tema é regido pela Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que *dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro*.

O § 1º do art. 2º da Resolução define que o preenchimento dos formulários com o resultado do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica é de responsabilidade das entidades credenciadas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, enquanto o § 2º do mesmo artigo esclarece que as informações prestadas pelo candidato são de sua própria responsabilidade.

Essas informações são fornecidas quando o candidato à concessão ou à renovação da habilitação é obrigado a preencher o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18029.54300-99

questionário previsto no Anexo I da Resolução Contran nº 425, de 2012, que contém perguntas destinadas a esclarecer, entre outras coisas, se ele: i) toma algum remédio ou faz algum tratamento de saúde; ii) já sofreu de tonturas, desmaios, convulsões ou vertigens; iii) tem diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras.

O artigo *Doenças neurológicas e condução veicular*, disponível no sítio eletrônico da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET), de autoria de Flávio Emir Adura, ressalta as seguintes informações sobre as doenças neurológicas:

> Doenças neurológicas são importantes causas médicas de acidentes de trânsito. A condução de um veículo requer capacidade para executar ações complexas em resposta a um ambiente que está continuamente mudando. Para conduzir um veículo com segurança, o motorista deve ser capaz de realizar, sem hesitação, uma série contínua de movimentos musculares complexos, com grande precisão, quaisquer que sejam as condições do clima e das vias. Toda doença que altere a percepção, julgamento, vigilância e a capacidade de realizar as ações necessárias para controlar um veículo, poderá prejudicar a aptidão de um condutor, tornando a direção veicular insegura. Doenças neurológicas progressivas constituem maior risco, salvo se esta condição for acompanhada por especialistas em relação à capacidade de conduzir um veículo com segurança.

Além da epilepsia, o citado artigo avalia como é afetada a capacidade de dirigir veículos dos portadores das seguintes doenças e condições neurológicas: i) doença cerebrovascular; ii) acidente vascular cerebral; iii) ataque isquêmico transitório; iv) síncope; v) tonturas, vertigens, doença de Ménière, distúrbios do labirinto e do tronco cerebral; vi) doenças neurológicas progressivas (esclerose múltipla, doença de Parkinson); vii) demência e outras alterações cognitivas (doença de Alzheimer e demências vascular, fronto-temporal, com corpúsculos de Lewy e subcortical); viii) traumatismo craniano; ix) tumores intracranianos; x) abscesso cerebral, malformações arteriovenosas, aneurismas intracranianos.

Assim, se por um lado a Abramet deixa clara a participação das doenças neurológicas como causas médicas de acidentes de trânsito, por outro lado o artigo também salienta que *a condição de portador de epilepsia e o fato de usar medicamentos antiepilépticos não incompatibilizarão o*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18029.54300-99

candidato à direção de veículos, salvo se o quadro não estiver controlado, sujeitando-o a frequentes crises com alteração de consciência. Da mesma forma, para cada uma das doenças e condições neurológicas, o artigo menciona as situações em que os motoristas podem continuar a dirigir e aquelas em que eles devem ser orientados a parar de conduzir veículos.

Há que salientar, igualmente, que, apesar de as doenças neurológicas serem aquelas que mais manifestamente produzem limitações à condução veicular, existem várias outras condições que também prejudicam a habilidade de dirigir e, em alguns casos, podem tornar o indivíduo definitivamente inapto para conduzir automóveis.

Estudos referenciados pela Abramet mostram que os índices de acidentes fatais associados à epilepsia são similares aos decorrentes de doenças bem mais comuns, como o diabetes, e bem inferiores àqueles determinados pelo consumo de álcool e pela morte súbita cardiovascular.

Nesse cenário, são importantíssimas as informações prestadas pelo candidato. Elas são a base inicial sobre a qual os peritos de trânsito podem chegar a uma conclusão precisa acerca da presença dessas doenças nos candidatos a motorista.

Não obstante, sabemos que ocorrem casos de candidatos que mentem ou omitem informações no questionário a que devem responder. Isso costuma ocorrer especialmente quando eles são portadores de doenças estigmatizantes, como a epilepsia e os transtornos psiquiátricos, ou quando são consumidores de drogas ilícitas. Apesar de a lei já prever punições para esse tipo de delito − o próprio questionário previsto no Anexo I da Resolução Contran nº 425, de 2012, já alerta o candidato de que *constitui crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a três anos e multa* – julgamos importante instituir punições adicionais. Neste projeto que apresentamos, os atos de mentir ou omitir as informações de saúde passam a constituir agravantes das penas cabíveis nos crimes de trânsito caracterizados como homicídio culposo ou lesão corporal culposa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18029.54300-99

Com base nessas informações prestadas pelos candidatos, o perito de trânsito solicita exames especializados e a avaliação dos médicos que acompanham o paciente há longo tempo. Respaldado nesse conjunto de informações, o perito pode tomar a decisão correta e determinar se o postulante à habilitação está: i) apto; ii) apto com restrições, situação que ocorre, por exemplo, quando é obrigatório o uso de prótese auditiva ou de lentes corretivas; iii) inapto temporário, quando o motivo da reprovação para a condução de veículo automotor na categoria pretendida for passível de tratamento ou correção, situação em que se enquadram, por exemplo, os portadores de arritmias, insuficiência cardíaca congestiva e valvulopatias; ou iv) inapto, quando o motivo da reprovação para a condução de veículo automotor na categoria pretendida for irreversível, não havendo possibilidade de tratamento ou correção.

Caso conclua pela aptidão física e mental dos portadores de doenças potencialmente prejudiciais à condução veicular, o perito examinador tem a discricionariedade tanto para reduzir a validade do exame e forçar o motorista a ser avaliado com maior frequência, quanto para manter a periodicidade normal prevista na lei. Entendemos, no entanto, com vistas a garantir a segurança do trânsito e de nossa população, que é preciso tornar compulsória a redução da validade do exame de aptidão física e mental sempre que forem diagnosticadas doenças ou condições que possam prejudicar a capacidade do motorista de conduzir veículos automotores. Assim, propomos que o exame seja renovado anualmente para esses condutores.

Assim, o objetivo desta proposta é tornar mais rígido o acompanhamento e a avaliação dos motoristas portadores de doenças e condições potencialmente prejudiciais à condução veicular. Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO LOPES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 147
  - artigo 302
- urn:lex:br:federal:resolucao:2012;425
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2012;425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2018

Altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para dispor sobre a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18344.75208-34

Altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para dispor sobre a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 69.** .....

.....

§ 2º Órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, os fornecedores de produtos e serviços, inclusive, mas não somente, estabelecimentos comerciais atacadistas ou varejistas, do ramo de hotelaria, restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares devem disponibilizar bulas, prospectos, textos, formulários, listas de produtos e serviços, preços, tarifas, e quaisquer outras informações essenciais ao cidadão, ao usuário ou ao consumidor com deficiência em formato acessível, inclusive mediante uso do sistema Braille." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, trouxe diversos mecanismos voltados para a inclusão social das pessoas com deficiência. Seu art. 69, § 2º, já estabelece que os fornecedores têm o dever de disponibilizar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18344.75208-34

mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.

Sem desmerecer a importância desse comando, é visível que seu alcance é limitado. Apesar de ser notável o avanço da conscientização sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência, havendo mesmo empresas que tomem iniciativas que excedem suas obrigações legais por moto próprio, ainda há casos de empresas, órgãos públicos e pessoas que fazem o mínimo estritamente exigido por lei. Para os que resistem à inclusão, não importa o imperativo ético, mas sim os termos expressos da lei, sem uma vírgula a mais.

Por essa razão, vemos fundamento para ampliar o disposto no § 2º do art. 69 da Lei Brasileira de Inclusão, tornando mais claro seu caráter exemplificativo. Além disso, vemos boa oportunidade para tornar explícita a menção ao sistema Braille, à luz do que a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2012, já faz com relação à Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Com isso, não beneficiaremos apenas as centenas de milhares de cegos e tantas mais pessoas com outras deficiências visuais, pois todo o conjunto da sociedade brasileira ganha com o avanço da inclusão, trazendo essas pessoas, hoje marginalizadas, para a plena vida comunitária. É apenas mais uma barreira que pretendemos derrubar, no sentido de proporcionar a todos a liberdade de fazer parte da nossa sociedade, enriquecendo-a com a diversidade humana.

São esses os fundamentos da proposição que ora apresentamos, para a qual pedimos o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO LOPES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2012;10436
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;10436
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146
  - artigo 69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2018

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação, pelo prazo de cinco anos, a contratação de concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica para prestar o serviço de iluminação pública.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18901.10612-80

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação, pelo prazo de cinco anos, a contratação de concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica para prestar o serviço de iluminação pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa vigorar com a seguinte redação

"Art. 24. .....

.....

§ 5º Poderá ser dispensada a licitação para a contratação de concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica para prestar o serviço de iluminação pública.

§ 6º São condições para a dispensa de licitação de que trata o § 5º deste artigo:

I – a instituição, pelo município ou pelos municípios contratantes de consórcio público constituído na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;

II – a cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de consumo de energia elétrica;

III – a contratação nos 5 (cinco) anos seguintes à entrada em vigor do § 5º;

IV – não ter ocorrido a contratação, até a entrada em vigor do § 5º, pelo município ou pelos municípios contratantes de consórcio público constituído na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do serviço de iluminação pública mediante licitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18901.10612-80

§ 7º O valor médio, por habitante, da contratação na forma do § 5º não poderá ultrapassar o valor médio, por habitante, da contratação realizada, mediante licitação, por outros contratantes localizados no mesmo Estado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2010, tendo como base o art. 30 da Constituição Federal (CF), que afirma que compete aos municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, a Resolução Normativa nº 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) determinou a transferência dos ativos de iluminação pública das distribuidoras de energia elétrica para o poder público municipal ou distrital. Seu art. 218 detalhou o procedimento e o prazo de vinte e quatro meses para que as distribuidoras transferissem esses ativos da iluminação pública para o Poder Público Municipal. Naquela ocasião, 63,8% dos municípios brasileiros já eram responsáveis pela gestão completa dos ativos de iluminação pública.

Muitos municípios, no entanto, consideravam que não havia consenso sobre essa transferência e enfrentavam dificuldades no processo. A Aneel, então, editou a Resolução nº 479, de 3 de abril de 2012, adiando para 31 de janeiro de 2014 o prazo final para essa transferência. Em 2013, outro adiamento, por meio da Resolução nº 587, de 10 de dezembro de 2013, estabeleceu novo prazo limite, de 31 de dezembro de 2014.

Como um certo número de municípios ainda resistia a assumir a responsabilidade pelo serviço de iluminação pública, foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 85, de 2015, de autoria do Deputado Nelson Marquezelli, que susta os efeitos do art. 13 da Resolução nº 479, de 3 de abril de 2012, e dos arts. 21 e 218 da Resolução nº 414, de 9 de setembro de 2010.

Embora possamos compreender os empecilhos que ainda impedem alguns municípios de realizar as licitações, acreditamos ser inoportuna a suspensão de trechos das resoluções da Aneel que tratam da transferência dos ativos de iluminação pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18901.10612-80

Em primeiro lugar, o art. 30, inciso I, da CF, determina que "compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local." Não podem os Municípios recusar-se a assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de iluminação pública. Além disso, a suspensão do processo de transferência traria enorme incerteza para os 5.107 municípios que já estão gerenciando os serviços de iluminação pública.

Para a grande maioria dos governantes e gestores municipais, não há o que se cogitar de voltar atrás, conforme manifestação da Frente Nacional dos Prefeitos, em ofício datado em 26 de fevereiro de 2018, no qual afirma que, após consultar prefeitas e prefeitos, considera: "oportuno manter os ativos de iluminação pública sob a responsabilidade dos municípios brasileiros que, além de terem se tornado uma importante fonte de arrecadação, é também uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento de cidades inteligentes e sustentáveis".

Da mesma forma, em meu Estado, colhi considerações da Federação Catarinense de Municípios em que expos, por meio do Ofício nº 124/2018, seu posicionamento quanto à pacificação do tema nos municípios de Santa Catarina, que consideram a municipalização dos serviços de implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública importante ferramenta para os investimentos e para autonomia do ente local e atendimento das demandas dos municípios.

Atualmente, apenas 457 municípios (8,3% do total de 5.564 municípios) não se enquadraram ainda nos termos das Resoluções nºs 414 e 479. A razão apresentada para o não cumprimento das determinações, principalmente pelos municípios de menor porte, é a dificuldade de realizar a licitação, dessa forma, propomos alterar a Lei nº 8.666, de 1993, para permitir a contratação com dispensa de licitação, de concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica para prestar o serviço de iluminação pública.

Contudo, optamos por estipular como condicionante ao município que contratar os serviços de iluminação pública sem licitação, um prazo de 5 (cinco) anos a partir da vigência do dispositivo, evidenciando, assim, o caráter temporário da medida, que visa permitir que os municípios adquiram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18901.10612-80

conhecimento técnico para realizar o processo de licitação. Diante disso, esses municípios deixarão de ser considerados em situação irregular.

O município contratante deverá instituir uma contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e a cobrança será feita na fatura de consumo conforme já previsto no art. 149-A da Constituição Federal. Essa cobrança tem duas importantes virtudes: evitar que os municípios sacrifiquem outras políticas públicas para pagar as distribuidoras e contribuir para a redução tarifária já que parte da receita da distribuidora contratada será revertida para diminuir as tarifas de energia elétrica, conforme estabelece as normas da Aneel.

Para evitar qualquer interpretação que possa prejudicar os municípios que já realizaram as licitações, a proposição deixa claro que, a autorização se aplica, tão somente, aos municípios que ainda não realizaram a contratação do serviço mediante licitação.

Com o objetivo de coibir eventuais abusos estabelecemos que a contratação por dispensa de licitação não pode ter valor médio superior àquele contratado por outros municípios do mesmo Estado que realizaram a licitação. Aproveitamos para observar que esses contratos, via de regra, são submetidos ao crivo dos órgãos de controle.

Por fim, ressaltamos que a Lei 8.666 de 1993 já prevê (art. 24 XXII) a dispensa de licitação no caso de contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, ou seja, a proposta atual está alinhada com essa possibilidade.

Dada a importância de se avançar com a transferência de ativos de iluminação pública para os municípios, em conformidade com os ditames constitucionais, submeto a presente proposta legislativa e solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a transformação deste projeto em lei.

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 30
  - artigo 149-
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
  - artigo 24
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públicos - 11107/05
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107
- urn:lex:br:federal:resolucao:2012;479
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2012;479
- urn:lex:br:federal:resolucao:2013;587
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2013;587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, que sobre o PLS 440/2017 seja ouvida, também, a CTFC.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

SF/18041.14678-70

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos regimentais, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 440 de 2017**, que "Altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para determinar a substituição das atuais cédulas de valores de R$ 50,00 (cinquenta reais) e de R$ 100,00 (cem reais) no prazo de 90 (noventa) dias", seja apreciado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC.

Sala das Sessões, em

Senador Romero Jucá
Líder do Governo no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 104, DE 2018

Requer, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em definitivo, do Requerimento nº 60, de 2018, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2017 seja ouvida a CAE.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

SF/18696.35897-36

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em definitivo do Requerimento nº 60, de 2018, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2017, seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões, em

Senador **ROMERO JUCÁ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 105, DE 2018

(REQUERIMENTO APRESENTADO E POSTERIORMENTE INVIABILIZADO EM VIRTUDE DA RETIRADA DE ASSINATURA)

Requerem, nos termos do art. 336, inciso II, do RISF, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2018.

AUTORIA: Líder do PT Lindbergh Farias (PT/RJ), Líder do bloco Bloco Eduardo Amorim (PSDB/SE), Líder do bloco Bloco Otto Alencar (PSD/BA), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do bloco Bloco Wilder Morais (PP/), Líder do DEM Ronaldo Caiado (DEM/GO), Líder do PRB Eduardo Lopes (PRB/), Líder do PROS Hélio José (PROS/), Líder do PR Vicentinho Alves (PR/TO), Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador João Capiberibe (PSB/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicação.
Em 14/3/2017

REQUERIMENTO Nº 105 , DE 2018

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2018 (nº 7.306/2017, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 12.869, de 15 de outubro de 2013, para dispor sobre o valor das tarifas dos serviços prestados pelos permissionários lotéricos e pelos demais correspondentes, e a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o custeio do transporte de valores relativos às transações efetuadas pelos permissionários lotéricos e pelos demais correspondentes.*

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2018

1. LINDBERGH - PT	
2. EDUARDO AMORIM	
3. WILDER MORAIS	RETIRADA
4. ROMERO CAMPOS	
5.	
6. WELLINGTON FAGUNDES	
7. ORON RENCKER	
8. HELIO JOSÉ	PROS - DF
9. VANESSA	

SF/18903.13585-66
Página: 1/2 28/02/2018 13:54:26
041ef6edf2366fcfa42e41a74ff0d0c006f1992d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.	P BAUEN	
11.	EDUARDO LOPES	
12.		
13.	CAPIBERIBE	
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		

Página 3 de 3 Parte integrante do Avulso do RQS nº 105 de 2018.
041ef6edf2366fcfa42e41a74ff0d0c006f1992d Página: 2/2 28/02/2018 13:54:26
SF/18903.13585-66
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 106, DE 2018

Requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 932, de 2016.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18487.04083-66

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Nos termos do artigo 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Requerimento nº 932, de 2016, de minha autoria, que aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Sala das Sessões,

DALIRIO BEBER
Senador da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2018

Requer, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com os arts. 145 a 153, do RISF, seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 7 (sete) membros titulares e de igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

AUTORIA: Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO), Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicação
Em 14/03/18

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18032.68637-21

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2018

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 145 a 153 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 7 (sete) membros titulares e de igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Página: 1/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil, a taxa média de juros para pessoa física na modalidade cartão de crédito atingiu a cifra de 334,6% ao ano em dezembro de 2017. Em média, os juros para quem paga o valor mínimo da fatura do cartão passaram de 218,3% para 233,8% no último mês do ano passado. É verdade que, em dezembro de 2016, a taxa estava em 465,6% ao ano, mas ainda assim estamos diante de uma aberração na oferta de crédito.

O objetivo desta CPI é investigar as razões dessa anomalia. Mesmo países em desenvolvimento como o nosso apresentam taxas de juros nessa modalidade de crédito muito inferiores às praticadas no Brasil. Em rápida pesquisa, identificamos, a título de comparação, que as taxas de juros anuais

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

Recebido em 27/02/2018
Hora: 14:30

Matrícula: 264432 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18032.68637-21

nessa modalidade de crédito na Argentina, no Chile e na Colômbia não chegam a 50% ao ano.

Essa diferença sugere que temos a prática de oligopólio de crédito e outros problemas que precisam ser identificados, inclusive eventual prática de crime. Não estamos a falar em mero desequilíbrio macroeconômico de poupança e investimento que são relacionados à taxa básica de juros e outras questões que afligem a nossa economia. Mas a tratar de um caso espantoso em que o sistema financeiro doméstico faz o papel da agiotagem.

Cabe observar ainda que o Conselho Administrativa de Defesa Econômica (CADE) já procedeu a investigações conduzidas pela Superintendência-Geral para apurar práticas anticompetitivas no mercado brasileiro de meios de pagamento eletrônicos.

Estamos convencidos da relevância em promover essa investigação, por meio da criação de comissão parlamentar de inquérito, de modo que o Senado Federal possa identificar as causas dessa anomalia no mercado financeiro nacional.

Sala das Comissões,

Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO

Página: 2/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

01 Assinatura: _____ Nome: ELBER BATALHA OK
02 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
03 Assinatura: _____ Nome: SÉRGIO DE CASTRO OK
04 Assinatura: _____ Nome: ReginaSousa OK
05 Assinatura: _____ Nome: PAULO PAIM OK
06 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
07 Assinatura: _____ Nome: REGUFFE OK
08 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
09 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
10 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
11 Assinatura: _____ Nome: LASIER OK
12 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
13 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
14 Assinatura: _____ Nome: _____ OK
15 Assinatura: _____ Nome: _____ OK

SF/18032.68637-21
Página: 3/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18032.68637-21

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

16 Assinatura: Pedro Chaves (PSC) Nome:
17 Assinatura: Nome: HUMBERTO COSTA
18 Assinatura: Nome: SIMONE TEBET
19 Assinatura: Nome: GARIBALDI ALVES
20 Assinatura: Nome: Mª DO CARMO ALVES
21 Assinatura: Nome:
22 Assinatura: RONALDO CAIADO Nome:
23 Assinatura: Nome:
24 Assinatura: IVO CASSOL Nome:
25 Assinatura: REQUIÃO Nome:
26 Assinatura: Nome:
27 Assinatura: Nome:
28 Assinatura: Nome:
29 Assinatura: Nome: PASTOR BEL
30 Assinatura: Nome: WELLINGTON FAGUNDES

Página: 4/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

31 Assinatura: _____ Nome: Lídice OK

32 Assinatura: _____ Nome: Randolfe Rodrigues OK

33 Assinatura: _____ Nome: Davi Alcolumbre OK

34 Assinatura: _____ Nome: Antonia Amaralina OK

35 Assinatura: _____ Nome: Simone Tebet REPETIDO

36 Assinatura: _____ Nome: _____

37 Assinatura: _____ Nome: _____

38 Assinatura: _____ Nome: _____

39 Assinatura: _____ Nome: _____

40 Assinatura: _____ Nome: _____

41 Assinatura: _____ Nome: _____

42 Assinatura: _____ Nome: _____

43 Assinatura: _____ Nome: _____

44 Assinatura: _____ Nome: _____

45 Assinatura: _____ Nome: _____

SF/18032.68637-21
Página: 5/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18032.68637-21

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

46 Assinatura: _____ Nome: _____

47 Assinatura: _____ Nome: _____

48 Assinatura: _____ Nome: _____

49 Assinatura: _____ Nome: _____

50 Assinatura: _____ Nome: _____

51 Assinatura: _____ Nome: _____

52 Assinatura: _____ Nome: _____

53 Assinatura: _____ Nome: _____

54 Assinatura: _____ Nome: _____

55 Assinatura: _____ Nome: _____

56 Assinatura: _____ Nome: _____

57 Assinatura: _____ Nome: _____

58 Assinatura: _____ Nome: _____

59 Assinatura: _____ Nome: _____

60 Assinatura: _____ Nome: _____

Página: 6/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18032.68637-21

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

61 Assinatura: _____ Nome: _____

62 Assinatura: _____ Nome: _____

63 Assinatura: _____ Nome: _____

64 Assinatura: _____ Nome: _____

65 Assinatura: _____ Nome: _____

66 Assinatura: _____ Nome: _____

67 Assinatura: _____ Nome: _____

68 Assinatura: _____ Nome: _____

69 Assinatura: _____ Nome: _____

70 Assinatura: _____ Nome: _____

71 Assinatura: _____ Nome: _____

72 Assinatura: _____ Nome: _____

73 Assinatura: _____ Nome: _____

74 Assinatura: _____ Nome: _____

75 Assinatura: _____ Nome: _____

Página: 7/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18032.68637-21

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

76 Assinatura: _____ Nome: _____

77 Assinatura: _____ Nome: _____

78 Assinatura: _____ Nome: _____

79 Assinatura: _____ Nome: _____

80 Assinatura: _____ Nome: _____

81 Assinatura: _____ Nome: _____

Página: 8/8 19/02/2018 10:31:45
a1e6df19c89ec6b94aa9e46286f091a353a66154

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303- 1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Romário
PODEMOS/RJ

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2018

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Justificativa:

Sabe-se que as operadoras de cartão de crédito cobram, no Brasil, algumas das taxas de juros mais elevadas de todo o mundo. Apesar do notório interesse público pelo tema, devido ao impacto negativo que causa, gerando endividamento nas famílias brasileiras, as operadoras de cartão de crédito não apresentam explicações convincentes sobre a sua estrutura de custos e a razão de cobrarem valores tão elevados. Por isso, faz-se necessário um acompanhamento do tema, por parte do Senado Federal, através de uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senador **ROMÁRIO**
PODEMOS-RJ

Recebido em 15 / 3 / 18
Hora: 12:29
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 108, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento de Sônia Maria Freire de Holanda, esposa do Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri - AM, Antônio Silva de Holanda.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

VOTO DE PESAR

SF/18061.73836-77

Requeiro, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento de Sônia Maria Freire de Holanda, esposa do presidente da Câmara Municipal de Manaquiri (Amazonas), Antônio Silva de Holanda.

Senador EDUARDO BRAGA
MDB/AM

JUSTIFICAÇÃO

Manifesto profundo pesar e tristeza pelo falecimento, na segunda feira, 12 de março, em Manaus (AM), de Sônia Maria Freire de Holanda.

Que o amigo Antônio Silva de Holanda e demais familiares encontrem na fé em Deus as forças para superar esta irreparável perda.

Gabinete 12º andar - Anexo I - Senado Federal - Brasília DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-6230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/18061.73836-77

DESTINATÁRIO

Antônio Silva De Holanda (Marido)

ENDEREÇO

Câmara Municipal de Manaquiri

Rua João Diniz, 265 – Centro

CEP: 69435-000

Manaquiri - AM

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Brasília DF - CEP 70165-900 - Fone: (61)3303-4000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 5/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 5, de 2018 - João André Pinto Dias Lima (El Salvador)

Indicação do Senhor João André Pinto Dias Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Matéria **MSF 5/2018** Início Votação **14/03/2018 16:40:33** Término Votação **14/03/2018 17:51:29**

Sessão **26º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/03/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSB	SE	Elber Batalha	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
-	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO

Emissão 14/03/2018 17:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 5, de 2018 - João André Pinto Dias Lima (El Salvador)

Indicação do Senhor João André Pinto Dias Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

Matéria **MSF 5/2018** Início Votação **14/03/2018 16:40:33** Término Votação **14/03/2018 17:51:29**

Sessão **26º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/03/2018 14:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PRTB	MA	Pastor Bel	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:65 **NÃO:**1 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**68

Primeiro-Secretario

Emissão 14/03/2018 17:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 341/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 36, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2017, que *altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram, incluída no impedimento qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em de de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

CIDINHO SANTOS, RELATOR

JOSÉ PIMENTEL

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 36, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2017.

Acrescenta inciso III ao *caput* do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para impedir que, pelo prazo de 3 (três) anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público exerçam a advocacia perante o juízo ou o tribunal do qual se afastaram ou em qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou uso de informação privilegiada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 30. .....

.....

III – os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, pelo prazo de 3 (três) anos contado do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração:

a) perante o juízo ou o tribunal do qual se afastaram;

b) em quaisquer atividades que possam configurar conflito de interesse ou uso de informação privilegiada, assim definidas:

1. divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

2. prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. celebrar, com órgãos ou entidades em que tenha exercido cargo, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, ainda que indiretamente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n°380, de 2016, do Senador Ronaldo Caiado, que Altera o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, para ampliar o acesso a exames de rastreamento do diabetes mellitus.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Paulo Paim

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17577.21136-69

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2016, do Senador Ronaldo Caiado, que *altera o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que* aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, *e a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que* dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, para ampliar o acesso a exames de rastreamento do diabetes mellitus.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2016, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que é composto por quatro artigos e tem o objetivo de ampliar o acesso a exames de rastreamento do diabetes *mellitus*.

Para tanto, o art. 1º da proposta acresce um § 8º ao art. 168 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que *aprova a Consolidação das Leis do Trabalho* (CLT), para exigir do empregador o custeio de exames para rastreamento de diabetes *mellitus* nos momentos da admissão, do desligamento dos trabalhadores e também periodicamente, se houver indicação médica nesse sentido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17577.21136-69

O art. 2º modifica a redação da ementa da Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, para ampliar o seu escopo – com a inclusão da prevenção e do diagnóstico precoce do diabetes mellitus nos assuntos tratados nesse diploma legal –, adequando-a à alteração proposta pelo art. 3º do PLS.

O art. 3º, por sua vez, insere nessa última lei mencionada um art. 4º-A que impõe ao poder público a incumbência de implementar políticas que assegurem a prevenção e o diagnóstico precoce do diabetes *mellitus* na população

A cláusula de vigência está estabelecida no art. 4º da proposição, que define que a lei aprovada passe a viger na data de sua publicação.

O autor justifica que o diabetes mellitus (DM) traz inúmeras complicações crônicas ao seu portador, mas alerta que o tipo 2 da doença só pode ser diagnosticado por meio de teste específico. Por isso, defende a ampliação do exame de rastreamento dessa enfermidade, para que seja possível instituir o tratamento tempestivamente, o que contribui para a redução das taxas de morbidade e mortalidade relacionadas a ela.

O projeto, que não foi objeto de emendas, foi distribuído à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde. Em decorrência da decisão exclusiva e de caráter terminativo, incumbe à CAS pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 380, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17577.21136-69

No tocante à constitucionalidade, nada obsta à aprovação do projeto, que trata de matéria sobre a qual cabe ao Congresso Nacional dispor e à União legislar concorrentemente com os estados e o Distrito Federal, conforme determinam, respectivamente, os arts. 48 e 24, inciso XII, da Constituição Federal. Igualmente, não há óbice quanto à iniciativa, pois a matéria não consta do § 1º do art. 61 da Carta Magna, onde são especificadas aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República.

Quanto à técnica legislativa, não há reparos a fazer: o PLS está de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os aspectos técnicos que devem ser observados na elaboração das leis. Passemos ao mérito.

O diabetes *mellitus* (DM) é uma doença metabólica que se caracteriza pela alta concentração de glicose no sangue, seja pela baixa produção de insulina pelo pâncreas ou pela resposta inadequada das células a esse hormônio.

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde, realizada em 2013, demonstram que 6,2% dos brasileiros (9,1 milhões de pessoas) já receberam o diagnóstico do diabetes, mas essa incidência alcança 19,9% dos indivíduos na faixa etária de 65 a 74 anos.

O DM é considerado uma das grandes epidemias mundiais do século e persistente problema de saúde pública, tanto nos países desenvolvidos como naqueles em desenvolvimento. A sua crescente incidência é atribuída principalmente ao envelhecimento populacional, aos avanços no tratamento da doença e, especialmente, ao estilo de vida moderno, caracterizado por sedentarismo e hábitos alimentares que predispõem ao acúmulo de gordura corporal.

O incremento da sobrevida dos diabéticos ocasionado pelos avanços no tratamento aumenta as chances de desenvolvimento das complicações crônicas da doença – devidamente citadas pelo autor na justificação –, que podem ser muito debilitantes ao indivíduo e são muito onerosas ao sistema de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17577.21136-69

Assim, procedimentos diagnósticos e terapêuticos (cateterismo, *bypass* coronariano, fotocoagulação retiniana, transplante renal etc.), hospitalizações, absenteísmo, invalidez e morte prematura elevam substancialmente os custos diretos e indiretos da assistência à saúde da população diabética. Ademais, o DM é frequentemente acompanhado de outras morbidades que podem tornar os custos de tratamento exorbitantes.

Contudo, existem amplas evidências sobre a viabilidade da prevenção do DM, com mudanças no estilo de vida (melhoria da qualidade da alimentação, exercícios físicos etc.). As complicações também podem ser evitadas e sua ocorrência monitorada se houver o diagnóstico precoce. Todavia, uma das características mais relevantes da doença é o fato de ela ser assintomática durante muito tempo: pesquisas de base regional realizadas desde o fim da década de 1980 no Brasil mostram que até metade das pessoas que realizam o teste de glicemia que resulta positivo não sabiam que já eram diabéticas.

Portanto, os estudos e estatísticas comprovam que o DM é uma afecção que merece atenção prioritária, de tal forma que deve ser alvo de medidas legislativas, tais quais o PLS nº 380, de 2016, que se preocupa em estabelecer estratégias de diagnóstico precoce para a doença por meio da imposição dessa atividade ao poder público – pela via das políticas públicas – e também por meio da realização de exames para seu rastreio quando da admissão ou do desligamento do emprego.

Por outro lado, mesmo que as intenções da proposta sejam louváveis, cabe efetuar um reparo no texto da proposta naquilo que concerne à realização de exames admissionais e demissionais.

Os exames admissionais são realizados para que se verifique a aptidão do candidato ao trabalho que pretende realizar, enquanto os demissionais se destinam a averiguar se o empregado possui problemas de saúde originados em razão de sua atuação profissional.

O diabetes, geralmente, não impede a execução de atividades laborais – principalmente aquele que não vem acompanhado das usuais complicações citadas –, razão pela qual, via de regra, os empregadores não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17577.21136-69

se preocupam em detectá-lo. A imposição da realização de tais exames pela lei, seguida da eventual descoberta da doença, pode dificultar severamente a inserção do trabalhador diabético no mercado formal, ainda que sua doença não o torne incapaz, na maioria das vezes, para a execução das atividades pleiteadas.

O resultado da implementação de tal política seria a marginalização de uma parcela considerável da força de trabalho – conforme mostram as estatísticas de incidência do DM –, que passaria a atuar em regimes precários de trabalho, de maneira totalmente injustificável. Criar-se-ia um estigma para os diabéticos, como se sua doença os impedisse de trabalhar.

Assim, julgamos que os malefícios dessa medida, prevista no art. 1º do PLS, superam os benefícios pretendidos, de modo que devemos oferecer emenda que retira a obrigatoriedade da realização de exame para rastreio do DM na ocasião da admissão e da demissão.

Todas as outras disposições do projeto em comento são meritórias, de maneira que ele merece prosperar.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do PLS nº 380, de 2016, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº -CAS

Dê-se ao § 8º acrescido ao art. 168 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2016, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....:

'**Art. 168.** .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17577.21136-69

§ 8º Serão exigidos exames para rastreamento de diabetes mellitus conforme indicação médica, periodicamente.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 14/03/2018 às 09h - 6ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 380/2016 e Emenda nos termos do Relatório apresentado.

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA	X			2. VALDIR RAUPP			
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER	X			4. EDISON LOBÃO			
AIRTON SANDOVAL	X			5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA				1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA	X			2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM	X			3. JOSÉ PIMENTEL			
PAULO ROCHA	X			4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA	X			5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER	X			1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM				2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO	X			3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA				2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA				1. ROMÁRIO			
RANDOLFE RODRIGUES				2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS		X		1. ARMANDO MONTEIRO			
VICENTINHO ALVES				2. EDUARDO LOPES			

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 10 **NÃO** 1 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senadora Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/03/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2016

Altera o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, para ampliar o acesso a exames de rastreamento do diabetes *mellitus.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 168 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

> "Art. 168. .....
> .....
> § 8º Serão exigidos exames para rastreamento de diabetes *mellitus* conforme indicação médica, periodicamente." (NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

> "Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia e sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do diabetes *mellitus*." (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, passa a vigorar com o seguinte art. 4º–A:

> "Art. 4º-A Incumbe ao poder público implementar políticas que assegurem a prevenção e o diagnóstico precoce do diabetes *mellitus* na população."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de março de 2018.

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 380/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2016, DE AUTORIA DO SENADOR RONALDO CAIADO, E A EMENDA NO 1-CAS.

14 de Março de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n°43, de 2017, do Senador Zeze Perrella, que Determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Airton Sandoval

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18497.79014-81

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2017, do Senador Zeze Perrella, que *determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos*.

Relator: Senador **AIRTON SANDOVAL**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 43, de 2017, do Senador Zeze Perrella, que *determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos*.

O art. 1º da proposição determina a inserção, nas bulas de medicamentos, de advertências dirigidas aos atletas, no sentido de sempre consultarem a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos, definida pelo Código Mundial Antidopagem, quando do consumo de medicamentos. O art. 2º é a cláusula de vigência e concede prazo de cento e oitenta dias para que a lei entre em vigor, contado a partir de sua publicação.

Na justificação do PLS nº 43, de 2017, o Autor informa que é responsabilidade do atleta informar-se sobre a vedação ao uso de determinado medicamento pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18497.79014-81

Nesse sentido, a proposição busca instituir um alerta adicional para os atletas, caso necessitem consumir medicamentos para tratar doenças ou mitigar seus sintomas. É importante que estejam cientes da importância dos efeitos do uso dessas substâncias farmacológicas sobre sua performance esportiva e as implicações desse uso no cumprimento das normas antidopagem, esclarece o Autor.

A proposição foi distribuída à apreciação deste colegiado para decisão em caráter terminativo.

Pautado para ser apreciado por esta Comissão na reunião do dia 21/02/2018, o projeto recebeu a Emenda nº 1 – CAS, de autoria da nobre senadora Vanessa Grazziotin, que modifica o art. 1º, da proposição, nos termos seguintes, cuja inovação ao texto normativo destacamos:

> "Art. 1º As bulas de medicamentos, **definidos em regulamento específico**, trarão advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos, definida em conformidade com o Código Mundial Antidopagem, antes de consumir medicamentos."

Argumenta a nobre senadora proponente que há maior eficácia social e regulatória em se delegar, ao órgão competente, a definição dos medicamentos cujas bulas devam trazer a advertência pretendida pelo autor da proposição.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre apontar que o PLS nº 43, de 2017, foi distribuído à apreciação deste colegiado com fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde e a produção, controle e fiscalização de medicamentos. A competência para decidir terminativamente sobre o projeto, por sua vez, está fundamentada no inciso I do art. 91 do Risf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18497.79014-81

A dopagem, mais popularmente conhecida por seu nome em idioma inglês, *doping*, caracteriza-se pelo uso de qualquer substância proibida pela regulamentação esportiva instituída pelo Comitê Olímpico Internacional (COI). Geralmente busca-se melhorar o desempenho esportivo com essa conduta.

O uso de substâncias para melhorar o desempenho em competições é conhecido desde a Antiguidade, mas ganhou impulso significativo após a Segunda Guerra Mundial – em função da disponibilização de produtos desenvolvidos inicialmente para melhorar o desempenho dos soldados – e durante a Guerra Fria, pela supervalorização das competições esportivas como forma de propaganda política.

Hoje sabemos que muitos dos superatletas produzidos pela antiga União Soviética eram fruto de doses absurdas de hormônios esteroides, que provocaram inúmeras mortes e sequelas em desportistas daquele país. No lado ocidental a história não foi diferente, com a banalização do uso de substâncias hoje banidas, a fim de superar seus adversários nas quadras, ringues e pistas de ciclismo e atletismo.

Diante dessa situação preocupante, o COI criou, em 1967, uma comissão formada por médicos para combater o crescimento da dopagem. Por meio da análise da urina do atleta, facilmente coletada, era possível detectar as substâncias proibidas à época. Desde então, a guerra à dopagem não parou de evoluir, incluindo a criação da Agência Mundial Antidopagem pelo COI. Mas a criatividade dos que pretendem obter vantagens escusas nas competições parece ser ilimitada, de modo que o problema da dopagem permanece grave e atual.

É preciso esclarecer, todavia, que muitos medicamentos disponíveis nas farmácias e drogarias e por nós usados no dia a dia constam da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem. São produtos desenvolvidos para tratar doenças, mas que se mostraram úteis para o desempenho dos atletas, a exemplo dos hormônios. E há também os medicamentos que não influenciam a performance esportiva, mas são empregados para impedir a detecção das substâncias estimulantes nos testes antidopagem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18497.79014-81

Nesse sentido, o projeto de lei sob análise é oportuno para alertar os atletas sobre a necessidade de consultar a lista de substâncias proibidas antes de consumir medicamentos. Considerando que mesmo fármacos sem qualquer influência sobre a atividade desportiva podem ter seu uso vedado, é fundamental ter extrema cautela para evitar o consumo inadvertido de um produto que, uma vez detectado nos exames antidopagem, pode resultar em profundo revés na carreira do atleta.

No tocante à constitucionalidade, nada obsta à aprovação do projeto, que trata de matéria sobre a qual cabe ao Congresso Nacional dispor e à União legislar concorrentemente com os estados e o Distrito Federal. É o que determinam os incisos IX e XII do art. 24 da Constituição Federal. Igualmente, não há óbice quanto à iniciativa parlamentar, pois a matéria não se inclui entre as listadas no § 1º do art. 61 da Carta Magna, onde são especificadas aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República.

No que concerne à técnica legislativa, no entanto, observa-se violação do art. 7º, IV da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Esse dispositivo determina que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Dessa forma, considerando que o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências*, já dispõe sobre as bulas, o mais indicado seria acrescentar parágrafo ao referido dispositivo.

Oferecemos, então, emenda integral, para sanar os óbices apontados e aprimorar a iniciativa do Senador Zeze Perrella, inclusive acolhendo a Emenda nº 1 – CAS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18497.79014-81

III – VOTO

Em visto do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2017, e da Emenda nº 1-CAS, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2017

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências*, para determinar que as bulas de medicamentos**, definidos em regulamento,** tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 57.** .....

.....

§ 3º As bulas de medicamentos**, definidos em regulamento,** trarão advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18497.79014-81

definida em conformidade com o Código Mundial Antidopagem, antes de consumir medicamentos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 14/03/2018 às 09h - 6ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PLS 43/2017 (turno único)

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA	X			2. VALDIR RAUPP			
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER	X			4. EDISON LOBÃO			
AIRTON SANDOVAL	X			5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA				1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA	X			2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM	X			3. JOSÉ PIMENTEL			
PAULO ROCHA	X			4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA	X			5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER	X			1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM				2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO	X			3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA				2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA				1. ROMÁRIO	X		
RANDOLFE RODRIGUES				2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS	X			1. ARMANDO MONTEIRO			
VICENTINHO ALVES				2. EDUARDO LOPES			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/03/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 43/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA, EM TURNO ÚNICO, A EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2017, DE AUTORIA DO SENADOR ZEZE PERRELLA.

PREJUDICADA A EMENDA Nº 1, TENDO SIDO ACOLHIDA PELO RELATOR EM SEU RELATÓRIO.

A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 282, COMBINADO COM O ARTIGO 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, DURANTE O QUAL PODERÃO SER OFERECIDAS EMENDAS, VEDADA A APRESENTAÇÃO DE NOVO SUBSTITUTIVO INTEGRAL.

14 de Março de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n°308, de 2015, da Senadora Marta Suplicy, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre o Projeto de Lei do Senado n°485, de 2015, do Senador Dalirio Beber, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ressarcir diretamente o ente da Federação que realizar atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a beneficiário de plano de saúde.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18436.39567-68

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS - sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2015, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS),* em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2015, de autoria do Senador Dalirio Beber, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ressarcir diretamente o ente da Federação que realizar atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a beneficiário de plano de saúde.*

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2015, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2015.

Os dois projetos propõem alterações no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.* Ambos propõem uma alteração na destinação dos recursos ressarcidos pelas operadoras ao SUS.

O PLS nº 308, de 2015, da Senadora Marta Suplicy, altera o § 1º do referido art. 32 a acrescenta os §§ 10 e 11. As alterações do § 1º determinam que o ressarcimento seja efetuado pelas operadoras ao SUS mediante crédito de 50% ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e 50% ao fundo de saúde do ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18436.39567-68

onde se deu o atendimento. A regra em vigor determina que todo o ressarcimento seja destinado ao Fundo Nacional de Saúde.

O § 10 determina que os entes da Federação que optarem, mediante convênio, por fiscalizar e cobrar o ressarcimento previsto no caput façam jus à totalidade do crédito dos valores, que seriam depositados diretamente no respectivo fundo de saúde.

Nos termos do § 11, os entes da Federação optantes por realizar o convênio mencionado no § 10 teriam que arcar com as obrigações previstas nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 32.

Na Justificação, a autora argumenta que a lei em vigor determina a obrigação de as operadoras dos planos de saúde ressarcirem o Sistema Único de Saúde (SUS) pelo atendimento aos beneficiários dos planos de saúde a elas vinculadas mediante o depósito dos valores diretamente no Fundo Nacional de Saúde, que é vinculado à esfera federal do SUS. Ela considera mais justo que o ressarcimento seja descentralizado para contemplar também o ente da Federação que tenha prestado o atendimento ao beneficiário. Essa medida possibilitará maior controle do gestor de saúde local sobre os recursos a serem ressarcidos, além de conferir agilidade ao processo.

O Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2015, de autoria do Senador Dalirio Beber, altera o supracitado art. 32, propondo nova redação para os §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º. A nova redação do § 1º determinaria que todo o ressarcimento seja depositado no fundo de saúde do ente da Federação. As alterações dos §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º apenas substituem as citações à ANS por menções ao fundo de saúde do ente da Federação.

Na Justificação, o autor argumenta que hoje é o município que concentra a grande maioria das ações e dos serviços públicos de saúde. Diante de tal situação, ele julga necessário alterar a forma como a cobrança é feita, permitindo que a cobrança do ressarcimento seja efetuada diretamente pelo ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento onde se deu o atendimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18436.39567-68

A tramitação conjunta dos dois projetos decorre da aprovação, em 16 de setembro de 2015, do requerimento nº 974, de 2015, do Senador Humberto Costa.

Os projetos foram distribuídos para as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Durante a discussão na CAE, o Senador Ataídes Oliveira apresentou Emenda sugerindo modificação quanto à repartição dos recursos auferidos com o ressarcimento levado a efeito pelas operadoras de planos de saúde ao Sistema Único de Saúde.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proteção e defesa da saúde e sobre assuntos correlatos ao Sistema Único de Saúde.

Os dois projetos sob exame propõem alterações no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.* Nos termos do art. 32, as operadoras dos planos de saúde devem ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) pelo atendimento aos beneficiários dos planos de saúde a elas vinculadas mediante o depósito dos valores diretamente no Fundo Nacional de Saúde, que é vinculado à esfera federal do SUS. Os dois projetos são muito similares. Ambos propõem uma alteração na destinação dos recursos ressarcidos em favor dos entes federativos.

Ademais, é importante ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, em recente decisão[1], reconheceu ser constitucional o ressarcimento previsto no art. 32 da Lei nº 9.656/98, o qual é aplicável aos procedimentos médicos, hospitalares ou ambulatoriais custeados pelo SUS e posteriores a

[1] STF. Plenário. RE 597064/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 7/2/2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18436.39567-68

4.6.1998, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no âmbito administrativo, em todos os marcos jurídicos

O PLS nº 308, de 2015, da Senadora Marta Suplicy, propõe que o ressarcimento seja dividido de forma equânime, mediante crédito de 50% ao Fundo Nacional de Saúde e 50% ao fundo de saúde do ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento onde se deu o atendimento. Além disso, o PLS deixa aberta a possibilidade de os entes da Federação optarem, mediante convênio, por fiscalizar e cobrar o ressarcimento, fazendo jus à totalidade do crédito dos valores e tendo que arcar, neste caso, com as obrigações previstas na lei.

O Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2015, do Senador Dalirio Beber propõe que todo o ressarcimento seja depositado no fundo de saúde do ente da Federação.

Os dois projetos, do ponto de vista jurídico, estão isentos de vícios. Nenhum deles se enquadra na reserva de iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o art. 61, § 1º da Constituição Federal. Os projetos tratam de matéria de competência da União, incluída entre as atribuições do Congresso Nacional, no art. 48, *caput*, da Carta Magna. Assim sendo, acreditamos que não exista óbice de natureza constitucional aos PLS. Tampouco os projetos merecem reparos quanto a questões de natureza regimental.

Quanto ao mérito, ambos os projetos merecem considerações positivas. Não é justo que todo o ressarcimento feito pelos planos de saúde seja depositado na ANS, uma agência federal, quando o atendimento aos beneficiários ocorre, de forma majoritária e em ritmo crescente, em unidades de saúde estaduais ou municipais.

Existe, inegavelmente, uma política de descentralização que transferiu a maior parte dos estabelecimentos assistenciais para o âmbito dos estados e dos municípios. Tal política vem sendo executada em obediência ao princípio constitucional da descentralização das ações e serviços de saúde (art. 198, inciso I, da Constituição Federal). Em 2007, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18436.39567-68

financiamento da saúde realizado por entes subnacionais já superava o financiamento federal.

Além disso, o sistema atual tem-se mostrado ineficiente. Estudo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) mostrou que apenas 37% dos valores cobrados das operadoras foram efetivamente pagos, sendo que, das 1.510 operadoras cobradas pela ANS, 76% ainda deviam valores ao SUS. Entendemos que a descentralização da cobrança deve torná-la mais eficiente e profícua.

Entre as duas propostas, consideramos o PLS nº 308, de 2015, mais moderado e merecedor de acolhida com a alteração proposta pela Emenda nº 1-CAE. Nesse sentido, 20% do crédito será destinado ao Fundo Nacional de Saúde e 80% ao fundo de saúde do ente da federação onde se deu o atendimento, tendo em mente a premissa de que a parcela mais expressiva dos custos de atendimento ao usuário são suportados pelos entes federativos nos quais estão situados os estabelecimentos prestadores. Só em caso da celebração de convênio entre o governo federal e o ente federativo, convênio este que provavelmente contemplaria a redução de despesas federais, é que o fundo de saúde do ente federativo seria o único recebedor do ressarcimento.

Entendemos que a aprovação de alterações na repartição dos recursos ressarcidos pelas operadoras de planos de saúde não tenha necessariamente impacto fiscal. Isto porque não haverá perda de receita para o Sistema Único de Saúde, mas somente a alteração na repartição dos recursos entre os diferentes entes federativos que o compõem, o que, a uma, não cria uma despesa a ser executada e, a duas, não corresponde a nenhuma das hipóteses do § 1º do art. 14 da LRF, que trata da renúncia de receita.

E mais, a descentralização dos recursos e ações na área da saúde atende a mandamento constitucional, inserido no inciso I do art. 198 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

> "Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
> I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18436.39567-68

Na versão apresentada pelo PLS nº 308, duas alterações serão realizadas. Em primeiro lugar, poderá haver, mediante convênio, uma descentralização da cobrança dos recursos ressarcidos pelas operadoras de planos de saúde, descentralização esta que deve trazer aumento substancial da receita. Em segundo lugar, haverá redução no percentual destinado à ANS, algo que, de fato, traria diminuição de receitas federais. Ocorre que esta se dará em favor de outros entes federativos, os quais, como já consignado, também compõem o SUS, nos termos do *caput* do art. 4º da Lei nº 8.080, de 1990 e do dispositivo constitucional supracitado. Como se vê, em nenhuma das hipóteses haverá perda de receita por parte do Sistema Único de Saúde, mas tão somente uma redistribuição, a nosso ver, mais justa.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PLS 308/2015, com a Emenda nº 1-CAE, e pela rejeição do PLS 485/2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

EMENDA Nº 1 DE 2017 – CAE - CAS
(ao PLS Nº 308, de 2017)

Dê-se ao § 1º, do art. 32 do PLS nº 308, de 2015, a seguinte redação:

"§ 1º - O ressarcimento será efetuado pelas operadoras ao SUS, com base em regra de valoração aprovada e divulgada pela ANS, mediante crédito de 20% ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e 80% ao fundo de saúde do ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento onde se deu o atendimento, no prazo de máximo de 30 dias a partir do mesmo."

Sala das Comissões, 14 de março de 2018

Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 308 DE 2015
Fls. 33

CAE
Fls. 20
Rubrica

SF/17960.90056-55
Página: 1/1 08/08/2017 14:34:38
13a6e186c3c8d2e34509871cc8a8edb01dbf8025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 14/03/2018 às 09h - 6ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 308/2015 e Emenda nos termos do Relatório apresentado. Prejudicado o PLS 485/2015, que tramita em conjunto.

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA	X			2. VALDIR RAUPP			
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER	X			4. EDISON LOBÃO			
AIRTON SANDOVAL	X			5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA				1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA	X			2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM	X			3. JOSÉ PIMENTEL			
PAULO ROCHA	X			4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA	X			5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER	X			1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM				2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO	X			3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA				2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA				1. ROMÁRIO	X		
RANDOLFE RODRIGUES				2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS	X			1. ARMANDO MONTEIRO			
VICENTINHO ALVES				2. EDUARDO LOPES			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/03/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308 DE 2015

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32.** .....

§ 1º O ressarcimento será efetuado pelas operadoras ao SUS, com base em regra de valoração aprovada e divulgada pela ANS, mediante crédito de 20% ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e 80% ao fundo de saúde do ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento onde se deu o atendimento, no prazo máximo de 30 dias a partir do mesmo."

.....

§ 10. Os entes da Federação que optarem, mediante convênio, por fiscalizar e cobrar o ressarcimento previsto no *caput* farão jus à totalidade do crédito dos valores a que se referem os §§ 3º e 6º, a ser depositado diretamente no respectivo fundo de saúde.

§ 11. Na hipótese do § 10, aplicam-se aos entes da Federação optantes as obrigações a que se referem os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de março de 2018.

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 308/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, DE 2015, DE AUTORIA DA SENADORA MARTA SUPLICY E A EMENDA Nº 1-CAE-CAS; FICA PREJUDICADO O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 485, DE 2015, DE AUTORIA DO SENADOR DALIRIO BEBER, QUE TRAMITA EM CONJUNTO.

14 de Março de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n°92, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Paulo Paim

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 92, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que *acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento*.

SF/17048.92140-07

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 92, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento.

A autora justifica a proposição na necessidade de se complementar a proteção conferida às crianças pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que permite, por um dia no ano, o afastamento do trabalhador de seu posto de trabalho para acompanhar filho de até seis anos de idade em consulta médica.

De acordo com a nobre Senadora, a tutela conferida pelo diploma legislativo em pauta afigura-se demasiadamente tímida, por dela excluir crianças maiores de seis anos de idade e adolescentes, que, também, demandam atenção de seus genitores para a preservação de sua saúde.

Além disso, a autora considera recomendável ampliar o leque protetivo do referido inciso XI do art. 473, possibilitando a ausência do posto de trabalho por até dois dias a cada semestre, para acompanhar filho menor de 18 anos, a consulta médica, comprovada por atestado de comparecimento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sendo vedada a incidência de descontos no salário do trabalhador e permitida a compensação de jornadas, observado o limite de duas horas diárias.

A proposição foi distribuída a esta CAS, em caráter terminativo.

Não houve, até o momento, a apresentação de emendas.

SF/17048.92140-07

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, incumbe à União legislar privativamente sobre direito do trabalho, motivo pelo qual ao mencionado ente federado é atribuída a prerrogativa de disciplinar a matéria objeto do PLS nº 92, de 2017.

Além disso, não se trata de questão cuja iniciativa seja reservada ao Presidente da República, aos Tribunais Superiores ou ao Procurador-Geral da República, motivo pelo qual aos parlamentares, nos termos do art. 48 da Constituição Federal, é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ela.

Adequada a atribuição da matéria à CAS, uma vez que os arts. 91, I, e 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) a ela conferem a prerrogativa para apreciação terminativa da matéria em exame.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de tema cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, motivo pelo qual a lei ordinária é o instrumento apto à inserção dele no ordenamento jurídico nacional.

No mérito, verifica-se que a proposição concretiza o postulado da proteção integral, localizado no art. 227 da Carta Magna, segundo o qual é dever do Estado e da sociedade garantir à criança e ao adolescente o direito à saúde.

Tal direito passa, necessariamente, pela avaliação periódica do estado de saúde dos tutelados pela citada norma constitucional, o que somente pode ser viabilizado, caso se disponibilize aos pais o tempo necessário para tanto.

No serviço público, já há, no art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, permissão para que os genitores se afastem de seu trabalho para cuidar de seus filhos menores de dezoito anos. O aludido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispositivo prevê que o afastamento possa se dar por até sessenta dias, sem a perda da remuneração do servidor.

O postulado da isonomia (art. 5º, *caput*, da Constituição Federal) impõe que tratamento semelhante seja conferido aos trabalhadores da iniciativa privada, sob pena de alijarmos os filhos dos empregados regidos pelo texto celetista da proteção constitucional em exame.

Por isso, recomenda-se a aprovação do PLS nº 92, de 2017, como maneira de se conferir efetividade aos dispositivos constitucionais acima elencados e de se prestigiar a tão propalada função social da propriedade (art. 5º, XXIII, da Constituição Federal) nas relações entre capital e trabalho no Brasil.

SF/17048.92140-07

III – VOTO

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do PLS nº 92, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mq2017-04879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 14/03/2018 às 09h - 6ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 92/2017

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. GARIBALDI ALVES FILHO			
WALDEMIR MOKA	X			2. VALDIR RAUPP			
MARTA SUPLICY				3. ROMERO JUCÁ			
ELMANO FÉRRER	X			4. EDISON LOBÃO			
AIRTON SANDOVAL	X			5. ROSE DE FREITAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA				1. FÁTIMA BEZERRA			
HUMBERTO COSTA				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM	X			3. JOSÉ PIMENTEL			
PAULO ROCHA	X			4. JORGE VIANA			
REGINA SOUSA	X			5. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER	X			1. FLEXA RIBEIRO			
EDUARDO AMORIM				2. RICARDO FERRAÇO			
RONALDO CAIADO	X			3. JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			4. DAVI ALCOLUMBRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. OTTO ALENCAR			
ANA AMÉLIA				2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA				1. ROMÁRIO	X		
RANDOLFE RODRIGUES				2. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS	X			1. ARMANDO MONTEIRO			
VICENTINHO ALVES				2. EDUARDO LOPES			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/03/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 92/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2017, DE AUTORIA DA SENADORA ROSE DE FREITAS.

14 de Março de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n°81, de 2015, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal, para proibir o fumo no interior de veículo automotor no qual trafegue passageiro com idade inferior a 18 anos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador José Pimentel
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

PARECER Nº , DE 2018

SF/18808.91054-87

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2015, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal, para proibir o fumo no interior de veículo automotor no qual trafegue passageiro com idade inferior a 18 anos*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 81, de 2015, do Senador Humberto Costa. O projeto visa alterar a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o fumo no interior de veículo automotor no qual trafegue passageiro com idade inferior a 18 anos.

Compõem a matéria três artigos. O primeiro produz a alteração veiculada na ementa, acrescentando à Lei nº 9.294, de 1996, um art. 2º-A; o segundo altera o art. 9º da mesma lei para prever multa de R$ 85,13 pelo descumprimento à norma; o terceiro é a cláusula de vigência, que ocorreria após cento e oitenta dias da publicação da nova lei.

O autor justifica a proposição relembrando os males do fumo passivo, em especial em menores de idade. Aduz que legislação similar à proposta já foi implantada em diversas jurisdições de países desenvolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/18808.91054-87

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

A matéria, após análise da CCJ, vai à Comissão de Assuntos Sociais, a quem caberá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, porquanto o projeto trata de defesa da saúde e trânsito, matérias que a União detém competência para legislar, e cuja iniciativa é permitida a qualquer membro do Congresso Nacional, por força dos arts. 22, XI; 24, XII; e 48, *caput*, todos da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, a espécie normativa utilizada é correta; a matéria inova o ordenamento jurídico, possui o atributo da generalidade, tem potencial coercitividade e se revela compatível com o direito pátrio.

Em relação à técnica legislativa, o projeto merece reparo por inserir novo artigo para enumerar caso de aplicação do artigo anterior, contraria-se o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, art. 11, inciso III, alínea *d*.

No mérito, somos favoráveis à aprovação do texto, não apenas pelo seu caráter educativo, mas também pelo aspecto inibitório e conscientizador dos malefícios do fumo, principalmente para crianças e adolescentes. Infelizmente, nossas crianças e adolescentes são vítimas da fumaça tóxica do cigarro, bem como podem ser influenciados pelo mau exemplo de fumar.

Gostaríamos, no sentido de aperfeiçoar a matéria, oferecer emenda no sentido de atualizar o valor da multa proposta para que corresponda àquele vigente no art. 258, III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), que foi recentemente reajustado pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/18808.91054-87

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2015, e, no mérito, por sua **aprovação**, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLS nº 81, de 2015:

"**Art. 2º** O art. 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

'**Art. 9º** .....

.....

VIII – multa de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), em caso de violação do disposto no art. 2º-A.

.....' (NR)"

Sala da Comissão, em 14 de março de 2018

Senador José Pimentel, Presidente eventual

Senadora Marta Suplicy, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 14/03/2018 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
LÚCIA VÂNIA	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 81/2015)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

14 de Março de 2018

Senador JOSÉ PIMENTEL

Presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n°317, de 2015, do Senador Dário Berger, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de novos prédios públicos para a utilização em atividades que não necessitem de água potável.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Lindbergh Farias
RELATOR ADHOC: Senador José Pimentel

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2015, do Senador Dário Berger, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de novos prédios públicos para a utilização em atividades que não necessitem de água potável*.

SF/17485.72320-26

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 317, de 2015, de autoria do Senador Dário Berger.

O PLS se propõe a obrigar a instalação de sistemas de captação de energia solar e de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de prédios públicos novos. Essas águas, segundo o projeto, não poderão ser utilizadas para consumo humano.

De acordo com a proposição, os editais de licitação de obras públicas deverão prever a obrigatoriedade de instalação desses sistemas de captação de energia solar e de água pluvial. Também os prédios públicos já existentes deverão passar por processo de adequação – o projeto prevê a obrigatoriedade de instalação desses sistemas quando eles passarem por processo de reforma. Por fim, também os prédios e imóveis alugados pelo Poder Público deverão dispor de sistemas semelhantes.

Prevê-se que o Poder Executivo regulamente eventual norma decorrente da aprovação do PLS no prazo de 180 dias após sua entrada em vigor, que está prevista para ocorrer um ano após a sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

SF/17485.72320-26

Compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do PLS, além de apreciar seu mérito (Regimento Interno do Senado Federal – RISF, art. 101, I e II).

A matéria constante do PLS nº 317, de 2015, está entre as competências legislativas da União. De acordo com a Constituição Federal (CF) compete à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos (art. 21, XIX) e diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação e saneamento básico (art. 21, XX), além de legislar privativamente sobre águas (art. 22, IV) e concorrentemente, com os Estados e o Distrito Federal, sobre conservação da natureza, defesa dos recursos naturais e proteção do meio ambiente (art. 24, VI).

Está vazado em irretocável técnica legislativa, utiliza-se da espécie normativa adequada à modificação pretendida (lei ordinária) e sua tramitação seguiu o previsto no Regimento Interno desta Casa.

O projeto, contudo, afronta a autonomia dos demais entes federativos ao impor a exigência de instalação de sistemas de captação de água pluvial e de energia solar nos bens públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Com o objetivo de sanar essa inconstitucionalidade material, apresentamos emenda que restringe o alcance de eventual norma aos bens pertencentes à União.

O projeto também padece de vício de juridicidade, uma vez que não é dotado de imperatividade e coercibilidade – não são previstas sanções em caso de descumprimento de seus preceitos.

Por outro lado, entendemos que não se pode simplesmente prever punição para os gestores que não implementarem as medidas propostas, pois o descumprimento da norma pode decorrer de fatores externos à sua vontade, como a ausência dos imprescindíveis recursos orçamentários. Diante desse contexto, o projeto deve prever a responsabilização do gestor público somente na hipótese de o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

descumprimento da norma estar acompanhada da existência de recursos orçamentários.

Ressalta-se, ainda, que tal punição abrangeria somente a hipótese de reforma, pois caso fosse isento de punição em relação a novas obras de prédios públicos, bastaria que não se designasse dotação orçamentária para tanto, tornando inócuo o mandamento legal.

SF/17485.72320-26

Quanto ao mérito, só podemos elogiar a iniciativa do Senador Dário Berger.

De fato, o aproveitamento da água da chuva constitui uma das principais alternativas para combater a atual crise hídrica. Além disso, em áreas urbanas, a captação das águas pluviais contribui de forma significativa para o sistema de drenagem urbana, o que reduz o risco de enchentes.

O aproveitamento da energia solar também vai ao encontro das melhores práticas de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o meio ambiente e para a redução do consumo de energia elétrica.

Uma análise mais aprofundada do custo-benefício da proposta, especialmente no que concerne à adaptação dos prédios já construídos, que pode ser bastante custosa ou tecnicamente complexa, poderá ser realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, à qual a proposição será encaminhada, em decisão terminativa, após o exame desta CCJ.

III – VOTO

Por todos esses motivos, opinamos pela **constitucionalidade**, **regimentalidade**, **juridicidade** e **boa técnica legislativa** do PLS nº 317, de 2015, e, no mérito, por sua **aprovação**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 317, de 2015, a seguinte redação:

> Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais nos prédios públicos da União.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 317, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º Os prédios públicos da União utilizarão sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais e sistema de captação de energia solar.

.....

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 317, de 2015, a seguinte redação:

Art. 2º Os editais de licitação de obras de prédios públicos, inclusive os de reformas, exigirão a instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais.

§ 1º A não inclusão, nos editais de licitação, da obrigatoriedade prevista no *caput* sujeitará os gestores responsáveis a multa não inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

§ 2º Nas reformas de prédios públicos, os gestores não estarão sujeitos às sanções previstas no § 1º caso inexista dotação orçamentária suficiente para a implementação dos sistemas previstos no *caput*.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2018.

Senadora Simone Tebet, Presidente eventual

Senador José Pimentel, Relator *ad hoc*

SF/17485.72320-26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 14/03/2018 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
LÚCIA VÂNIA	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 317/2015)

NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CCJ A N° 3-CCJ.

14 de Março de 2018

Senadora SIMONE TEBET

Presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°69, de 2017, que Altera o inciso IV do caput do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido os Municípios localizados no Baixo Parnaíba, no Estado do Maranhão.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra
RELATOR: Senador João Alberto Souza

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDR, 14/03/2018 às 09h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ELBER BATALHA	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
TELMÁRIO MOTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
CIDINHO SANTOS
ÂNGELA PORTELA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/18702.35520-65

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2017 (PL nº 2.043/2015, na Casa de origem), do Deputado Hildo Rocha, que *altera o inciso IV do caput do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido os Municípios localizados no Baixo Parnaíba, no Estado do Maranhão*.

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 69, de 2017 (PL nº 2.043, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Hildo Rocha.

A proposição inclui na região definida como semiárido os municípios do baixo Parnaíba, no Maranhão. Para tanto, altera a redação do inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

Na Câmara dos Deputados, a matéria recebeu parecer favorável das Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à CDR e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), segundo o rito ordinário.

Não foram oferecidas emendas.

SF/18702.35520-65

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR manifestar-se sobre o mérito da matéria.

A região do baixo Parnaíba é composta por 16 municípios: Água Doce do Maranhão, Anapurus, Araioses, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos. Cobre quase 20 mil quilômetros quadrados e abriga mais de 410 mil habitantes, dos quais 53% vivem na área rural.

Nos últimos anos, o clima na região do baixo Parnaíba sofreu alterações decorrentes da mudança no perfil de ocupação do solo. A agricultura familiar de subsistência foi substituída pelo cultivo comercial em grande escala, principalmente de soja e eucalipto.

Com isso, o regime pluviométrico sofreu alterações, sendo cada vez mais frequente a ocorrência de eventos típicos do clima seco, como o aumento da temperatura e a redução das chuvas. Além disso, o desmatamento provocado pela nova atividade impactou fortemente os cursos d'água da região, tornando temporários alguns rios antes perenes e dando início a processos de desertificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não se pode esperar indefinidamente que portaria da Sudene inclua o baixo Parnaíba na região do semiárido. A demora dessa definição pode gerar prejuízos irreparáveis para a população e para o meio ambiente da região, inclusive para a geração de emprego e renda.

A medida prevista no PLC nº 69, de 2017, possui grande alcance econômico, social e ambiental e vem, em boa hora, permitir que o Governo Federal implemente ações preventivas, que evitem a instalação e o avanço de processos de savanização e desertificação naquelas localidades.

SF/18702.35520-65

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2017 (PL nº 2.043, de 2015, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 69/2017)

NA 5ª REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, PASSANDO A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO. ANEXADA A LISTA DE PRESENÇA E A DECISÃO DA COMISSÃO.

14 de Março de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Oficio "S" n°55, de 2017, que Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, § 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra
RELATOR: Senador Hélio José

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício "S" nº 55, de 2017 (nº 1.482/2017, na origem), da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, que *encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, §§ 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016.*

SF/17949.03239-84

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Ofício "S" nº 55, de 2017 (nº 1.482/2017/CONDEL-SUDECO, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, que *encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, §§ 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016.*

O relatório está acompanhado dos seguintes documentos:

1. Demonstrações Contábeis, de 31 de dezembro de 2016, devidamente auditadas;

2. Parecer nº 3/2017-CONDEL-SUDECO, de 10 de julho de 2017;

3. Resolução CONDEL/SUDECO nº 60/2017, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2017, que aprovou o Relatório por ato "*ad referendum*"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO).

O Parecer nº 3/2017-CONDEL/SUDECO apresenta as seguintes conclusões:

- O orçamento realizado atingiu R$ 7.294,6 milhões, o que corresponde a 106,2% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 6.871,8 milhões);

- As contratações realizadas (R$ 4.355,4 milhões) correspondem a 63,1% do montante de recursos previstos para o exercício;

- Das contratações realizadas, R$ 264,0 milhões (6,1%) beneficiaram o Distrito Federal; R$ 850,1 milhões (19,5%) o Estado de Mato Grosso do Sul; R$ 1.561,7 milhões (35,9%) o Estado de Mato Grosso; e R$ 1.679,6 milhões (38,6%) o Estado de Goiás;

- Das 1.182 operações contratadas no Distrito Federal, no montante de R$ 264,0 milhões, 810 operações (68,5%) no valor de R$ 162,7 milhões (61,6%) foram nos municípios de Goiás integrantes da RIDE-DF;

- As contratações com o segmento de menor porte (R$ 3.469,1 milhões) representaram 79,6% do total contratado na Região, superando a meta de 51,0% estabelecida pelo Condel;

- Dos recursos contratados no período, R$ 638,9 milhões (14,7%) beneficiaram o setor empresarial e R$ 3.716,5 milhões (85,3%), o setor rural;

- As contratações do Pronaf, exceto Pronaf – Reforma Agrária, atingiram o montante de R$ 788,8 milhões em 12.576 operações;

- O Pronaf – Reforma Agrária teve 1.260 operações no montante de R$ 25,7 milhões;

SF/17949.03239-84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17949.03239-84

- Dos R$ 4.355,4 milhões contratados, R$ 1.609,1 milhões (36,9%) foram financiados nos municípios de Alta Renda, representando 8.279 operações (28,5%); R$ 1.160,8 milhões (26,7%) nos municípios de economia dinâmica, representando 9.086 operações (31,3%); e R$ 1.585,6 milhões (36,4%) nos municípios de economia estagnada, representando 11.686 operações (40,2%);

- As contratações em todos os Estados e no Distrito Federal no exercício de 2016 apresentaram decréscimo em relação a 2015, tanto na quantidade quanto no montante, exceto em Mato Grosso, no que tange ao montante contratado, que teve um incremento de 1,1%;

- Do total de 29.051 operações contratadas no exercício, 8.330 (28,7%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R$ 1.108,4 milhões (25,4% dos recursos aplicados);

- As instituições operadoras do repasse contrataram R$ 184,4 milhões, o que representa 38,3% do valor previsto para aplicação no exercício (R$ 481,0 milhões), num total de 658 operações.

- O valor médio das operações em 2016 apresentou um aumento de 50,4% em relação ao exercício de 2015, sendo as maiores variações observadas no DF (88,4%) e MT (80,3%), enquanto a variação em GO foi de 38,7% e em MS de 35,6%;

- Para os beneficiários de primeira contratação, foram formalizadas 8.330 operações de um total de 29.051, no montante de R$ 1.108,4 milhões, o que corresponde a 25,4% do total de recursos aplicados (R$4.355,4 milhões).

- Foram atendidos 465 municípios de um total de 467 na região, o que corresponde a 99,6%;

- Estima-se em 563,2 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (236,4 mil diretos e 326,8 mil indiretos), no exercício de 2016;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Atualmente o retorno de financiamentos (R$ 5.372,8 milhões) representa a maior fonte de recursos do Fundo, superando os repasses do Tesouro (R$ 2.438,7 milhões).

Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo próprio Condel/Sudeco por meio da Resolução nº 43, de 29 de dezembro de 2015, o parecer esclarece que foram obtidos os seguintes resultados:

- Índice de Contratações com Menor Porte – as contratações atingiram o montante de R$ 3.469,1 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R$ 4.355,4 milhões, o ICMP foi de 79,6%, resultado superior à meta de 51,0%.

- Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual – do total de 29.051 operações contratadas no exercício de 2016, 8.330 (28,7%) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 20,0%.

- Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios – os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), absorveram R$ 2.746,4 milhões, correspondentes a 63,1% do total contratado no exercício, acima da meta de 57,0%.

- Índice de Desconcentração do Crédito – no exercício de 2016, a meta de desconcentração do crédito não foi atingida, já que a previsão era de R$ 130.000,00 como valor médio máximo para as operações e o IDC fechou em R$ 149.923,00. O valor em questão ficou 15,3% acima da meta.

- Índice de Cobertura das Contratações no Exercício – dos 467 municípios da Região Centro-Oeste, 465 contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Apenas 2 municípios não tiveram contratações e o percentual de atingimento foi de 99,6%.

SF/17949.03239-84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17949.03239-84

- Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira – as contratações nos 72 municípios da faixa de fronteira totalizaram R$ 770,0 milhões em 2016, o que representa 57,8% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço (R$ 1.333,10 milhões). Essas contratações representaram 17,7% do total contratado (R$ 4.355,4 milhões), superando a meta de 17,5%.

- Índice de Aplicação – devido à queda nas contrações no exercício de 2016, de um valor previsto de R$ 6.871,8 milhões para R$ 4.355,4 milhões, e ao aumento dos recursos distribuídos para aplicação (R$º7.294,6 milhões, quando o previsto era de R$ 6.871,8 milhões), o IA correspondeu a 59,7%, inferior à meta de 90,0%.

- Índice de Inadimplência – o índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações) observado no final do exercício de 2016, foi de 0,7%, inferior ao limite máximo estabelecido, de até 1,0%.

- Índice de Contratações por UF – os estados de Goiás e Mato Grosso ultrapassaram as metas previstas, enquanto que o Distrito Federal e Mato Grosso do Sul ficaram abaixo das respectivas metas. Os valores contratados, na ordem da tabela, foram de R$ 264,0 milhões no DF, de R$ l.679,6 milhões em GO, de R$ 1.561,7 milhões em MT e de R$ 850,1 milhões em MS.

- Índice de Contratações nas Atividades de Comércio e Serviços – as contratações no segmento de Comércio e Serviços (R$ 405,9 milhões) atingiram 5,9% do montante previsto para aplicação no exercício (R$ 6.871,8 milhões), cumprindo o limite estabelecido de até 30%.

Quanto ao impacto dos investimentos do FCO sobre o desenvolvimento regional, o parecer Condel/Sudeco indica que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17949.03239-84

- Foi superada a meta de aplicação de, no mínimo, 51% do total contratado na Região para financiar projetos de apoio a mini, pequeno e pequeno-médios tomadores, inclusive de apoio aos empreendedores individuais e à agricultura familiar: as contratações com tomadores de menor porte atingiram o montante de R$ 3.469,1 milhões, o que representa 79,6% do total contratado na Região.

- O Relatório Circunstanciado do BB informa uma estimativa de geração de 563,2 mil empregos no exercício de 2016, sendo 236,4 mil diretos e 326,8 mil indiretos.

- A Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) financiou 73 operações no valor total de R$ 72,0 milhões. Embora os resultados estejam aquém do esperado, já que a Programação do FCO para 2016 previa a aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos previstos no exercício (R$ 301,4 milhões), o Banco do Brasil, destaca em seu Relatório Circunstanciado que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

- A Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, teve, no exercício de 2016, 48 operações, num montante de R$ 135,6 milhões de recursos aplicados.

- Para o setor de turismo, foram contratadas 132 operações, num montante de R$ 45,6 milhões, o que representa 15,1% dos recursos previstos (R$ 301,5 milhões) no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para micro e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pequenas empresas (MPE) e para médias e grandes empresas (MGE).

- Para projetos da indústria de alimentos, os projetos abrangidos pela Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir), destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, tiveram, no exercício de 2016, 336 operações, num montante de R$ 155,6 milhões, números menores do que os observados no exercício de 2015, que teve 4.508 operações contratadas, num montante de R$ 804,6 milhões de recursos aplicados.

- Nos setores comercial e de serviços, no exercício de 2016, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 405,9 milhões, correspondentes a 28,0% dos recursos previstos para o exercício na referida Linha (R$ 1.452,3 milhões). Em todas as UFs o resultado ficou aquém do esperado.

- Em relação à assistência aos setores de serviços de saúde, a previsão de 20% foi ultrapassada, atingindo 34,3% dos recursos previstos para o setor de comércio e serviços (R$ 1.452,3 milhões), ficando abaixo somente no Distrito Federal (16,1%).

- Não foram contratadas operações para atendimento a projetos de apoio a empreendimentos não-governamentais de infraestrutura em abastecimento de água.

- De acordo com a Programação do FCO para 2016, a estimativa de aplicação dos recursos o FCO, no exercício de 2016, para o financiamento de projetos de irrigação é de no mínimo 2% dos recursos previstos no exercício (R$ 137,4 milhões), sendo que, no período, foram contratadas 18 operações no valor de R$ 9,7 milhões, que equivalem a 7,0% das estimativas de aplicações dos recursos nesse

SF/17949.03239-84
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segmento para o exercício de 2016. Embora o resultado esteja aquém da previsão da Programação, o Banco do Brasil esclarece que tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes do desenvolvimento da agropecuária irrigada a fim de dinamizar as contratações em atendimento à prioridade.

SF/17949.03239-84

- Não foram contratadas operações para atendimento a projetos que apoiem a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra e inter-regionais de renda.

- Os valores das contratações para atendimento a projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais nos espaços considerados prioritários segundo a PNDR ficaram abaixo do previsto no exercício.

- Não foram contratadas operações no exercício de 2016 em atendimento a projetos que utilizem fontes alternativas de energia, contribuindo para a diversificação da base energética, observada a vedação de que trata o inciso I do art. 6º da Portaria MI nº 201, de 28 de agosto de 2015, e alterada pela Portaria MI nº 71, de 20 de abril de 2016.

Finalmente, com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, o Condel/Sudeco faz as seguintes recomendações:

- O Banco do Brasil deve desenvolver ações, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, o Governo do DF, as instituições operadoras nessa UF e com o Conselho de Desenvolvimento (CDE), de forma a melhorar o resultado de aplicação nessa unidade federativa;

- Os administradores do Fundo (Banco do Brasil, Condel/Sudeco e Ministério da Integração Nacional) devem avaliar a possibilidade e/ou a necessidade de rever os indicadores de desempenho adotados e propor alterações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

metodológicas, encerramento ou criação de novos indicadores, a fim de melhorar a qualidade das informações gerenciais, adequando-as às regras atuais do FCO e do cenário econômico.

A matéria foi encaminhada para análise apenas da CDR.

SF/17949.03239-84

II – ANÁLISE

De acordo com o que determina a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR, no âmbito do Senado Federal, opinar sobre a matéria no sentido de atestar se o FCO está contribuindo para a redução das desigualdades regionais no País.

O art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, estabelece que os Fundos Constitucionais de Financiamento têm por objetivo *contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento*. Para tanto, deverá *destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias*.

O art. 20 da mesma lei determina que *os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos*. O § 4º desse dispositivo, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, determina que *o relatório de que trata o* ***caput*** *do art. 20, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle*.

Conforme o art. 14, III, da Lei nº 7.827, de 1989, cabe ao Condel/Sudeco *avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais.

Tendo por base os indicadores de desempenho estipulados para a avaliação dos resultados obtidos, as informações constantes do relatório em exame permitem constatar que foram atendidas quase todas as metas estipuladas pelo Condel/Sudeco. As metas não atingidas foram motivadoras de recomendação às instituições financeiras operadoras do FCO.

SF/17949.03239-84

As informações encaminhadas pelo Superintendente da Sudeco atendem as exigências legais pertinentes e demonstram a importância do FCO como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável na região Centro-Oeste, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Desse modo, consideramos que as informações constantes no Perecer Condel/Sudeco nº 3/2017 são suficientes para a presente análise do Ofício "S" nº 55, de 2017, por esta Comissão.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo conhecimento do Ofício "S" nº 55, de 2017, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, e pelo encaminhamento da matéria, com o presente Parecer, ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDR, 14/03/2018 às 09h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ELBER BATALHA	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
TELMÁRIO MOTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
CIDINHO SANTOS
ÂNGELA PORTELA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 55/2017)

NESTA DATA, DURANTE A 5ª REUNIÃO, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA SUA DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE CONCLUI PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CDR.

14 de Março de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n°439, de 2017, do Senador Gladson Cameli, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a aposição de tarja informativa sobre o uso de retoque digital em fotografias de modelos para fins de publicidade.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira
RELATOR: Senadora Ana Amélia

14 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18379.81322-87

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2017, de autoria do Senador Gladson Cameli, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a aposição de tarja informativa sobre o uso de retoque digital em fotografias de modelos para fins de publicidade*.

Relator: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2017, de autoria do Senador Gladson Cameli, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), para tornar obrigatória a aposição de tarja informativa sobre o uso de retoque digital em fotografias de modelos para fins de publicidade.

O projeto é composto de dois artigos.

O **art. 1º** explicita o objeto da lei: acrescenta dois parágrafos ao art. 36 do CDC para dispor que toda publicidade que apresentar fotografia de modelo com retoque digital deve conter uma tarja informativa com os dizeres "fotografia retocada". São excluídos da regra os retoques digitais de cabelos e de remoção de manchas da pele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18379.81322-87

O **art. 2º** dispõe que a lei decorrente desta proposição, caso alterada, entrará em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

Na justificação, argumenta-se que o uso do retoque digital em fotografias de modelos na publicidade gera imagens que refletem um padrão irreal e inatingível de beleza. Assim, "a busca incansável pelo corpo perfeito pode levar quem se espelha nesse tipo de publicidade a desenvolver diversos transtornos, como quadros de anorexia ou de bulimia, sobretudo em pessoas com baixa autoestima", nas palavras do autor.

Ainda de acordo com a justificação, a França aprovou, em outubro de 2017, lei que torna obrigatória a informação a respeito do retoque digital na publicidade, com vistas a reduzir os problemas de transtornos alimentares na população. A aprovação de medida semelhante no Brasil, além de desejável, estaria em perfeita consonância com o diploma consumerista, vez que atende aos objetivos de promover a transparência das relações de consumo, o respeito à dignidade e à saúde do consumidor e a melhoria de sua qualidade de vida.

A proposição foi distribuída a esta CTFC, à qual compete decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito de temas concernentes à defesa do consumidor, devendo, ainda, emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob comento, uma vez que, nesta Casa, ela não será objeto de apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18379.81322-87

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 439, de 2017, pois *i*) compete à União legislar sobre direito do consumidor, a teor do disposto no art. 24, inciso V, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iv*) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *v*) não há reserva temática de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

Relativamente à juridicidade, a proposição cumpre as condições de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade.

Em relação ao mérito, entendemos que a iniciativa merece aplausos, na medida em que busca prevenir distúrbios alimentares, mais especificamente a bulimia e a anorexia, um grave problema de saúde pública que aflige milhares de brasileiros, principalmente mulheres.

O culto ao corpo perfeito e a chamada ditadura da beleza são fatores culturais que contribuem para o desencadeamento dessas doenças. Nesse contexto, a manipulação digital das imagens publicitárias é elemento determinante para a construção de um padrão de beleza irreal, que exerce forte influência negativa sobre o público. A obsessão pela magreza leva à doença e ao sofrimento e, em muitos casos, mata.

Como forma de combater a influência negativa do padrão de beleza irreal para a epidemia de distúrbios alimentares, o governo da França editou neste ano um decreto, por iniciativa do Ministro da Saúde, chamado informalmente de "alerta de photoshop", que obriga a informação aos consumidores sobre as fotografias de pessoas que tenham tido suas silhuetas alteradas digitalmente nas campanhas publicitárias.

A medida francesa, com sua repercussão mundial, declaradamente serviu de inspiração para o presente projeto de lei. No entanto, pelo menos dois fatores constantes na norma francesa são desejáveis para a Lei brasileira que estamos votando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18379.81322-87

O primeiro ponto é a referência no texto à modificação da silhueta das pessoas que aparecem nas fotografias. Como o objetivo da norma é prevenir distúrbios alimentares relacionados à forma como as pessoas assimilam as imagens corporais apresentadas na publicidade, o foco da norma deve ser a modificação da silhueta das pessoas.

A adaptação do texto nesse sentido é capaz de evitar que outras modificações estéticas ou artísticas sejam abrangidas pela norma, como são os casos de modificações digitais de cenário, de roupas ou de outros elementos, mesmo os corporais, que compõem a fotografia, mas que não têm influência para o problema abordado. Um exemplo seria a alteração digital para clareamento dentário, que não deveria ter que ser sinalizada, por não influenciar o problema dos distúrbios alimentares, mas que seria abrangida pela norma proposta no PLS, por não se enquadrar nas exceções descritas no § 3º ao art. 36 proposto, que se limitam aos retoques digitais de cabelos e de remoção de manchas na pele.

Outro elemento que consta da norma francesa é a previsão de que a expressão "fotografia retocada" seja afixada de forma acessível, facilmente legível e claramente diferenciada da mensagem publicitária. Trata-se, em nosso entender, de regra importante para que a eficácia da norma não seja frustrada por artifícios como a colocação da indicação camuflada na própria mensagem ou em letras miúdas ilegíveis.

Por fim, entendemos que a expressão "silhueta(s) retocada(s)" expressa e informa de maneira mais apropriada o tipo de problema que a norma visa alertar aos consumidores das imagens publicitárias: a manipulação digital da estrutura corporal das pessoas.

Assim, apresentamos emenda substitutiva para promover todas essas mencionadas adaptações no texto do PLS.

No mais, temos que o propósito do PLS nº 439, de 2017, está em conformidade com os pressupostos da Política Nacional das Relações de Consumo e atende aos objetivos de promover a transparência das relações de consumo, o respeito à dignidade e à saúde do consumidor e a melhoria de sua qualidade de vida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18379.81322-87

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do PLS nº 439, de 2017, na forma da Emenda Substitutiva que ora apresentamos:

EMENDA Nº 1- CTFC (SUBSTITUTIVA)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a aposição de tarja informativa sobre o uso de retoque digital na silhueta das pessoas em fotografias para fins de publicidade.

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 36.** .....

.....

§ 2º Toda publicidade que apresentar fotografia de uma ou mais pessoas com a silhueta retocada digitalmente deve conter uma tarja informativa com os seguintes dizeres: "silhueta(s) retocada(s)".

§ 3º A expressão a que se refere o § 2º deve ser afixada de forma acessível, facilmente legível e claramente diferenciada da mensagem publicitária. (NR)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

SF/18379.81322-87

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 14/03/2018 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. SIMONE TEBET	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA		1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ		4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
GLADSON CAMELI		2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
ÂNGELA PORTELA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 439/2017

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - Senadores

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. SIMONE TEBET			
AIRTON SANDOVAL	X			2. GARIBALDI ALVES FILHO			
DÁRIO BERGER	X			3. ELMANO FÉRRER	X		
ROMERO JUCÁ				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FÁTIMA BEZERRA				1. GLEISI HOFFMANN			
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
REGINA SOUSA				3. JORGE VIANA			
ACIR GURGACZ				4. LINDBERGH FARIAS			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. MARIA DO CARMO ALVES			
DALIRIO BEBER	X			2. FLEXA RIBEIRO	X		
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. ANA AMÉLIA	X		
GLADSON CAMELI				2. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE	X			1. RANDOLFE RODRIGUES			
VANESSA GRAZZIOTIN				2. CRISTOVAM BUARQUE			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS				1. EDUARDO LOPES			
ARMANDO MONTEIRO	X			2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Ataídes Oliveira
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 14/03/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 439/2017)

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O PROJETO NA FORMA DA EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA (EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1-CTFC).

14 de Março de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 20

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 16

PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-3

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elber Batalha. . . . . PSB / SE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC / PRB-2

PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Kátia Abreu. . . . . TO
Reguffe. . . . . DF

PRTB - 1

Pastor Bel. . . . . MA

PROS - 1

Hélio José. . . . . DF

PMDB.	20
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
PROS.	1
PRTB.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Pastor Bel* (-PRTB-MA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 20 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 16** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (69,100,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (75,85,133,150) Ataídes Oliveira (74) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (105) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,86,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (101) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,132,151) Vice-Líderes Benedito de Lira (103) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (103) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,106) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (27,59,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,25,116) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (27,59,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (31,41,55,60,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (3,25,116)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,21,156) ..... **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (12,19,146) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,21,156) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,157) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,66,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (42,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (4,29,34,44,56,84,99,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (98) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (102) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 0** **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,8,67,72)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (75,85,133,150) Flexa Ribeiro (129,149) José Medeiros (9,14,22,88,130,143,148) Sérgio Petecão (10,131,147) Wilder Morais (39,122,132,151)	**PROS - 1** **Líder** **Hélio José - PROS** (43,48,87,155)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,18,50,53,79,90,115)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
25. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
61. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
102. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
105. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

Número de membros: 6

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

2)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 23/03/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
VAGO (13)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1090, de 2017, que prorroga o prazo da CPI até o dia 01.03.2018.
**. Em 01.03.2018, foi lido o Requerimento nº 66, de 2018, que prorroga o prazo da CPI até o dia 23.03.2018.
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Raimundo Lira (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (5)
Senadora Rose de Freitas (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,38,41)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:
*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. VAGO (7,9,10,23)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (19,22,23)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,16,25)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.036884/2018-40

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9A9EA1A100223346.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.